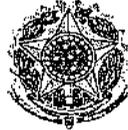


EM BRANCO

cool: 440.6

Fls.:	1833/B
Proc.:	3423/17
Rubr.:	JL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 316-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Termo de Juntada

Em razão do licenciamento ambiental das áreas de apoio às Obras de Duplicação da BR-101 (trecho Florianópolis/SC - Osório/RS) estarem sendo conduzidas no âmbito dos processos nº 02023.007886/2004-69 e 2023.007885/2004-04, Faço Juntada dos documentos abaixo relacionados:

- 1) Parecer Técnico de 21.12.2004 (fls. 1834 a 1836);
- 2) Licença de Instalação nº 293/2004 (fls. 1837), referente à implantação do Canteiro de Obras da empresa BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA, na altura do Km 87+500;
- 3) Parecer Técnico de 05 de janeiro de 2005 (fls. 1838 a 1842);
- 4) Licença de Instalação nº 294/2005 (fls. 1843 a 1844), referente à implantação do Canteiro de Obras da empresa QUEIROZ GALVÃO S/A, na altura do Km 68+400.

Esse Termo passa a constituir a fl. 1833/B dos autos do processo de licenciamento ambiental nº 02001.003433/97-57.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2005.

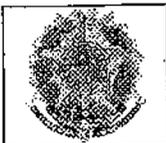

JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

EM BRANCO



Fls.: 1834
Proc.: 313377
Rubr.:
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PARECER TÉCNICO

Porto Alegre 21 de dezembro de 2004.

Dos Técnicos:

Lúcio Rodrigues – Coordenador do NLA/RS
José Antônio Palmeiro Gudolle – Geólogo
Sílvio Alberto Faneze – Engenheiro Civil
Cláudio Orlando Libermann – Engenheiro Agrônomo

Para:

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento

Assunto:

Análise dos Projetos, Planos e Estudos Ambientais apresentados pela Empresa Bolognesi Engenharia Ltda para a implantação do Canteiro de Obras da empresa junto a BR 101.

Processo: 02023.007886/04-69

I. INTRODUÇÃO

O Parecer Técnico resulta da análise dos projetos e documentos apresentados pela Empresa Bolognesi e da vistoria de campo no local pretendido pela empresa para a implantação de seu canteiro de obras, localizado no Km 87,50 da BR 101 lado direita, no município de Osório/RS.

II. HISTÓRICO

No dia 7 de dezembro deste ano, a empresa protocolou, junto ao IBAMA-RS, um Memorial Técnico descritivo sobre o empreendimento onde constam os dados de sua localização, das estruturas que serão implantadas no canteiro e as que já existem com as adequações necessárias juntando plantas.

A empresa não solicitou ao Ibama o Termo de Referência para a elaboração dos estudos ambientais. Devido a isto, e após vistoria de campo, constatamos a necessidade de complementar os dados técnicas sobre o canteiro de obras da empresa.

[Handwritten signature]



EM BRANCO



Fis.:	1835
Proc.:	3133/71
Aut.:	✓

Para tanto, o Núcleo de Licenciamento após reuniões com técnicos e consultores da empresa, encaminhou o ofício nº 044/2004 – IBAMA/NLA/RS (folha 30 do processo), por meio do qual solicitou informações sobre:

- Movimentação de terra;
- Drenagens;
- Abastecimento d'água;
- Separador água e óleo, desarenador;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- Efluentes, e
- Almojarifado.

III COMENTÁRIOS/ CONSIDERAÇÕES

A empresa Bolognesi Engenharia Ltda será a responsável execução da obra de no Lote 4/RS da BR 101, com 22,25 km de extensão (Km 77.25 a Km 99.500) trecho do trevo de capão da Canoa à Osório no Estado do Rio Grande do Sul.

A solicitação do licenciamento ambiental para a implantação do canteiro de obras junto ao Km 87+500, parte da necessidade de instalar parte da infra-estrutura necessária para dar início aos trabalhos de ampliação da rodovia, cuja previsão de conclusão da obra é de 24 meses.

A área solicitada tem 26.910,47 m² de extensão e localiza-se em zona rural. Está antropizada, pois antigamente ali funcionava um matadouro. Com a sua desativação restaram no local duas edificações que totalizam 967,42 m². Serão adaptadas e utilizadas como escritório e almojarifado. (Ver Relatório Fotográfico do Canteiro de Obras, folhas 27, 28 e 29)

Além dessas estruturas serão construídos: refeitório, vestiário, chuveiros, sanitários, casas de depósitos de lubrificantes de estocagem de resíduos e área de armazenamento de combustível, com também instalações hidrosanitárias e elétrica.

Para a implantação das infra-estruturas o terreno precisa receber terraplanagem. Parte da área que possui cota mais alta será nivelada com material mobilizado dentro do próprio terreno e o aterro nas cotas mais baixas será executado com materiais inservível gerado durante a construção da rodovia, enquanto o restante da área será nivelada por meio de volumes de corte e aterro necessários. (ver planta esquemática)

A vegetação no terreno é constituída principalmente por espécies herbáceas (gramíneas) e exóticas. Existe ainda uma Figueira nativa, uma pequena extensão de mata e um cedro próximo ao escritório que serão preservados, enquanto três Jerivás da área serão transplantados.

Nos documentos iniciais a empresa solicitou a terraplanagem no entorno da figueira preservado apenas a extensão de suas raízes, o que não foi aprovado durante a



EM BRANCO



Fls.: 183/183
Proc.: 343/17
Rubr.: JZ

vistoria. Em decorrência o NLA - RS exigiu a reformulação do projeto afastando totalmente intervenções de obra nas proximidades da árvore protegida por legislação estadual, o que foi atendido integralmente pela empresa conforme novo projeto apresentado.

Quanto às drenagens, existem no terreno duas valetas por onde as águas provenientes das partes altas se deslocam: Uma se desenvolve na parte central da área. Não é natural, provavelmente no passado foi implantada com o objetivo de drenar o terreno e conduzir as águas para o bueiro existente na atual rodovia.

O projeto apresentado propõe alterações na drenagem ali existentes. Será construída uma vala contornando a área, e em cada saída será implantadas duas bacias de sedimentação, conforme especificadas no PBA.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos a ser implementado no local contempla a coleta de todos os resíduos gerados no canteiro de obras com o respectivo tratamento e destinação final.

IV CONCLUSÃO

Durante a vistoria a equipe considerou que área proposta tinha viabilidade ambiental para a instalação do canteiro de obras da empresa. Mesmo se tratando de um canteiro de pequeno porte foi necessário adequações para minimizar ou até mesmo neutralizar impactos.

Neste sentido, foram estabelecidas as diretrizes de uso, considerando o novo projeto de terraplanagem adaptado às necessidades de proteção das formações vegetais de importância, o controle da drenagem para a contenção de processos erosivos além do necessário plano de gerenciamento de resíduos, tudo conforme exigências estabelecidas nos PBA'S.

Considerando que o empreendedor atendeu as exigências aprovamos a área para a implantação do projeto de canteiro de obras somos de parecer favorável ao licenciamento da a instalação do canteiro de obras.

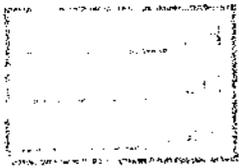
É o parecer.


José Antônio P. Guidole
Geólogo/IBAMA/RS


Claudio Orlando Liberman
Eng.º Agr.º Analista Ambiental
NLA - IBAMA -RS


Silvio Alberto Faneze
Eng. Civ. Analista Ambiental
IBAMA/RS


LUCIO RODRIGUES
Coordenador do Núcleo de
Licenciamento Ambiental
IBAMA/RS



EM BRANCO

D

D

Fls.:	1837
Proc.:	343/17
Rubr.:	27



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 293 /2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O. U, de 21 de junho de 2003, **RESOLVE:**

Expedir a presente da Licença de Instalação à:

INTERESSADO: BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA.

CGC/CPF: 88.298.138/0001-60

ENDEREÇO: Rua General Couto de Magalhães, 898

CEP: 90.540-130 CIDADE: Porto Alegre UF: rs

TELEFONE: (51) 3325.65.00 FAX: (51) 3342-72.77

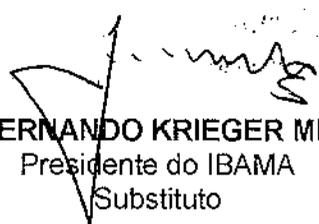
REGISTRO NO IBAMA: 02023.007886/04-69

Relativa à implantação de canteiro de obras para execução do Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR - 101, trecho Florianópolis (SC) - Osório (RS), no Km 87+500, Lote 4/RS, procedimento vinculado à LI - 181/2002 - IBAMA concedida em 25 de julho de 2002.

Esta licença é válida pelo período de 180 dias, a partir desta data, observadas as condições discriminadas deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 22 DEZ 2004


LUIZ FERNANDO KRIEGER MERICO
Presidente do IBAMA
Substituto

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 293 /2004

1 – Condições Gerais:

- 1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; e
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4 Em havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término da sua validade.
- 1.5 Esta Licença é vinculada à LI – 181/2002 devendo atender os termos pertinentes, constantes no Processo: 02001-003433/97-57, que subsidiou sua emissão.

2 – Condições Específicas:

- 2.1 Comunicar ao IBAMA do início efetivo das obras de implantação do empreendimento;
- 2.2 Comprovar a regularidade do poço de abastecimento de água para obtenção da Licença de Operação;
- 2.3 Apresentar projeto de descomissionamento da área, com vistas a sua reabilitação ambiental e conforme seu uso futuro;
- 2.4 Detalhar os Programas de Monitoramento previstos no Projeto Básico Ambiental, no que cabe à instalação do canteiro de obras;
- 2.5 Implementar, no que cabe à instalação de canteiro de obras, os Programas Ambientais previstos no Projeto Básico Ambiental da BR-101, especialmente:
 - Recuperação de áreas degradadas;
 - Controle de processos erosivos;
 - Segurança;
 - Comunicação Social;
 - Educação Ambiental;
 - Monitoramento ambiental;
 - Paisagismo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA DO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Fis.:	1828
Proc.:	3432/99
Rubr.:	

PARECER TÉCNICO

Porto Alegre 05 de janeiro de 2005.

Dos Técnicos:

Lúcio Rodrigues – Coordenador do NLA/RS
José Antônio Palmeiro Gudolle – Geólogo
Sílvio Alberto Faneze – Engenheiro Civil
Cláudio Orlando Libermann – Engenheiro Agrônomo
Círio Augusto de Azeredo da Silva – Engenheiro Florestal

Para:

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento – CGLIC/DILIQ/IBAMA/DF

Assunto:

Solicitação da empresa Queiroz Galvão para o licenciamento ambiental para instalação de seu canteiro de obras principal para o desenvolvimento das atividades de construção dos lotes 01, 02 e 03 da BR 101 no Estado do Rio Grande do Sul.

Processo: 02023.007885/04-04

I. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico decorre da análise do Relatório Ambiental, das adequações e informações técnicas complementares solicitadas pelo Ibama-RS, bem como das observações colhidas durante as duas vistorias realizadas na área requerida para a implantação do canteiro de obras localizado no Lote 3, nas proximidades do KM 68+400 da BR 101, junto ao morro alto no emboque norte do túnel que será construído na região.

II. HISTÓRICO

No dia 02 de dezembro deste ano, a empresa protocolou no Ibama-RS um relatório ambiental referente ao local pretendido para a implantação de seu canteiro de obras principal, com área aproximada de 10 hectares. Através do encaminhamento solicita licença de instalação.

A primeira vistoria técnica no local, realizada no dia 06 de dezembro, foi prejudicada pelo mau tempo que ocorria na região. Apenas foi possível realizar avaliação expedita da área. No dia 09 de dezembro a equipe retornou ao local, realizando vistoria técnica detalhada da área.

Após a conclusão da vistoria foi realizada, no dia 10 de dezembro, na sede do Ibama em Porto Alegre, uma reunião com os técnicos da Queiroz Galvão e do DNIT para uma avaliação das informações colhidas em campo e tratar de assuntos técnicos referentes ao empreendimento.



EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA DO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Fis.:	4829
Proc.:	3132/97
Rubr.:	

Na oportunidade foram comentados os prováveis impactos ambientais decorrentes, principalmente da proposta para a distribuição das instalações administrativas, industriais e utilidades (*lay-out*) para o canteiro, e a necessidade de revisão da concepção proposta minimizando os impactos decorrentes da instalação e operação do empreendimento, formalizadas através do ofício 045/2004 NLA/RS cujo conteúdo apresenta-se resumido a seguir:

1. Caracterização da área:

- Planta de localização da área do canteiro proposto e da micro-bacia hidrográfica em que está inserido, no contexto da face NE do Morro Alto/Morro das Domingas;
- Planta de detalhamento micro-bacia hidrográfica, apresentando, altimetria, hidrografia temporária e permanente, as áreas de preservação permanente, o uso atual do solo e os limites da área proposta para o canteiro, e
- Planta apresentando o *lay-out* proposto para o canteiro sobre a planta de detalhamento da micro-bacia hidrográfica acima.

2. Plano de Uso e Controle Ambiental da Área:

- Caracterização física das estruturas administrativas, industriais e de serviço a serem instaladas, incluindo as provisórias;
- Descrição dos processos de implantação e de operação das instalações, contando insumos, mão de obra, manutenção, produtos e subprodutos gerados;
- Programa de gestão e monitoramento ambiental do canteiro de obras, e
- Programa de Gestão dos resíduos/subprodutos sólidos, líquidos e gasosos, da redução na geração à disposição final.

3. Plano de Recuperação das Áreas Degradadas:

- Programa de desmobilização das estruturas instaladas;
- Programa de limpeza e descontaminação da área;
- Programa de reconfiguração da topografia, com planta altimétrica;
- Programa de recuperação de cobertura vegetal, com mapa, e
- Programa de monitoramento ambiental da área recuperada

4. Alternativa para o *lay-out* proposto

- Apresentar configurações alternativas para o *lay-out* do canteiro proposto, visando a minimização dos impactos ambientais, mormente sobre as áreas de preservação permanente identificadas.

Estas informações técnicas complementares se fizeram necessárias já que a empresa elaborou o relatório ambiental sem antes solicitar ao Ibama um Termo de Referência para a orientar os estudos ambientais.

No dia 23 de dezembro a empresa Queiroz Galvão S/A protocolou um novo Relatório Técnico Ambiental, em atendimento ao ofício e informações citadas.

EM BRANCO



Nºs.:	1840
Proc.:	3123/97
Rubr.:	✓

III. COMENTÁRIOS/ CONSIDERAÇÕES

Conforme análise dos documentos apresentados e das constatações das vistorias, apresentamos as características básicas do empreendimento proposto.

A área se desenvolve em um terreno de topografia inclinada, formando encosta com exposição Norte, estando inserida em microbacia hidrográfica contribuinte do rio Maquiné, com ocorrência de remanescentes florestais do Bioma Mata Atlântica já com acentuado grau de alteração, caracterizando-se como vegetação secundária em estágio sucessional inicial e médio de regeneração natural.

O canteiro de obras da empresa Queiroz Galvão será constituído de três áreas com as seguintes estruturas:

1. Administrativas:
 - Escritório;
 - Vestiário;
 - Refeitório, e;
 - Estacionamento.

2. Industriais
 - Usina de Concreto e Laboratório;
 - Fábrica de pré-moldados
 - Usina de Solos e Asfalto;
 - Central de Britagem, e;
 - 05 áreas de estocagem de materiais.

3. Manutenção
 - Oficina Mecânica.

Após a análise do primeiro estudo técnico apresentado pelo empreendedor e das duas vistorias realizadas ao local proposto para a instalação do canteiro de obras da Queiroz Galvão, algumas preocupações de ordem ambiental foram levantadas e constatadas em campo.

A proposta inicial da empresa era supressão da vegetação natural e canalização das drenagens naturais do terreno desconsiderando a possibilidade de sua preservação, especialmente quanto à proteção das águas superficiais, nascentes e a mata ciliar. O *Lay-Out* inicial projetava a disposição das infra-estruturas de forma a causar um grande impacto no ambiente natural local e que poderia em grande parte ser evitado.

A nova proposta de disposição da infra-estrutura necessária proporcionou uma adequação das demandas operacionais do empreendimento com a conservação ambiental, com especial atenção na preservação das APP's, drenagens e dos remanescentes florestais existente no local. A revisão do *lay-out* minimizará os impactos ambientais decorrentes de sua instalação e operação.

EM BRANCO



Fis.:	1841
Proc.:	2153/97
Rubr.:	16

IV. CONCLUSÃO

A equipe técnica do Núcleo de Licenciamento Ambiental da GEREX do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul, NLARS, considera viável a área proposta pelo empreendedor para a instalação de seu canteiro de obras principal, bem como os procedimentos de implantação propostos, considerando as adequações de projeto realizadas e a manutenção das áreas de preservação permanente existentes no local, bem como o gerenciamento dos resíduos gerados, manifestando-se favoravelmente a emissão da Licença de Instalação para o referido empreendimento

Isto posto, propõe-se que a licença de instalação seja emitida com as seguintes condicionantes:

- a) As áreas de preservação permanente a serem preservadas, incluindo as áreas degradadas a serem recuperadas, conforme lay-out proposto, deverão ser objeto de imediata proteção através de demarcação e cercamento, com a identificação por meio de sinalização;
- b) a proteção e estabilização de taludes em cortes e aterros deverão ser realizados simultaneamente a execução dos mesmos, conforme metodologias descritas nos PBAs correspondentes;
- c) as espécies a serem utilizadas nas atividades de recuperação da cobertura vegetal das áreas deverão restringir-se às de ocorrência natural da Mata Atlântica;
- d) no programa de monitoramento das águas proposto, incluir um sistema de monitoramento de águas subterrâneas (piezometria) abrangendo a área de montante (ponto branco) e a jusante da área do canteiro de obra;
- e) apresentar a autorização do Depto. de Recursos Hídricos, DRH/SEMA/RS, para a instalação dos poços subterrâneos necessários e regularização dos já existentes;
- f) Apresentar as licenças ambientais de terceiros envolvidos no processo de gestão ambiental (transporte e destinação de resíduos, por exemplo)
- g) Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes informações:
 - Cronograma das atividades de implantação e operação previstas, incluindo histograma de mão de obra
 - Projeto de recuperação das áreas degradadas citadas no item "a" acima;
 - Projeto de drenagem das áreas alteradas e manutenção da drenagem natural das áreas preservadas considerando as intervenções a serem realizadas no canteiro de obras, visando principalmente à prevenção e controle dos processos erosivos;
 - Programa completo e detalhado de Gerenciamento de Resíduos;
- h) Apresentar em 60 (sessenta) dias as seguintes informações:
 - Programa completo e detalhado da geração, coleta, tratamento e disposição final dos efluentes líquidos e gasosos resultantes dos processos administrativos e industriais, considerando, também, que as poeiras e os pó produzidos pelas atividades de britagem deverão ser controladas e, para tanto todos os pontos de produção deverão sofrer proteção e/ou abatimento dos mesmos.
 - Fluxograma dos processos industriais, constando insumos, etapas do processo e produtos e resíduos;

EM BRANCO

Fis.:	3842
Proc.:	3133/97
Rubr.:	JL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA DO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



- Plano de Ação Emergencial para atendimento de acidentes e sinistros.

EM BRANCO

Fls.: 1843
Proc.: 2433/97
Rubr.: JZ



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 294 /2005

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e considerando ainda a Portaria nº 1.471/2001 de 11 de setembro de 2001, **RESOLVE:**

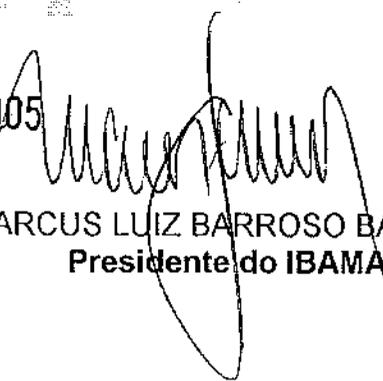
Expedir a presente Licença de Instalação à:

Empresa: QUEIROZ GALVÃO S/A.
CNPJ: 33.412.792/0100-42
Endereço: Rua João Obino, 187
CEP: 90.470-150 **Cidade:** Porto Alegre **UF:** RS
TELEFONE: (51) 3338.65.69
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02023.007885/04-04

Relativa à implantação de canteiro de obras de 10 hectares localizado no Lote 3, nas proximidades do KM 68+400 da BR 101 no estado do Rio Grande do Sul, para execução do Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR – 101, trecho Florianópolis (SC) – Osório (RS), procedimento vinculado à LI – 181/2002-IBAMA concedida em 25 de julho de 2002.

Esta licença é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 10 JAN 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.CONDIÇÕES GERAIS:

1.1-Esta Licença de Operação deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA Nº 006/86 sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.

1.2-O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3-Qualquer alteração nas instalações do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.4- Em havendo necessidade de renovação desta Licença de Instalação, o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade.

1.5 – Esta Licença é vinculada à LI – 181/2002 devendo atender os termos pertinentes, constantes no Processo: 02001-003433/97-57, que subsidiou sua emissão.

1.6 – Esta licença não permite a remoção de vegetação natural, sendo que a devida autorização deverá ser obtida junto a GEREX/IBAMA/RS.

2.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1 - As áreas de preservação permanente a serem preservadas, incluindo as áreas degradadas a serem recuperadas, conforme lay-out proposto, deverão ser objeto de imediata proteção através de demarcação e cercamento, com a identificação por meio de sinalização;

2.2 – A proteção e estabilização de taludes em cortes e aterros deverão ser realizados simultaneamente a execução dos mesmos, conforme os PBAs correspondentes;

2.3 - As espécies a serem utilizadas nas atividades de recuperação da cobertura vegetal das áreas deverão restringir-se às de ocorrência natural da Mata Atlântica local;

2.4 - No programa de monitoramento das águas proposto, incluir um sistema de monitoramento de águas subterrâneas (piezometria) abrangendo a área de montante (ponto branco) e a de jusante da área do canteiro de obra;

2.5 - Apresentar a autorização do Depto. de Recursos Hídricos, DRH/SEMA/RS, para a instalação dos poços subterrâneos necessários e regularização dos já existentes;

2.6 - Apresentar as licenças ambientais de terceiros envolvidos nos processos de gestão ambiental (transporte e destinação de resíduos, por exemplo)

2.7 - Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes informações:

2.7.1 - Cronograma das atividades de implantação e operação previstas, incluindo histograma de mão de obra;

2.7.2 - Projeto de recuperação das áreas degradadas citadas no item "a" acima;

2.7.3 - Projeto de drenagem das áreas alteradas e manutenção da drenagem natural das áreas preservadas considerando as intervenções a serem realizadas no canteiro de obras, visando principalmente à prevenção e controle dos processos erosivos;

2.7.4 - Programa completo e detalhado de Gerenciamento de Resíduos;

2.8 - Apresentar em 60 (sessenta) dias as seguintes informações:

2.8.1 - Programa completo e detalhado da geração, coleta, tratamento e disposição final dos efluentes líquidos e gasosos resultantes dos processos administrativos e industriais, considerando também, que as poeiras e os pó produzidos pelas atividades de britagem deverão ser controladas e, para tanto todos os pontos de produção deverão sofrer proteção e/ou abatimento do mesmos.

2.8.2 - Fluxograma dos processos industriais, constando insumos, etapas do processo e produtos e resíduos;

2.8.3 - Plano de Ação Emergencial para atendimento de acidentes e sinistros.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls. 189TB
Proc. 3433/97
FABRIS

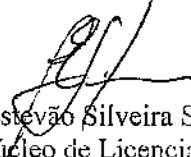
Memorando nº 083/2004 - NLA/SC

Florianópolis, 17 de dezembro de 2004.

Ao Sr. Luiz Felipe Kunz Jr.
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC/DILIQ/IBAMA
Assunto: BR 101 Sul

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao licenciamento ambiental referente às obras de duplicação do trecho Sul da BR 101, entre os municípios de Palhoça/SC e Osório/RS, para solicitar, para fins de arquivo e acompanhamento, cópia das últimas Informações Técnicas elaboradas por técnicos da Coordenação de Licenciamento Ambiental responsável pela condução do referido processo de licenciamento ambiental.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Paulo Estevão Silveira Silveiro
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/SC

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 12584/04
DATA: 22/12
RECEBIDO:


*com 22/12/04
Paulo*

Ao Sr. Túlio

Para preparar resposta
ao PV LA sobre
os procedimentos
de licenciamento e
análise ambiental adotada
na LI BR-101 Sul

Em, 23/12/2004


Jorge
Coordenador
Wilton Cunha Reis
diag. impactos e Riscos
IBAMA/DIUC/CGLIC/COAIR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1845
Proc.: 213/94
Rubr.: *[assinatura]*

Memorando nº 002/2005 - NLA/SC

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 245

DATA: 12/01/05 Florianópolis, 05 de janeiro de 2005.

RECEBIDO: *[assinatura]*

Ao Sr. Luiz Felipe Kunz Jr.
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC/DILIQ/IBAMA
Assunto: BR 101 Sul

1. Cumprimentando-o cordialmente, reiteramos os termos do Memorando nº 083/2004 – NLA/SC, para solicitar, para fins de arquivo e acompanhamento, cópia das últimas Informações Técnicas elaboradas por técnicos da Coordenação de Licenciamento Ambiental responsável pela condução do processo de licenciamento ambiental referente às obras de duplicação do trecho Sul da BR 101, entre os municípios de Palhoça/SC e Osório/RS,.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

[assinatura]
Paulo Estevão Silveira Silvano
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/SC

*CA COAIR
com 12/01/05
Elaudiq*

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	4846
Proc.:	2433/97
Rubr.:	08

MEMO nº 24 / 2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2005

A: Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Santa Catarina.

Assunto: Duplicação do trecho sul da BR 101 entre os municípios de Palhoça/SC e Osório/RS

Senhor Gerente,

Em resposta ao Memorando Nº 002/2005 gostaríamos de informar que haverá uma vistoria no trecho Sul da BR 101 entre os municípios de Palhoça/SC e Osório/RS, no período de 24 a 28 de Janeiro de 2005.

Nessa vistoria, serão passadas as últimas informações técnicas a respeito do processo de licenciamento ambiental referente às obras de duplicação do trecho Sul da BR 101 sendo imprescindível a participação de técnicos do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA de Santa Catarina.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

C.c Núcleo de Licenciamento Ambiental.

FAX TRANSMITIDO EM:	14 / 01 / 05
AS _____ H	
RESPONSÁVEL:	marouca
FAX Nº:	482123351



EM BRANCO

Fis.:	1247
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Jr.

Autorização de Supressão de Vegetação

EMPREENDIMENTO: BR-101/SC/RS, Florianópolis - Osório

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	386,50	+	2.305,18	+	5.424,87

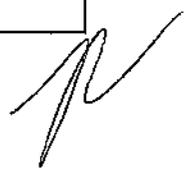
Onde:

A = N° de Técnicos envolvidos na análise	3
B = N° de horas/homem necessárias para análise	8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	1.808,29
E = N° de técnicos que viajaram	3
F = N° de viagens necessárias	1
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	386,50

Valor da Análise	8.116,55
-------------------------	-----------------

Lote 22/SC:	38,866	5169,18
Lote 23/SC:	12,783	1700,14
Lote 24/SC:	7,366	979,68
Lote 27/SC:	28,301	3764,03
Lote 29/SC:	14,015	1864,00
Lote 30/SC:	11,358	1510,61
Lote 02/RS:	15,653	2081,85
Lote 04/RS:	2,151	286,08
Valor das Autorizações:	(Soma -APP) 130,493	17355,57

Valor Total (Análise + Autorizações)	25.472,12
---	------------------





EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

FAX Nº (61) 225-0564, FONE: (61) 316-1071
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede, Brasília/DF, CEP: 70.818-900

Fls.: 1348
Proc.: 3433/97
Rubr.: ✓

DESTINATÁRIO: ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE - Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Nº DE FAX: (61) 315-4083

DATA: 13.01.2005

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: 512º

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do Processo nº 02001.003433/1997-57, referente ao licenciamento das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** para o empreendimento (Lotes: 22/SC, 23/SC, 24/SC, 27/SC, 29/SC, 30/SC, 02/RS e 04/RS), conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas – DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra para Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

No item especificação, escrever:

Código 5035 – AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lotes: 22/SC, 23/SC, 24/SC, 27/SC, 29/SC, 30/SC, 02/RS e 04/RS).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 17.355,57

ANÁLISE

No item especificação, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lotes: 22/SC, 23/SC, 24/SC, 27/SC, 29/SC, 30/SC, 02/RS e 04/RS).

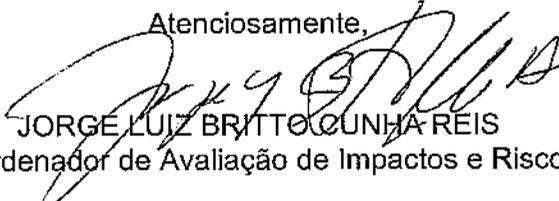
Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 8.116,55

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:
13 / 01 / 05
ÀS 15 : 03 H
RESPONSÁVEL:
315 4083
FAX Nº: 4080110

EM BRANCO



Fis.:	1249
Proc.:	3433/97
Rubr.:	✓

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 02/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

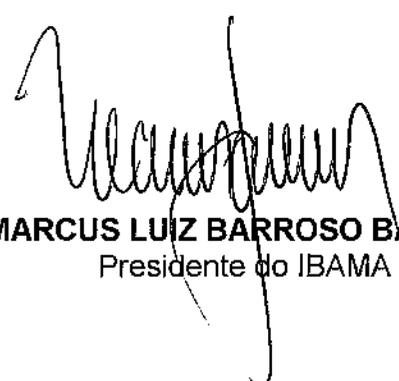
Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 22/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 216,5 e 245,0, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 21, de 12/04/2002, com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 (Morro dos Cavalos, Área excluída: 24,217ha), totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 13 JAN 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

*Hoje em
13.1.05
Manoel*

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 02/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	15,348	2,901
FOD – estágio inicial	16,240	3,172
Restinga	1,060	0,027
Restinga alterada	20,863	9,436
Arborização com Sub-bosque	-	-
Sub-Total (florestal)	53,511	15,536
Campo com Árvores Isoladas	63,875	7,127
Arborização Plantada	1,291	0,346
Outros	3,675	15,857
	122,352	38,866
TOTAL	Formações florestais:	53,511 ha (15,536 em APP)
	Outra cobertura/uso:	68,841 ha (23,330 em APP)
	(Área excluída da ASV:	24,217 ha).

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 02/2005

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.



[Handwritten signature]

EM BRANCO



Fls.: 1831
Proc.: 313/97
Rubr.: JB

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 03/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

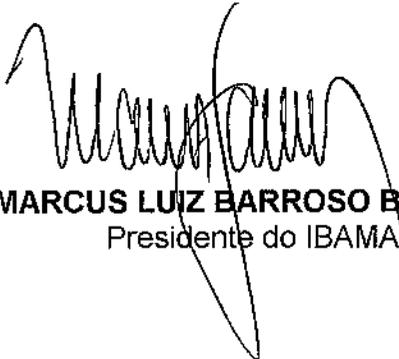
Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 23/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 245,0 e 271,7, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 29, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 13 JAN 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

Recebi em 13/01/05
Carla / DNIT

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 03/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

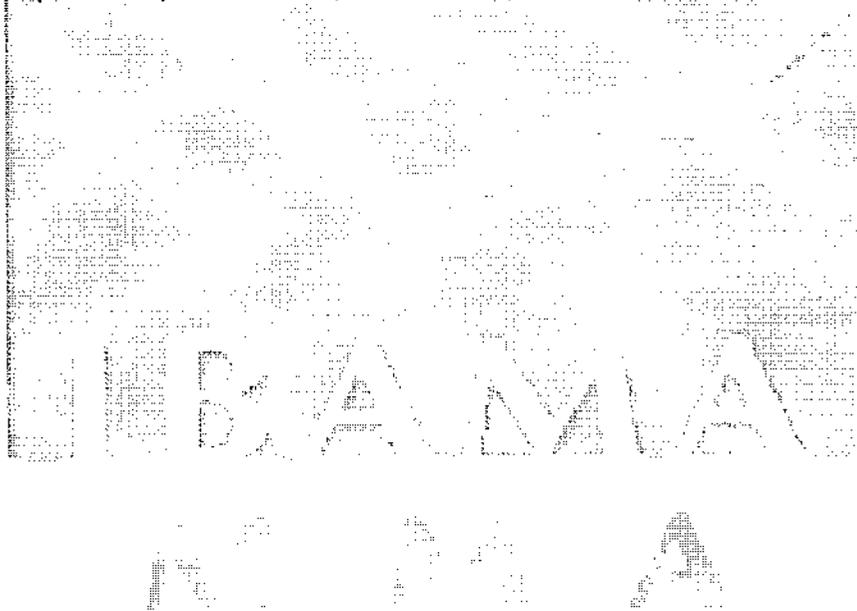
"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)		em APP (ha)	
	Lote	Var.M.Agudo	Lote	Var.M.Agudo
FOD – estágio avançado	-	-	-	-
FOD – estágio médio	7,184	-	1,400	-
FOD – estágio inicial	10,818	1,537	0,535	0,186
Restinga	-	-	-	-
Restinga alterada	-	-	-	-
Arborização com Sub-bosque	12,140	0,277	1,297	0,008
Sub-Total (florestal)	30,142	1,814	3,232	0,194
Campo com Árvores Isoladas	19,068	1,943	1,263	0,066
Arborização Plantada	20,921	0,357	1,067	0,053
Outros	-	-	6,439	0,469
TOTAL	70,131	4,114	12,001	0,782
	74,245		12,783	
	Formações florestais:		31,956 ha (3,426 em APP)	
	Outra cobertura/uso:		42,289 ha (9,357 em APP)	

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 03/2005

Fls.:	1252
Proc.:	24317
Rubr.:	1/2

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.



EM BRANCO

2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100



Fis.:	1853
Proc.:	313/99
Rubr.:	✓

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 04/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

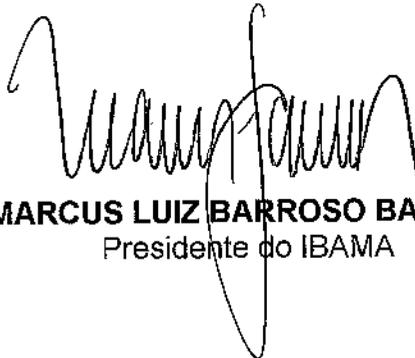
Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 24/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 271,7 e 300,0, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 19, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 13 JAN 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

*Recebido em
13.1.05
M. S. S. S.*

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 04/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

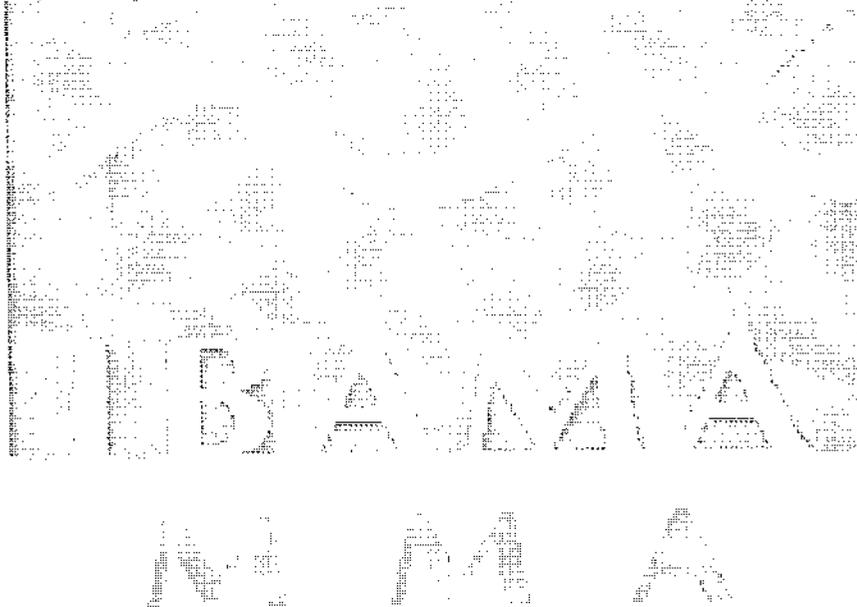
"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	2,380	-
FOD – estágio inicial	4,085	0,919
Restinga	-	-
Restinga alterada	-	-
Arborização com Sub-bosque	7,824	0,378
Sub-Total (florestal)	14,289	1,297
Campo com Árvores Isoladas	49,738	4,501
Arborização Plantada	1,846	0,086
Outros	-	1,482
	65,873	7,366
TOTAL	Formações florestais:	14,289 ha (1,297 em APP)
	Outra cobertura/uso:	51,584 ha (6,069 em APP)

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 04/2005

1854
Proc.: 24.33/97
Rubr.: <i>JS</i>

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.



EM BRANCO



Fis.: 1899
Proc.: 8433/17
Rubr.: J.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 05/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 27/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

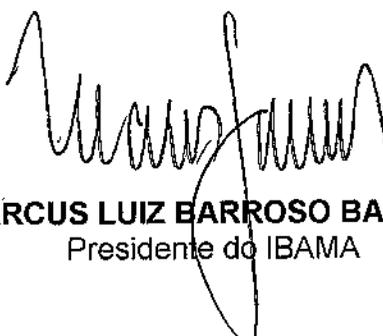
A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 338,5 e 387,0, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 22, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF,

13 JAN 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

*Recebido em
13.1.05
no campo*

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 05/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

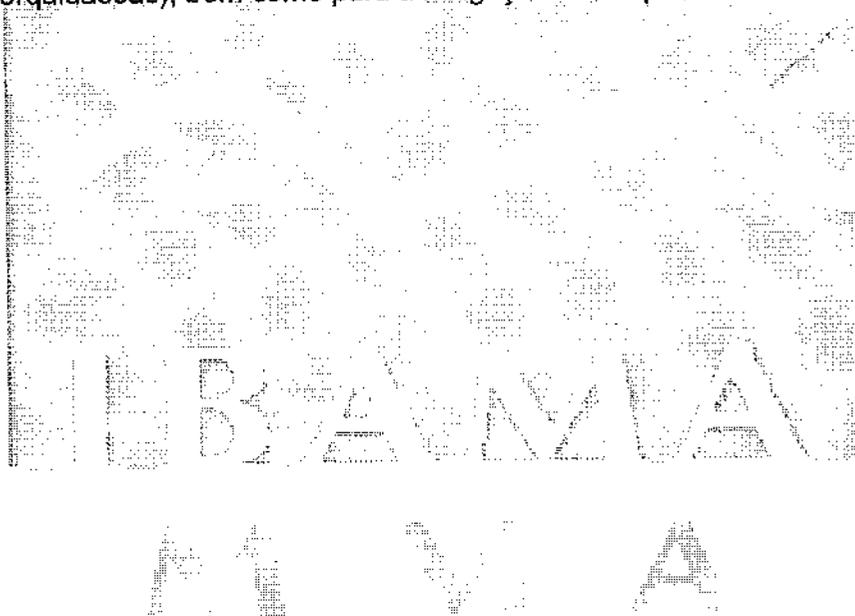
"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	4,028	1,129
FOD – estágio inicial	0,758	-
Restinga	-	-
Restinga alterada	-	-
Arborização com Sub-bosque	-	-
Sub-Total (florestal)	4,786	1,129
Campo com Árvores Isoladas	20,539	1,727
Arborização Plantada	35,206	4,213
Outros	1,260	21,232
	61,791	28,301
TOTAL	Formações florestais:	4,786 ha (1,129 em APP)
	Outra cobertura/uso:	57,005 ha (27,172 em APP)

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 05/2005

Fis.:	1556
Proc.:	3432/97
Rubr.:	

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.





EM BRANCO





Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 06/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 29/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 411,0 e 437,0, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 23, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 13 JAN 2005

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

*Recebido em
13.1.05
nos arquivos*

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 06/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)		em APP (ha)	
	Lote	Cont. Ararang.	Lote	Cont. Ararang.
FOD – estágio avançado	-	-	-	-
FOD – estágio médio	0,358	0,511	0,237	-
FOD – estágio inicial	0,002	1,935	-	0,844
Restinga	-	-	-	-
Restinga alterada	-	-	-	-
Arborização com Sub-bosque	-	-	-	-
Sub-Total (florestal)	0,360	2,446	0,237	0,844
Campo com Árvores Isoladas	45,756	2,258	1,105	-
Arborização Plantada	21,190	0,099	0,501	-
Outros	0,036	0,232	1,689	9,639
TOTAL	67,342	5,035	3,532	10,483
	72,377		14,015	
	Formações florestais:		2,806 ha (1,081 em APP)	
	Outra cobertura/uso:		69,571 ha (12,934 em APP)	

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO N° 06/2005

Fis.:	1958
Proc.:	393/17
Assinatura:	✓

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao "Programa de Proteção à Fauna" e "à Flora" (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.



EM BRANCO

Fls.: 1859
Proc.: 3433/04
Rubr.: J



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 07/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 30/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 437,0 e 465,9, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 20, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 13 JAN 2005

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

Recebi em 13/01/05
Leonor DNIT

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 07/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

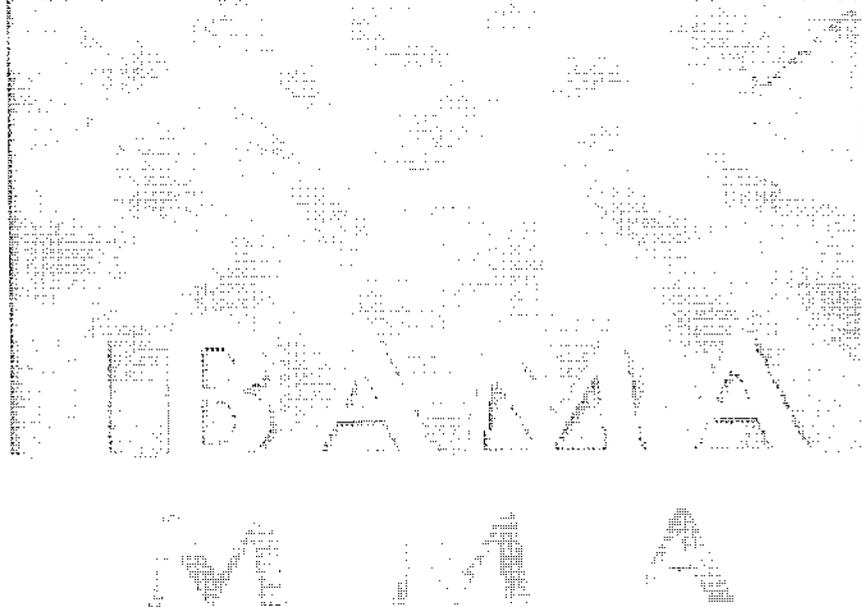
"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	1,450	0,201
FOD – estágio inicial	1,027	0,035
Restinga	-	-
Restinga alterada	-	-
Arborização com Sub-bosque	9,385	0,368
Sub-Total (florestal)	11,862	0,604
Campo com Árvores Isoladas	0,428	0,353
Arborização Plantada	21,316	1,743
Outros	0,230	8,658
	33,836	11,358
TOTAL	Formações florestais:	11,862 ha (0,604 em APP)
	Outra cobertura/uso:	21,974 ha (10,754 em APP)

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 07/2005

Fls.:	1860
Proc.:	3123/97
Subr.:	

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.



EM BRANCO



Fis.: 1361
Proc.: 3433/97
Rubr.: X

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 08/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

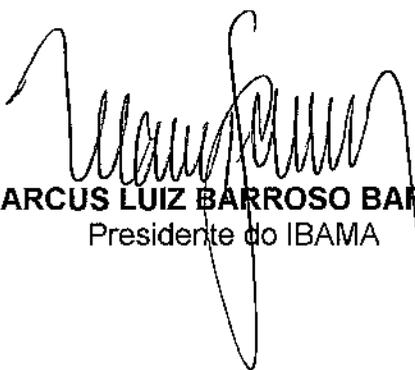
Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 02/RS, Estado do Rio Grande do Sul, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 25,6 e 52,0, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 203, de 03/04/2001, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 13 JAN 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

*Recebido em
13.1.05
15:00h*

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 08/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

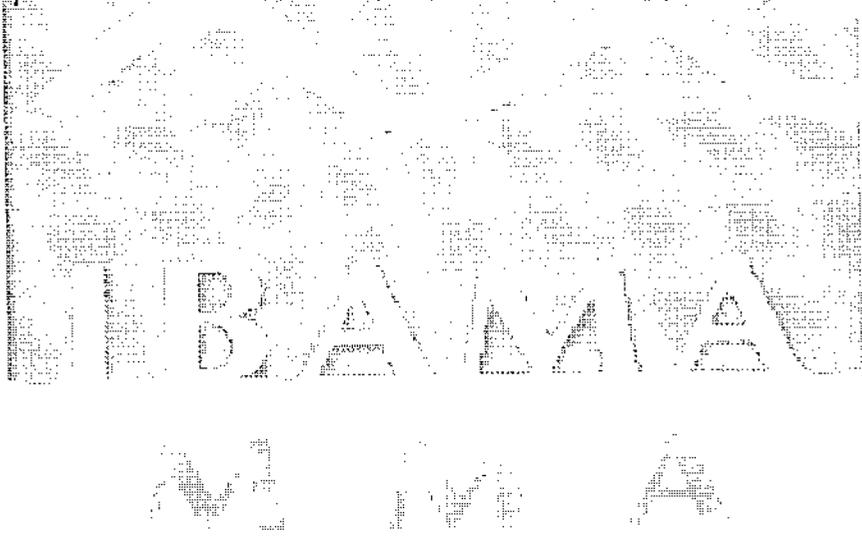
"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	4,897	0,553
FOD – estágio inicial	5,552	0,887
Restinga	-	(NI)
Restinga alterada	-	(NI)
Arborização com Sub-bosque	0,148	0,147
Sub-Total (florestal)	10,597	1,587
Campo com Árvores Isoladas	17,017	0,286
Arborização Plantada	1,584	0,029
Outros	-	13,751
	29,198	15,653
TOTAL	Formações florestais:	10,597 ha (1,587 em APP)
	Outra cobertura/uso:	18,601 ha (14,066 em APP)

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-RS.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 08/2005

Fis.: 1862
Proc.: 3433/17
Ass.: JA

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre. Deverá ser realizado o transplante das três Figueiras (*Ficus organensis*) identificadas, além das demais medidas previstas no relatório da empresa Magna Engenharia Ltda.



EM BRANCO



Fis.:	1863
Proc.:	3433/07
Rubr.:	

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 09/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 04/RS, Estado do Rio Grande do Sul; das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 77,2 e 94,86, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 203, de 03/04/2001, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 13 JAN 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

Recebido em 13/01/05
Recebeu / DNIT

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 09/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	0,250	-
FOD – estágio inicial	1,061	0,188
Restinga	-	(NI)
Restinga alterada	-	(NI)
Arborização com Sub-bosque	0,723	0,025
Sub-Total (florestal)	2,034	0,213
Campo com Árvores Isoladas	0,954	-
Arborização Plantada	5,969	0,058
Outros	-	1,880
	8,957	2,151
TOTAL	Formações florestais:	2,034 ha (0,213 em APP)
	Outra cobertura/uso:	6,923 ha (1,938 em APP)

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-RS.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 09/2005

1864
Proc: 3433/7
Rubr: [assinatura]

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre. Deverá ser realizado o transplante e/ou o plantio compensatório dos 10 indivíduos arbóreos identificados, além das demais medidas previstas no relatório da empresa Ecoplan Engenharia Ltda.



EM BRANCO

Fis.:	4865
Proc.:	3433/97
Rubr.:	✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO nº 33 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de janeiro de 2005.

À Gerência Executiva do IBAMA em Florianópolis – SC

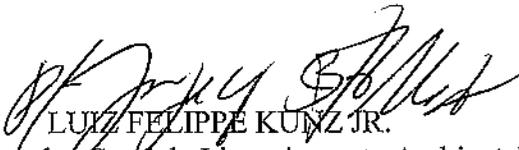
CC.: Núcleo de Licenciamento Ambiental – FAX: (48) 212-3351, 212-3357

Assuntos: **Processo nº 02001.003433/97-57** – licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-101, Florianópolis/SC – Osório/RS

1. Encaminhamento, para ciência e acompanhamento, cópias das Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV nº.s 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2005, relativas, respectivamente, aos lotes de obra 22/SC (excetuando o Morro dos Cavalos, km 232,0-235,3), 23/SC, 24/SC, 27/SC, 29/SC e 30/SC.

2. Para os demais lotes (25/SC, 26/SC e 28/SC), aguardamos a complementação da documentação necessária pelo DNIT, consoante o Parecer Técnico Nº 03/2003. Também solicitamos cópias adicionais dos mapas de vegetação, para encaminharmos aos Núcleos de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,


LUIZ FELIPPE KUNZ JR.
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fis.:	1866
Proc.:	3433/97
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO nº 34 /2005 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de janeiro de 2005.

À Gerência Executiva do IBAMA em Porto Alegre - RS

CC.: Núcleo de Licenciamento Ambiental - FAX: (51) 3226-6392, 3226-1301

Assuntos: **Processo nº 02001.003433/97-57** - licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-101, Florianópolis/SC - Osório/RS

1. Encaminhado, para ciência e acompanhamento, cópias das Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV nº.s 08 e 09/2005, relativas, respectivamente, aos lotes de obra 02/RS e 04/RS.

2. Para os demais lotes (01/RS e 03/RS), aguardamos a complementação da documentação necessária pelo DNIT, consoante o Parecer Técnico Nº 03/2003. Também solicitamos cópias adicionais dos mapas de vegetação, para encaminharmos aos Núcleos de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,


LUIZ FELIPE KUNZ JR.
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Fl.:	1867
Proc.:	313319
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício nº 39 /2005 –COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Parente
Coordenadora geral de Meio Ambiente - DNIT
SAN Q 03 lote A sala 1318
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF
Fone/Fax: (61) 315-4185/315-4336

Assunto: BR-101 (Florianópolis/SC – Osório/RS), vistoria técnica.

Senhora Coordenadora Geral,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da BR 101, trecho Florianópolis – Osório/RS, estamos convidando Vossa Senhoria pra realização de vistoria técnica a ser realizada na BR – 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, no período entre os dias 24 e 27 de janeiro corrente.

O objetivo dessa vistoria é dar andamento ao processo de licenciamento ambiental, vistoriando o trecho da rodovia BR-101, no sentido de se observar o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação emitida e ainda vistoriar os locais onde deverão ser instalados os canteiros de obras (já licenciados) e os locais da jazidas, em processo de licenciamento ambiental.

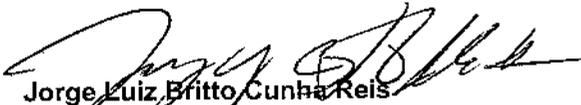
Ressalta-se que, os canteiros e jazidas devem ter seu licenciamento em separado e que as empreiteiras de ambos os estados devem promover o preenchimento do requerimento de licença e sua respectiva publicação, conforme legislação vigente. Ressalta-se que, para as atividades a serem licenciadas no estado de Santa Catarina, os empreendedores deverão protocolar o requerimento de licenciamento ambiental no IBAMA em Brasília, conforme explanado em reuniões ocorridas anteriormente.

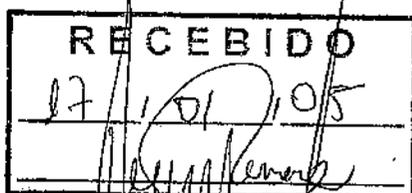
No sentido de melhor organizar a vistoria técnica segue sugestão de cronograma a ser seguido no evento em tela:

- Dia 24/01 - Chegada da equipe técnica de Brasília à Porto Alegre – reunião GEREX às 14:30 horas;
- Dia 25/01 – Deslocamento com vistoria aos canteiros de obras, jazidas e BR 101, no trecho do Rio Grande do Sul, pernoite em Torres/RS.
- Dia 26/01 – Deslocamento pela BR-101, até Florianópolis, no sentido de vistoriar a rodovia.
- Dia 26/01 – Reunião Técnica na Gerência Executiva de Santa Catarina às 16:00 horas.
- Dia 27/01 – Deslocamento da equipe técnica para Brasília e Porto Alegre/RS

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos



C:\OFICIO 2004\BNIT16.DOC

LLM

17/01/05



EM BRANCO





Fis.:	1868
Proc.:	313317
Rubr.:	J

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Memorando nº 42 /2005-COAIR/CGLIC/DILIQ

Brasília, 18 de janeiro de 2005.

Para: Gerência Executiva no Estado do Rio Grande do Sul
c/c: Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental da GEREX/RS

Assunto: Rodovia BR-101 – Vistoria Técnica.

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, estamos comunicando da realização de vistoria técnica ao empreendimento citado no período entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2005.

No sentido de melhor organizar a vistoria segue abaixo sugestão de cronograma a ser seguido:

- Dia 24/01 - Chegada da equipe técnica de Brasília à Porto Alegre – reunião GEREX às 14:30 horas;
- Dia 25/01 – Deslocamento com vistoria aos canteiros de obras, jazidas e BR 101, no trecho do Rio Grande do Sul, pernoite em Torres/RS.
- Dia 26/01 – Deslocamento pela BR-101, até Florianópolis, no sentido de vistoriar a rodovia.
- Dia 26/01 – Reunião Técnica na Gerência Executiva de Santa Catarina 16:00 horas.
- Dia 27/01 – Deslocamento da equipe técnica para Brasília e Porto Alegre/RS

Para tanto, solicitamos que seja providenciada a reserva de veículo para realização dessa vistoria. Ressaltamos que a equipe técnica de Brasília será constituída de dois técnicos (Lúcio Lima da Mota e Alber Furtado de Vasconcelos Neto)

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
18 / 01 / 05
ÀS <u>manhã</u> H
RESPONSÁVEL:
<u>marilice</u>
FAX Nº: 51 32266392


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.:	1869
Ass.:	31/33/17
Pub.:	

Memorando nº 43 /2005-COAIR/CGLIC/DILIQ

Brasília, 18 de janeiro de 2005.

Para: Gerência Executiva no Estado de Santa Catarina
c/c: Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental da GEREX/SC

Assunto: Rodovia BR-101 – Vistoria Técnica.

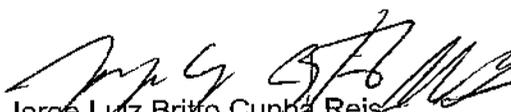
Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, estamos comunicando da realização de vistoria técnica ao empreendimento citado no período entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2005.

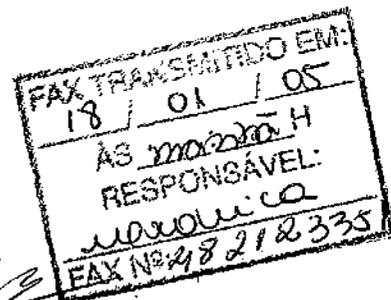
No sentido de melhor organizar a vistoria segue abaixo sugestão de cronograma a ser seguido:

- Dia 24/01 - Chegada da equipe técnica de Brasília à Porto Alegre – reunião GEREX às 14:30 horas;
- Dia 25/01 – Deslocamento com vistoria aos canteiros de obras, jazidas e BR 101, no trecho do Rio Grande do Sul, pernoite em Torres/RS.
- Dia 26/01 – Deslocamento pela BR-101, até Florianópolis, no sentido de vistoriar a rodovia.
- Dia 26/01 – Reunião Técnica na Gerência Executiva de Santa Catarina às 16:00 horas.
- Dia 27/01 – Deslocamento da equipe técnica para Brasília e Porto Alegre/RS

Solicitamos que seja confirmada, o mais breve possível, a participação de representantes dessa GEREX na vistoria técnica, para combinar o local de encontro ao longo do trecho da BR-101. Ressaltamos que a equipe de Brasília será representada por dois técnicos.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos



EM BRANCO

D

O

Fig.:	1870
Pro:	3433/97
Rubric:	

ATA DE REUNIÃO

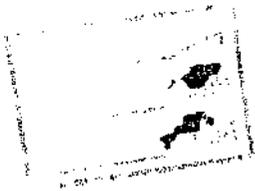
DATA: 19/01/2005

LOCAL: IBAMA/DiliQ

PROCESSO (S):

ASSUNTO (S): BR-102-Sul, Florianópolis/SC - Osório/RS

1. Apresentações do 1º Relatório periódico e discussões:
 - atendimento às condicionantes,
 - cronograma,
 - monitoramento ambiental e acompanhamentos das obras (ilustração com fotos),
 - licenciamento das áreas de apoio (IBAMA - Sede, com orientações, especialmente em SC).
2. Pendências para emissão de ASV:
 - Lotes 25, 26 e 28/SC,
 - lotes 01 e 03/RS (possibilidade de exclusão das Varas da Gruta e do Morro Alto/Maquins, para posterior emissão de ASV),
 - DNIT está apresentando cadastramentos para fins de desapropriação e solicitou prioridade para inclusão do embargo Norte na ASV do Lote 03/RS.



EM BRANCO

Q

O

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fis.:	1873
Proc.:	3133/05
Rubric:	

Ofício Nº 017 /CGMAB/DPP/2005

Brasília, 19 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FELIPE KUNS JÚNIOR
Coordenador de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Cumprimento das Condicionantes da LI nº 181/2002, Cronograma de Adequação do Plano Básico Ambiental e solicitação de Licença de Supressão de Vegetação.

Prezado Senhor,

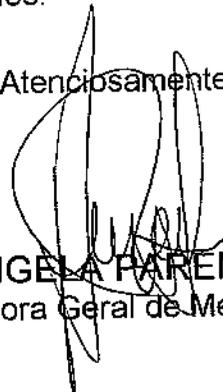
Conforme as Condições Específicas estabelecidas na Licença de Instalação nº 181/2002, expedida por esse Instituto relativa ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS, vimos por meio deste, encaminhar o primeiro Relatório de Andamento, composto de:

- Parte I: Situação do Cumprimento das Condicionantes da Licença de Instalação;
- Parte II: Adequação do Cronograma de Implantação do Plano Básico Ambiental do empreendimento; ambos para análise e manifestação desse IBAMA.

Encaminho ainda, documentação com a anuência dos proprietários de um segmento do lote 03/RS, com vistas a emissão de licença de supressão de vegetação, conforme acordado em reunião no dia 17 de janeiro de 2005.

Colocamo-nos à disposição de V. S^a. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 523
DATA: 19/01/05
RECEBIDO: *hanna*

*A CASIR
em 19/01/05
hanna*

Do Dr Paulo ~~Assis~~ ^{Assis}

Dr Júlio

Dr Geny

Dr Lúcio

Para conhecimento
e avaliação.

Em, 25-01-2005



Jorge Luis Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

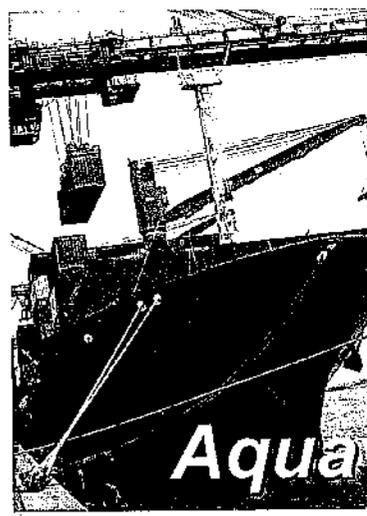
Fis.: 1873
Proc.: 3432/A
Rubr.: 2



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DNIT

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO
DA BR-101, TRECHO FLORIANÓPOLIS/SC – OSÓRIO/RS**
Relatório de Andamento I
Janeiro 2005

EM BRANCO



Fis.:	1874
Proc.:	213/97
Rubr.:	

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Andamento trata do processo de Licenciamento Ambiental das obras de ampliação da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

O relatório é dividido em :

PARTE I: Situação do Cumprimento das Condicionantes da Licença de Instalação nº 181/2002;

PARTE II: Adequação do Cronograma de implantação do Plano Básico Ambiental do empreendimento.

Quanto a implantação dos Programas Básicos Ambientais, o DNIT solicitou as empresas e instituições responsáveis pela implantação dos mesmos, a adequação do escopo de cada programa aos novos prazos do empreendimento, cuja revisão será encaminhada ao IBAMA para conhecimento e aprovação.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
SAN Q.03 Lote A, Sala 1346, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4165

Fis.:	1875
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

PARTE I:

**Situação do Cumprimento das Condicionantes da
Licença de Instalação nº 181/2002;**



EM BRANCO





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
SAN Q.03 Lote A, Sala 1346, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4165

Fis.:	1886
Proc.:	2433/04
Rubr.:	12

Situação do Cumprimento das Condicionantes da L.I. nº 181/2002.

(Em anexo cópia da Licença Ambiental)

- 2.1 - Pelo Ofício nº 267/2004 enviado em 16/11/04 ao IBAMA foi comunicado a previsão de início das obras, à época dezembro de 2004, entretanto devido ao grande porte, a implantação do empreendimento está atualmente, em fase de mobilização inicial e obtenção de licenças para fontes e materiais de construção e áreas de apoio.
- 2.2 – Está sendo apresentado ao IBAMA, na presente data, o primeiro relatório de andamento dos programas propostos no Plano Básico Ambiental, com as respectivas adequações ocorridas em função dos prazos vencidos. Os demais serão entregues conforme o Cronograma apresentado na parte II deste documento.
- 2.3 – Os licenciamentos das áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras já estão sendo providenciados pelas empresas construtoras conforme orientação do IBAMA nas reuniões realizadas nos dias 13/12/04 e 13/01/2005;
- 2.4 – Não serão utilizadas nos processos de revegetação a espécie *Aristida pallens* – barba – de – bode. Para tanto, o DNIT determinou as duas Unidades Regionais dos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul o cumprimento desta condicionante;
- 2.5 – Para o acréscimo de passagem de fauna é necessário um planejamento prévio, a programação de recursos orçamentários, assim como a elaboração de Termos Aditivos aos contratos existentes. Nesse sentido, é de fundamental importância

EM BRANCO

DNIT**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
SAN Q.03 Lote A, Sala 1346, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4165

Fls.:	187.7
Proc.:	24733/97
TRANSPORTES	

que o IBAMA oriente a quantidade e o locais que deram origem a esta solicitação para atendimento, caso necessário.

- 2.6 – Com relação destinação dos resíduos provenientes dos canteiros de obras, estes estão sendo abordados nos processos de licenciamento dos mesmos. O DNIT providenciará junto à Gerenciadora Ambiental, o estabelecimento das competências e responsabilidades, no tocante aos resíduos sólidos e industriais provenientes das atividades de implantação da rodovia, com vistas à elaboração do programa que contará com a contribuição das empresas construtoras. Além disso, encontra-se em fase final de conclusão o Manual de Gestão Ambiental de Estradas.
- 2.7 – No que diz respeito ao convênio PP – 0025/2002-00, firmado entre o DNIT e a FUNAI, o DNIT encaminhou ao IBAMA no dia 13/12/2004, por meio de ofício nº 291/2004 - CGMAB, cópia do mesmo.
- 2.8 – Será atendida dentro do Programa de Comunicação Social, Educação Ambiental, Gerenciamento Ambiental bem como no convênio PP – 0025/2002-00, firmado entre o DNIT e FUNAI;
- 2.9 – O DNIT repassou os recursos financeiros ao Instituto Militar de Engenharia – IME para a conclusão dos Estudos Sócio-Econômico e Cultural referente à Comunidade Quilombola de Morro Alto. O IME já reiniciou os estudos estando com término para aproximadamente maio de 2005.
- 2.10 – Todos estes assuntos estão contemplados no Plano de Gestão Ambiental a ser desenvolvido pela empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental.
- 2.11 – O Programa de Ação Emergencial e Segurança do Trabalho será atendido em observância à Legislação Trabalhista e Normas de Segurança, Higiene e Saúde, praticados usualmente pelas construtoras de obras junto aos seus trabalhadores

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
SAN Q.03 Lote A, Sala 1346, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4165

Fis.:	1878
Proc.:	2133/97
TRANSPORTES	

contratados. A vigilância epidemiológica será **monitorada pelo IME mediante** convênio já celebrado com o DNIT para execução de dois subprogramas - "Identificação e Manejo de Endemias" e "Educação e Saúde". A ESGA apresentará relatórios trimestrais referentes às avaliações de saúde dos trabalhadores de todas as empresas mobilizadas no trecho.

- 2.12 - Esta condicionante está sendo tratada diretamente com o IBAMA, quando das negociações para obtenção das licenças de instalação e operação necessárias.
- 2.13 - Depois de efetuada a desapropriação o DNIT enviará uma relação dos locais onde as famílias serão alocadas. O Subprograma de Auxílio à Reconstrução de Moradia é parte integrante do Programa de Desapropriação, cuja execução ficará a cargo do IME, por meio do convênio PP-211/2004-00, em vigência.
- 2.14 - A execução de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo será atendida pelo DNIT e o projeto executivo será desenvolvido pela supervisora do trecho e sua construção será aditado ao contrato da construtora.
- 2.15 - O Termo de Referência do Estudo da Bacia de Contribuição incluirá as estações de amostragem na foz de todos os rios que deságuam nas lagoas de Santo Antônio, Imaruí e Mirim. Sendo também contemplado a análise de metais na biota aquática, o marisco (Pema pema) e berbigão (Anomalocardia brasiliensis). A licitação para a contratação da empresa responsável pela elaboração do estudo está prevista para o primeiro semestre de 2005.
- 2.16 - O DNIT já solicitou as construtoras os Planos de Execução das Obras que deverá ser elaborado observando a implantação dos Programas Ambientais.
- 2.17. - Quanto à destinação de recursos financeiros oriundos do pedágio para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, os mesmos serão previstos durante a elaboração dos estudos para concessão da rodovia. Por outro lado, o DNIT

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
SAN Q.03 Lote A, Sala 1346, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4165

Fis.:	879
Proc.:	2133/97
TRANSPORTES	

está em tratativas com a DIREC sobre destinação de recursos financeiros da compensação ambiental que poderá, possivelmente, atender a esta demanda;



EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
SAN Q.03 Lote A, Sala 1346, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4165

File.: 1880
Proc.: 3433/97

CÓPIA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 181/2002

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
SAN Q.03 Lote A, Sala 1346, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4165

Fis.:	1881
Proc.:	3133/94
Rubr.:	

PARTE II:
Adequação do Cronograma de implantação do Plano
Básico Ambiental do empreendimento.

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

SAN Q.03 Lote A, Sala 1346, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4165

Fis.:	1882
Proc.:	313/97
Rubr.:	

Cronograma Resumido

EM BRANCO

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FLORIANÓPOLIS (SC) - OSÓRIO (RS)
Cronograma dos Programas Ambientais**

Posição: 19 Jan 05

Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
					H1	H2								
PROJETOS DE ENGENHARIA		735 days	Mon 11/12/00	Fri 14/11/03										
1. ADMINISTRAÇÃO		1979 days	Tue 12/12/00	Fri 22/8/08										
1.2 GERENCIAMENTO		1979 days	Tue 12/12/00	Fri 22/8/08										
2. CUSTOS DIRETOS		1954 days	Fri 1/6/01	Thu 1/1/09										
2.1 OBRAS ROD. / OAE / SINALIZAÇÃO / SEG. VIÁRIA		1380 days	Fri 1/6/01	Fri 20/10/06										
2.2.1 EXECUÇÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS / OAE	Empresas	810 days	Fri 3/12/04	Thu 10/1/08										
2.2.2 EXECUÇÃO DOS LOTES DE SINALIZAÇÃO	Empresas	291 days	Mon 23/10/06	Mon 3/12/07										
2.2.3 EXECUÇÃO DOS LOTES DE SEGURANÇA VIÁRIA	Empresas	291 days	Mon 23/10/06	Mon 3/12/07										
2.3 SUPERVISÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 186/04-00		1144 days	Mon 10/5/04	Thu 25/9/08										
2.4 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL	Concremat	1214 days	Mon 10/5/04	Thu 1/1/09										
3. CUSTOS INDIRETOS		2154 days	Fri 1/9/00	Wed 14/1/09										
3.1 DESAPROPRIAÇÃO/REASSENTAMENTO		275 days	Mon 19/4/04	Fri 6/5/05										
3.2 MEIO AMBIENTE		2154 days	Fri 1/9/00	Wed 14/1/09										
3.2.1 LICENCIAMENTO AMBIENTAL		1596 days	Fri 1/9/00	Wed 14/1/09										
3.2.2 PROGRAMAS AMBIENTAIS		1838 days	Mon 3/12/01	Thu 1/1/09										
3.2.2.1 Programa 01 - Gestão Ambiental	ESGA	1044 days	Mon 3/1/05	Fri 20/6/08										
3.2.2.2 Programa 02 - Comunicação Social	ESGA	905 days	Mon 3/1/05	Wed 30/4/08										
3.2.2.3 Programa 03 - Educação Ambiental	ESGA	868 days	Mon 3/1/05	Fri 18/4/08										
3.2.2.4 Programa 04 - Monitoramento Ambiental	ESGA	845 days	Mon 24/1/05	Fri 18/4/08										
3.2.5 Programa 05 - Controle dos Processos Erosivos	Construtora	1022 days	Fri 3/12/04	Mon 3/11/08										
3.2.6 Programa 06 - Recuperação das Áreas Degradadas	Construtora	772 days	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
3.2.7 Programa 07 - Paisagismo	Construtora	772 days	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
3.2.8 Programa 08 - Recuperação do Passivo Ambiental	Construtora	772 days	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
3.2.9 Programa 09 - Melhoria das Travessias Urbanas	Construtora	772 days	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
3.2.10 Programa 10 - Redução do Desconforto e Acidentes na Fase de Obras	Construtora	772 days	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
3.2.11 Programa 11 - Controle de Material Particulado Gases e Ruídos	Construtora	772 days	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
3.2.12 Programa 12 - Segurança e Saúde da Mão-de-Obra	DNIT	845 days	Mon 3/1/05	Fri 26/3/08										
3.2.13 Programa 13 - Social de Desapropriação (Subprog de Aux. Rec. Moradia)	DNIT	490 days	Thu 3/1/05	Wed 14/2/07										
3.2.14 Programa 14 - Reassentamento da População de Baixa Renda	DNIT	490 days	Thu 3/1/05	Wed 14/2/07										
3.2.15 Programa 15 - Apoio às Comunidades Indígenas	DNIT	1718 days	Thu 30/5/02	Wed 14/1/09										
3.2.16 Programa 16 - Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico	DNIT	1812 days	Mon 7/1/02	Thu 8/1/09										
3.2.17 Programa 17 - Transporte de Produtos Perigosos	Construtoras	945 days	Mon 19/7/04	Fri 29/2/08										
3.2.17.1.1 Trecho Santa Catarina - Defesa Civil		159 days	Mon 19/7/04	Thu 24/2/06										
3.2.17.1.2 Trecho Santa Catarina - FATMA		945 days	Mon 19/7/04	Fri 29/2/08										
3.2.17.2.1 Trecho Rio Grande do Sul - Defesa Civil e FEPAM		159 days	Mon 19/7/04	Thu 24/2/06										
3.2.17.2.2 Trecho Rio Grande do Sul - IBAMA		945 days	Mon 19/7/04	Fri 29/2/08										
3.2.18 Programa 18 - Ordenamento Territorial		159 days	Mon 19/7/04	Thu 24/2/06										
3.2.18.1 Trecho Santa Catarina		1279 days	Mon 3/12/01	Thu 23/1/06										
3.2.18.2 Trecho Rio Grande do Sul	DNIT/Gov. SC	1176 days	Mon 3/12/01	Mon 3/7/06										
3.2.19 Programa 19 - Compensações para Unidades de Conservação	DNIT/Gov. RS	649 days	Mon 3/15/04	Thu 23/1/06										
		674 days	Mon 30/8/04	Thu 29/3/07										

Rubr.:
 Proc.: 28/133/97
 Fils.: 1883

EM BRANCO

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FLORIANÓPOLIS (SC) - OSÓRIO (RS)
Cronograma dos Programas Ambientais

Posição: 19 Jan '05

Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
					H1	H2								
3.2.20 Programa 20 - Proteção à Fauna e à Flora		750 days	Mon 3/1/05	Fri 16/1/07										
Execução dos Serviços de Proteção a Fauna		750 days	Mon 3/1/05	Fri 16/1/07										
Execução dos Serviços de Proteção a Flora		740 days	Mon 3/1/05	Fri 2/1/07										
3.2.21 Programa 21 - Monitoramento dos Corpos Hídricos		437 days	Mon 3/1/05	Tue 6/9/06										
Execução dos Serviços	IME	437 days	Mon 3/1/05	Tue 5/9/06										
Fase I (Antes das Obras)	IME	50 days	Mon 3/1/05	Fri 11/3/05										
Fase II (Durante as Obras)	IME	415 days	Wed 2/2/05	Tue 5/9/06										
3.2.22 Programa 22 - Est. da Bacia de Contrib. do Complexo Lagunat Sul - SC		697 days	Mon 25/10/04	Tue 26/6/07										
3.2.23 Programa 23 - Auditoria Ambiental		1090 days	Tue 6/7/04	Mon 8/9/08										

1889
 Proc.: 3122/99
 Rubr.: *[assinatura]*



EM BRANCO





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
SAN Q.03 Lote A, Sala 1346, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4165

Fls.:	1885
Proc.:	3133/97
Ass.:	

Cronograma Geral



EM BRANCO

ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
						H1	H2								
1	PROJETOS DE ENGENHARIA														
180	1. ADMINISTRAÇÃO														
181	1.2 GERENCIAMENTO														
186	2. CUSTOS DIRETOS														
187	2.1 OBRAS ROD. / OAE / SINALIZAÇÃO / SEG. VIÁRIA	Empresas	735 d	Mon 11/12/00	Fri 14/1/03										
359	2.2.1 EXECUÇÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS / OAE	Empresas	1979 d	Tue 12/12/00	Fri 22/8/08										
360	Obras - Ordem de Início - Santa Catarina	Empresas	1979 d	Tue 12/12/00	Fri 22/8/08										
361	Lotes de Obra Rodoviária - Santa Catarina	Empresas	1954 d	Fri 1/6/01	Thu 1/1/09										
371	Lotes de Obra de Arte Especiais - SC	Empresas	1390 d	Fri 1/6/01	Fri 20/10/06										
377	Obras - Ordem de Início - Rio Grande do Sul	Empresas	810 d	Fri 3/12/04	Thu 10/1/08										
378	Lotes de Obras Rodoviárias - Rio Grande do Sul	Empresas	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
383	Lotes de Obra de Arte Especiais - RS	Empresas	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
387	2.2.2 EXECUÇÃO DOS LOTES DE SINALIZAÇÃO	Empresas	649 d	Wed 28/1/05	Mon 23/7/07										
388	Lote de Sinalização - Santa Catarina	Empresas	810 d	Fri 3/12/04	Thu 10/1/08										
389	Lote de Sinalização - Rio Grande do Sul	Empresas	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
390	2.2.3 EXECUÇÃO DOS LOTES DE SEGURANÇA VIÁRIA	Empresas	291 d	Mon 23/10/06	Mon 3/12/07										
391	Lote de Segurança Viária - Santa Catarina	Empresas	291 d	Mon 23/10/06	Mon 3/12/07										
392	Lote de Segurança Viária - Rio Grande do Sul	Empresas	291 d	Mon 23/10/06	Mon 3/12/07										
393	2.3 SUPERVISÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 186/04-00	Empresas	291 d	Mon 23/10/06	Mon 3/12/07										
427	2.4 SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL - EDITAL Nº 185/04-00	Empresas	291 d	Mon 23/10/06	Mon 3/12/07										
428	2.4.1 Licitação da ESGA	ACL/UGP	1144 d	Mon 10/5/04	Thu 26/9/08										
465	2.4.2 EXECUÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL (ESGA)	ESGA	1214 d	Mon 10/5/04	Thu 1/1/09										
468	3. CUSTOS INDIRETOS		169 d	Mon 10/5/04	Thu 30/12/04										
469	3.1 DESAPROPRIAÇÃO/REASSESSAMENTO		1044 d	Mon 3/1/05	Thu 1/1/09										
472	3.2 MEIO AMBIENTE		2154 d	Fri 1/9/00	Fri 6/5/05										
473	3.2.1 LICENCIAMENTO AMBIENTAL		2154 d	Fri 1/9/00	Wed 14/1/09										
497	3.2.2 PROGRAMAS AMBIENTAIS		1596 d	Fri 1/9/00	Wed 14/1/09										
498	3.2.1 Programa 01 - Gestão Ambiental	ESGA	1838 d	Mon 3/1/05	Thu 1/1/09										
499	Execução dos Serviços da ESGA	ESGA	1044 d	Mon 3/1/05	Thu 1/1/09										
500	Início dos Serviços da ESGA	ESGA	1 d	Mon 3/1/05	Mon 3/1/05										
501	Execução dos Serviços	ESGA	1044 d	Mon 3/1/05	Thu 1/1/09										
502	3.2.2 Programa 02 - Comunicação Social	ESGA	905 d	Mon 3/1/05	Fri 20/6/08										
503	Atividades de Planejamento (Mobilização 120 dias)	ESGA	100 d	Mon 3/1/05	Fri 20/5/05										
504	Criação e Atualização do Banco de Dados (Mobilização 90 Dias)	ESGA	130 d	Wed 26/1/05	Tue 26/7/05										
505	Centros e Caixas de Comunicação Social	ESGA	120 d	Mon 28/3/05	Fri 9/9/05										
506	Disque BR-101 SC/RS	ESGA	845 d	Mon 28/3/05	Fri 20/6/08										
507	Elaboração Instrumentos de Comunicação - 1ª Fase (Mob. 120 dias)	ESGA	358 d	Wed 26/1/05	Fri 9/6/06										
508	Elaboração Instrumentos de Comunicação - 2ª Fase	ESGA	90 d	Mon 13/3/06	Fri 14/7/06										
509	Oficinas de Integração	ESGA	70 d	Mon 25/4/05	Fri 29/7/05										
510	Apresentação do Projeto	ESGA	71 d	Wed 23/2/05	Wed 1/6/05										

Fis.: 1886
Proc.: 24133/97
Rubricado: [assinatura]

EM BRANCO

Posição: 19 Jan '06

ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
						H1	H2								
511	Contatos com a População	ESGA	740 d	Wed 26/1/05	Tue 27/1/07										
512	Campanhas de Divulgação/Prevenção	ESGA	740 d	Mon 28/3/05	Fri 25/1/08										
513	Monitoramento e Avaliação	ESGA	845 d	Mon 3/1/05	Fri 28/3/08										
514	Relatórios Mensais de Acompanhamento	ESGA	720 d	Wed 26/1/05	Tue 30/10/07										
515	Relatório Final do Programa	ESGA	65 d	Mon 12/1/07	Fri 8/2/08										
516	3.2.3 Programa 03 - Educação Ambiental	ESGA	868 d	Mon 3/1/05	Wed 30/4/08										
517	Atividades de Planejamento	ESGA	193 d	Mon 3/1/05	Wed 28/9/05										
518	Elaboração de Instrumentos de Educação	ESGA	740 d	Mon 3/1/05	Fri 2/11/07										
519	Palestras com Trabalhadores das Obras	ESGA	750 d	Mon 3/1/05	Fri 16/1/07										
520	Oficinas com a População Reassentada	ESGA	740 d	Mon 28/3/05	Fri 25/1/08										
521	Reuniões Subprograma de Auxílio a Reconstrução	ESGA	185 d	Thu 23/6/05	Wed 8/3/06										
522	Curso de Capacitação para Multiplicadores	ESGA	610 d	Thu 22/12/05	Wed 23/4/08										
523	Mini-Cursos e Palestras	ESGA	590 d	Thu 26/1/06	Wed 30/4/08										
524	Monitoramento e Avaliação	ESGA	580 d	Wed 26/1/05	Tue 1/5/07										
525	Relatório Mensais de Acompanhamento	ESGA	730 d	Wed 26/1/05	Tue 13/11/07										
526	Relatório Final do Programa	ESGA	30 d	Mon 3/11/207	Fri 8/2/08										
527	3.2.4 Programa 04 - Monitoramento Ambiental	ESGA	845 d	Mon 24/1/05	Fri 18/4/08										
528	Monitoramento de Todos os Programas do PBA	ESGA	845 d	Mon 24/1/05	Fri 18/4/08										
529	3.2.5 Programa 05 - Controle dos Processos Erosivos	ESGA	1022 d	Fri 3/12/04	Mon 3/11/08										
530	Trabalho de Controle dos Processos Erosivos	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
531	Monitoramento	Construtora	250 d	Tue 20/11/07	Mon 3/11/08										
532	3.2.6 Programa 06 - Recuperação das Áreas Degradadas	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
533	Licenciamento e Rec. Ambiental, Exploração e Utilização das Áreas Degradadas	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
534	3.2.7 Programa 07 - Paisajismo	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
535	Implementação dos Projetos	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
536	Monitoramento	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
537	3.2.8 Programa 08 - Recuperação do Passivo Ambiental	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
538	Licenciamento e Serviços de Recuperação Ambiental	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
539	3.2.9 Programa 09 - Melhoria das Travessias Urbanas	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
540	Medidas Físico-Operacionais na Etapa de Construção	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
541	3.2.10 Programa 10 - Redução do Desconforto e Acidentes na Fase de Obras	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
542	Plano Exec., Canteiro, Sinalização de Obras, Segurança Oper., Etc.	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
543	3.2.11 Programa 11 - Controle de Material Particulado Gases e Ruídos	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
544	Controle de Pedreiras, Usinas de Asfalto, Terraplanagem, Pavimentação, etc.	Construtora	772 d	Fri 3/12/04	Mon 19/11/07										
545	3.2.12 Programa 12 - Segurança e Saúde da Mão-de-Obra	DNIT	845 d	Mon 3/1/05	Fri 28/3/08										
546	Execução dos Serviços	Construtora	845 d	Mon 3/1/05	Fri 28/3/08										
547	A) Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	IME	845 d	Mon 3/1/05	Fri 28/3/08										
548	B) Sub-Programa de Educação em Saúde	IME	750 d	Mon 3/1/05	Fri 16/11/07										
549	C) Sub-Programa de Identificação e Manejo de Endemias	IME	750 d	Mon 3/1/05	Fri 16/11/07										
550	D) Coordenação e Monitoramento do Programa e Saúde da Mão de Obra	ESGA	823 d	Mon 3/1/05	Wed 27/2/08										

Fls.: 1887
Proc.: 2142/2005
Rubr.: 2142/2005

EM BRANCO

ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
						H1	H2								
551	3.2.13 Programa 13 - Social de Desapropriação (Subprog de Aux. Rec. Moradia)	DNIT	490 d	Thu 31/3/05	Wed 14/2/07										
552	Execução dos Serviços	IME/ESGA	490 d	Thu 31/3/05	Wed 14/2/07										
553	Gestão do Programa	IME	24 d	Thu 31/3/05	Tue 3/5/05										
554	Instalação do Processo Expropriatório	IME	24 d	Thu 31/3/05	Tue 3/5/05										
555	Constituição das Comissões Distritais	IME	24 d	Thu 31/3/05	Tue 3/5/05										
556	Contratação das Equipes de Apoio	IME	24 d	Thu 31/3/05	Tue 3/5/05										
557	Comunicação Social	IME/ESGA	277 d	Wed 20/4/05	Thu 11/5/06										
558	Organização/Participação de Comunidade e Famílias	IME/ESGA	277 d	Wed 20/4/05	Thu 11/5/06										
559	Revisão/Complementação/Atual dos Laudos de Avaliação	IME	151 d	Wed 20/4/05	Wed 18/11/05										
560	Negociação com Desapropriandos	IME	130 d	Wed 20/4/05	Tue 18/10/05										
561	Efetivação da Desapropriação (Pagamento das Indenizações)	IME	145 d	Wed 20/4/05	Tue 8/11/05										
562	Reconstrução de Moradias de Famílias de Baixa Renda	Desapropriando	205 d	Fri 6/5/05	Thu 16/2/06										
563	Convênio de Assistência Técnica	IME	277 d	Wed 20/4/05	Thu 11/5/06										
564	Convênio de Assistência Social e Jurídica	IME	277 d	Wed 20/4/05	Thu 11/5/06										
565	Monitoramento do Programa	IME/ESGA	490 d	Thu 31/3/05	Wed 14/2/07										
566	3.2.14 Programa 14 - Reassentamento da População de Baixa Renda	Consultora	490 d	Thu 31/3/05	Wed 14/2/07										
567	Execução dos Serviços	IME/ESGA	490 d	Thu 31/3/05	Wed 14/2/07										
568	Gestão do Programa	IME	381 d	Thu 31/3/05	Thu 14/9/06										
569	Instalação do Processo Expropriatório	IME	24 d	Thu 31/3/05	Tue 3/5/05										
570	Constituição das Comissões Distritais	IME	24 d	Thu 31/3/05	Tue 3/5/05										
571	Contratação das Equipes de Apoio	IME	24 d	Thu 31/3/05	Tue 3/5/05										
572	Comunicação Social	IME/ESGA	273 d	Thu 31/3/05	Mon 17/4/06										
573	Organização/Participação de Comunidade e Famílias	IME/ESGA	273 d	Thu 31/3/05	Mon 17/4/06										
574	Revisão/Complementação/Atual dos Laudos de Avaliação	IME	44 d	Thu 30/6/05	Tue 30/8/05										
575	Negociação com as Famílias	IME	50 d	Mon 18/7/05	Fri 23/9/05										
576	Pagamento das Indenizações e Benefitorias	IME	45 d	Mon 18/9/05	Fri 30/9/05										
577	Seleção, Aquisição de Terreno e Projeto de Urbanização	IME	70 d	Wed 17/8/05	Tue 22/11/05										
578	Licitação e Contratação da Empresa de Urbanização	IME	44 d	Mon 7/11/05	Thu 5/1/06										
579	Execução da Urbanização	IME	44 d	Fri 6/1/06	Wed 8/3/06										
580	Autoconstituição das Moradias	Reassentandos	96 d	Tue 28/2/06	Tue 11/7/06										
581	Mudança das Famílias	Reassentandos	33 d	Thu 29/6/06	Mon 14/8/06										
582	Monitoramento do Programa	IME/ESGA	490 d	Thu 31/3/05	Wed 14/2/07										
583	3.2.15 Programa 15 - Apoio às Comunidades Indígenas	DNIT	1718 d	Thu 30/5/02	Wed 14/1/09										
584	Elaboração da Minuta de Convênio	DNIT/Funai	13 d	Thu 30/5/02	Mon 17/6/02										
585	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT	8 d	Tue 18/6/02	Thu 27/6/02										
586	Aprovação da PGF	DNIT/PGF	4 d	Tue 18/6/02	Fri 21/6/02										
587	Aprovação da CGMAB	CGMAB	4 d	Mon 24/6/02	Thu 27/6/02										
588	Assinatura do Convênio (PP 0025/2002-00)	DNIT	113 d	Fri 28/6/02	Wed 4/12/02										
589	Publicação no DOU	DNIT	5 d	Fri 6/12/02	Thu 12/12/02										
590	Elaboração da Minuta de Aditivo de Convênio	DNIT	15 d	Wed 15/9/04	Tue 5/10/04										

Fls.: 1888
Proc.: 21822/97
Rubr.: 005

EM BRANCO

ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish
591	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT	8 d	Wed 6/10/04	Fri 15/10/04
592	Aprovação da PGF	DNIT/PGF	4 d	Wed 6/10/04	Mon 11/10/04
593	Aprovação da CGMAB	CGMAB	4 d	Tue 12/10/04	Fri 15/10/04
594	Assinatura do Aditivo de Convênio	DNIT	25 d	Mon 13/10/04	Fri 19/11/04
595	Publicação no DOU	DNIT	5 d	Mon 22/11/04	Fri 26/11/04
596	Execução dos Serviços	FUNAI	1059 d	Mon 3/1/05	Wed 14/1/09
597	Campo Bonito - RS	FUNAI	730 d	Thu 3/1/05	Wed 16/1/08
598	Barro do Ouro - RS	FUNAI	730 d	Thu 27/10/05	Wed 13/8/08
599	Varzinha - RS	FUNAI	730 d	Thu 27/10/05	Wed 13/8/08
600	Riozinho - RS	FUNAI	840 d	Thu 27/10/05	Wed 14/1/09
601	Tejo - A. Marangatu - SC	FUNAI	681 d	Thu 27/10/05	Thu 5/6/08
602	Morro dos Cavalos - SC	FUNAI	710 d	Thu 27/10/05	Wed 16/7/08
603	Cambirela - SC	FUNAI	133 d	Thu 3/1/05	Mon 3/10/05
604	Prata de Fofra - SC	FUNAI	133 d	Thu 3/1/05	Mon 3/10/05
605	Massiambu - SC	FUNAI	133 d	Thu 3/1/05	Mon 3/10/05
606	Monitoramento FUNAI	FUNAI	845 d	Mon 3/1/05	Fri 28/3/08
607	3.2.16 Programa 16 - Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico		1812 d	Mon 7/1/02	Thu 8/1/09
608	Proteção ao Patrimônio Arqueológico	IME	1812 d	Mon 7/1/02	Thu 8/1/09
609	Execução dos Serviços - Santa Catarina (PG 248/00-00)	IME	1049 d	Mon 3/1/05	Thu 8/1/09
610	A) Salvamento Arqueológico	IME	258 d	Mon 3/1/05	Wed 28/12/05
611	Trabalho de Campo	IME	258 d	Mon 3/1/05	Wed 28/12/05
612	Trabalho de Laboratório	IME	258 d	Mon 3/1/05	Wed 28/12/05
613	B) Monitoramento Arqueológico	IME	1049 d	Mon 3/1/05	Thu 8/1/09
614	Execução dos Serviços - Rio Grande do Sul (PG 248/00-00)	IME	1662 d	Mon 7/1/02	Thu 12/6/08
615	A) Salvamento Arqueológico	IME	258 d	Mon 7/1/02	Wed 15/1/03
616	Trabalho de Campo	IME	258 d	Mon 7/1/02	Wed 15/1/03
617	Trabalho de Laboratório	IME	258 d	Mon 7/1/02	Wed 15/1/03
618	B) Monitoramento Arqueológico	IME	700 d	Fri 7/1/05	Thu 12/6/08
619	3.2.17 Programa 17 - Transporte de Produtos Perigosos	Construtoras	945 d	Mon 19/7/04	Fri 29/2/08
620	3.2.17.1.1 Trecho Santa Catarina - Defesa Civil		159 d	Mon 19/7/04	Thu 24/2/05
621	Elaboração da Minuta de Convênio - Diretoria Estadual de Defesa Civil	DNIT	31 d	Mon 19/7/04	Mon 30/8/04
622	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT	119 d	Tue 3/18/04	Fri 11/2/05
623	Aprovação da PGF	DNIT/PGF	5 d	Tue 3/18/04	Mon 6/9/04
624	Aprovação da DPP	DNIT/DPP	5 d	Tue 7/9/04	Mon 13/9/04
625	Negociação Final	DNIT	10 d	Mon 3/1/05	Fri 11/2/05
626	Assinatura do Convênio	DNIT	5 d	Mon 14/2/05	Fri 18/2/05
627	Publicação no DOU	DNIT	4 d	Mon 21/2/05	Thu 24/2/05
628	3.2.17.1.2 Trecho Santa Catarina - FATMA		945 d	Mon 19/7/04	Fri 29/2/08
629	Elaboração da Minuta de Convênio - Fundação do Meio Ambiente (FATMA)	DNIT	45 d	Mon 19/7/04	Fri 17/9/04
630	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT	105 d	Mon 20/9/04	Fri 11/2/05

Fls.: 1899
 Proc.: 2813/05
 Rubr.: 17

EM BRANCO

Posição: 19 Jan '06

ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
						H1	H2								
631	Aprovação da PGF	DNIT/PGF	5 d	Mon 20/9/04	Fri 24/9/04										
632	Aprovação da DPP	DNIT/DPP	5 d	Mon 27/9/04	Fri 1/10/04										
633	Negociação Final	DNIT	10 d	Mon 31/1/05	Fri 11/2/05										
634	Assinatura do Convênio	DNIT	5 d	Mon 14/2/05	Fri 18/2/05										
635	Publicação no DOU	DNIT	4 d	Mon 21/2/05	Thu 24/2/05										
636	Execução dos Serviços		304 d	Tue 1/2/05	Fri 29/2/08										
637	Implementação do Sist. de Prevenção, Controle e Atendimento Emergencial	D. CIVIL/ATMA	710 d	Fri 15/4/05	Thu 31/1/08										
638	Planos Gerais de Contingência e Emergência	D. CIVIL/ATMA	710 d	Fri 15/4/05	Thu 31/1/08										
639	Implementação de Medidas Estruturais	D. CIVIL/ATMA	710 d	Tue 1/2/05	Mon 22/10/07										
640	Equipamentos p/ o Atendimento e Proteção Individual	D. CIVIL/ATMA	710 d	Fri 15/4/05	Thu 31/1/08										
641	Coordenar e Operacionalizar as Ações de Socorro	FATMA	786 d	Fri 25/2/05	Fri 29/2/08										
642	3.2.17.2.1 Trecho Rio Grande do Sul - Defesa Civil e FEPAM		159 d	Mon 19/7/04	Thu 24/2/05										
643	Elaboração Minuta de Convênio - Coord. Estadual de Defesa Civil e FEPAM	DNIT	45 d	Mon 19/7/04	Fri 17/9/04										
644	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT	105 d	Mon 20/9/04	Fri 11/2/05										
645	Aprovação da PGF	DNIT/PGF	5 d	Mon 20/9/04	Fri 24/9/04										
646	Aprovação da DPP	DNIT/DPP	5 d	Mon 27/9/04	Fri 1/10/04										
647	Negociação Final	DNIT	10 d	Mon 31/1/05	Fri 11/2/05										
648	Assinatura do Convênio	DNIT	5 d	Mon 14/2/05	Fri 18/2/05										
649	Publicação no DOU	DNIT	4 d	Mon 21/2/05	Thu 24/2/05										
650	3.2.17.2.2 Trecho Rio Grande do Sul - IBAMA		945 d	Mon 19/7/04	Fri 29/2/08										
651	Elaboração da Minuta de Convênio - IBAMA	DNIT	45 d	Mon 19/7/04	Fri 17/9/04										
652	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT	105 d	Mon 20/9/04	Fri 11/2/05										
653	Aprovação da PGF	DNIT/PGF	5 d	Mon 20/9/04	Fri 24/9/04										
654	Aprovação da DPP	DNIT/DPP	5 d	Mon 27/9/04	Fri 1/10/04										
655	Negociação Final	DNIT	10 d	Mon 31/1/05	Fri 11/2/05										
656	Assinatura do Convênio	DNIT	5 d	Mon 14/2/05	Fri 18/2/05										
657	Publicação no DOU	DNIT	4 d	Mon 21/2/05	Thu 24/2/05										
658	Execução dos Serviços		786 d	Fri 25/2/05	Fri 29/2/08										
659	Implementação do Sist. de Prevenção, Controle e Atendimento Emergencial	DC/FEPA/IBAMA	786 d	Fri 25/2/05	Fri 29/2/08										
660	Planos Gerais de Contingência e Emergência	DC/FEPA/IBAMA	786 d	Fri 25/2/05	Fri 29/2/08										
661	Implementação de Medidas Estruturais	DC/FEPA/IBAMA	710 d	Fri 25/2/05	Thu 15/11/07										
662	Equipamentos p/ o Atendimento e Proteção Individual	DC/FEPA/IBAMA	786 d	Fri 25/2/05	Fri 29/2/08										
663	Fiscalizar Ações Socorro	FEPAM	786 d	Fri 25/2/05	Fri 29/2/08										
664	Fiscalizar/Corrigir Ações Combate Derramamento de PP em acid. Rodoviários	FEPAM	786 d	Fri 25/2/05	Fri 29/2/08										
665	Atuar em Caráter Supletivo	FEPAM	786 d	Fri 25/2/05	Fri 29/2/08										
666	Constituir Equipe Permanente com Plantão 24 horas	FEPAM	1279 d	Mon 3/12/01	Thu 23/11/06										
667	3.2.18 Programa 18 - Ordenamento Territorial		1176 d	Mon 3/12/01	Mon 3/7/06										
668	3.2.18.1 Trecho Santa Catarina	DNIT/Gov. SC	7 d	Mon 3/12/01	Tue 11/12/01										
669	Elaboração da Minuta de Convênio	DNIT	6 d	Wed 12/12/01	Wed 19/12/01										
670	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT	6 d	Wed 12/12/01	Wed 19/12/01										

EM BRANCO

ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
						H1	H2								
671	Aprovação da PGF	DNIT/PGF	3 d	Wed 12/12/01	Fri 14/12/01										
672	Aprovação da DPP	DNIT/DPP	3 d	Mon 17/12/01	Wed 19/12/01										
673	Assinatura do Convênio PG 208/01-00 (31/12/01)	DNIT	3 d	Thu 20/12/01	Wed 26/12/01										
674	Publicação no DOU (29/01/02)	DNIT	8 d	Fri 18/1/02	Tue 29/1/02										
675	Elaboração da Minuta de Aditivo de Convênio	DNIT	25 d	Mon 20/1/03	Fri 21/1/03										
676	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT/PGF	10 d	Mon 24/1/03	Fri 5/2/03										
677	Aprovação da PGF	DNIT/DPP	5 d	Mon 24/1/03	Fri 5/2/03										
678	Aprovação da DPP	DNIT	34 d	Mon 8/2/03	Thu 22/1/04										
679	Assinatura do 1º Aditivo de Convênio (22/01/04)	DNIT	2 d	Fri 23/1/04	Mon 26/1/04										
680	Publicação do Extrato do 1º Aditivo de Convênio - DOU (26/01/04)	DNIT	446 d	Mon 18/10/04	Mon 3/7/06										
681	Execução dos Serviços		241 d	Mon 18/10/04	Mon 19/9/05										
682	Trabalho de Macrozoneamento		24 d	Mon 18/10/04	Thu 18/11/04										
683	Mobilização	IME	69 d	Fri 19/11/04	Wed 23/2/05										
684	Campo	IME	177 d	Fri 17/12/04	Mon 22/8/05										
685	Gabinete	IME	66 d	Mon 21/3/05	Fri 17/6/05										
686	Ante-Projeto	IME	66 d	Mon 20/6/05	Mon 19/9/05										
687	Treinamento	IME	195 d	Tue 4/10/05	Mon 3/7/06										
688	Elaboração dos Planos de Pesquisa	IME	115 d	Tue 4/10/05	Mon 13/3/06										
689	Pesquisa	IME	40 d	Tue 21/2/06	Mon 17/4/06										
690	Análise	IME	30 d	Tue 18/4/06	Mon 29/5/06										
691	Diagnóstico e Prognóstico	IME	15 d	Tue 30/5/06	Mon 19/6/06										
692	Pré-Plano	IME	10 d	Tue 20/6/06	Mon 3/7/06										
693	Plano Básico	DNIT/Gov. RS	649 d	Mon 31/5/04	Thu 23/11/06										
694	3.2.16.2 Trecho Rio Grande do Sul	DNIT	103 d	Mon 31/5/04	Wed 20/10/04										
695	Elaboração da Minuta de Convênio	DNIT	6 d	Thu 21/10/04	Thu 28/10/04										
696	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT/PGF	3 d	Thu 21/10/04	Mon 25/10/04										
697	Aprovação da PGF	DNIT/DPP	3 d	Tue 26/10/04	Thu 28/10/04										
698	Aprovação da DPP	DNIT	67 d	Fri 29/10/04	Mon 31/1/05										
699	Assinatura do Convênio	DNIT	3 d	Tue 1/2/05	Thu 3/2/05										
700	Publicação no DOU	DNIT	470 d	Fri 4/2/05	Thu 23/11/06										
701	Execução dos Serviços		242 d	Fri 4/2/05	Mon 9/1/06										
702	Trabalho de Macrozoneamento		24 d	Fri 4/2/05	Mon 9/1/06										
703	Mobilização	IME	69 d	Fri 4/2/05	Wed 9/3/05										
704	Campo	IME	177 d	Thu 10/3/05	Tue 14/6/05										
705	Gabinete	IME	65 d	Tue 12/4/05	Wed 14/12/05										
706	Ante-Projeto	IME	66 d	Mon 11/7/05	Fri 7/10/05										
707	Treinamento	IME	218 d	Mon 10/10/05	Mon 9/1/06										
708	Elaboração dos Planos de Pesquisa	IME	115 d	Tue 24/1/06	Thu 23/11/06										
709	Pesquisa	IME	40 d	Tue 24/1/06	Mon 3/7/06										
710	Análise	IME	40 d	Mon 26/6/06	Fri 18/8/06										

Fls.: 1891
Proc.: 02/03/05
Rubr.: 0005

EM BRANCO

Posição: 19 Jan '05

ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
						H1	H2								
711	Diagnóstico e Prognóstico	IME	30 d	Mon 21/8/06	Fri 29/9/06										
712	Pré-Plano	IME	15 d	Fri 20/10/06	Thu 9/11/06										
713	Plano Básico	IME	10 d	Fri 10/11/06	Thu 23/11/06										
714	3.2.19 Programa 19 - Compensações para Unidades de Conservação	DNIT	674 d	Mon 30/8/04	Thu 29/3/07										
715	Elaboração da Minuta de Convênio	DNIT	24 d	Mon 30/8/04	Thu 30/9/04										
716	Análise e Aprovação pelo DNIT	DNIT/PGF	10 d	Fri 1/10/04	Thu 14/10/04										
717	Aprovação da PGF	DNIT/DCT	5 d	Fri 8/10/04	Thu 14/10/04										
718	Aprovação da DCT	DNIT	5 d	Thu 31/3/05	Wed 6/4/05										
719	Assinatura do Convênio	DNIT	3 d	Thu 7/4/05	Mon 11/4/05										
720	Publicação no DOU	DNIT	3 d	Thu 7/4/05	Mon 11/4/05										
721	Execução dos Serviços	IBAMA	513 d	Tue 12/4/05	Thu 29/3/07										
722	Unidades de Conservação Federais - IBAMA	IBAMA	513 d	Tue 12/4/05	Thu 29/3/07										
723	Reserva Ecológica Ilha dos Lobos - RS	IBAMA	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
724	Parque Nacional Aparados da Serra - RS	IBAMA	513 d	Tue 12/4/05	Thu 29/3/07										
725	Parque Nacional da Serra Geral - RS	IBAMA	513 d	Tue 12/4/05	Thu 29/3/07										
726	Parque Nacional São Joaquim - SC	IBAMA	513 d	Tue 12/4/05	Thu 29/3/07										
727	Parque Nacional Serra do Itajaí - SC	IBAMA	513 d	Tue 12/4/05	Thu 29/3/07										
728	Unidades de Conservação Estaduais	FATMA	513 d	Tue 12/4/05	Thu 29/3/07										
729	Trecho Santa Catarina - FATMA	FATMA	513 d	Tue 12/4/05	Thu 29/3/07										
730	Parque Estadual da Serra do Tabuleiro	FEPAM	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
731	Trecho Rio Grande do Sul - FEPAM	FEPAM	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
732	Parque Estadual da Serra da Guarita	FEPAM	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
733	Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa	FEPAM	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
734	Reserva Biológica Serra Geral	FEPAM	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
735	Reserva Biológica de Osório	FEPAM	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
736	Unidades de Conservação Municipais	Pref. Municipal	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
737	Parque Natural Municipal de Palhoça - SC	Pref. Municipal	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
738	Parque Natural Municipal de Maracá - SC	Pref. Municipal	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
739	APA Municipal de Terra de Areia - RS	Pref. Municipal	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
740	APA Municipal de Osório - RS	Pref. Municipal	253 d	Tue 12/4/05	Thu 30/3/06										
741	3.2.20 Programa 20 - Proteção à Fauna e à Flora	IME	750 d	Mon 3/1/05	Fri 16/11/07										
742	Execução dos Serviços de Proteção à Fauna	IME	750 d	Mon 3/1/05	Fri 16/11/07										
743	Campanhas Sazonais	IME	135 d	Mon 3/1/05	Fri 8/7/05										
744	Atividades de Monitoramento e Orientação da Mão-de-Obra	IME	750 d	Mon 3/1/05	Fri 16/11/07										
745	Implantação das Estruturas de Transposição e Barreiras para Fauna	IME	740 d	Mon 3/1/05	Fri 2/11/07										
746	Execução dos Serviços de Proteção à Flora	IME	740 d	Mon 3/1/05	Fri 2/11/07										
747	Remoção da Cobertura Vegetal	IME	740 d	Mon 3/1/05	Fri 2/11/07										
748	Atividades do Programa de Revegetação	IME	740 d	Mon 3/1/05	Fri 2/11/07										
749	Supressão de Vegetação	IME	50 d	Mon 3/1/05	Fri 11/3/05										
750	Viabilidade de Transplante	IME	50 d	Mon 3/1/05	Fri 11/3/05										

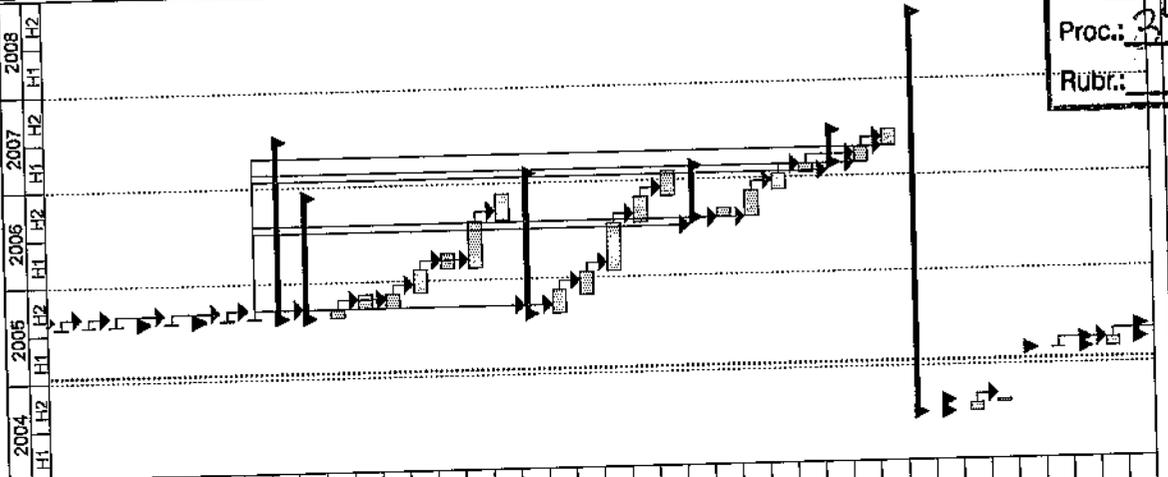
Fls.: 1892
Proc.: 433/97
Rubr.: 906

CRONOGRAMA GERAL - JANEIRO 2005

EM BRANCO

ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
						H1	H2								
761	Elaboração de Cadastro ou Senso das Espécies (p/ atendimento ao IBAMA)	IME	50 d	Mon 3/1/05	Fri 11/3/05										
762	Monitoramento Durante as Obras	IME/ESGA	740 d	Mon 3/1/05	Fri 2/11/07										
763	3.2.21 Programa 21 - Monitoramento dos Corpos Hídricos		437 d	Mon 3/1/05	Tue 5/9/06										
764	Execução dos Serviços	IME	437 d	Mon 3/1/05	Tue 5/9/06										
765	Fase I (Antes das Obras)	IME	50 d	Mon 3/1/05	Fri 11/3/05										
766	Contratação de Laboratório e Planejamento Prévio	IME	23 d	Mon 3/1/05	Wed 2/2/05										
767	Reconhecimento de Campo	IME	23 d	Mon 3/1/05	Wed 2/2/05										
768	Preparação para Campanha de Campo	IME	23 d	Mon 3/1/05	Wed 2/2/05										
769	Campanhas de Campo	IME	50 d	Mon 3/1/05	Fri 11/3/05										
760	Entrega de Amostras no Laboratório	IME	3 d	Mon 3/1/05	Wed 5/1/05										
761	Análise de Amostras	IME	45 d	Mon 3/1/05	Fri 4/3/05										
762	Emissão de Laudos Laboratoriais	IME	45 d	Mon 3/1/05	Fri 4/3/05										
763	Relatório Técnico de Campanha	IME	45 d	Mon 3/1/05	Fri 4/3/05										
764	Relatório Parcial por Fase	IME	22 d	Mon 3/1/05	Tue 1/2/05										
765	Fase II (Durante as Obras)	IME	415 d	Wed 2/2/05	Tue 5/9/06										
766	Planejamento Prévio	IME	22 d	Wed 2/2/05	Tue 5/9/06										
767	Campanhas de Campo	IME	380 d	Fri 4/3/05	Thu 17/8/06										
768	Entrega de Amostras no Laboratório	IME	380 d	Fri 4/3/05	Thu 17/8/06										
769	Análise das Amostras	IME	360 d	Wed 30/3/05	Tue 15/8/06										
770	Emissão de Laudos Laboratoriais	IME	335 d	Wed 27/4/05	Tue 8/8/06										
771	Relatório Técnico de Campanha	IME	335 d	Wed 27/4/05	Tue 8/8/06										
772	Relatório Final do Programa	IME	20 d	Wed 9/8/06	Tue 5/9/06										
773	3.2.22 Programa 22 - Est. da Baía de Contrib. do Complexo Lagunar Sul - SC		697 d	Mon 25/10/04	Tue 26/6/07										
774	Termo de Referência/Edital	IME	35 d	Mon 25/10/04	Fri 10/12/04										
775	Elaboração do Edital	IME	30 d	Mon 25/10/04	Fri 12/12/04										
776	Aprovação DNIT	IME	5 d	Mon 6/12/04	Fri 10/12/04										
777	Aviso de Licitação - DOU	IME	2 d	Thu 31/3/05	Fri 1/4/05										
778	Aviso de Licitação - DOU	IME	2 d	Thu 31/3/05	Fri 1/4/05										
779	Elaboração das Propostas - 45 dias corridos	Consultoras	45 d	Mon 4/4/05	Fri 3/6/05										
780	Abertura e Julgamento das Propostas	Consultoras	45 d	Mon 4/4/05	Fri 3/6/05										
781	Abertura e Julgamento das Propostas	DNIT	16 d	Mon 6/6/05	Mon 27/6/05										
782	Abertura e Exame da Documentação de Habilitação	DNIT	6 d	Mon 6/6/05	Mon 13/6/05										
783	Publicação do resultado da habilitação - DOU	DNIT	1 d	Tue 14/6/05	Tue 14/6/05										
784	Prazo p/ Recursos sobre Habilitação	DNIT	5 d	Wed 15/6/05	Tue 21/6/05										
785	Análise dos possíveis recursos	DNIT	3 d	Wed 22/6/05	Fri 24/6/05										
786	Publicação da Análise dos Possíveis Recursos - DOU	DNIT	1 d	Mon 27/6/05	Mon 27/6/05										
787	Abertura e Julgamento das Propostas Técnicas/Preços	DNIT	29 d	Tue 28/6/05	Fri 5/8/05										
788	Abertura e Exame das Propostas Técnicas/Preços	DNIT	12 d	Tue 28/6/05	Wed 13/7/05										
789	Publicação do resultado do Exame das Propostas Técnicas/Preços - DOU	DNIT	1 d	Thu 14/7/05	Thu 14/7/05										
790	Prazo p/ Recursos sobre Proposta Técnica/Preços	DNIT	5 d	Fri 15/7/05	Thu 21/7/05										

EM BRANCO



ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish
791	Análise dos possíveis recursos	DNIT	5 d	Fri 22/7/05	Thu 28/7/05
792	Publicação da Análise dos Possíveis Recursos - DOU	DNIT	1 d	Fri 29/7/05	Fri 29/7/05
793	Aprovação pelo DNIT	DNIT	5 d	Mon 1/8/05	Fri 5/8/05
794	Homologação da Licitação	DNIT	3 d	Mon 8/8/05	Wed 10/8/05
795	Homologação da Licitação	DNIT	3 d	Mon 8/8/05	Wed 10/8/05
796	Assinatura do Contrato	DNIT	6 d	Thu 11/8/05	Thu 18/8/05
797	Lavratura/Assinatura do Contrato	DNIT	5 d	Thu 11/8/05	Wed 17/8/05
798	Publicação do Extrato do Contrato - DOU	DNIT	1 d	Thu 18/8/05	Thu 18/8/05
799	Execução dos Serviços	Consultoras	483 d	Fri 19/8/05	Tue 26/6/07
800	Etapa I	Consultoras	328 d	Fri 19/8/05	Tue 21/11/06
801	Detalhamento do Plano de Trabalho	Consultoras	23 d	Fri 19/8/05	Tue 20/9/05
802	Coleta de Dados e Estudos Existentes	Consultoras	40 d	Wed 21/9/05	Tue 15/11/05
803	Estudo da Legislação Ambiental e de Uso do Solo	Consultoras	40 d	Wed 21/9/05	Tue 15/11/05
804	Caracterização Físico-Biótica da Bacia Contribuinte	Consultoras	64 d	Wed 16/11/05	Mon 13/2/06
805	Dados e Estudos Sócio-Econômicos	Consultoras	43 d	Tue 14/2/06	Thu 13/4/06
806	Caracterização e Diagnóstico das Fontes de Poluição	Consultoras	131 d	Tue 14/2/06	Tue 15/8/06
807	Avaliação e Diagnóstico das Condições Hídricas da Bacia	Consultoras	70 d	Wed 16/8/06	Tue 21/11/06
808	Etapa II	Consultoras	383 d	Fri 19/8/05	Tue 6/2/07
809	Planejamento e Estruturação da Base de Dados	Consultoras	65 d	Fri 19/8/05	Thu 17/11/05
810	Preparação da Base Cartográfica	Consultoras	62 d	Fri 28/10/05	Mon 23/1/06
811	Modelagem dos Dados e Implantação de Banco de Dados	Consultoras	131 d	Tue 24/1/06	Tue 25/7/06
812	Montagem do Banco de Dados Georreferenciados	Consultoras	70 d	Wed 26/7/06	Tue 31/10/06
813	Individualização de Áreas Críticas para Recuperação	Consultoras	70 d	Wed 1/11/06	Tue 6/2/07
814	Etapa III	Consultoras	140 d	Wed 9/8/06	Tue 20/2/07
815	Estratégias de Controle da Poluição	Consultoras	25 d	Wed 9/8/06	Tue 12/9/06
816	Elaboração de Mapas Temáticos	Consultoras	70 d	Wed 9/8/06	Tue 14/11/06
817	Modelagem de Correlação Uso do Solo/Qualid. Água do Complexo Lagunar	Consultoras	49 d	Wed 15/11/06	Tue 16/1/07
818	Proposições de Medidas p/ Melhoria Ambiental do Complexo Lagunar	Consultoras	25 d	Wed 17/1/07	Tue 20/2/07
819	Etapa IV	Consultoras	90 d	Wed 21/2/07	Tue 26/6/07
820	Apresentação dos Resultados e Discussão das Medidas Propostas	Consultoras	45 d	Wed 21/2/07	Tue 24/4/07
821	Consolidação dos Resultados Obtidos	Consultoras	45 d	Wed 25/4/07	Tue 26/6/07
822	3.2.23 Programa 23 - Auditoria Ambiental	DNIT/BID	1090 d	Tue 6/7/04	Mon 8/9/08
823	Termo de Referência/Edital	DNIT/BID	33 d	Tue 6/7/04	Thu 19/8/04
824	Elaboração do Edital	DNIT/BID	23 d	Tue 6/7/04	Thu 5/8/04
825	Aprovação DNIT	DNIT/BID	10 d	Fri 6/8/04	Thu 19/8/04
826	Aviso de Licitação - DOU	DNIT/BID	3 d	Mon 28/2/05	Wed 2/3/05
827	Aviso de Licitação - DOU	DNIT/BID	3 d	Mon 28/2/05	Wed 2/3/05
828	Elaboração das Propostas - 45 dias corridos	Consultoras	23 d	Thu 3/3/05	Mon 4/4/05
829	Elaboração das Propostas	Consultoras	23 d	Thu 3/3/05	Mon 4/4/05
830	Abertura e Julgamento das Propostas	DNIT	36 d	Tue 5/4/05	Tue 24/5/05

Fls.: 1894
Proc.: 3033/05
Rubr.: 2005/17



EM BRANCO



DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FLORIANÓPOLIS (SC) - OSÓRIO (RS)
Cronograma Geral

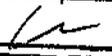
Posição: 19 Jan '06

ID	Atividades	Responsáveis	Duration	Start	Finish	2004		2005		2006		2007		2008	
						H1	H2								
831	Abertura e Exame da Documentação de Habilitação	DNIT	2 d	Tue 5/4/05	Wed 6/4/05										
832	Publicação do resultado da habilitação - DOU	DNIT	3 d	Thu 7/4/05	Mon 11/4/05										
833	Prazo p/ Recursos sobre Habilitação	DNIT	5 d	Tue 12/4/05	Mon 18/4/05										
834	Análise dos possíveis recursos	DNIT	5 d	Tue 19/4/05	Mon 25/4/05										
835	Publicação da análise dos recursos - DOU	DNIT	1 d	Tue 26/4/05	Tue 26/4/05										
836	Abertura e Julgamento das Propostas Técnicas/Preços	DNIT	2 d	Wed 27/4/05	Thu 28/4/05										
837	Publicação do Resultado do Exame das Propostas Técnicas/Preços - DOU	DNIT	3 d	Fri 29/4/05	Tue 3/5/05										
838	Prazo p/ Recursos sobre Propostas Técnicas/Preços	DNIT	5 d	Wed 4/5/05	Tue 10/5/05										
839	Análise dos possíveis recursos	DNIT	5 d	Wed 11/5/05	Tue 17/5/05										
840	Aprovação DNIT - CA	DNIT	5 d	Wed 18/5/05	Tue 24/5/05										
841	Homologação da Licitação	DNIT	3 d	Wed 25/5/05	Fri 27/5/05										
842	Assinatura do Contrato	DNIT	3 d	Wed 25/5/05	Fri 27/5/05										
843	Lavatura/Assinatura do Contrato	DNIT	11 d	Mon 30/5/05	Mon 13/6/05										
844	Publicação do Extrato do Contrato - DOU	DNIT	10 d	Mon 30/5/05	Fri 10/6/05										
845	Execução dos serviços	Consultores	1 d	Mon 13/6/05	Mon 13/6/05										
846	Atividades de Auditoria (Campanhas Trimestrais)	Consultores	846 d	Tue 14/6/05	Mon 8/9/05										
847		Consultores	845 d	Tue 14/6/05	Mon 8/9/05										

Fis.: 1895
Proc.: 2123/97
Rubr.: 2005

CRONOGRAMA GERAL - JANEIRO 2005

EM BRANCO

Fis.: 1896
Proc.: 3433/17
Rubr.: 

0

0

4

0

0



OK

Fls.:	1897
Proc.:	3433/99
Subr.:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 203 DE 03 DE abril DE 2001.

O DIRETOR-GERAL, INTERINO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER, usando da competência que lhe confere o artigo 14 do Decreto-Lei nº 512, de 21.03.1969, combinado com o disposto no artigo 16, inciso X, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.153, de 26.08.1999, publicado no D.O.U. de 27.08.99, alterado pelo Decreto nº 3.523, de 26.06.2000, publicado no D.O.U de 27.06.2000; considerando o artigo 14, inciso X, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MT nº 43, de 10.02.2000, publicada no D.O.U de 15.02.2000, alterada pela Portaria nº 285, de 09.08.2000, publicada no D.O.U de 10.08.2000, e tendo em vista o constante do Processo nº 51200.003626/2000-61, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio do projeto geométrico da BR-101/RS, aprovado pela Diretoria de Engenharia Rodoviária através da Portaria nº 6, de 25.01.2001, junto ao Processo nº 51190.000799/98-35 e concernente ao trecho Divisa SC/RS - Osório, Subtrecho: Rio Mampituba - Três Cachoeiras, Lote 1, segmento Km C - 25,6; Três Cachoeiras - Rio Sanga Funda, Lote 2, segmento 25,6 - 52; Sanga Funda - Interseção c/RS 407, Lote 3, segmento Km 52 - 72 + 0,58 - 83 + 0,80 (Variante da Várzea de Rio Maquiné e túneis existentes entre o Km 63,03 - 72 + 0,58); Interseção c/ RS 407 - Osório. Lote 4 Km 83 + 0,80 - 99 + 616; Interseções, retornos e acesso à Borússia entre as estações 0 e 24 + 12,91, extensão de 492,91 m; extensão total de 89,108 Km; PNV código 101 BRS 4310 até 101 BRS 4420, tudo de conformidade com os desenhos PEET nº 13/01 a 88/01, que ficar depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos desta entidade.

[Assinatura]
JAI ME DOS SANTOS FREITAS PACHECO
 Diretor Geral - Interino

PUBLICAÇÕES

Bol. Adm. / /

Rm.
 D.O. 04/04/2001
[Assinatura]
 Funcionário Responsável

Adriane Honorato Rabelo
 Técnica de Arquivo - Mat. n.º 0.004.177-7
 D.R.H. - DNER

19

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Assunção, 424
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO apresenta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, **18 JAN. 2005**

MARCELO DOS SANTOS DUPKE - Tabelião
CUSTAS R\$ 6,00

Q

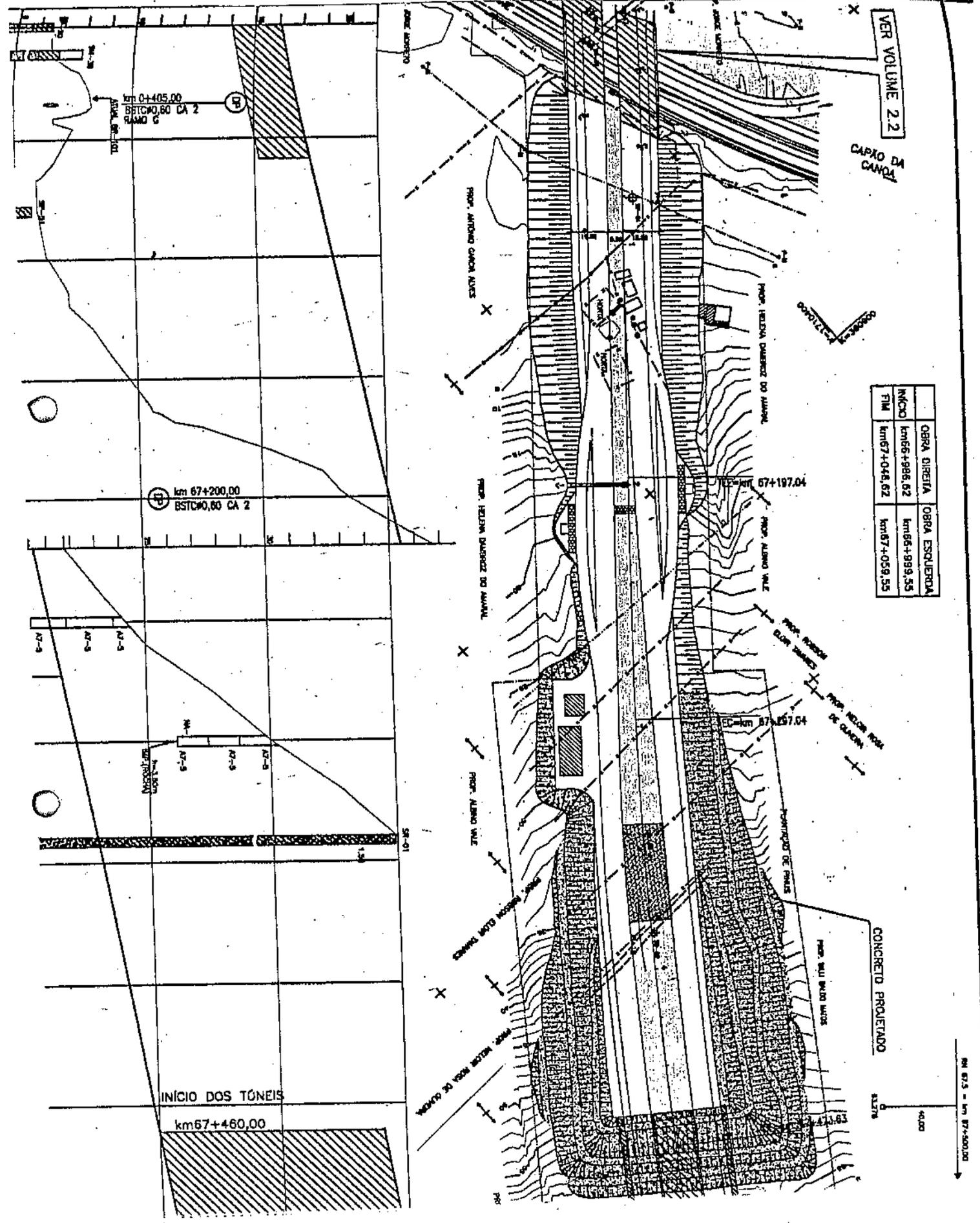
Q

Fls.: 1898
 Proc.: 3433/97
 Rubr.:

VER VOLUME 2.2

CAIXO DA CANOIA

	OBRA DIREITA	OBRA ESQUERDA
INÍCIO	km66+986,62	km66+999,55
FIM	km67+046,62	km67+059,59



km 67+405,00
BRTCA0,60 CA 2
RAMO G

km 67+200,00
BRTCA0,60 CA 2

INÍCIO DOS TÚNEIS
km67+460,00

CONCRETO PROJETADO

40,00
METER

km 67,5 - km 67+400,00

EM BRANCO

Fis.: 1899
Proc.: 31/31/99
Rubr.: *[assinatura]*

Autorização:

Antônio Garcia Alves, residente no município de Maquine, BR-101/RS, Km68,5, lado direito, CI nº 8024011366, CPF nº 109 862 510 -20, possuidor de terras nessa localidade, atingidas pela faixa de domínio do Projeto de Ampliação e Duplicação da rodovia BR 101, autoriza ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, através da empreiteira Construtora Queiroz Galvão S/A, detentora do contrato TT-167/2004-00, Lote 3, a entrar em nossa propriedade, dentro dos limites da faixa de domínio para a execução dos serviços relativo ao referido contrato.

Maquiné, 17/01/2005



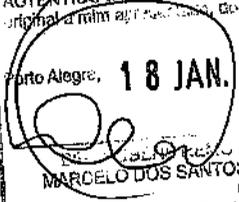
Antônio Garcia Alves
Antônio Garcia Alves

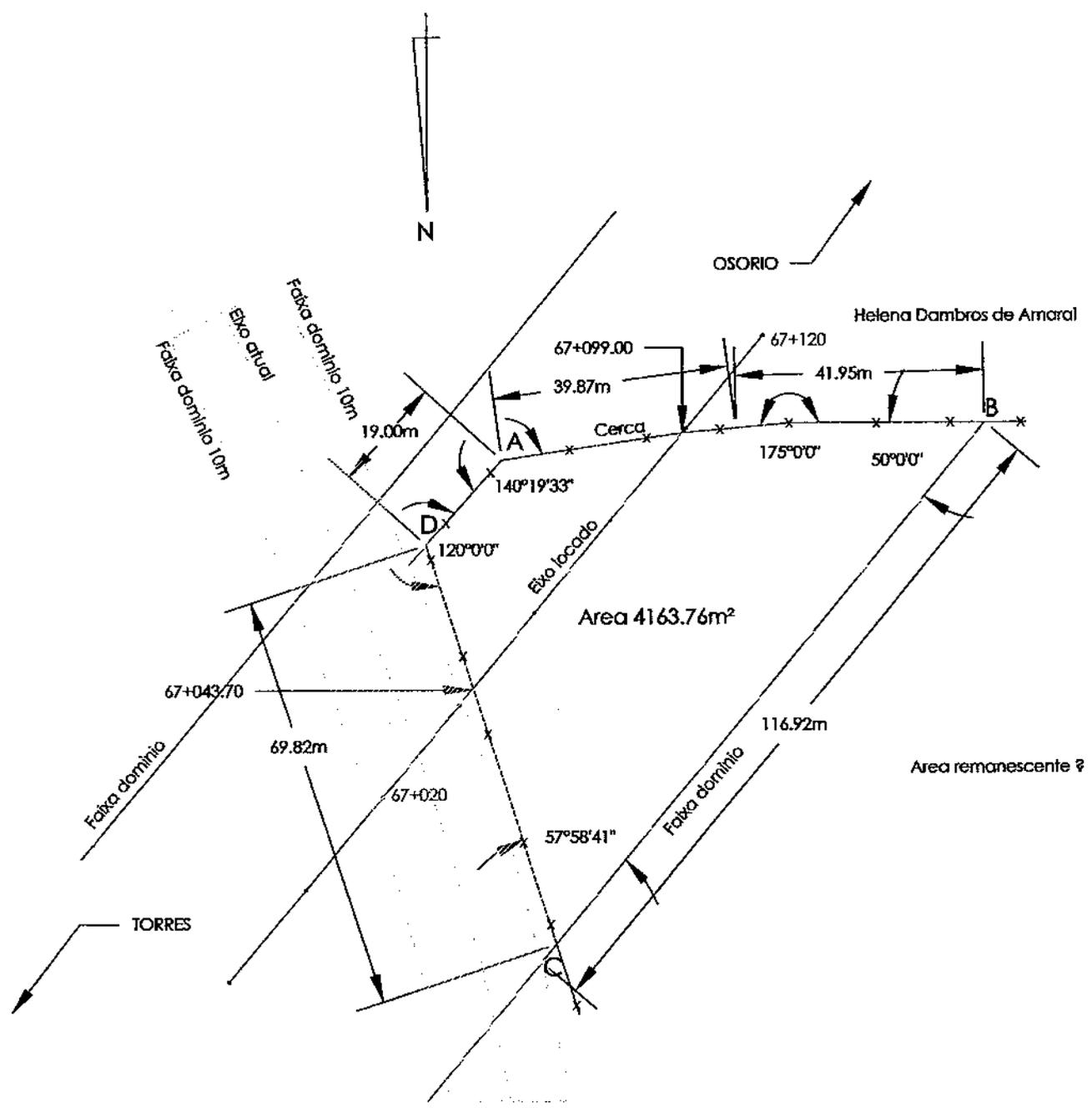
SERVIÇO NOTARIAL DE OSÓRIO
Rua 24 de Maio, 258 - Cep 95520-000 - Osório - RS
Reconheço a AUTENTICIDADE da assinatura indicada pela seta de Antônio Garcia Alves aposta em minha presença.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Osório, segunda-feira, 17 de janeiro de 2005.
Viviane da Rosa Sá Escrivente Autorizada

Emol.: R\$ 2,00

[assinatura]



4.º TABELIONATO DA CO. JARCA DE PORTO ALEGRE
At. 024, entr. 323
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presença do(a) representado(a) conforme o
original e não há qualquer dúvida quanto à sua autenticidade.
Porto Alegre, **18 JAN. 2005**

TABELIONATO - Tabelião
MARCELO DOS SANTOS DUPKE - Escr. Aut.
CUSTAS R\$ 2,00



Lote 3 228

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

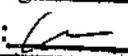
M.T. 10 DRF

RESIDÊNCIA R-10/4	Proprietário : Antonio Garcia Alves
Rodovia : BR - 101 / RS	Área a desapropriar : 4163.76 m ² Total:
Trecho : DIVISA SC / RS - SÃO JOSÉ DO NORTE	Área total do terreno :
Subtrecho : DIVISA SC / RS - ENTRONCAMENTO BR - 290	Área das benfeitorias :
Segmento : km 0.0 - km 99.6	Processo : Laudo :
Município : Maquiné	Escala : 1:1000
Estaca : km 67+043.70 km 67+099.00	



EM BRANCO



Fls.: 1901
Proc.: 3133/97
Rubr.: 

Autorização:

Helena Dambros do Amaral, residente no município de Maquine, BR-101/RS, Km 68,5, lado direito, CI nº 3024699121, CPF nº 028632190-49, possuidor de terras nessa localidade, atingidas pela faixa de domínio do Projeto de Ampliação e Duplicação da rodovia BR 101, autoriza ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, através da empreiteira Construtora Queiroz Galvão S/A, detentora do contrato TT-167/2004-00, Lote 3, a entrar em nossa propriedade, dentro dos limites da faixa de domínio para a execução dos serviços relativo ao referido contrato.

Em anexo, cópia da planta de situação e localização da referida propriedade.

Maquiné, 17/01/2005

Tabelionato
MAQUINÉ

Gabriel Kilcharek
p/ Helena Dambros do Amaral

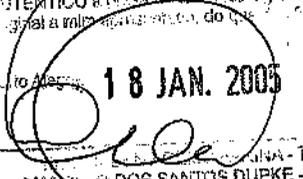
TABELIONATO-MAQUINÉ/RS
RECONHEÇO verdadeiras as firmas
Gabriel Kilcharek aposta aqui
na em nome da construtora
Em testemunho da verdade.
MAQUINÉ/RS, 18 de Janeiro de 2005
CLÁUDIO LEAL DOMINGOS R\$2.00
TABELIÃO E REGISTRADOR

MUNICÍPIO DE MAQUINÉ - RS
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Cláudio Leal Domingos
TABELIÃO E REGISTRADOR

101

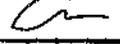
1.º TABELIGNATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
 Nº 101/05
AUTENTICAÇÃO
 AUTÊNTICO a presença da reprodução conforme o
 original a rolha nº 101/05, do qual se trata.

Porto Alegre, 18 JAN. 2005


 Manoel dos Santos Dupke - Tabelião
 MANOEL DOS SANTOS DUPKE - Escr. Aut.
 CUSTAS R\$ 2,00

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Tabionato e Registro Civil
Av. General Osório, 513, sala 5/6, CEP 95530-000

Fis.:	1902
Proc.:	313/99
Rubr.:	

Nº094 - GERAL - **TRASLADO** - Nº094 -

ESCRITURA PÚBLICA de Procuração que Helena Dambros do Amaral faz a Gabriel Milcharech, na forma a seguir. Saibam todos os que esta pública escritura de mandato virem que, aos treze (13) dias do mês de janeiro (1) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, em Cartório, nestes Serviços Notariais e de Registros, comigo, Cláudio Leal Domingos, Tabelião e Registrador, compareceu como outorgante mandante a senhora **HELENA DAMBROS DO AMARAL**, brasileira, viúva, agricultora, Carteira de Trabalho número 55448-00034-DRT de Osório/RS, inscrita no CPF sob número 551.894.310-53, residente e domiciliada no Espraiado, Maquiné, neste Estado, que foi identificada documental mente e é juridicamente capaz para este ato, do que dou fé. Pela comparecente me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor **GABRIEL MILCHARECH**, brasileiro, casado com Conceição Milcharech pelo regime da comunhão parcial de bens no regime da Lei 6.515/77, agricultor, Carteira de Identidade Civil RG 3024699121-SSP-RS, inscrito no CPF sob número 028.632.190-49, residente e domiciliado no Ribeirão, Maquiné, neste Estado, para o fim especial de vender, prometer vender, doar, ceder direitos, ou por qualquer forma alienar, a Teresinha dos Reis Santos, casada com Jorge Pereira dos Santos, ou a quem esta indicar, os bens imóveis que a outorgante possui, quaisquer que sejam, situados ou não no Espraiado, Maquiné, de domínio, ou de posse, registrados ou não, podendo dito procurador ajustar condições e preço, receber o preço, dar quitação, responder pela evicção, assinar a respectiva escritura, ou contrato, com todas as suas cláusulas e condições, descrever imóveis, retificar, ratificar, aditar, anuir, representar a outorgante perante qualquer Repartição ou Órgão Público ou Privados, tais como INCRA, Receita Federal, IBAMA, Prefeituras, DNER, inclusive para receber

CLÁUDIO LEAL DOMINGOS

Tabelião e Registrador

Telefone (51) 628.1551 - Maquiné - RS

dinheiro resultante de indenização que o Governo Federal, Estadual, ou Municipal, pagar à outorgante pelo uso de suas terras, tais como o que resultar da duplicação da Estrada Federal BR-101, requerer, fazer declarações, prestar compromisso, transgír, desistir, renunciar, movimentar conta corrente em qualquer Banco, onde preciso for, retirar cartões, assinar papéis e praticar todo e qualquer ato necessário e indispensável ao pleno desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Assim me disse e pediu que lhe fizesse este instrumento, que foi lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina, sendo que testemunha este ato o senhor Sady Plínio Daltoé, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade Civil RG número 1028203246-SSP-RS, residente e domiciliado na Avenida General Osório, nesta cidade, que assinam comigo, Tabelião, que a escrevi, subscrevo, dou fé e assino. R\$17,90. Nada mais. O Tabelião:

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

MAQUINÉ 13.01.2005

MUNICÍPIO DE MAQUINÉ - RS
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Cláudio Leal Domingos
TABELIÃO E REGISTRADOR

Melbora B. do Amaral
Sady Plínio Daltoé
Cláudio Leal Domingos
Cláudio Leal Domingos
Oficial

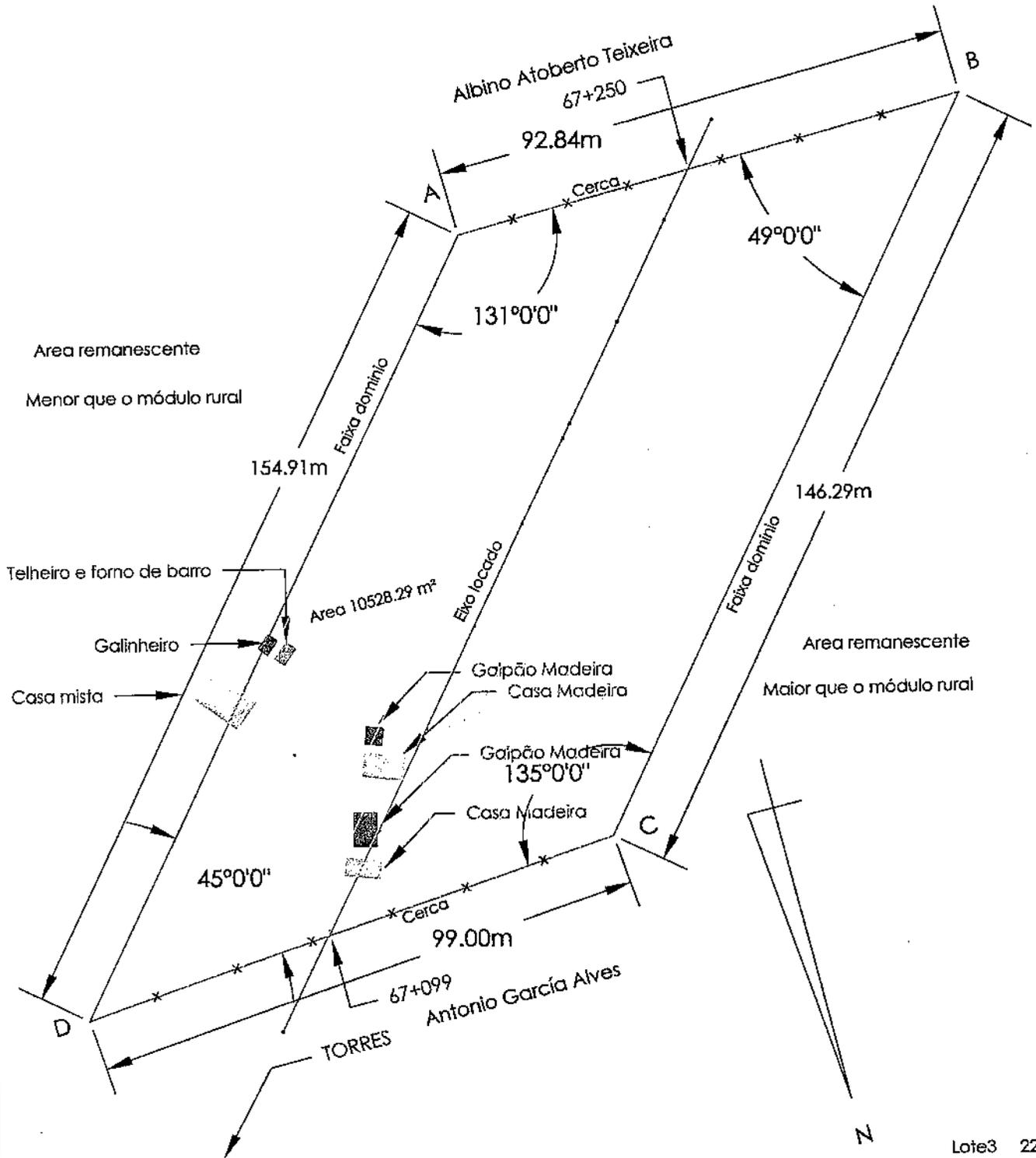
MUNICÍPIO DE MAQUINÉ - RS
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Cláudio Leal Domingos
TABELIÃO E REGISTRADOR

4.º TABELIÃO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 8 JAN. 2005
DEL. RUBENS RÊMO FARINA - Tabelião
MARCELO DOS SANTOS DUPKE - Escr. Aut.
CUSTAS R\$ 2,00

Fis.: 1903
 Proc.: 3433/17
 Rubr.: *[assinatura]*

Faixa de domínio = 70m

OSÓRIO



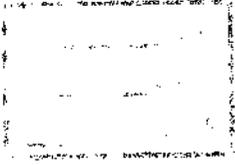
Lote3 229

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

M.T.

10ª UNIT

10ª UNIT / Osório-RS	Proprietário : Helena Dambros do Amaral e outros
Rodovia : BR - 101 / RS	Área a desapropriar : 10.528,29 m² Total:
Trecho : DIVISA SC / RS - SÃO JOSÉ DO NORTE	Área total do terreno : 66.901,00 m²
Subtrecho : DIVISA SC / RS - ENTRONCAMENTO BR - 290	Área das benfeitorias : 159,60 m²
Segmento : km 0.0 - km 99.6	Processo : 51.200.051.505/02 Laudo : R-10/4-0045/02
Município : Maquiné	Escala : 1 : 1000
Estaca : km 67+099 km 67+250	



EM BRANCO



Autorização:

Albino Artoberto Teixeira, residente no município de Maquine, BR-101/RS, Km 68,5, lado direito, CI nº 404 438 4941, CPF nº 605 889 500/68, possuidor de terras nessa localidade, atingidas pela faixa de domínio do Projeto de Ampliação e Duplicação da rodovia BR 101, autoriza ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, através da empreiteira Construtora Queiroz Galvão S/A, detentora do contrato TT-167/2004-00, Lote 3, a entrar em nossa propriedade, dentro dos limites da faixa de domínio para a execução dos serviços relativo ao referido contrato.

Em anexo, cópia da planta de situação e localização da referida propriedade.

Maquiné, 17/01/2005



Lucilda Velli Teixeira
P/ Albino Artoberto teixeira

RECONHEÇO verdadeiras as firmas,
Lucilda Velli Teixeira,
Albino Artoberto Teixeira em
Maquiné
Em testemunho Cláudio Leal Domingos da verdade.
MAQUINÉ/RS de 17 de JAN de 2005

Cláudio Leal Domingos
TABELÃO E REGISTRADOR RG 2.00

MUNICÍPIO DE MAQUINÉ - RS
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Cláudio Leal Domingos
TABELÃO E REGISTRADOR

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
R. do Assis, 823

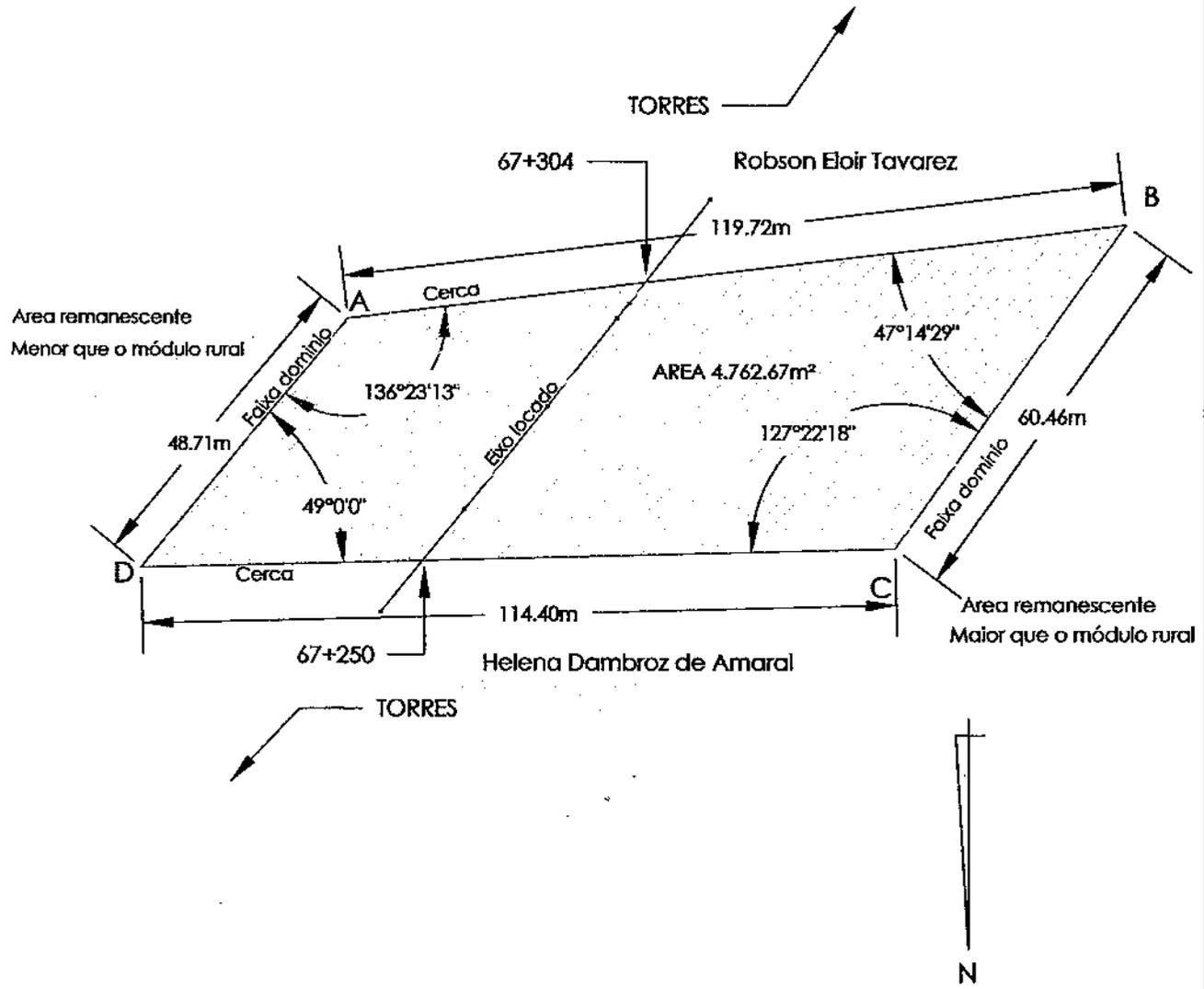
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme o
original e mltipla apresentação, do que se trata.

Porto Alegre, **18 JAN. 2005**

[Handwritten Signature]

MARGARETE S. CARINA - Tabelião
MARCELO DOS SANTOS DUPKE - Escr. Aut.
CUSTAS R\$ 2,00

Fls.: 1905
 Proc.: 3133/97
 Rubr.: *[assinatura]*



Lote 3 230

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

M.T.

10° UNIT

10° UNIT / Osório-RS	Proprietário : Albino Artoberto Teixeira
Rodovia : BR - 101 / RS	Área a desapropriar : 4.762,67m² Total:
Trecho : DIVISA SC / RS - SÃO JOSÉ DO NORTE	Área total do terreno : 40.000,00 m²
Subtrecho : DIVISA SC / RS - ENTRONCAMENTO BR - 290	Área das benfeitorias :
Segmento : km 0.0 - km 99.6	Processo : 51.200.051.574/01 Laudo : R-10/4-0013/01
Município : Maquiné	Escala : 1 : 1000
Estaca : km 67+250 km 67+304	

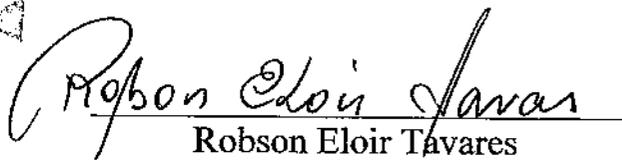
EM BRANCO

Autorização:

Robson Eloir Tavares, residente no município de Maquine, BR-101/RS, Km 68,5, lado direito, CI nº 904 438 5384, CPF nº 227 392 620-00, possuidor de terras nessa localidade, atingidas pela faixa de domínio do Projeto de Ampliação e Duplicação da rodovia BR 101, autoriza ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, através da empreiteira Construtora Queiroz Galvão S/A, detentora do contrato TT-167/2004-00, Lote 3, a entrar em nossa propriedade, dentro dos limites da faixa de domínio para a execução dos serviços relativo ao referido contrato.

Em anexo, cópia da planta de situação e localização da referida propriedade.

Maquiné, 17/01/2005


 Robson Eloir Tavares

TABELIONATO GEHRES

RECONHECO a(s) firma(s) indicada(s) autêntica(s)
 de Robson Eloir Tavares
 OBR. P.

Em testemunho da verdade
 Capão da Canoa 16.01.2005

() LAURO ARNO GEHRES
 Tabelião

() LEANDRO S. P. SOUZA
 Escrevente Autorizado

() EVERTON F. DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado

() GELSON G. GEHRES
 Tabelião Substituto

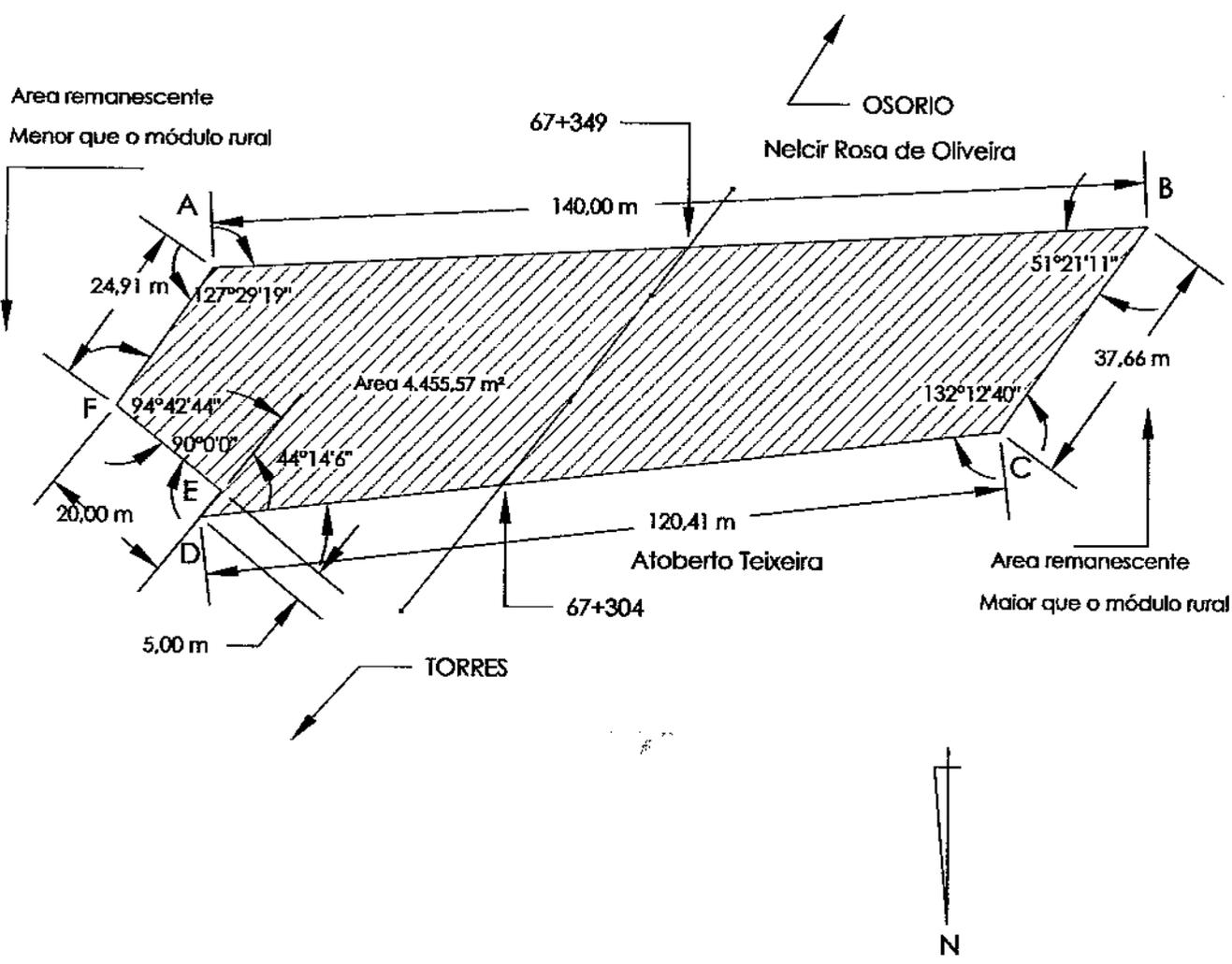
() ALIETE B. S. WEILER
 Tabeliã Substituto

EMOL R\$ 2,00



4.º TABELIARATO DA COMARCA DE FORTO ALEGRE
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO e fiel a original conforme o
original a flm nº _____, do qual
Porto Alegre, 18 JAN. 2005
MARCELO DOS SANTOS DUPKE - Esqr. Aut.
CUSTAS R\$ 5,00

Fls.: 1907
 Proc.: 2433/97
 Rubr.:



Lote 3 231

M.T. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
10ª UNIT	
10ª UNIT / Osório-RS	Proprietário : Robson Eloir Tavares
Rodovia : BR - 101 / RS	Área a desapropriar : 4.455,57 m ² Total:
Trecho : DIVISA SC / RS - SÃO JOSÉ DO NORTE	Área total do terreno :
Subtrecho : DIVISA SC / RS - ENTRONCAMENTO BR - 290	Área das benfeitorias :
Segmento : km 0.0 - km 99.6	Processo : Laudo :
Município : Maquiné	Escala : 1 : 1000
Estaca : km 67+304 km 67+349	



EM BRANCO



Fls.: 198
Proc.: 2133/97
Rubr.: *[assinatura]*

Autorização:

Marlene Rosa de Oliveira, residente no município de Maquine, BR-101/RS, Km 68,5, lado direito, CI nº 100 494 5984, CPF nº 352 089 100-04, possuidor de terras nessa localidade, atingidas pela faixa de domínio do Projeto de Ampliação e Duplicação da rodovia BR 101, autoriza ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, através da empreiteira Construtora Queiroz Galvão S/A, detentora do contrato TT-167/2004-00, Lote 3, a entrar em nossa propriedade, dentro dos limites da faixa de domínio para a execução dos serviços relativo ao referido contrato.

Em anexo, cópia da planta de situação e localização da referida propriedade.

Maquiné, 17/01/2005



Marlene de Oliveira
p/ Sucessão de Nelci Rosa de Oliveira
Marlene rosa de Oliveira

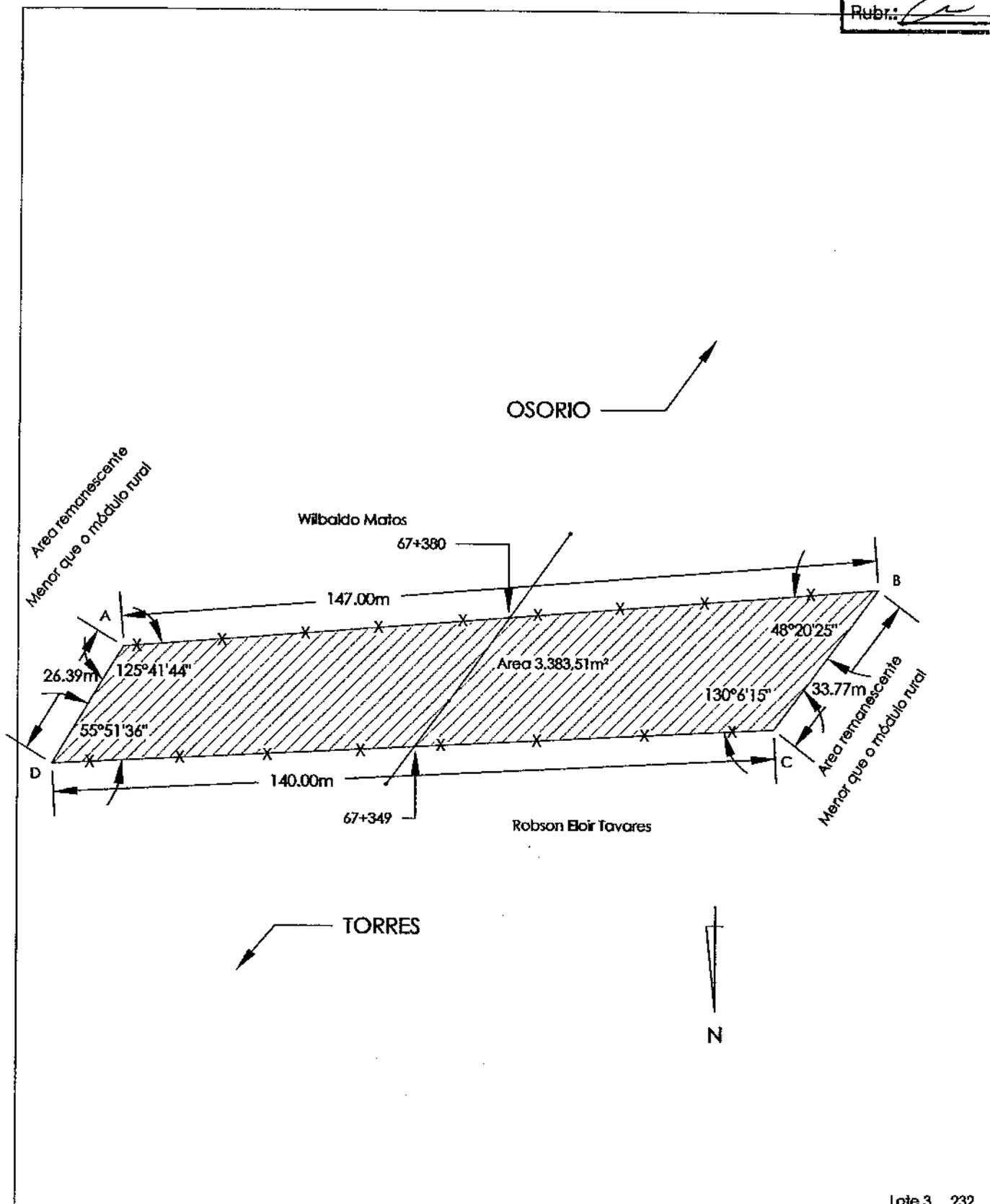




4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. do Assis, 920
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO e pressuposto a reprodução xerográfica conforme o
original a filmagem realizada, em 18/01/2005.

Porto Alegre, **18 JAN. 2005**

[Handwritten Signature]
REPUBLICANA - Tabelião
MARCELO DOS SANTOS DUPIKE - Escr. Aut.
CUSTAS R\$ 20



Lote 3 232

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
10ª UNIT	
M.T.	
10ª UNIT / Osório-RS	Proprietário : Sucessão de Nelci Rosa de Oliveira
Rodovia : BR - 101 / RS	Área a desapropriar : 3.383,51m² Total:
Trecho : DIVISA SC / RS - SÃO JOSÉ DO NORTE	Área total do terreno : 21.485,32 m²
Subtrecho : DIVISA SC / RS - ENTRONCAMENTO BR - 290	Área das benfeitorias :
Segmento : km 0.0 - km 99.6	Processo : 51.200.051.575/01 Laudo : R-10/4-0014/01
Município : Maquiné	Escala : 1 : 1000
Estaca : km 67+349.00 km 67+380.00	

EM BRANCO

Autorização:

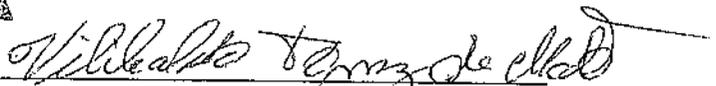
Vilibaldo Tomaz de Matos, residente no município de Maquine, BR-101/RS, Km 76, lado direito, CI nº 4025357327, CPF nº 050923530115, possuidor de terras nessa localidade, atingidas pela faixa de domínio do Projeto de

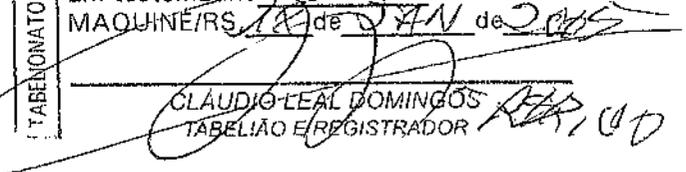
- Ampliação e Duplicação da rodovia BR 101, autoriza ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, através da empreiteira Construtora Queiroz Galvão S/A, detentora do contrato TT-167/2004-00, Lote 3, a entrar em nossa propriedade, dentro dos limites da faixa de domínio para a execução dos serviços relativo ao referido contrato.

Em anexo, cópia da planta de situação e localização da referida propriedade.

Maquiné, 17/01/2005




Vilibaldo Tomaz de Matos

TABELIONATO-MAQUINÉ/RS
RECONHECO verdadeiras as firmas
VILIBALDO TOMAZ DE MATOS ATOSIA ALUM
EM MINHA PRESENCIA
Em testemunha da da verdade.
MAQUINÉ/RS, dia de JAN de 2005

CLÁUDIO LEAL DOMINGOS
TABELIÃO E REGISTRADOR

MUNICÍPIO DE MAQUINÉ - RS
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Cláudio Leal Domingos
TABELIÃO E REGISTRADOR

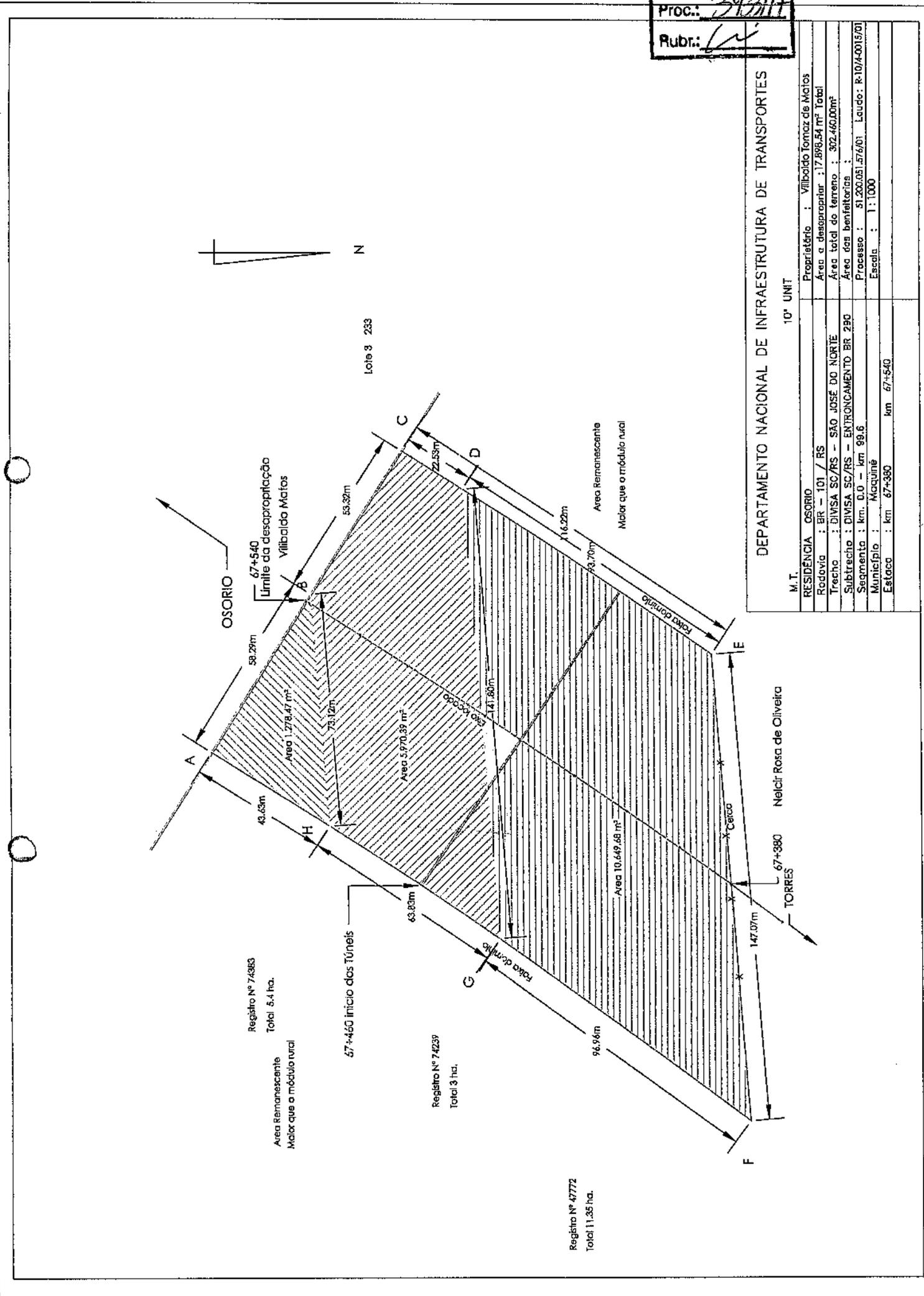
1.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
RUA DE S. FRANCISCO, 320
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o presente instrumento de acordo com o original e a cópia.
Porto Alegre, 18 JAN. 2005
[Handwritten Signature]
MARCOS ANTONIO FERREIRA - Tabelião
MARCELO DOS SANTOS DUPKE - Espr. Aut.
CUSTAS R\$ 2,00

Fls.: 19/11
 Proc.: 34379
 Rubr.: 6

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

M. T. 10° UNIT

RESIDÊNCIA	OSORIO	Proprietário	Vilbaldio Tomaz de Matos
Rodovia	BR - 101 / RS	Área a desapropriar	17.898,54 m² Total
Trecho	DIVISA SC/RS - SÃO JOSÉ DO NORTE	Área total do terreno	302.460,00m²
Subtrecho	DIVISA SC/RS - ENTRONCAMENTO BR 290	Área das benfeitorias	
Segmento	km. 0.0 - km 99.6	Processo	51.200.051.574/01 - Lando: R-10/4-0015/01
Município	Maquiné	Escala	1 : 1000
Estaca	km 67+380		
	km 67+540		



Registro Nº 74383
 Total 5,4 ha.

Área Remanescente
 Maior que o módulo rural

67+450 Início dos Túneis

Registro Nº 74239
 Total 3 ha.

Registro Nº 47772
 Total 11,35 ha.

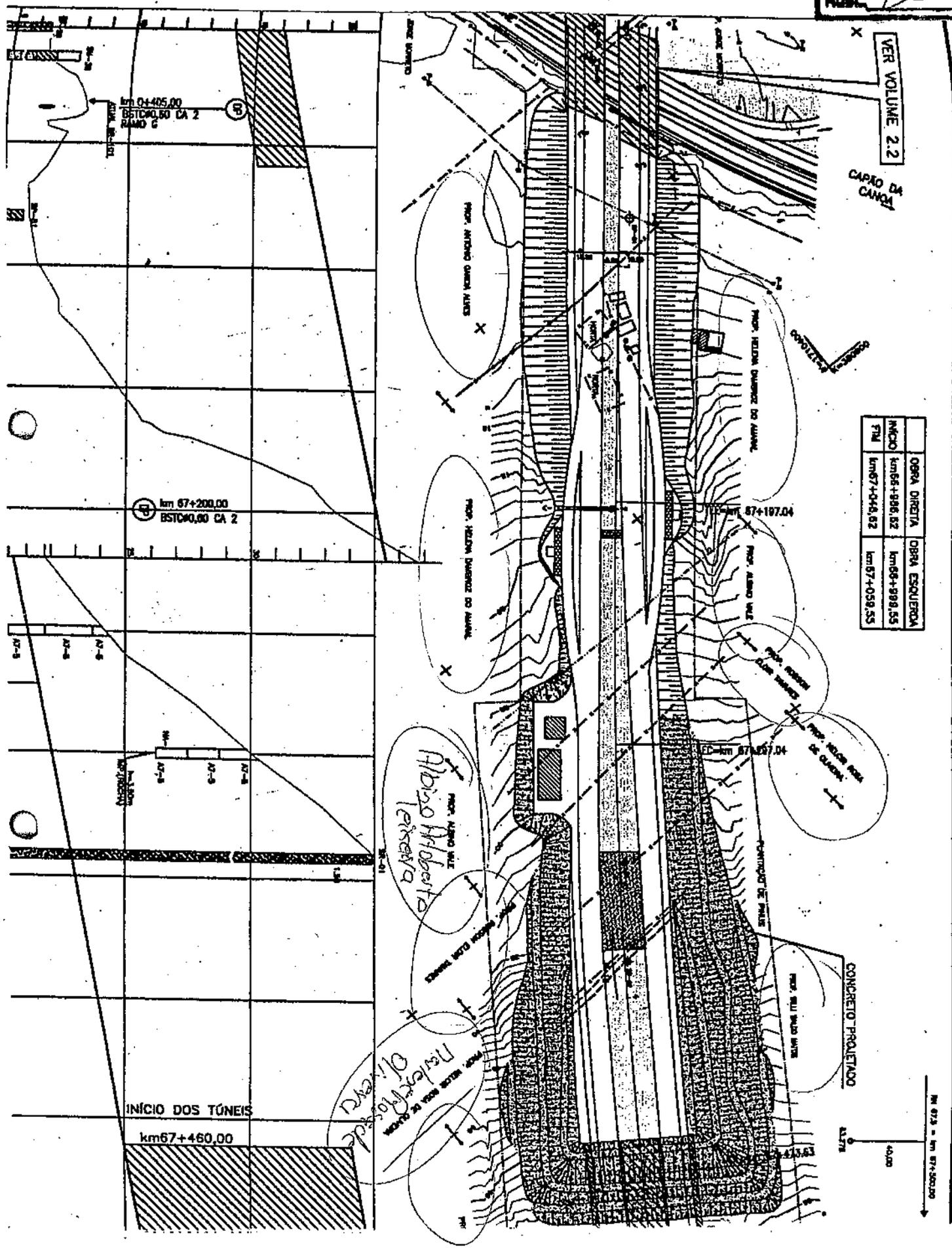
Nelci Rosa de Oliveira

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM 10/10/2011, PARA PAGAMENTO DE ...

EM BRANCO



Fis.: 1912
 Proc.: 3433/PA
 Rubr.: *[Handwritten]*



VER VOLUME 2.2

CABO DA CANAL

	OPERA DIRETA	OPERA ESCOUREDA
INICIO	km68+986,82	km68+988,55
FIM	km67+046,82	km67+059,55

km 67+200,00
 BSTD90,60 CA 2

INICIO DOS TÚNEIS
 km67+460,00

IN 07.3 - km 67+500,00
 4.00
 ALTA

Albino Aliberto Leixaria

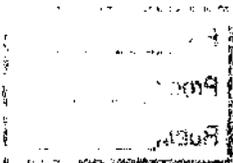
Núcleo de Orlamento

CONCRETO PROJETADO

PROF. VAL. VALDO AMAR

PROF. VALDO AMAR

PROF. ALIBERTO LEIXARIA



EM BRANCO





Memorando nº 001/2005 – IBAMA/NLA/RS

Porto Alegre, 06 de setembro de 2005

Ao Sr. Luiz Felipe Kunz Jr.
Coord. Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 464
DATA: 18/01/05
RECEBIDO: *gamma*

Senhor Coordenador,

No âmbito do processo de licenciamento nº 02001.003433/97-57, referente às obras de duplicação da BR 101 Sul, e em complementação ao Parecer Técnico 001/2005 NLA/RS, solicitamos orientação desta Coordenação quanto à participação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental do RGS – FEPAM, nos processos de licenciamento para instalação das estruturas acessórias das referidas obras (canteiros, jazidas e bota-foras) pelas construtoras contratadas, considerando o vínculo dos referidos processos com o processo supracitado, já submetido àquela Fundação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lúcio Rodrigues
Coordenador
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/GEREX/RS

*De ordem
já ocorrer
em 18/01/05
F/07.*

*A CGLIC
em 18/01/05
gamma*

Do Dr Júlio

Dr Lima

Do Ponto de 25/01/2005

Favor avisar
O pedido.

Em, 19/01/2005



Jorge Luis Brito Cerón Reis
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
Substituto CGLIC/DILIC/IBAMA

1. Respondido. Mensura 37/2005, de 25/01/2005.

Fis.:	1914
Proc.:	3433/97
Flubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO nº 37/2005 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 25 de janeiro de 2005.

À Gerência Executiva do IBAMA em Porto Alegre - RS

CC.: Núcleo de Licenciamento Ambiental - FAX: (51) 3226-6392, 3226-1301

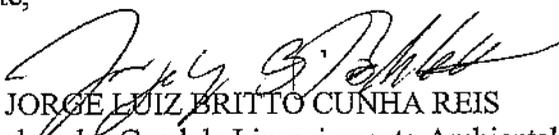
Assuntos: **Processo nº 02001.003433/97-57** - licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-101, Palhoça/SC - Osório/RS

1. Em atenção ao Memorando nº 001/2005-IBAMA/NLA/RS, recebido em 18/01/2005, o qual solicita orientações quanto à participação da FEPAM / RS no licenciamento ambiental das áreas de apoio às obras de duplicação da rodovia (Canteiros-de-Obra, Caixas de Empréstimo, Depósitos de Material Excedente, Caminhos de Serviço e outras), temos a informar:

- O licenciamento ambiental das áreas de apoio, levando em conta sua transitoriedade e posterior reconfirmação/recuperação, é expedito e vinculado ao licenciamento da rodovia BR-101 (Processo nº 02001.003433/1997-57 - LI nº 181/2002, válida até 25/11/2006), o qual seguiu todos os trâmites exigidos pela legislação ambiental em vigor, ouvindo-se os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente - OEMAs de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul;
- No caso de Canteiros de Obra e/ou unidades industriais, há necessidade de Certidão das respectivas Prefeituras Municipais (observando a conformidade com as diretrizes de uso/ocupação do solo, especialmente em zona urbana); e
- Desde que observadas as diretrizes de localização (observando a proximidade de eventuais Unidades de Conservação estaduais e/ou municipais), instalação, operação e recuperação exigidas pela legislação estadual, que pode ser mais restritiva (sugerindo-se a inclusão de condicionante nas licenças específicas), entendemos que não há necessidade de participação direta dos OEMAs.

2. No entanto, se houver manifestação de interesse pelo OEMA, sugerimos o encaminhamento de cópias das licenças expedidas e/ou convite para participação das vistorias técnicas a serem programadas pelo IBAMA.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
Substituto

EM BRANCO

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 695

DATA: 25/01/05

RECE:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.:	1915
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Memorando nº 003/2005 - NLA/SC

Florianópolis, 18 de janeiro de 2005.

Ao Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Assunto: Licenciamento ambiental BR 101 – Sul

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Memo nº 24/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ IBAMA para informar-lhe que, em virtude das férias dos servidores lotados neste Núcleo durante o mês de janeiro e de compromissos assumidos anteriormente por essa Coordenação, não poderemos participar das vistorias programadas entre os dias 24 e 28.01.2005 no trecho Sul da BR 101.
2. Entretanto, conforme já acertado em contato com o técnico Lúcio, dessa Coordenação, participaremos de reunião marcada para as 16 horas na Sede desta Gerência Executiva, quando seremos inteirados a respeito das últimas informações sobre o processo de licenciamento em epígrafe.
3. Além disso, dentro de nossas possibilidades, estaremos participando das demais vistorias ao empreendimento em tela que ocorrerão futuramente.
4. Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Paulo Estevão Silveira Silvano
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/SC

à COAIR
em 25/01/05
Paulo

1079
Ao Dr. Júlio

Dr. Wilson

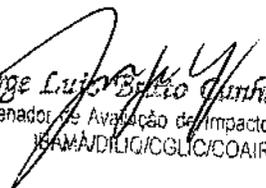
Dr. Paulo L. e 26/05/2005

Dr. Lúcio

Dr. Alker

Para conhecimento.

Em 26-05-2005


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
IBAMA/DLIG/CGLIC/COAIR

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fls.: 1916
Proc.: 3433/97

Ofício nº ⁴⁹...../2005/CGMAB/DPP

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação - Rodovia BR-101 SUL Palhoça
- Osório.

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 713
DATA: 26/01/05
RECEBIDO: *hanna*

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em referência, encaminho as informações refeitas, no que concerne às áreas a sofrerem supressão de vegetação, em conformidade com os esclarecimentos e entendimentos havidos na reunião realizada em 20 de janeiro pp., ao tempo em que me coloco à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

ENG.ª ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*À COAIR
em 26/01/05
hanna*

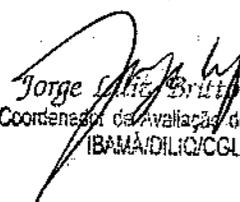
Do Dr Paulo

Dr Julio

Dr Gerez

Para avaliar a
solicitação.

Em, 26/01/2005


Jorge Leite Brito Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
IBAMA/DILIC/CGLIC/COAIR

Fis.:	1917
Proc.:	3433/07
Rubr.:	✓

QUANTIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO SUJEITA À SUPRESSÃO NAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-101

Revisado após consolidação da base cartográfica digital para os programas ambientais da BR-101 e determinações DNIT-IBAMA de janeiro de 2005

Biólogo Carlos Eduardo G. Jamel
Consultor – Convênio DNIT-IME

Revisão de 25/01/2005

A duplicação da BR-101 no trecho Florianópolis-Osório compreende 13 lotes de projeto, sendo nomeados lotes 22 a 30 / SC, em Santa Catarina e lotes 01 a 04 / RS, no Rio Grande do Sul. Observa-se que o lote 01/SC que corresponde ao contorno de Florianópolis, não se encontra no escopo deste estudo.

A faixa de duplicação estará restrita à própria faixa de domínio da pista já existente na maior parte do percurso, havendo, porém, algumas variantes previstas, cujas faixas de domínio estão projetadas e representada em diversas plantas e ortofotocartas dentre as utilizadas neste estudo. Desta forma, a quantificação da vegetação nativa e de origem antrópica de porte arbustivo ou arbóreo foi feita para toda a faixa de domínio existente e projetada para os lotes supracitados. A largura da faixa de domínio é variável ao longo do traçado da rodovia, visto que a faixa abrange estruturas de apoio previstas, trevos e acessos. Foi respeitada a faixa de domínio apresentada pelo estudo de cada lote de construção, conforme as plantas e ortofotocartas cedidas pelas empresas responsáveis (Projeto Geométrico).

O objetivo desta etapa do estudo foi fornecer uma visão detalhada da vegetação ao longo dos 348 km de rodovia onde está projetada a duplicação, de modo a subsidiar a avaliação do projeto pelos órgãos ambientais estaduais e pelo IBAMA.

Procedimentos Metodológicos

O mapeamento da vegetação, nativa e de origem antrópica, foi feito em toda a faixa de domínio projetada e existente da Rodovia BR-101. A geometria das faixas de domínio para cada lote de construção foi fornecida no formato de plantas e ortofotocartas em formato digital (CAD). A interpretação foi feita sobre as ortofotos em preto e branco produzidas na fase do Plano Funcional da rodovia, pela Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A.. A escala das ortofotocartas utilizadas no estudo foi a de 1:2000, sendo a interpretação feita em escala sempre maior que esta (em torno de 1:1.000).

O processo de interpretação foi feito em meio digital, em ambiente de Sistema de Informações Geográfico (SIG). Para tal, os traçados das faixas de domínio foram convertidos e as ortofotos re-georreferenciadas no novo ambiente (Figuras 01a e 01b). O sistema de coordenadas e projeção utilizados foi o da Projeção Universal Transversa de Mercator, UTM, Fuso 22 Sul, tendo sido toda a base reprojeta a

EM BRANCO

partir da projeção original do Plano Funcional - uma modificação da projeção UTM com parâmetros locais, sendo portanto chamada LTM (Local Transversa de Mercator - informação e parâmetros fornecidos pela empresa Engefoto, responsável pelas ortofotos).

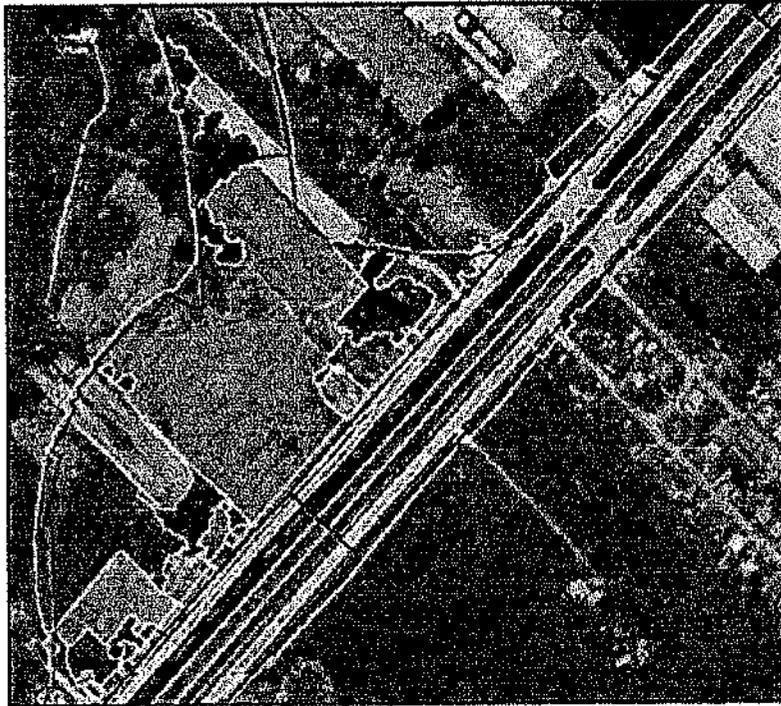


Figura 01a - Processo de classificação das ortofotos, lote 29 / SC, na altura do entroncamento entre o contorno de Araranguá, previsto e a rodovia existente.

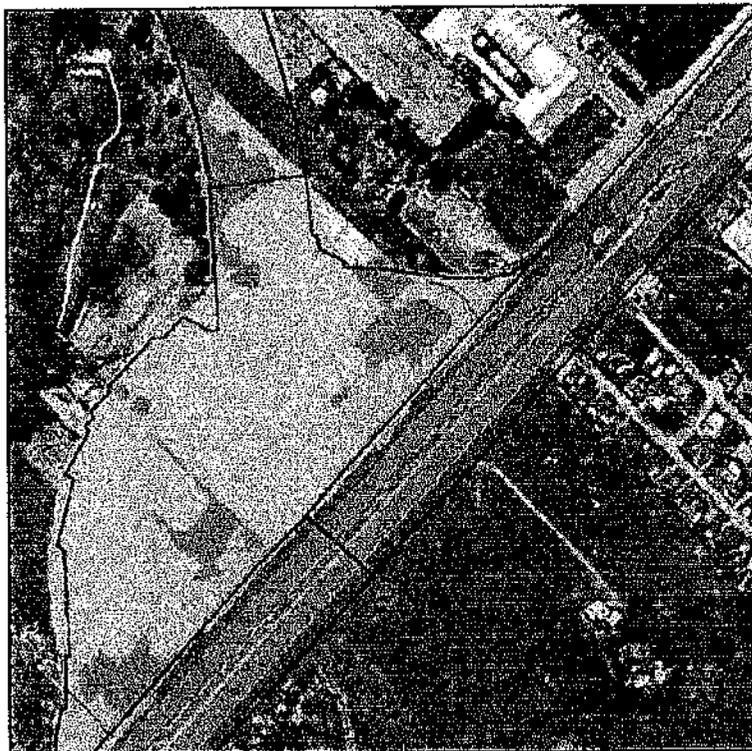


Figura 01b - Processo de classificação das ortofotos, lote 29 / SC, na altura do entroncamento entre o contorno de Araranguá, previsto e a rodovia existente. Mapeamento preparado para cruzamento com a faixa de domínio.

EM BRANCO

O critério para elaboração da chave de interpretação e classes de legenda foi o de facilitar a análise para o licenciamento da supressão da vegetação. Havia conhecimento prévio da vegetação local pela equipe, que participou de campanhas de campo e do mapeamento executado para o Subprograma de Proteção à Flora, mas ainda assim foi realizada mais uma campanha para verificação da verdade terrestre ao longo da Rodovia, em pontos predeterminados. As observações feitas em campo com auxílio de receptor GPS foram transportadas para o SIG, sendo feita sua sobreposição com a classificação da vegetação existente (corredor de 20 km feito pela interpretação de imagens de satélite, para o Programa de Proteção à Flora) e com as ortofotos.

Procurou-se discretizar a variabilidade da vegetação nas seguintes classes:

- Vegetação nativa
 - Floresta secundária tardia
 - Floresta secundária intermediária
 - Floresta secundária inicial
 - Vegetação de restinga
 - Vegetação de restinga alterada
 - Área inundada (vegetação de brejo / banhado)
- Vegetação de origem antrópica
 - Campo antrópico com árvores isoladas
 - Arborização ou pomar (plantados)
 - Arborização ou pomar com sub-bosque

Note-se que só foram computadas as classes que pressupõem uma operação de retirada (supressão) da vegetação, nativa ou não. Classes como campo antrópico, área construída, canteiros, vias, agricultura, entre outras mapeáveis, não são objeto do licenciamento ora pleiteado.

Não foram mapeadas na faixa de domínio áreas de manguezal, de vegetação marginal das lagoas, por estarem totalmente descaracterizadas nas proximidades da Rodovia ou não existirem de fato dentro da faixa mapeada.

A seguir é feita a descrição sucinta das classes de legenda utilizadas.

Floresta secundária tardia, intermediária e inicial – Esta classe inclui as diversas fitofisionomias florestais ocorrentes ao longo da rodovia, como a Floresta Ombrófila Densa Submontana, Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, assim como as florestas sobre restinga. Foi dada ênfase ao estágio sucessional da formação, que influi diretamente no aspecto quantitativo (biomassa, volume de madeira) e no qualitativo, como diversidade de espécies, fonte de propágulos vegetais e fonte de recursos para a fauna.

EM BRANCO

Vegetação de restinga / restinga alterada – Inclui as formações nativas, de porte predominantemente arbustivo, características das áreas de restinga. A forma alterada refere-se às áreas onde esta formação vegetal encontra-se parcialmente descaracterizada, com desmatamento parcial e em fragmentos interpostos a outras classes de uso das terras. Foram consideradas pertencentes a esta classe as áreas de vegetação herbácea sobre restinga, geralmente associadas a áreas periféricas das lagoas e brejos interdunas. Nas áreas onde foi mapeada, essa formação encontrava-se já parcialmente descaracterizada, pela interposição com áreas de campo antrópico, usadas como pastagem.

Área inundada – Inclui áreas brejosas (banhados), onde existe vegetação nativa em maior ou menor grau de alteração. Apesar da predominância do porte herbáceo nestas formações, a vegetação nessas áreas é protegida por legislação específica.

Campo antrópico com árvores isoladas – Inclui áreas formações origem ou forte influência antrópica, constando de áreas de vegetação herbácea (campos) com árvores, arvoretas e/ou arbustos nativas ou plantadas em espaçadas. Estas árvores, arvoretas ou arbustos encontram-se espaçados o suficiente para não caracterizar um "stand" de arborização ou um remanescente florestal, mas em quantidade e densidade suficientes para impedir a individualização de plantas e separação da classe "campo antrópico".

Arborização plantada – Esta classe consiste de vegetação de origem antrópica, incluindo na maior parte dos casos trechos de arborização da própria Rodovia BR-101, ou de vias/ acessos secundários. Além disso inclui as áreas arborizadas associadas às construções, na maior parte quintais com frutíferas ou arborização ornamental. Inclui áreas apresentando recolonização por espécies arbóreas pioneiras ou oportunistas, formando sub-bosque ou um "stand" misto com espécies plantadas e espécies nativas.

EM BRANCO

Determinações IBAMA-DNIT de janeiro de 2005

Para efeito de agilização do licenciamento para a supressão vegetal nas obras de duplicação da BR-101 o IBAMA tomou como diretriz, em acordo com o DNIT, desdobrar o licenciamento primeiro em lotes de construção, e depois em sub-lotes onde os lotes como um todo apresentassem alguma restrição.

Em Santa Catarina estão considerados aptos a receber a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) os lotes 22SC (com exclusão do Morro dos Cavalos), 23SC, 24SC, 27SC, 29SC e 30SC. No Rio Grande do Sul estão aptos para a ASV os lotes 02RS e 04RS. Tais informações constam no Ofício 13/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 10/01/2005, remetido ao DNIT, Coordenadoria Geral de Meio Ambiente.

No intuito de poder licenciar o lote 01RS (com exclusão do trecho da Variante da Gruta) e sub-lotes no lote 03RS, encaminhamos nova quantificação para o trecho da BR-101 no Rio Grande do Sul, apresentada na Tabela 3 da seção Resultados. Para ilustrar a situação dos trechos quantificados em separado e os excluídos de quantificação são apresentadas as Figuras 02 e 03, a seguir.

O trecho do Túnel do Morro Alto, propriamente dito, foi excluído do cômputo por não implicar em supressão de vegetação (trecho subterrâneo).

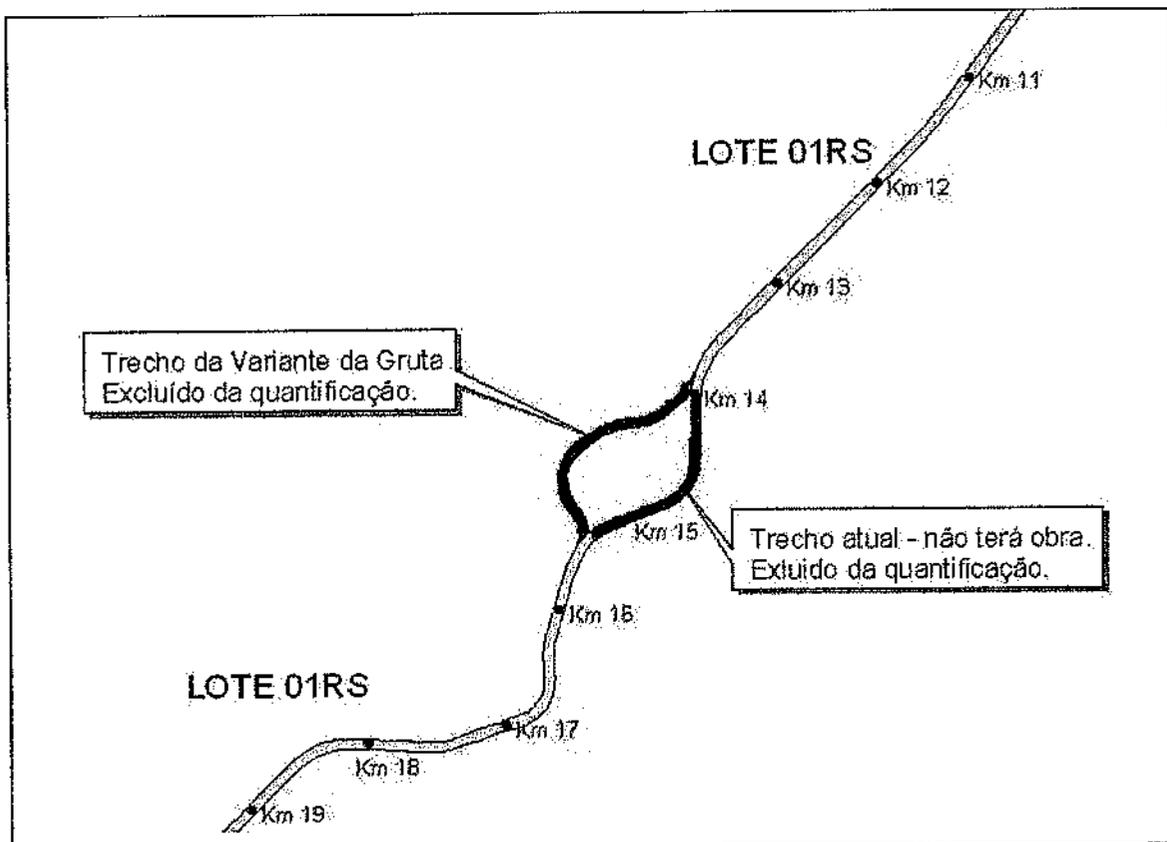


Figura 02 – Lote 01RS – Exclusão do Trecho da Variante da Gruta e pista atual.

3
09
4

EM BRAN



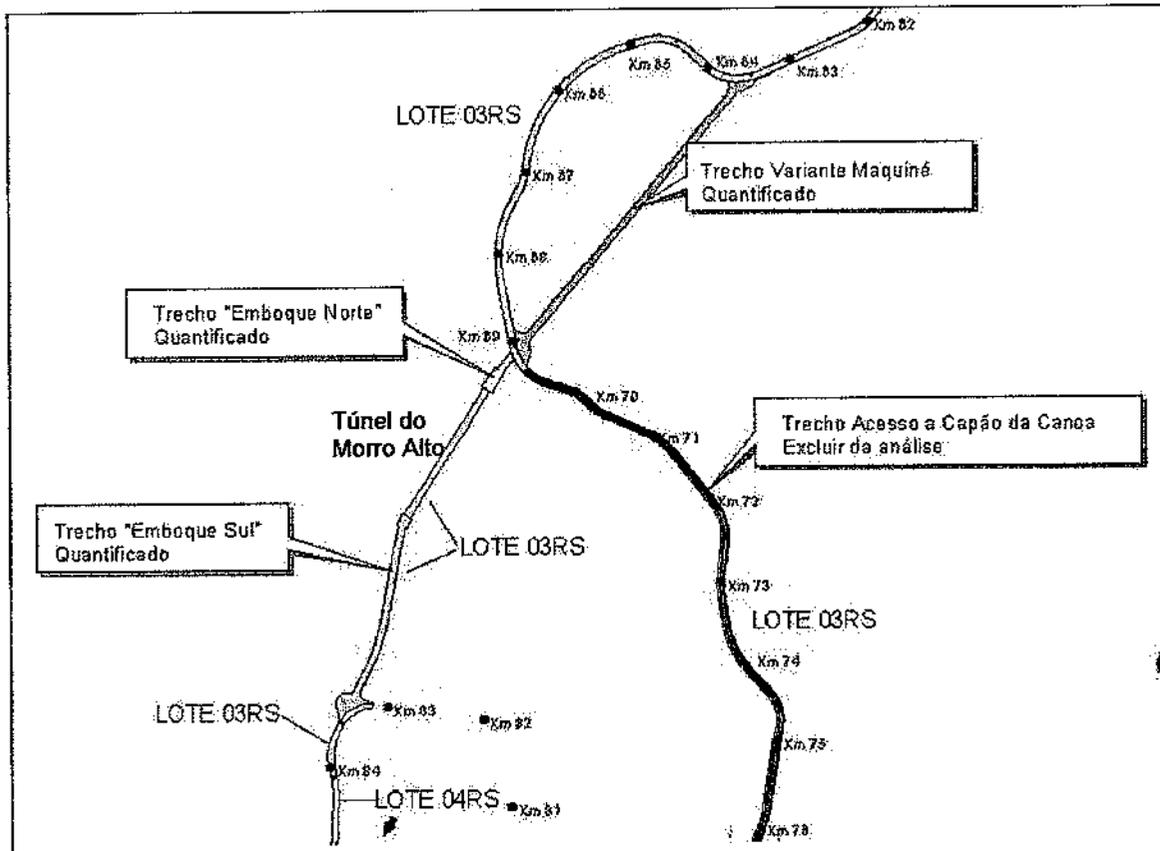


Figura 03 – Lote 03RS – trechos quantificados em separado e trecho excluído.

Os quesitos apresentados no Ofício do IBAMA supra-referido, em relação aos lotes de Santa Catarina são respondidos abaixo:

Lote 25SC (com exclusão da Lagoa do Iamaru) – Pendência: Complementar/rever as informações relativas à quantificação da vegetação a ser suprimida, incluindo também a reclassificação da tipologia dos fragmentos de vegetação natural remanescentes na faixa de domínio do lote (principalmente nas Folhas 27 e 28/116).

Resposta: As folhas 27 e 28/116 abrangem trecho cuja exclusão de quantificação foi solicitada pelo IBAMA em agosto de 2004, em virtude de estarem sendo feitas modificações no projeto, especificamente no acesso à ponte sobre a Lagoa do Iamaru e acesso a Cabeçudas / Laguna. O trecho ao longo da rodovia atual teve sua vegetação mapeada na faixa de domínio, mas sua quantificação foi excluída do cálculo do Lote 25SC, no trecho solicitado pelo IBAMA, conforme a Tabela 2, adiante. O complemento do mapeamento só poderá ser executado quando for enviado o projeto final em CAD, para o Convênio DNIT-IME (CDI). As folhas com o mapeamento da vegetação no trecho atual foram enviadas ao CDI e IBAMA em 10/01/2005, por e-mail (arquivos de impressão – jpeg).

Lote 26SC (com exclusão do Morro do Formigão) – Pendência: Confirmar/rever a quantificação da vegetação na APP verificada por ocasião da vistoria (agosto/2004), na altura do km 349 (ponto 42).

Resposta: A área foi verificada e foi acrescentada a demarcação da APP e respectivo mapeamento, que de fato não havia sido lançado no mapeamento de APPs. No entanto, tal acréscimo não influencia a quantificação da vegetação a

EM BRANCO

ser suprimida no lote 26SC, visto que o mapeamento para supressão e para APP está em planos de informação separados no SIG da BR-101. O mapeamento para supressão já estava correto para o local em questão, sendo ainda válida a quantificação apresentada na Tabela 2. Para ilustrar a situação o local é apresentado na Figura 04, abaixo:

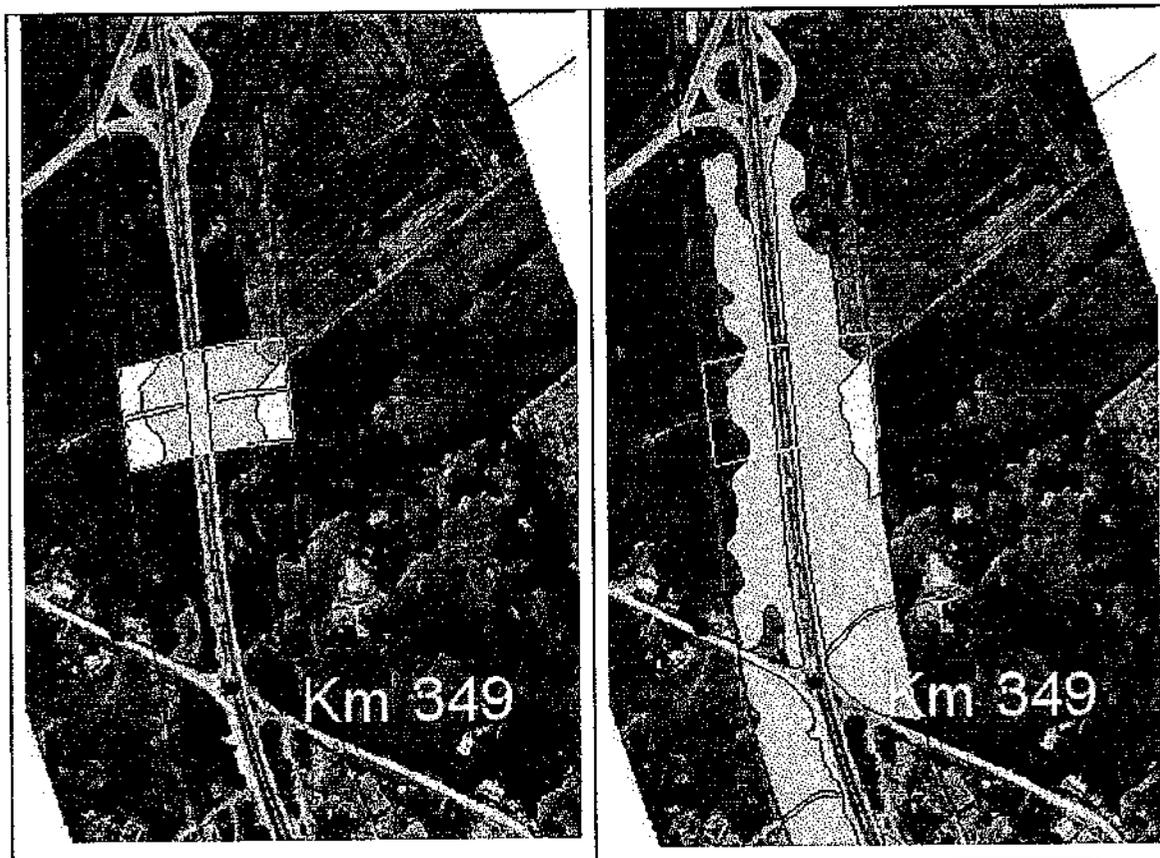


Figura 04 – Área onde foi acrescentada delimitação de APP e respectivo mapeamento, no lote 26SC. O mapeamento à esquerda inexistia e foi acrescentado para atender observação do IBAMA, enquanto o mapeamento para supressão, à direita, já existia, não havendo alteração para a quantificação de vegetação a ser suprimida.

Lote 28SC – Pendência: Complementar as informações relativas ao segmento do Contorno de Araranguá (insuficientes).

Resposta: A área do contorno de Araranguá, no lote 28SC, foi mapeada através da interpretação de imagem Landsat, para suprir a ausência de ortofotos para o trecho. Apesar da enorme diferença de resolução e nitidez entre as ortofotos e a imagem Landsat, as características da área e os trabalhos de campo permitem uma interpretação segura para esse trecho, mesmo com a imagem Landsat. Ratificamos o mapeamento apresentado, assim como a quantificação dele decorrente, apresentada na Tabela 2, adiante. A Figura 5, a seguir, demonstra a interpretação feita para o local. Na APP das margens do Rio Araranguá, na faixa de domínio projetada, ocorrem agricultura e uma estreita franja de mata ciliar (estágio inicial), a nordeste, e na outra margem, a sudoeste, ocorrem agricultura e uma estrada.

EM BRANCO

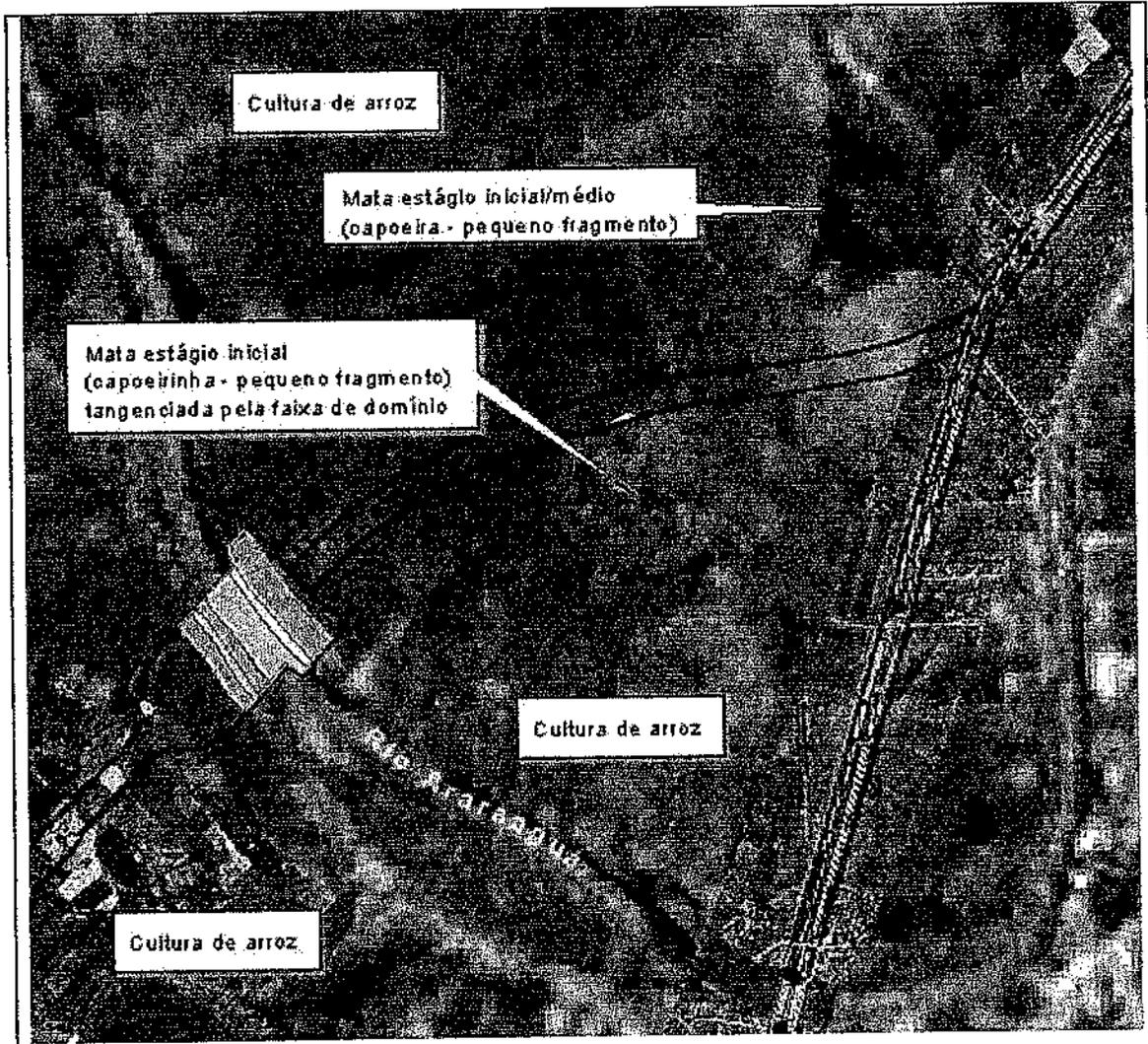


Figura 05 – Área complementada com imagem Landsat para suprir ausência de ortofotos e indicativos da interpretação feita para o mapeamento de uso das terras e cobertura vegetal para as APPs e supressão da vegetação.

Resultados

O resultado do mapeamento é expresso nas tabelas a seguir contendo as áreas de cada classe mapeada por lote de construção e por trecho variante, nas páginas a seguir. Alguns dos trechos cujas alternativas de traçado encontram-se ainda em discussão, no Estado de Santa Catarina, foram computados à parte e suprimidos da quantificação apresentada abaixo, na Tabela 2.

Para os lotes do Rio Grande do Sul, são apresentados os resultados na Tabela 3, adiante.

EM BRANCO

Fis.: 1925
 Proc.: 3433/92
 Rubr.: 

Tabela 1 - Vegetação passível de supressão na BR101 em Santa Catarina. Áreas em hectares

Classe de vegetação mapeada	22_SC	22_SC Túnel Morro do Padre	23_SC Túnel Morro Agudo	23_SC Variante Morro Agudo	24_SC	25_SC	26_SC Lote / Trecho	26_SC Trecho Morro do Formigão	27_SC	28_SC	28_SC Contorno de Araranguá	29_SC	29_SC Contorno de Araranguá	30_SC
ata Estagio Tardio	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,136	0,000	0,000	0,000	0,000
ata Estagio Medio	22,429	7,184	0,000	0,000	2,380	1,109	7,527	0,806	4,028	8,684	0,000	0,358	0,511	1,450
ata Estagio Inicial	23,208	10,818	0,017	1,520	4,085	2,734	0,792	0,000	0,758	10,441	0,135	0,002	1,935	1,027
asilinga	1,060	0,000	0,000	0,000	0,000	0,385	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
asilinga Alterada	20,863	0,000	0,000	0,000	0,000	1,484	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
ea Inundavel	3,774	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,467	0,000	1,260	0,001	0,000	0,036	0,232	0,230
borizacao c/ Sub_bosque	0,000	0,000	0,000	0,277	7,824	14,571	0,000	0,000	0,000	16,226	0,000	0,000	0,000	9,385
borizacao Planiada	1,291	0,000	0,000	0,357	1,845	11,470	7,481	0,000	35,206	19,268	0,000	21,190	0,099	21,316
campo Antrop c/ Arv Isoladas	73,909	0,013	19,068	0,010	49,738	5,140	86,905	4,649	20,539	19,360	0,000	45,756	2,258	0,428
Totais	146,533	0,035	70,131	0,027	4,087	65,872	103,173	5,455	61,790	74,116	0,135	67,341	5,035	39,836

EM BRANCO

Mapa 2 - Vegetação passível de supressão na BR101 em Santa Catarina. Áreas em hectares. CONSIDERANDO EXCLUSÃO DE TRECHOS DETERMINADA PELO IBAMA*

Classe de vegetação mapeada	22_SC	23_SC	23_SC Túnel Morro Agudo	23_SC Variante Morro Agudo	24_SC	25_SC	26_SC	27_SC	28_SC	28_SC Contorno de Araranguá	29_SC	29_SC Contorno de Araranguá	30_SC
Estágio Tardio	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,136	0,000	0,000	0,000	0,000
Estágio Médio	15,348	7,184	0,000	0,000	2,380	1,109	6,501	4,028	8,684	0,000	0,358	0,511	1,450
Estágio Inicial	16,240	10,918	0,017	1,520	4,085	2,675	0,792	0,758	10,441	0,135	0,002	1,935	1,027
Restinga	1,060	0,000	0,000	0,000	0,000	0,385	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Restinga Alterada	20,863	0,000	0,000	0,000	0,000	1,105	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Área Inundável	3,675	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,467	1,260	0,001	0,000	0,036	0,232	0,230
Restrição c/ Sub-bosque	0,000	12,140	0,000	0,277	7,824	12,848	0,000	0,000	16,226	0,000	0,000	0,000	9,385
Restrição Plantada	1,291	20,921	0,000	0,357	1,846	9,793	7,481	35,206	19,268	0,000	21,190	0,099	21,316
Tempo Antrop c/ Árvores Isoladas	63,875	19,068	0,010	1,933	49,738	5,124	84,694	20,539	19,360	0,000	45,756	2,258	0,428
TOTALS	122,352	70,131	0,027	4,087	65,872	33,039	100,935	61,790	74,116	0,135	67,341	5,035	33,836

trechos excluídos do licenciamento: Lote 22_SC, Km 232,0 ao 235,3 (Morro dos Cavalos); Lote 25_SC, Km 308,0 ao 315,0 (Cabecudas-Imaruí); Lote 26_SC Km 337,7 ao 338,5 (Morro do Formigão).

EM BRANCO

Fis.: 1927
 Proc.: 3433/97
 Rubr.:

etela 3 - Vegetação passível de supressão na BR101 no Rio Grande do Sul. Áreas em hectares

Descrição	Arborização Plantada	Campo Antropico c/ Árvores Isoladas	Mata em Estágio Médio	Mata Estágio Inicial	Mata Estágio Tardio	Arborização c/ Sub-bosque
ote 1_RS (excluído o trecho da Variante a Caixa e trecho atual que ficará em Início)	2,99	39,65	3,98	2,32	0,00	1,30
ote 2_RS	1,58	17,02	4,90	5,55	0,00	0,15
ote 3_RS (excluídos os trechos após a arborização do Maquiné - Acesso a Capão da anoa e emboques do Túnel do Morro fito)	18,83 45,16	26,33	4,91	0,00	0,00	0,00
ote 3_RS - Trecho do emboque norte do Túnel do Morro Alto	1,61 1,72	0,11	0,52	0,15	0,00	0,00
ote 3_RS - Trecho do emboque sul do Túnel do Morro Alto	1,21	0,05	2,12	3,41	0,00	0,00
ote 3_RS - Variante do Maquiné	0,85 1,14	0,36	0,28	0,16	0,00	0,00
ote 4_RS	5,97	0,95	0,25	1,06	0,00	0,72
total de vegetação passível de supressão o RS	33,06	84,48	16,95	12,65	0,00	2,17

45,06
 3,45
 1,21
 49,72





EM BRANCO



Cobertura vegetal passível de supressão por lote - RS	Mata Estágio Tardio	Mata em Estágio Médio	Mata Estágio Inicial	Arborização c/ Sub-bosque	Arborização Plantada	Campo		Totais
						Antrópico c/ Árvores Isoladas	Antrópico c/ Árvores Isoladas	
01_RS	0,000	3,983	2,318	1,303	2,995	43,054		53,653
01_RS Variante da Gruta	0,000	0,299	0,000	0,000	0,000	0,000		0,300
02_RS	0,000	4,897	5,552	0,148	1,584	17,017		29,198
03_RS	0,000	7,539	0,000	0,000	27,522	33,741		68,802
03_RS Variante Maquiné / Morro Alto	7,493	3,712	5,524	0,000	2,507	0,633		19,869
03_RS Trecho após acesso a Capão da Canoa	0,000	0,000	0,000	0,000	1,768	0,457		2,225
04_RS	0,000	0,250	1,061	0,723	5,969	0,954		8,956
Total de vegetação passível de supressão no RS	7,493	20,679	14,455	2,173	42,346	95,856		183,001

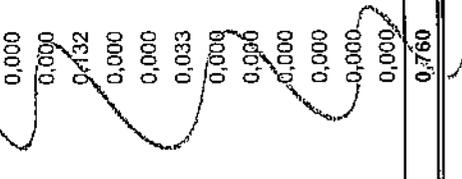
Cobertura vegetal passível de supressão por lote - RS	Mata Estágio Tardio	Mata em Estágio Médio	Mata Estágio Inicial	Arborização c/ Sub-bosque	Arborização Plantada	Campo		Totais
						Antrópico c/ Árvores Isoladas	Antrópico c/ Árvores Isoladas	
Lote 1_RS (excluído o trecho da Variante da Gruta e trecho atual que ficará em binário)	0,000	3,983	2,318	1,303	2,995	39,654		50,253
Lote 2_RS	0,000	4,897	5,552	0,148	1,584	17,017		29,198
Lote 3_RS (excluído o trecho após a Variante do Maquiné - Acesso a Capão da Canoa)	0,000	4,909	0,000	0,000	18,834	26,332		50,075
Lote 3_RS - Trecho do emboque norte do Túnel do Morro Alto	0,000	0,517	0,153	0,000	1,615	0,110		2,395
Lote 3_RS - Trecho do emboque sul do Túnel do Morro Alto	0,000	2,116	3,408	0,000	1,213	0,053		6,789
Lote 3_RS - Variante do Maquiné	0,000	0,282	0,159	0,000	0,852	0,359		1,651
Lote 4_RS	0,000	0,250	1,061	0,723	5,969	0,954		8,956
Total de vegetação passível de supressão no RS	0,000	16,953	12,650	2,173	33,063	84,478		149,317

EM BRANCO

Uso das terras e cobertura vegetal em APPs ao longo da BR-101, trecho no Rio Grande do Sul (Lotes 01 a 04 RS). Áreas em hectares. ↓

Classe de uso das terras e cobertura vegetal em APPs por lote/trecho - RS	Lote 1_RS (excluído o trecho da Variante da Gruta e trecho atual que ficará em binário)	Lote 2_RS	Lote 3_RS (excluído o trecho após a Variante do Maquiné - Acesso a Capão da Canoas)	Lote 3_RS - Variante do Maquiné	Lote 3_RS - Trecho do emboque sul do Túnel do Morro Alto	Lote 4_RS	Área total por classe mapeada
Mata Estágio Médio	1,069	0,552	2,559	0,279	0,305	0,000	4,769
Mata Estágio Inicial	0,027	0,888	0,000	0,000	0,286	0,187	1,389
Área Inundável	0,216	0,242	0,008	0,000	0,000	0,000	0,466
Arborização c/ Sub_bosque	0,158	0,148	0,000	0,000	0,000	0,025	0,331
Arborização Plantada	0,049	0,030	6,203	0,401	0,132	0,059	6,872
Campo Antropico c/ Árvores Isoladas	6,240	0,285	7,403	0,000	0,000	0,000	13,928
Campo Antropico	2,547	8,145	6,758	0,428	0,000	1,203	19,081
Agricultura	3,138	0,000	1,292	1,513	0,033	0,000	5,976
Solo Exposto	0,159	0,529	0,399	0,000	0,000	0,014	1,100
Área Construída	1,836	0,232	0,302	0,000	0,000	0,000	2,370
Estrada Não Pavimentada	0,080	0,173	0,376	0,000	0,000	0,052	0,681
Estrada Pavimentada	3,470	3,384	0,014	0,000	0,000	0,000	6,867
BR101	0,194	0,003	6,695	0,000	0,000	0,446	7,338
Água	1,157	1,017	0,637	50,692	0,000	0,165	3,669
Área em APP por lote/trecho	20,340	15,627	32,645	3,314	0,760	2,150	74,835

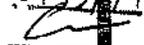
NÃO



Uso das terras e cobertura vegetal em APPs ao longo da BR-101, trecho no Rio Grande do Sul (Lotes 01 a 04 RS). Áreas em hectares.

Classe de uso das terras e cobertura vegetal em APPs por lote/trecho - RS	Lote 1_RS (excluído o trecho da Variante da Gruta e trecho atual que ficará em binário)	Lote 2_RS	Lote 3_RS (excluído o trecho após a Variante do Maquiné - Acesso a Capão da Canoas)	Lote 3_RS - Variante do Maquiné	Lote 3_RS - Trecho do emboque sul do Túnel do Morro Alto
Mata Estágio Médio	1,069	0,552	2,559	0,279	0,309
Mata Estágio Inicial	0,027	0,888	0,000	0,000	0,286
Área Inundável	0,216	0,242	0,008	0,000	0,000
Arborização c/ Sub_bosque	0,158	0,148	0,000	0,000	0,000
Arborização Plantada	0,049	0,030	6,203	0,401	0,132
Campo Antrópico c/ Árvores Isoladas	6,240	0,285	7,403	0,000	0,000
Campo Antrópico	2,547	8,145	6,758	0,428	0,000
Agricultura	3,138	0,000	1,292	1,513	0,033
Solo Exposto	0,159	0,529	0,399	0,000	0,000
Área Construída	1,836	0,232	0,302	0,000	0,000
Estrada Não Pavimentada	0,080	0,173	0,376	0,000	0,000
Estrada Pavimentada	3,470	3,384	0,014	0,000	0,000
BR101	0,194	0,003	6,695	0,000	0,000
Água	1,157	1,017	0,637	0,692	0,000
Área em APP por lote/trecho	20,340	15,627	32,645	3,314	0,760

Carta Apresentação de 06/01/2005 - PL-17/01/2005

Fls. 1930
Proc. 3433/97
Rubr. 

CANTIEIRO DE OBRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 0003/02-00

Concorrência Internacional p/ Execução das Obras na
Rodovia BR 101/SC Constantes do Projeto de Ampliação
da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária
Florianópolis/SC - Osório/RS Segmento Santa Catarina

LOT E 3 5 / S C
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

CONSÓRCIO IECSA-SULCATARINENSE-MOMENTO

EM BRANCO

Fis.	1931
Proc.	3433/94
Rubr.	



CARTA APRESENTAÇÃO

Biguaçu(SC), 06 de janeiro de 2005

Ao Coordenador de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Sr. LUIZ FELIPE KUNZ JÚNIOR

Senhor Coordenador,

O Consórcio, formado pelas Empresas IECSA, SULCATARINENSE - Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda. e MOMENTO Engenharia de Construção Civil Ltda. , com sede na cidade de Biguaçu/SC, à Estrada Geral Tijucas km 3,00, detentora do contrato nº. TT-210/2004-00, firmado com o DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes para a Execução das Obras de Artes Especiais do Lote 35/SC da Duplicação da BR 101/SC - Palhoça/SC - Divisa SC/RS, km 358,5 ao 387,0, vem através dos elementos em anexo solicitar **Licença de Instalação** de seu **Canteiro de Obras**, que servirá de apoio logístico às atividades objeto do contrato acima referido.

Essa providência, segue as recomendações da reunião entre o IBAMA e o DNIT ocorrida em 13/12/2004 e está baseada **Licença de Instalação do LAI n.º 181/2002 de 25/11/2002**, referente ao projeto de **Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, entre Florianópolis/SC e Osório/RS**

1) Identificação do Lote:

OBRA DE ARTES ESPECIAIS - LOTE: 35/SC - TRECHO: Div. PR/SC - Div. SC/RS - SEGMENTO: Km 358,50 - Km 387,00.

2) Prazo de Execução:

720 (setecentos e vinte) dias consecutivos.

3) Observações:

O canteiro principal do CONSÓRCIO será na área Industrial da Empresa Sulcatarinense (Biguaçu/SC) que encontra-se em plena atividade e devidamente licenciado pelos Órgãos competentes, conforme Licenças em anexo e os canteiros de apoio, unidades 01, 02 e 03 serão construídos dentro da faixa de domínio da Rodovia BR 101 (DNIT).

Atenciosamente.

IECSA - SULCATARINENSE - MOMENTO

Eng. Civil Assís Arantes Júnior - Procurador
CREA/RS - Reg. 52414-D - Visto CREA/SC 022116-2
RG 4.989.444-7 SSP/SC - CPF: 232.964.530-91



IECSA

Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda.
Estrada Geral Tijucas km 3,00 - Biguaçu/SC



SULCATARINENSE

Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda.
Estrada Geral Tijucas km 3,00 - Biguaçu/SC



MOMENTO engenharia
Av. Frederico Werneck, 1162 - 11.º Andar - Biguaçu/SC

EM BRANCO

Fts	1932
Proc.	3433/97
Rubr.	✓



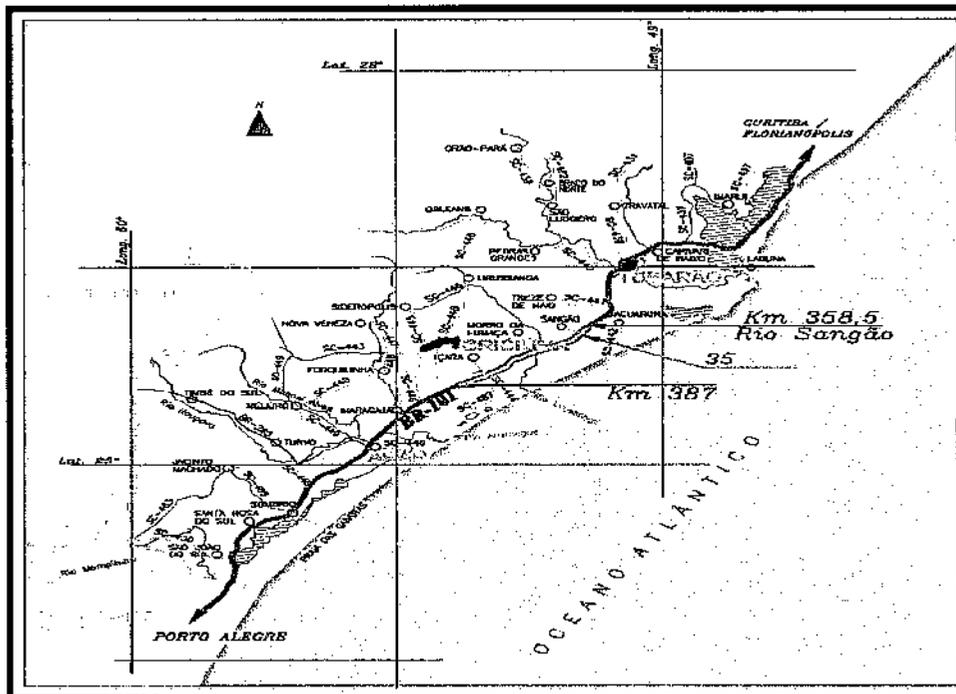
PLANO DE TRABALHO

Os seguintes procedimentos serão adotados na execução das obras de infra e mesoestrutura, superestrutura, barreira de segurança, laje de transição, serviços preliminares para iluminação e sinalização de segurança das obras abaixo, que fazem parte do Lote 35/SC da Obra de duplicação da BR 101/SC:

- PONTE SOBRE O RIO DOS PORCOS - RUA LATERAL 1 (CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE)
- PONTE SOBRE O RIO DOS PORCOS - RUA LATERAL 2 (CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE)
- PONTE SOBRE O RIO DOS PORCOS - REFORÇO E ALARGAMENTO
- PONTE SOBRE O RIO DOS PORCOS - CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE
- PONTE SOBRE O RIO ESPERANÇA - REFORÇO E ALARGAMENTO
- PONTE SOBRE O RIO ESPERANÇA - CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE
- PONTE SOBRE O RIO SANGÃO - RUA LATERAL (CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE)
- PONTE SOBRE O RIO SANGÃO - REFORÇO E ALARGAMENTO
- PONTE SOBRE O RIO SANGÃO - CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE
- PONTE SOBRE O RIO URUSSANGA - REFORÇO E ALARGAMENTO
- VIADUTO SOBRE A ESTRADA DE FERRO D. THERESA CRISTINA - REFORÇO E ALARGAMENTO
- VIADUTO SOBRE A ESTRADA DE FERRO D. THERESA CRISTINA - CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE
- PONTE SOBRE O RIO URUSSANGA - CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

O trecho da BR-101/SC compreendido entre o km 358,5 e o km 387,0 apresenta-se atualmente em pista singela, com a plataforma constituída por pista de rolamento com 7,00 m de largura e acostamentos com 2,50 m. A superfície do pavimento exhibe defeitos tipo trincas de jacaré, com e sem erosão de borda, e afundamento de trilhas de roda que indicam o estágio final de mais um período de vida útil.



IECSA - Engenharia e Arquitetura Ltda.
 Rua ...
 ...



SULCATARINENSE

Engenharia e Arquitetura Ltda.
 Rua ...
 ...



MOMENTO engenheiros
 Rua ...
 ...

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or stamp.

EM BRANCO



CONSÓRCIO - IECSA - SULCATARINENSE - MOMENTO

Fls.	1933
Proc.	3433/97
Rubr.	



Obra	Local	Dimensões		Serviços
		Comprimento	Largura	
Rio Sangão	358,600	40,00	13,75	Construção
Rio Sangão	358,600	40,00	10,95	Construção - Rua Lateral
Rio Sangão	358,600	40,00	12,10	Reforço e alargamento
E.F.D.T.C.	362,800	45,00	13,75	Construção
E.F.D.T.C.	362,800	45,00	12,10	Reforço e alargamento
Rio Urussanga	368,400	120,00	13,75	Construção
Rio Urussanga	368,400	90,00	12,10	Reforço e alargamento
Rio Esperança	372,000	25,00	13,75	Construção
Rio Esperança	372,000	25,00	12,10	Reforço e alargamento
Rio dos Porcos	379,800	30,00	13,75	Construção
Rio dos Porcos	379,800	30,00	10,95	Construção - Rua Lateral
Rio dos Porcos	379,800	30,00	10,95	Construção - Rua Lateral
Rio dos Porcos	379,800	30,00	12,10	Reforço e alargamento

TECNOLOGIA

O Consórcio IECSA-SULCATARINENSE-MOMENTO, com o objetivo de retratar o andamento da construção em relação às metas de custo, técnicas e de prazos pré-estabelecidas, elabora seu planejamento para execução da obra conforme projeto executivo.

É imprescindível que as posições físico-financeiras por etapa e seus reflexos nas demais etapas e fatores da obra sejam atualizadas dinamicamente, para que as decisões necessárias sejam tomadas, as "correções de rota" sejam feitas e o controle de custos e prazos não se perca.

Os milhares de itens que compõem uma obra, aliados a uma dinâmica de execução vinculada a uma série de fatores interdependentes, impossibilita os administradores / executores de acompanhá-la sem periodicidade, pois as posições físico-financeiras variam em curtos espaços de tempo.

A interdependência se revela não só entre fornecedores e empreiteiros, mas também nas etapas construtivas, sendo imprescindível que as posições físico-financeiras por etapa e seus reflexos nas demais etapas e fatores da obra sejam atualizadas dinamicamente. Programa desenvolvido para ser utilizado como instrumento de planejamento global e acompanhamento do empreendimento, visando assegurar a execução das obras dentro do custo, prazo, qualidade e critérios tecnológicos definidos. A etapa inicial do trabalho consiste na elaboração do plano de trabalho e para consolidação do planejamento físico-financeiro do empreendimento, trabalho este conduzido pelo consórcio. No plano de trabalho são definidos todos os controles a serem exercidos para especificação, inspeção e ensaios de materiais.

Todas as tecnologias de execução de obras, os critérios de inspeção de serviços e os critérios para compra e contratação dos principais itens de obra. Ao longo da execução da obra, é realizado o monitoramento verificando-se a evolução física e dos custos do empreendimento e avaliando a efetiva implantação do plano de trabalho. Mensalmente são gerados relatórios que posicionam o contratante e a construtora quanto ao efetivo andamento do empreendimento em relação ao prazo, custos e qualidade. Neste relatório são indicadas as ações corretivas a serem implementadas no mês subsequente.



IECSA

Endereço: Rua Manoel de Barros, 1111 - 1º andar - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil - CEP: 81200-000



SULCATARINENSE

Endereço: Rua Manoel de Barros, 1111 - 1º andar - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil - CEP: 81200-000



Av. Presidente Wilson, 800 - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil - CEP: 81200-000

100-100000
100-100000
100-100000

EM BRANCO



Fls.	1934
Proc.	3433/97
Rubr.	



SEGURANÇA

A etapa inicial do trabalho consiste na realização de um diagnóstico do consórcio para conhecer seus processos e seus produtos e identificar suas práticas em relação à segurança do trabalho e saúde ocupacional. A seguir são conduzidas palestras de sensibilização dos colaboradores para apoiar a elaboração e implantação dos procedimentos de segurança e saúde ocupacional.

QUALIDADE

As etapas de trabalho envolvem o monitoramento da qualidade de cada uma das etapas da obra, avaliando-se periodicamente o grau efetivo de implantação do sistema da qualidade com foco na organização do canteiro e na eficácia dos processos de produção. O monitoramento é feito ao longo da obra por meio de auditorias, sendo gerado ao final de cada mês um relatório técnico. Neste relatório é apresentada a situação da obra em relação à qualidade e as ações corretivas e de melhorias julgadas necessárias. A eficácia das ações corretivas é verificada pelo no período seguinte procurando-se assim fechar o ciclo da melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade do consórcio.

CANTERIO DE OBRAS PRINCIPAL (INSTAL. FIXAS E ADMINISTRATIVAS)

O canteiro de obras principal estará localizado na Cidade de Biguaçu à Estrada Geral Tijucas km 3,0 - Bairro Saudade, sede do consórcio IECSA-SULCATARINENSE-MOMENTO, ficando cerca de 185 km do Rio Urussanga, este canteiro é composto por:

- Administração geral;
- Departamento pessoal;
- Departamento de compras;
- Departamento técnico (Projeto e Medição);
- Departamento financeiro (Contas a Pagar/Receber);
- Oficina (Leve/Pesada);
- Almoxarifado;
- Setor de montagem (Armaduras de aço/Formas de madeira);
- Medicina e segurança do trabalho.

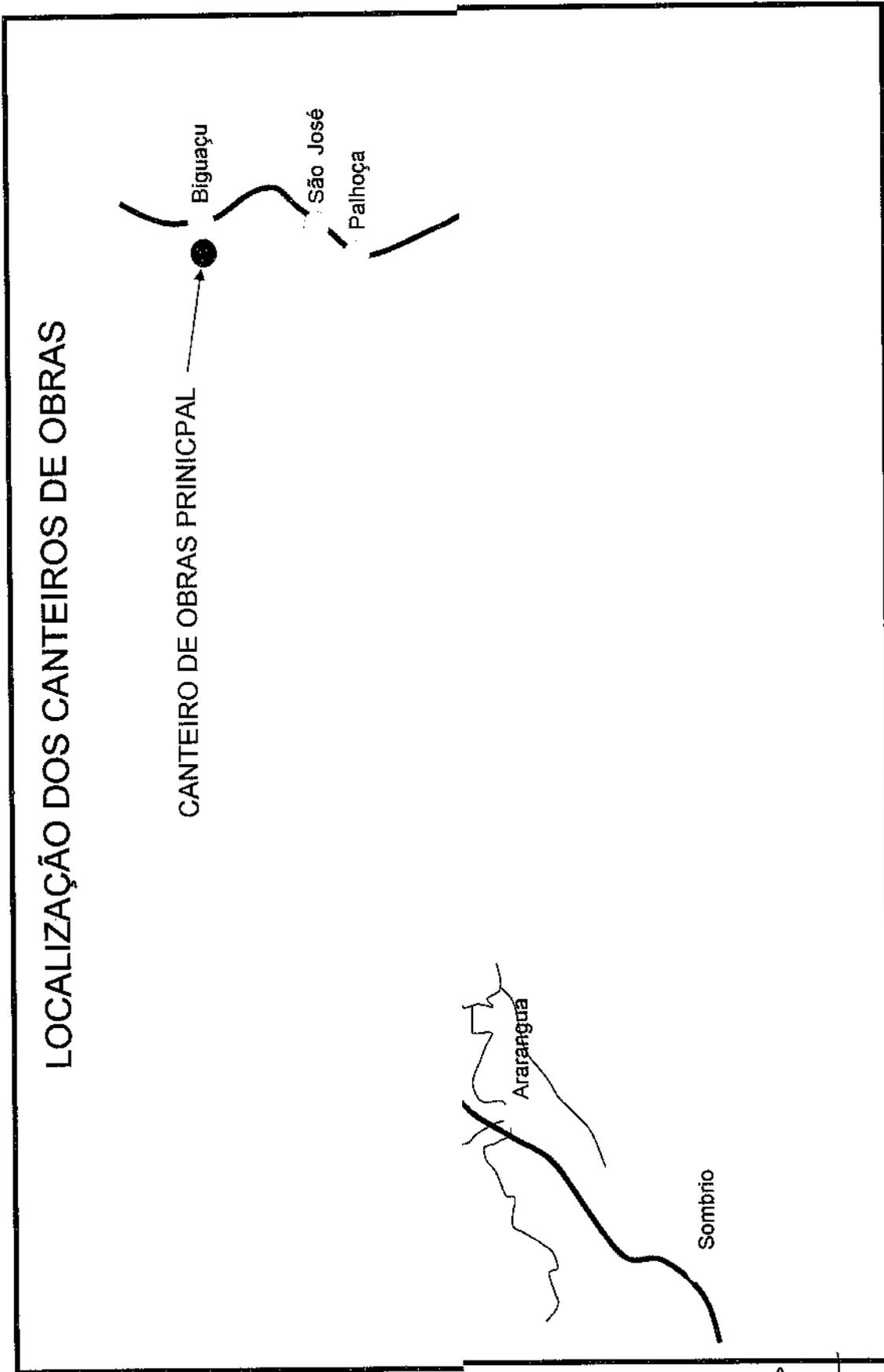




EM BRANCO



1935
3433/92



IECSA - SUL CATARINENSE - MOMENTO

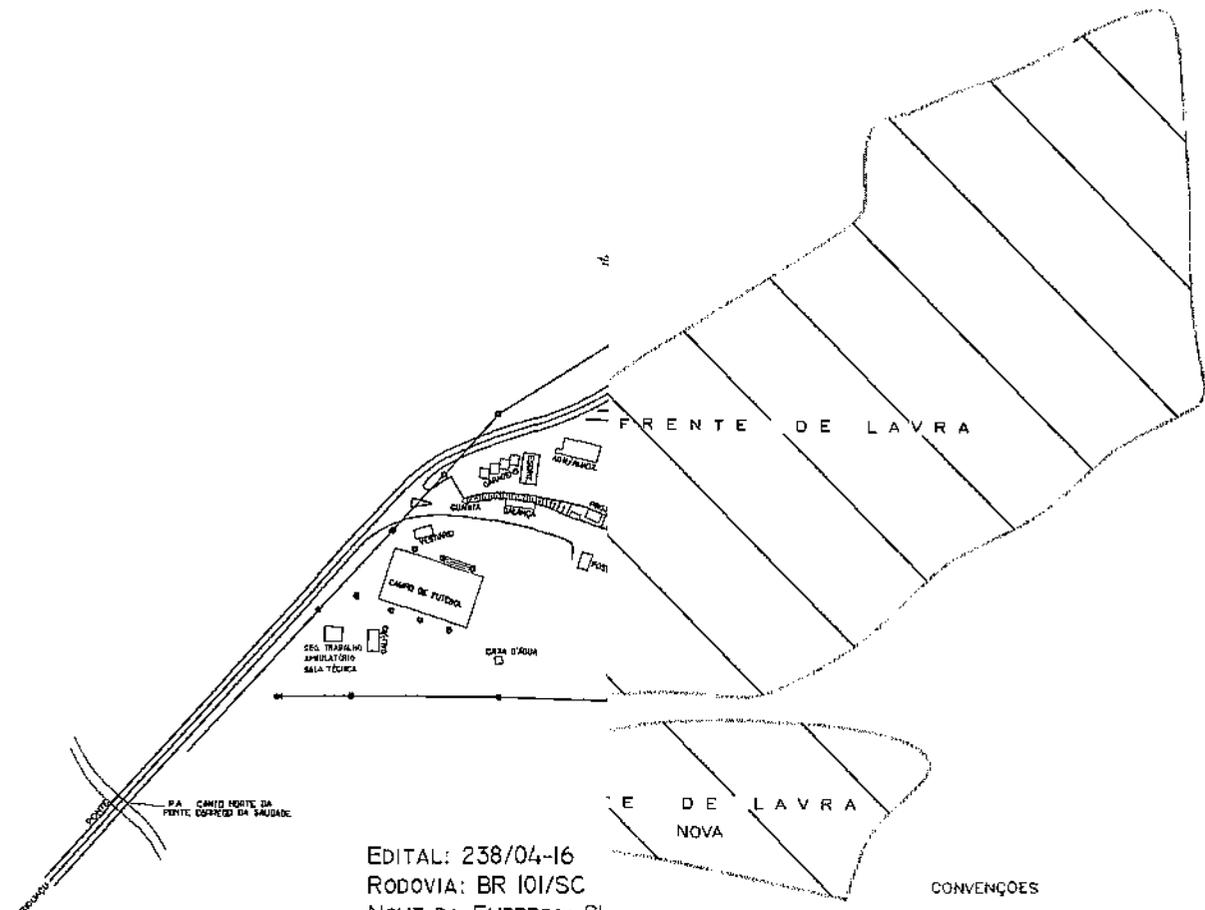
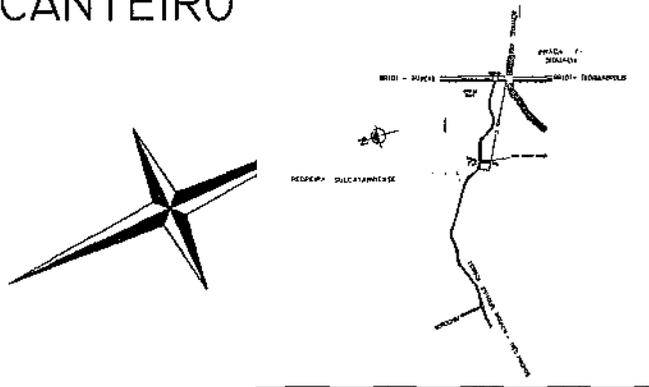
Eng. Civil Assis Arantes Júnior - Procurador
CREA/RS - Reg. 52414-D - Visto CREA/SC 022116-2
RG 4.989.444-7 SSP/SC - CPF: 232.964.530-91

EM BRANCO

Fls. 1936
 REG. 3433/99
 RDT.

INSTALAÇÃO CANTEIRO

LOCALIZAÇÃO S/ ESCALA



EDITAL: 238/04-16
 RODOVIA: BR 101/SC
 NOME DA EMPRESA: SU
 IDENTIFICAÇÃO, QUAL

CONVENÇÕES

- TAMBE
- EDIFICAÇÕES DIVERSAS
- REDE ENERGIA ELÉTRICA
- CÉRCIA
- ACESSOS
- BUERO

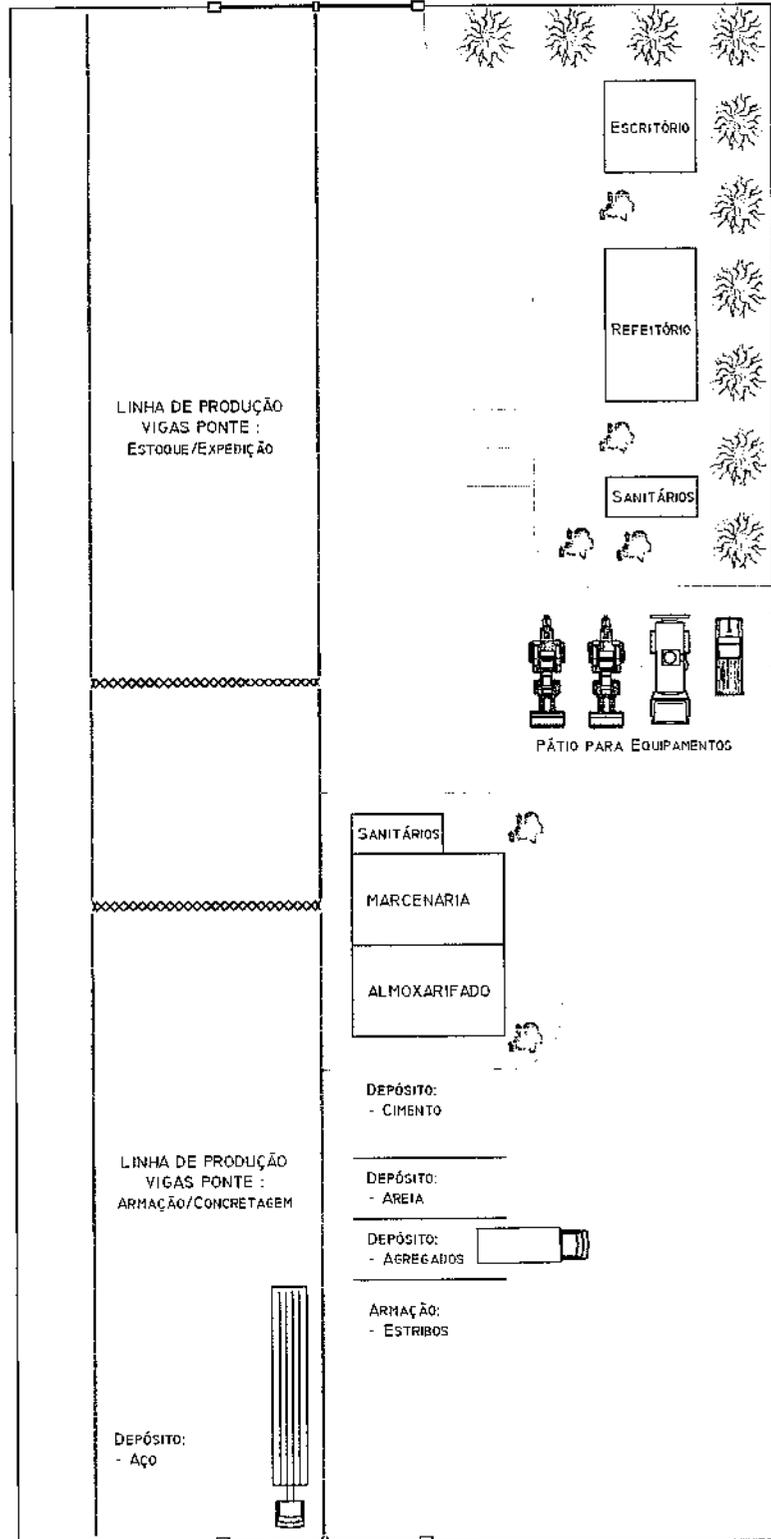
IECSA - SUL CATARINENSE - MOMENTO

Eng. Civil Assis Arantes Junior - Procurador
 CREA/RS - Reg. 52414-D - Visto CREA/SC 022/16-2
 RG 4.989.444-7 SSP/SC - CPF: 232.964.830-91

EM BRANCO

LINHA DE PRODUÇÃO
VIGAS - CANTEIRO PRIC
(BIGUAÇU/SC)

Fls. 1934
P. 3433/94
Rubr.



IECSA - SUL CATARINENSE - MOMENTO

Eng. Civil Assis Artur Junior - Procurador
CREA/RS - Reg. 52414-D - Visto CREA/SC 022116-2
RG 4.989.444-7 SSP/SC - CPF: 232.964.530-91



IECSA

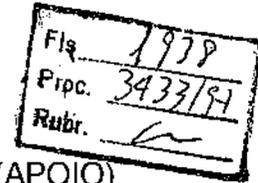


SULCATARINENSE



MOMENTO
engenharia

EM BRANCO



CANTERIO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE (APOIO) (INSTALADO NA FAIXA DE DOMÍNIO(DNIT) DA RODOVIA BR 101 JUNTO AS OBRAS)

Serão 03 (três):

Unidade 01: Localizado na Obra da ponte do Rio dos Porcos que atenderá as obras desta área e mais a obra da Ponte do Rio Esperança.

Unidade 02: Localizado na Obra do Rio Urussanga.

Unidade 03: Localizado na Obra do Rio Sangão e Viaduto sobre a EFDTC.

O Canteiro de Obras de pequeno porte (APOIO) é um conjunto de instalações que dará suporte à administração da obra ou seja o canteiro de obras (PRINCIPAL), ao processo produtivo e aos trabalhadores da obra, e será construído na faixa de domínio da rodovia (DNIT), bem próximo a obra e será composto por:

Guarita;

Sanitário químico portátil para obras;

Depósito de materiais:

Para cimento;

Para areia e agregados;

Para ferro e madeira;

Área para montagem das armaduras de aços e formas de madeira;

Área para confecção de concreto;

Refeitório;

Escritório;

Pátio para equipamentos.

A organização do canteiro de obra é fundamental para evitar desperdícios de tempo, perdas de materiais e mesmo defeitos de execução e falta de qualidade final dos serviços realizados.



IECSA

Rua dos Trabalhadores, 100 - Caixa Postal 100 - 13050-900 - São Carlos - SP



SULCATARINENSE

Rua Francisco Manoel de Medeiros, 100 - 13050-900 - São Carlos - SP



Avenida Presidente Wilson, 100 - 13050-900 - São Carlos - SP



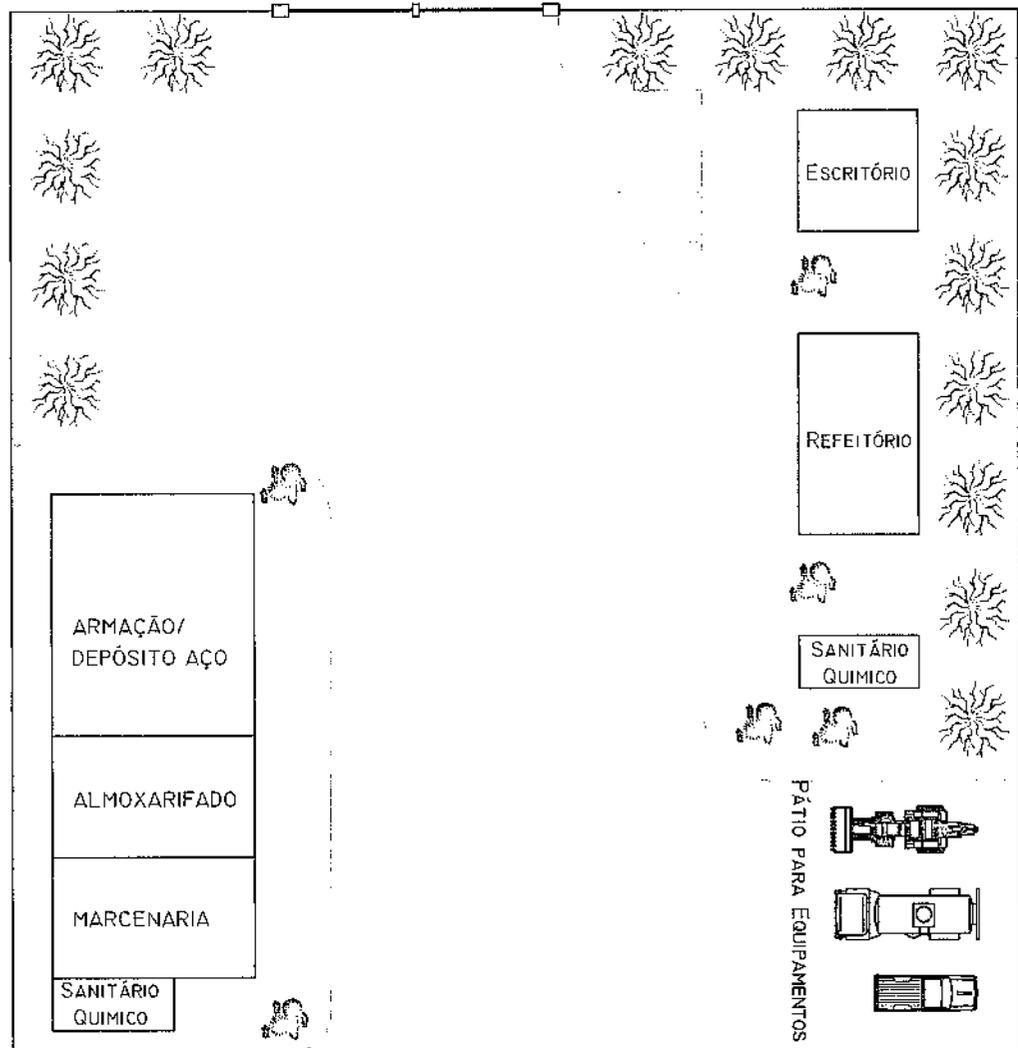
EM BRANCO



Fto 1939
 Fim: 3473/97
 Rubr.



CANTEIRO DE APOIO



IECSA - SUL CATARINENSE - MOMENTO

Eng. Civil Asssts Arantes Júnior - Procurador
 CREA/RS - Reg. 52414-D - Visto CREA/SC 022116-2
 RG 4.989.444-7 SSP/SC - CPF: 232.964.530-91



Instituto de Engenharia e Arquitetura do Sul Catarinense
 Rua dos Andradas, 100 - Centro - Florianópolis - SC
 CEP: 01301-900 - Fone: (51) 3224-1111



SULCATARINENSE

Instituto de Engenharia e Arquitetura do Sul Catarinense
 Rua dos Andradas, 100 - Centro - Florianópolis - SC
 CEP: 01301-900 - Fone: (51) 3224-1111



Av. Presidente Wilson, 100 - Centro - Florianópolis - SC
 CEP: 01301-900 - Fone: (51) 3224-1111

EM BRANCO

Fle.	1940
Proc.	3433/97
Rubr.	CE



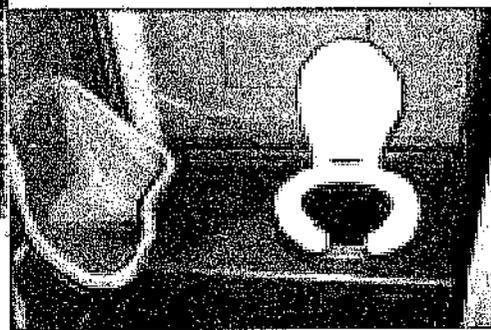
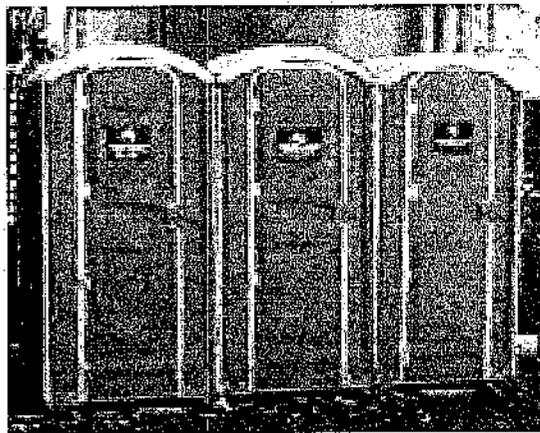
PLANEJAMENTO DO CANTEIRO

Com a planta do terreno em mãos, demarca-se o local de implantação do conjunto de instalações acima mencionadas. define-se onde devem ficar o cada módulo de serviço, observando-se a melhor posição também para a chegada de caminhões, lembrando que o descarregamento de materiais será feito por suas laterais ou por basculamento de caçamba. Para os materiais a granel, como areia e pedra, será preciso determinar um local (baía) que não atrapalhe o desenvolvimento do trabalho, mas que seja de fácil acesso e evite desperdícios.

ÁGUA E SANITÁRIO

O uso da água é intensivo para preparar materiais no canteiro. Ela serve também para a higiene dos trabalhadores e deve estar disponível em abundância. A água será coletada da rede pública de abastecimento, que exigirá a instalação de um cavalete de entrada com registro. Lembrar ainda que o uso do sanitário químico portátil não gera esgotos, assim não haverá necessidade de uma fossa séptica.

Os sanitários químicos são cabines portáteis com caixa de dejetos, funcionam com uma mistura de água e produto químico, sem formol, que degrada o material sólido, sendo que não polui o meio ambiente, além de ser biodegradável, as unidades são autônomas, não precisam de instalação de água corrente nem esgoto, são de uso comum nas obras, e de fácil limpeza e manutenção. Totalmente livres de odores. Ambientalmente correto, após a sucção, os dejetos são descartados em uma estação de tratamento de esgotos.



PREPARAÇÃO DA EXECUÇÃO

Quanto mais planejado, melhor será o desempenho dos serviços. Por isso, é importante definir com a fiscalização da obra as estratégias para realizar os trabalhos no canteiro.

TRANSPORTE INTERNO

É preciso pensar no fluxo de materiais pela obra, prevendo os trajetos feitos pelos carrinhos de mão e giricas; quais os serviços que poderão causar conflitos quando executados simultaneamente; e se o estoque de materiais de acabamento não será afetado pelo tráfego de pessoas e materiais.



Av. Presidente Médici, 1000 - Fátima, 71.200-000
Recife - PE



SULCATARINENSE

Av. Presidente Médici, 1000 - Fátima, 71.200-000
Recife - PE



Av. Presidente Médici, 1000 - Fátima, 71.200-000
Recife - PE



EM BRANCO



Fls	1941
Proc.	3433/97
Rubr.	



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

É necessário esquecer as gambiarras e os fios elétricos pendurados no ambiente de trabalho, nada seguros. Não custa exigir cuidado nesse tipo de instalação, desde a entrada de energia no terreno até a sua distribuição e iluminação das frentes de trabalho. Deve-se procurar saber se existem equipamentos que exigem instalações elétricas mais sofisticadas.

TAPUMES

As obras serão cercadas por tapumes, uma providência necessária, sobretudo se houver crianças perto da construção, e que sempre representa uma medida de prevenção contra roubos e depredações.

ALOJAMENTO

Os funcionários serão alojadas nas cidades próximas as obras, onde serão locado casas ou apartamentos.

ALIMENTAÇÃO

O café da manhã, almoço e a janta, será fornecido por terceiros, o café da manhã e a janta serão fornecidos no local de alojamento e o almoço no canteiro de obras no refeitório construído no local.

TRANSPORTE FUNCIONÁRIOS

Os funcionários alojados ou contratados na região serão transportados para o local das obras por ônibus, vans ou caminhões adaptados e devidamente regulamentados para transporte de pessoas.

ORGANIZAÇÃO E PRAZOS (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O prazo previsto pelo projeto para a execução da obra é de 720 dias consecutivos. Este prazo, embora aparentemente extenso, leva em consideração, além das quantidades previstas de serviços, a necessidade e manutenção de tráfego na rodovia, especialmente para as obras de reforço e alargamento das estruturas existentes, em nível de segurança adequado, a forte interferência do tráfego sobre os movimentos de obra, principalmente no verão devido ao movimento turístico, e as condições adversas do clima.

IECSA - SUL CATARINENSE - MOMENTO

Eng. Civil Assis Arantes Junior - Procurador
CREA/RS - Reg. 52414-D - Visto CREA/SC 022116-2
RG 4.989.444-7 SSP/SC - CPF: 232.964.530-91



IECSA - Instituto de Engenharia e Construção S.C.A.
Rua Santa Helena, 100 - Fone: (51) 333.1111
Avenida Itália, 100 - Fone: (51) 333.1111



SULCATARINENSE - Engenharia e Construção S.C.A.
Rua Santa Helena, 100 - Fone: (51) 333.1111
Avenida Itália, 100 - Fone: (51) 333.1111



MOMENTO Engenharia S.C.A.
Rua Santa Helena, 100 - Fone: (51) 333.1111
Avenida Itália, 100 - Fone: (51) 333.1111



EM BRAN



Fis	1942
Prog.	3435/97
Rubr.	

LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º: 181/2002

EM BRANCO



Fls. 1943
 Proc. 3433/97
 Rubr. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 181/2002

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, e considerando ainda a Portaria 1471 de 11 de setembro de 2001, RESOLVE:

expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04892707/0001-00

ENDEREÇO: Setor de Autarquias Norte, Quadra 3 - Lote A - 1º Andar - Sala 13.380

CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF

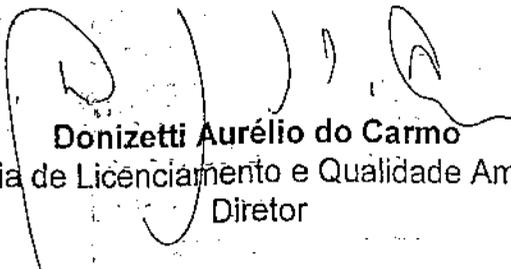
TELEFONE: (61)315-4165 **FAX:** (61)315-4067

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003433/97-57

relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, com exceção dos segmentos (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; (iii) km 337,7 ao km 338,5 e (iv) Lote 21/SC, correspondentes, respectivamente, à transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa de Imaruí, à transposição do Morro do Formigão e ao contorno de Florianópolis. Esse projeto contempla a construção de uma nova pista em paralelo à pista existente, dentro da faixa de domínio atual; construção de novas pontes, viadutos e túneis; recuperação e restauração da pista existente em toda a sua extensão; recuperação e alargamento de obras de arte especiais; construção de interseções completas nos entroncamentos com as rodovias transversais, bem como passagens para acesso, retornos e travessias para pedestres; instalação de dispositivos de segurança rodoviária; iluminação de travessias urbanas mais importantes e em pontos específicos.

Esta Licença de Instalação é válida por quatro (4) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 25 NOV 2002

Projeto

Donizetti Aurélio do Carmo
 Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
 Diretor

EM BRANCO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 181/2002

Fº	1944
Ficc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

1 - Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4 Em havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.

2 - Condições Específicas

- 2.1. Comunicar ao IBAMA o início das atividades de duplicação da rodovia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 2.2. Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento para todos os programas propostos no Plano Básico Ambiental, exceto os relatórios referentes ao Programa de Desapropriação e Reassentamento de Famílias de Baixa Renda, que deverão ser apresentados semestralmente, no formato escrito e fotográfico (digital) e filmagem.
- 2.3. Obter licenciamento, junto aos Núcleos de Licenciamento das Gerências Executivas do IBAMA, localizadas nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, das áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras – canteiros de obra, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concreto, caminhos de acesso e serviço, bota-fora, dentre outros, localizados dentro e fora da faixa de domínio.
- 2.4. Não utilizar, nos processos de revegetação dos pontos notáveis, a espécie de nome popular barba-de-bode (*Aristida pallens*), pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo.
- 2.5. Analisar a possibilidade de aumentar a quantidade de dispositivos de passagem de fauna para o Estado de Santa Catarina, por ser o que apresenta maior quantidade de áreas cujas fitofisionomias requerem a implantação de tais estruturas.
- 2.6. Elaborar Programa de Destinação Final de Resíduos Sólidos e Industriais provenientes das atividades de implantação da rodovia.
- 2.7. Enviar os termos dos acordos com as comunidades indígenas, bem como a documentação sobre o convênio FUNAI/DNER.
- 2.8. Constituir um programa normativo de condutas e estruturar um sistema de fiscalização para regular o contato entre trabalhadores e populações indígenas.

[assinatura]

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 181/2002

Fis.	135
Frac.	343593
Rubr.	

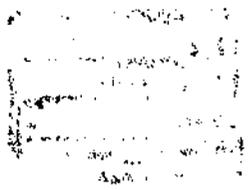
- 2.9. Apresentar em 90 (noventa) dias o Relatório Complementar referente à existência de comunidade quilombola denominada Comunidade Morro Alto, no lote 03/RS.
- 2.10. Complementar os programas do meio sócio-econômico detalhando a metodologia adotada, elencando e descrevendo canais, instrumentos e técnicas de comunicação adequados para interlocução entre empreendedor e públicos externo e interno a serem abrangidos, equipe técnica e instituições envolvidas, visando efetivação dos trabalhos propostos.
- 2.11. Especificar a categoria "eventos" no Programa de Ação Emergencial e Segurança do Trabalho nos eventos destinados ao público externo, incorporando itens como vigilância epidemiológica, responsabilidades e providências do empreendedor em caso de acidentes com o público externo.
- 2.12. Definir locais alternativos para os canteiros de obras, no que se refere às atividades relacionadas à execução dos programas que envolvem o público externo.
- 2.13. Especificar os locais onde as famílias serão alocadas após a desapropriação.
- 2.14. Modificar o projeto Executivo do trecho referente à transposição do Morro Agudo, de forma a considerar a execução de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo.
- 2.15. Incluir no Termo de Referência do Estudo da Bacia de Contribuição estações de amostragem na foz de todos os rios que deságuam nas lagoas de Santo Antônio, Imaruí e Mirim e ainda contemplar na análise de metais na biota aquática, o marisco (*Perna perna*) e berbigão (*Anomalocardia brasiliensis*), que são espécies consumidas pela população.
- 2.16. Encaminhar ao IBAMA para análise, anteriormente ao início das obras, o Plano de execução das obras elaborado pela empresa responsável pela execução de cada lote.
- 2.17. Apresentar proposta referente à destinação de recursos financeiros oriundos do pedágio para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro/SC.

PIY

EM BRANCO

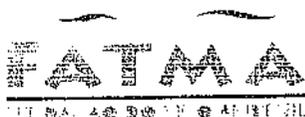
Fis.	1946
Proc.	3433/97
Rubr.	W

LICENÇA DO CANTERIO PRINCIPAL DA OBRA

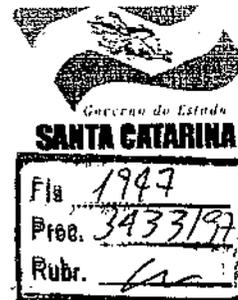


EM BRANCO





FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Rua Felipe Schmidt, 485 – Centro
88010-970 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281
fatma@fatma.sc.gov.br



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO N.º 250/04

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental Operação à:

Nome: CONSTRUTORA SULTEPA SA.

Endereço: Av. Trompowski, 464

Município: FLORIANÓPOLIS

CGC: 82.273.993/0007-29

Para Atividade de

USINA DE ASFALTO.
CÓD. 30.20.00

Localizada em

Estrada de Três Riachos, Vila Saudade – BIGUAÇÚ –SC.

Com as Seguintes Restrições

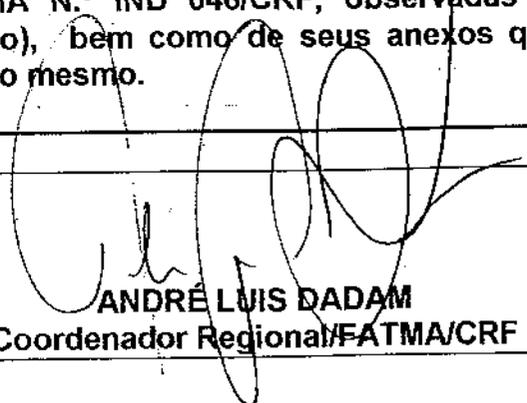
“As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor”.

“Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica”.

Esta LAO é válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA N.º IND 046/CRF, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Florianópolis,

20 OUT. 2004


ANDRÉ LUIS DADAM
Coordenador Regional/FATMA/CRF

ATENTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Nada Consta

Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação - LAO

1.1. Da atividade: Usina de asfalto da marca "Clemente Cifalli" modelo UA - 2, com capacidade para produzir 80ton/h, e 716ton/mês de massa asfáltica.

1.2. De preservação: Quaisquer áreas definidas por lei como de preservação permanente, existentes na área, deverão ser preservadas.

2. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Violação, inadequação ou não cumprimento de quaisquer condicionantes, exigências ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a presente licença;
- Superveniência de riscos ambientais ou de saúde pública.

3. De controle: Exaustores e ciclones - os particulados provenientes do tambor secador/misturador são arrastados através dos misturadores até os ciclones, onde precipitam e são reaproveitados no processo produtivo na forma de füller.

3.1. Filtro de via úmida: (tipo: lavador venturi) - na primeira etapa os gases são submetidos a uma câmara cilíndrica onde acontece a pré-lavagem e retenção das partículas em suspensão.

Na segunda etapa os gases pré-lavados passam por uma câmara de carvão mineral onde ficam retidas as partículas. Essas partículas restantes são aspergidas e encaminhadas para o dique de decantação.

3.2. Dique de decantação: ($V = 12.000m^3$). O efluente do dique de decantação é encaminhado para filtro de água, tipo - filtro rápido, com as seguintes dimensões:

L = 2,00m, C = 3,50m, constituído por fundo falso preenchido por camada de rachão com 0,50m, brita número 2 e número 0, areia grossa e 0,10m de camada renovável.

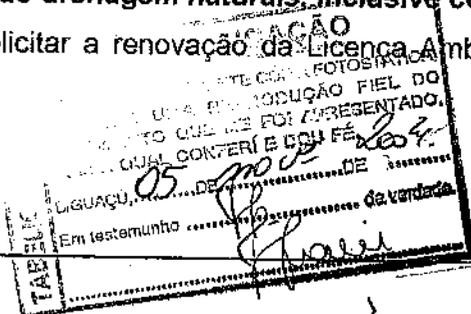
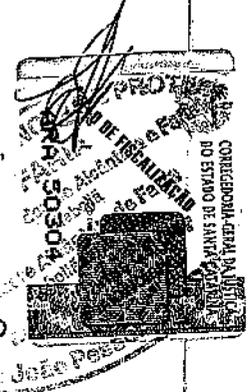
3. Depósito de matérias-primas e produtos finais mantidos de acordo com as Normas Técnicas.

4. Condições específicas:

4.1. Recuperação dos taludes e das áreas ociosas no pátio;

4.2. Recuperação das calhas de drenagem naturais, inclusive com o replantio de vegetação.

5. O empreendedor deverá solicitar a renovação da Licença Ambiental de Operação, no prazo de validade desta.



José Salésio de Moraes
Engenheiro CREA 17.417

Condições Gerais

- I - A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- II - Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dessa empresa.
- III - As alterações nas atuais atividades deverão ser precedidas de Licenças, observando o artigo 75 do Decreto estadual n.º 14.250, de 05/06/81.



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
 DIRETORIA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO
 Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro - 88010-970 - Florianópolis - SC
 Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281
 fatma@fatma.gov.br

DIPO/1948
 Fls. 3433/12
 Proc.
 Rubr.
 2004



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO N.º 004/04

A Fundação do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental Operação à:

Nome: **CONSTRUTORA SULTEPA S/A**
 Endereço: **Estrada Geral de Três Riachos, Vila da Saudade**
 Município: **Biguaçu - SC.**
 CNPJ: **89.273.993/0001-29**

AUTENTICAÇÃO
 EM TESTEMUNHO DE QUE O DOCUMENTO QUE CONTEM A QUAL CONTEM E...
 BIGUAÇU, SC, DE...
 Em testemunho...
 2004

Para Atividade de

LAVRA DE GRANITO A CÉU ABERTO (DESMONTE POR EXPLOSIVOS)
CÓD. 00120.00 DNPM 815.794/87

Localizada em

ESTRADA GERAL DE TRÊS RIACHOS - VILA DAUDADE - BIGUAÇU - SC.

Com as Seguintes Restrições

"As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".

"Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

Esta LAO é válida pelo período de 36 (Trinta e Seis), meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA N.º MIN 013/CRF, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Florianópolis,

REGISTRADO DE NOTAS E PROTESTO
FARIA
15 ABR 2004
 Florianópolis, 15 de Abril de 2004
 Direção de Registro de Notas e Protestos
 Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro - Florianópolis - SC
 Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281
 AQL 98323

JÂNIO WAGNER CONSTANTE
 Diretor Geral, em exercício

Documentos Anexos

Título do DNPM.

Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação - LAO

1. Funcionamento de uma "LAVRA DE GRANITO", em uma área titulada pelo Processo DNPM n.º 815.794/87, contendo 132,034 há localizada a margem da Estrada Geral de Três Riachos, Vila Saudade, município de Biguaçu- SC, com produção da ordem de 20.000 m³/mês de rocha detonada.
2. **Condições Gerais:**
 - 2.1. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Violação, inadequação ou não cumprimento de quaisquer condicionantes, exigências ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - Superveniência de riscos ambientais ou de saúde pública.
3. **CONTROLES AMBIENTAIS:**
 - 3.1. **Da preservação:** Quaisquer áreas definidas por lei como de preservação permanente, existente na área do título, deverão ser preservadas.
 - 3.2. **Das controle do modelado:** A lavra deverá se desenvolver de modo corretivo ao modelado atual, visando sua adequação ao projeto executivo de lavra de granito, com formação de taludamentos e bermas geotecnicamente estáveis e compatíveis com os trabalhos de recuperação ambiental.
 - 3.3. **Dos estéreis de mina:** Deverão ser dispostos controladamente e em áreas específicas para futura incorporação harmoniosa ao modelada do terreno.
 - 3.4. **Dos ruídos, vibrações e ultralanchamentos:** deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela NBR 9.653/86, da ABNT.
 - 3.5. **Da drenagem:** O sistema de drenagem deverá impedir o carreamento de material particulado para fora da área afetada pela atividade, através do escoamento superficial das águas pluviométricas, bem como a inserção de procedimentos técnicos para retenção desse material particulado.
 - 3.6. **Da segurança:** Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários, taseuntes e lindeiros durante as detonações. Manter dispositivos e equipamentos de segurança contra acidentes danosos à saúde pública e ao meio ambiente, principalmente óleos e graxas.
 - 3.7. **Da reabilitação:** Deverá ser seqüencial e concomitante a operação, e incluir os acessos, pátios de estocagem, quaisquer outras áreas afetadas pela atividade, com a implantação de vegetação por hidro-semeadura nos locais onde houver necessidade, restauração da vegetação de pequeno, médio e grande porte, visando a eliminação dos problemas de carreamento de particulados do solo, instabilidade de taludes, diminuição de impacto visual, propagação sonora e de poeiras fugidias.
4. **Condicionantes específicas:**
 - 4.1. Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias da Resolução CONAMA N.º. 006/86.
 - 4.2. Melhoria no sistema de controle e canalização das águas pluviais, e lagoa de decantação.
 - 4.3. Apresentação de relatório sucinto, com registro fotográfico das exigências contidas nas condicionantes específicas. Prazo: 90 (noventa) dias, inclusive da restauração da vegetação da cota superior a lavra, acima da bancada 185.
5. Esta licença cobre o período compreendido entre a data de vencimento da LAO anterior e a data de emissão desta.


José Salésio de Moraes
Engenheiro CREA 17.417
Mat. 235.489-6.1

Condições Gerais

- I - A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- II- Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dessa empresa.
- III- As alterações nas atuais atividades deverão ser precedidas de Licenças, observando o artigo 75 do Decreto estadual n.º 14.250, de 05/06/81.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
DIRETORIA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO – DICO

Rua Felipe Schmidt, 485 – Centro – 88010-970 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281
fatma@fatma.gov.sc.br



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO N.º 05/04

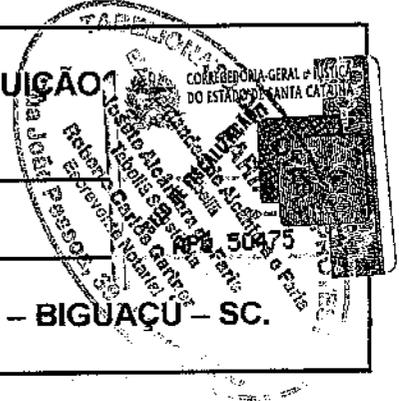
A Fundação do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental Operação à:

Nome: CONSTRUTORA SULTEPA S/A
Endereço: Estrada Geral de Três Riachos, Vila da Saudade
Município: Biguaçu - SC.
CNPJ: 89.273.993/0001-29

AUTENTICAÇÃO	
IDENTIFICAR PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA	
DEBEM SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO	
DOCUMENTO QUE LHE FOI APRESENTADO.	
COM A QUAL COMPAREI E DOU-SE	
BIGUAÇU, em 15 de Abril de 2004.	
Em testemunho da verdade	
TABELA

Para Atividade de

BENEFICIAMENTO DE GRANITO POR COMINUIÇÃO
CÓD. 1020.00 DNPM 815.794/87



Localizada em

ESTRADA GERAL DE TRÊS RIACHOS – VILA DAUDADE – BIGUAÇU – SC.

Com as Seguintes Restrições

“As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor”.

“Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica”.

Esta LAO é válida pelo período de 36 (Trinta e Seis), meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA N.º IND 513/CRF, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Florianópolis,

15 ABR 2004

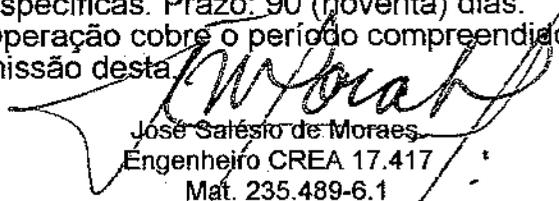
SÉRGIO JOSÉ GRANDO
Diretor Geral

Documentos Anexos

Título do DNPM.

Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação - LAO

1. Funcionamento de uma "BENEFICIAMENTO DE GRANITO POR COMINUIÇÃO", em uma área titulada pelo Processo DNPM n.º 815.794/87, contendo 132,034 há localizada a margem da Estrada Geral de Três Riachos, Vila Saudade, município de Biguaçu- SC, com produção da ordem de 20.000 m³/mês de rocha britada.
2. **Condições Gerais:**
 - 2.1. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Violação, inadequação ou não cumprimento de quaisquer condicionantes, exigências ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - Superveniência de riscos ambientais ou de saúde pública.
3. **CONTROLES AMBIENTAIS:**
 - 3.1. **Da preservação:** Quaisquer áreas definidas por lei como de preservação permanente, existente na área do título, deverão ser preservadas.
 - 3.2. **Das poeiras fugidias:** Manutenção e implemento da vegetação arbórea no entorno da atividade, sistema de aspersão nos pontos críticos para minimizar a propagação de pós e poeiras.
 - 3.3. **Dos ruídos, vibrações e ultralanchamentos:** deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela NBR 9.653/86, da ABNT.
 - 3.4. **Da drenagem:** O sistema de drenagem deverá impedir o carreamento de material particulado para fora da área afetada pela atividade, através do escoamento superficial das águas pluviométricas, bem como a inserção de procedimentos técnicos para retenção desse material particulado.
 - 3.5. **Da segurança:** Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários, transeuntes e lindeiros durante as detonações. Manter dispositivos e equipamentos de segurança contra acidentes danosos à saúde pública e ao meio ambiente, principalmente óleos e graxas.
 - 3.6. **Da reabilitação:** Deverá ser seqüencial e concomitante a operação, e incluir os acessos, pátios de estocagem, quaisquer outras áreas afetadas pela atividade, com a implantação de vegetação por hidro-semeadura nos locais onde houver necessidade, restauração da vegetação de pequeno, médio e grande porte, visando a eliminação dos problemas de carreamento de particulados do solo, instabilidade de taludes, diminuição de impacto visual, propagação sonora e de poeiras fugidias.
4. **Condicionantes específicas:**
 - 4.1. Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias da Resolução CONAMA N.º 006/86.
 - 4.2. Melhoria no sistema de controle e canalização das águas pluviais, e lagoa de decantação.
 - 4.3. Apresentação de relatório sucinto, com registro fotográfico das exigências contidas nas condicionantes específicas. Prazo: 90 (noventa) dias.
5. Esta Licença Ambiental de Operação cobre o período compreendido entre o vencimento da Licença anterior e a data de emissão desta.


José Salésio de Moraes
Engenheiro CREA 17.417
Mat. 235.489-6.1

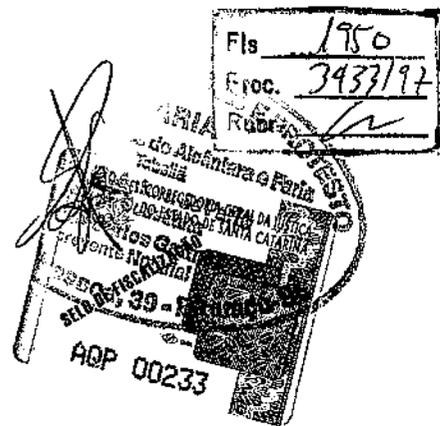
Condições Gerais

- I - A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- II-Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dessa empresa.
- III-As alterações nas atuais atividades deverão ser precedidas de Licenças, observando o artigo 75 do Decreto estadual n.º 14.250, de 05/06/81.

MARIA NATALIA DA SILVA
Registradora do Registro Civil
Títulos e Documentos
Jurídicas
CEP 88160-000



SULCATARINENSE



Nº AKH 08824

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
BIGUAÇU - SANTA CATARINA**

Nº 34439 Pág. 800 do Protocolo A07

Apresentado no dia 18 de outubro de 2002

Registrado no livro B54 sob nº 34319

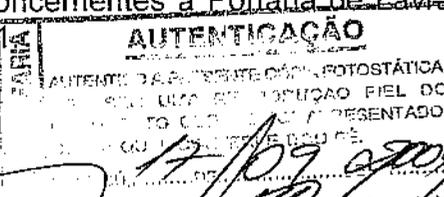
na data supra, sendo uma via arquivada de acordo com o Art. 66 Lei nº 7.224 de 14/07/1965.

O Oficial _____

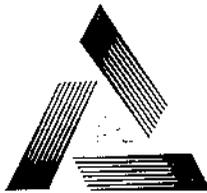
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO,
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO NOS
LIMITES DETERMINADOS PELAS
LICENÇAS AMBIENTAIS DE
OPERAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM
CONSTRUTORA SULTEPA S. A. E
SULCATARINENSE - MINERAÇÃO,
ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM
E CONSTRUÇÕES LTDA;**

Por este instrumento particular que entre si fazem, de um lado, **CONSTRUTORA SULTEPA S.A.**, denominada **AUTORIZANTE**, devidamente credenciada a funcionar como empresa de mineração pelo alvará nº 7.627 de 12/09/90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.723.993/0001-33, com escritório à Travessa Leonardo Truda, nº 40, 11º andar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representada pelo Sr. José Carlos Portella Nunes - diretor superintendente; e de outro lado, como **AUTOTRIZADA**, **SULCATARINENSE, MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de mineração do mesmo grupo econômico da autorizante, que detém parcela significativa de seu capital social, autorizada a funcionar pelo Alvará nº 4.915, de 02 de abril de 1984, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.614.254/0001-61, com sede à Estrada Geral de Tijucas, Km 03, Biguaçu, SC, neste ato representada por seu bastante procurador, Engº. Assis Arantes Júnior, têm justo e certo a presente **AUTORIZAÇÃO**, ficando claro e consignado que a autorizada deverá executar as atividades relacionadas nas **LICENÇAS AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO** de lavra a céu aberto com desmonte por explosivo, beneficiamento de granito com cominuição e usinagem de asfalto decorrentes desta autorização, observando rigorosamente as restrições contidas na Legislação Ambiental que interliga às Portarias de Lavra do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Para todos os efeitos a presente autorização vincula-se ao instrumento de cessão e transferência dos direitos concernentes à Portaria de Lavra, celebrado entre as mesmas partes em 09/03/2002.

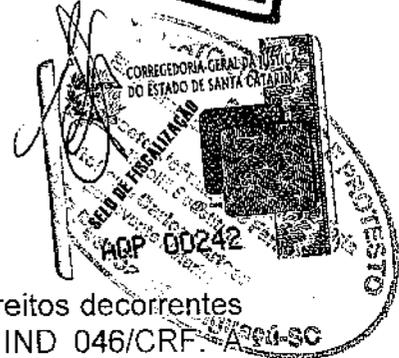


EM BRANCO



SULCATARINENSE

Fls. 1851
Proc. 3433/97
Rubr. *[assinatura]*

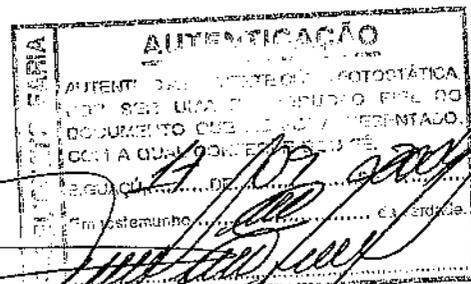


Neste ato, a nomeada AUTORIZADA assume as obrigações e direitos decorrentes dos Processos de Licenciamento FATMA nº MIN 013/CRF e IND 046/CRF. A contrapartida econômica da presente autorização já foi quitada quando da cessão dos direitos de lavra já citado. O prazo de validade desta autorização é o mesmo do mencionado instrumento de cessão e transferência dos direitos concernentes à Portaria de Lavra firmado em 09 de março de 2001.

Para firmeza e como prova de assim haver sido combinado e pactuado; foi elaborado este instrumento particular, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, pela AUTORIZANTE e AUTORIZADA, perante as duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente e que também assinam.

Florianópolis, 09 de março de 2001.

[assinatura]
CONSTRUTORA SULTEPA S/A.
JOSE CARLOS PORTELLA NUNES



SULCATARINENSE - MIN., ARTEF. DE CIM., BRIT. E CONST. LTDA
ASSIS ARANTES JÚNIOR

[assinatura]
testemunha

[assinatura]
testemunha

Arquivo: contrato/cessão/lavrasul.doc

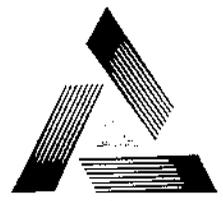
MARIA APARECIDA DA SILVA
Registradora do Registro Civil,
Títulos, Documentos, Fidejussões,
Jurídicas e Outros Papéis.
GEF. 88160-000 - Biguaçu - SC



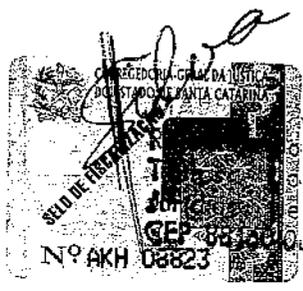
"DIVISÃO JURÍDICA"
"SULCATARINENSE"

EM BRANCO

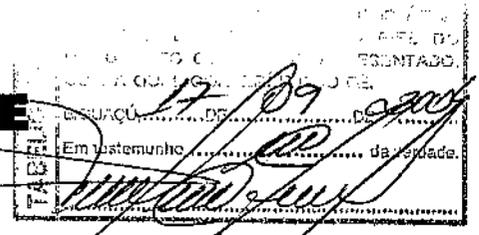
Fls. 1952
 Proc. 34331/92
 Rubr. *h*



SULCATARINENSE



TALIA DA SILVA
 do Registro Civil,
 documentos Pessoas
 Outros Papéis.
 - Biguaçu - SC



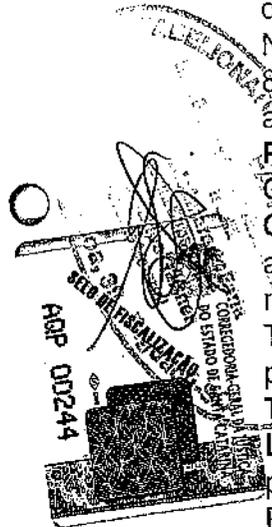
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 BIGUAÇU - SANTA CATARINA**

Nº 24933 Pág. 804 do Protocolo A-07
 Apresentado no dia 18 de outubro de 2002
 Registrado no livro B-54 sob nº 34318
 na data supra, sendo uma via arquivada de
 acordo com o Art. 66 Lei 7.728 de 14/07/1965.

O Oficial *Talia da Silva*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
 CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DOS
 DIREITOS CONCERNENTES À
 PORTARIA DE LAVRA QUE ENTRE SI
 FAZEM CONSTRUTORA SULTEPA S.A.
 E SULCATARINENSE, MINERAÇÃO
 ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM
 E CONSTRUÇÕES LTDA;**

Por este instrumento particular de cessão e transferência dos direitos concernentes a requerimento de concessão de lavra de jazida mineral, bem como a cessão dos direitos relativos à alvará de pesquisa, que entre si fazem, de um lado, como **CEDENTE, CONSTRUTORA SULTEPA S.A.**, devidamente autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Alvará N° 7.627 de 12 de setembro de 1990, inscrita no CGC/MF sob No. 89.723.993/0001-33, com endereço na Travessa Leonardo Truda, nº 40, 11° andar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representada pelo Sr. José Carlos Portella Nunes - diretor superintendente; e de outro lado, como **CESSIONÁRIA, SULCATARINENSE, MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de mineração autorizada a funcionar pelo Alvará N°. 4.915, de 02 de abril de 1984, inscrita no CGC/MF sob o N°. 76.614.254/0001-61, com sede à Estrada Geral de Tijucas, Km 03, Biguaçu, SC, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. Assis Arantes Júnior, têm justo e contratado a **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS DECORRENTES DA PORTARIA DE LAVRA DE GRANITO**, registrada sob o número 29 de 11 de março de 1992, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 1992, Seção 1, Página 3276 (N°. Processo DNPM: 815.794/87).



A presente cessão e transferência dos direitos concernentes à Portaria de Lavra supra referida, é efetivada nos termos e na forma tratada pela Procuradoria Jurídica do DNPM devidamente aprovada pelo Diretor Geral daquela instituição.

AR
**"DIVISÃO JURÍDICA"
 "SULCATARINENSE"**

EM BRANCO



Fis. 1953
 FIPA: 3933/97
 Rubr. _____

TABELIONATO PUBLICO
 AITON
 DOCUMENTO COM A QUALIDADE DE PROVA
 Em testemunho de verdade.

Neste ato, a nomeada CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA o direito decorrente da Portaria de Lavra de Granito, pelo período de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura deste instrumento, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), já recebido pela CEDENTE, que dá plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

Para firmeza e como prova de assim haver sido combinado e pactuado, foi elaborado este instrumento particular, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, pela CEDENTE e CESSIONÁRIA, perante as duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes e que também assinam.

Florianópolis, 09 de março de 2001.

[Handwritten signature]
 CONSTRUTORA SULTEPA S/A.
 JOSÉ CARLOS PORTELLA NUNES

REGISTRAR
 CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Nº 00250

SULCATARINENSE - MIN., ARTEF. DE CIM., BRIT. E CONST. LTDA
 ASSIS ARANTES JÚNIOR

[Handwritten signature]
 testemunha

[Handwritten signature]
 testemunha

Arquivo: contrato/cessão/lavrasul.doc

MARIA NATALIA DA SILVA
 Registradora do Registro Civil,
 Títulos, Documentos Pessoal
 Jurídicas e Outros Papéis.
 CEP 88160-000 - Biguaçu - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTOCOLOS
 CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Nº AKE 81722 Nº AKE 81723

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) pela(s) esta(s) como verdadeira.
 José Carlos Nunes e Assis Arantes Júnior
 Biguaçu, 17 de Mar de 2001
 Em test. 2

"DIVISÃO JURÍDICA"
 "SULCATARINENSE"

EMERSON

EM BRANCO

Fls. 1955
Proc. 3437/97
Rubr. *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: GEREX IZAMA/RS

Data: 24/01/95

Horário:

Assunto: PR 401 - trecho Franinópolis/RS - Osório/RS

Participantes: Lista de Presença em anexo

- ① Definir ~~(se)~~ procedimentos da vistoria
 - ② Atualizar informação sobre o licenciamento
- (As) dos canteiros de obra e jazidas no Estado do Rio Grande do Sul.

[Assinaturas manuscritas]
T. Santos
J. Oliveira

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Local: IBAMA / RS
 Data: 24/01/05
 Assunto: Visita BR - 401 - Trecho Florianópolis / sc - Osório / RS

NOME	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
ALBER VASCONCELOS	<i>[Signature]</i>	IBAMA/DI/ia	(51) 315 1295	alber.vasconcelos@ibama.gov.br
Jerônimo Bartholomito	<i>[Signature]</i>	DNIT/RS	(51) 32218030	jerônimo.bartholomito.gov.br
JOSÉ ANTÔNIO P. AMARAL	<i>[Signature]</i>	IBAMA/RS	(51) 32261301	JOSE.AMARAL@Flora.com.br
IVSE GOMES ROCHA	<i>[Signature]</i>	DNIT / COMAR	61-9202-7780	IVSE.GOMES@DNIT.GOV.BR
Claudia Marques de Lima	<i>[Signature]</i>	CONCRMAT-ESGA	(51) 99014676	claudia2004@yahoo.com.br
Lúcio Lima da Mota	<i>[Signature]</i>	IBAMA/DI/ie	(61) 336 1295	Lucio.mota@ibama.gov.br
MARIO CESAR AMARAL SILVA	<i>[Signature]</i>	CONTÉCNIA/ECL	(51) 32218030	mcesar.amaral@Flora.com.br

T.º: 1956
 Rub.º: 3433/R
 Rub.º: *[Signature]*

EM BRANCO

CONSÓRCIO - IECSA - SULCATARINENSE - MOMENTO

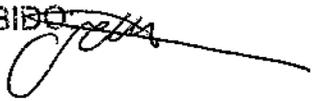
PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 531/05

DATA: 19/01/05 CARTA APRESENTAÇÃO

RECEBIDO



Fls.	1957
Proc.	3423/97
Rubr.	<i>[Handwritten mark]</i>



Biguaçu(SC), 06 de janeiro de 2005

Ao Coordenador de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Sr. LUIZ FELIPE KUNZ JÚNIOR

Senhor Coordenador,

O Consórcio, formado pelas Empresas IECSA, SULCATARINENSE - Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda. e MOMENTO Engenharia de Construção Civil Ltda., com sede na cidade de Biguaçu/SC, à Estrada Geral Tijucas km 3,00, detentora do contrato nº. TT-210/2004-00, firmado com o DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes para a Execução das Obras de Artes Especiais do Lote 35/SC da Duplicação da BR 101/SC - Palhoça/SC - Divisa SC/RS, km 358,5 ao 387,0, vem através dos elementos em anexo solicitar Licença de Instalação de seu Canteiro de Obras, que servirá de apoio logístico às atividades objeto do contrato acima referido.

Essa providência, segue as recomendações da reunião entre o IBAMA e o DNIT ocorrida em 13/12/2004 e está baseada Licença de Instalação do LAI n.º 181/2002 de 25/11/2002, referente ao projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, entre Florianópolis/SC e Osório/RS.

1) Identificação do Lote:

OBRA DE ARTES ESPECIAIS - LOTE: 35/SC - TRECHO: Div. PR/SC - Div. SC/RS - SEGMENTO: Km 358,50 - Km 387,00.

2) Prazo de Execução:

720 (setecentos e vinte) dias consecutivos.

3) Observações:

O canteiro principal do CONSÓRCIO será na área Industrial da Empresa Sulcatarinense (Biguaçu/SC) que encontra-se em plena atividade e devidamente licenciado pelos Órgãos competentes, conforme Licenças em anexo e os canteiros de apoio, unidades 01, 02 e 03 serão construídos dentro da faixa de domínio da Rodovia BR 101 (DNIT).

Atenciosamente,

IECSA - SULCATARINENSE - MOMENTO

Eng. Civil Assís Arantes Júnior - Procurador
CREA/RS - Reg. 62414-D - Visto CREA/SC 022116-2
RG 4.989.444-7 SSP/SC - CPF: 232.964.630-91

*Ar. Cesar
com 19/01/05
efaudie*



IECSA

Rua Carlos Maria de Azevedo, 122
Biguaçu - SC - CEP: 89.100-000



SULCATARINENSE

Estrada Geral de Tijucas, km 3,00
Biguaçu - SC - CEP: 89.100-000



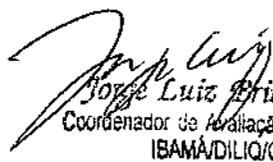
MOMENTO
engenharia

Av. Presidente Wilson, 1000
Biguaçu - SC - CEP: 89.100-000

AO Dr. Julio
Dr. Wilson - 26/01/05
Dr. Paulo A. - 26/01/2005
Dr. Lúcio
Dr. Geza Cunha Reis
Dr. Alber

Para avaliar a solicitação

Em, 25-01-2005


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

EM BRANCO

THE
MILITARY
COMMISSION

359

RECLAMAR
 CLEMENTE CEFALI S30 - DIST. INDUSTRIAL RITTER
 CACHOEIRINHA - RS - CEP 94801-970
 FONE: (51) 470-8677
 FAX: (51) 470-8220

SÉRIE 1
 1ª VIA
 DESPACHADA POR
 "FORÇA FLUÍD"
 DATA DE EMISSÃO
 08/03/2006
 VALOR DA EMISSÃO
 60.000,00

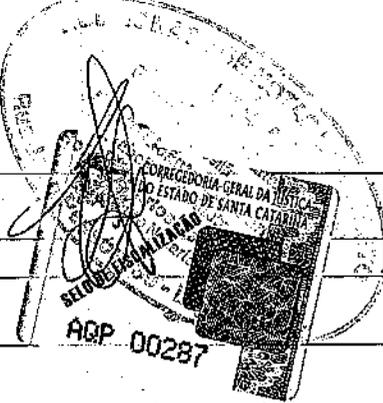
DATA DE EMISSÃO
 31/03/2006
 DATA DE RECEBIMENTO
 08/03/2006
 LOCAL DA SAÍDA
 11-17-14

CPF: 87.960.167/0001-82
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1770015022

DESTINATÁRIO / INTERLENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 SUZANA RIBEIRO FILLER - CNH CONSTR. LTDA.
 ENDEREÇO
 ESTADUA GERAL DE TRUÇAS, BR 03
 CEP: 99420-711
 FONE/FAX: 048.243.3116

VENIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENIMENTO	VALOR
VENIMENTO	75/10/2000	13.125,00	VENIMENTO	

DADOS DO PRODUTO	CLASS. FISCAL	SIT. TRB.	UNID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO IPTU	
						BASE	ADICIONAIS
8086008 DE FILLER, Composto de : ligante de 1 mb; Conversor de frequência comandado automaticamente pelo Sistema M3 3000, SERIE DE EQUIPAMENTO: FILLER 000217	8674,90,00	00	PC	1	12.500,00	12.500,00	695,00

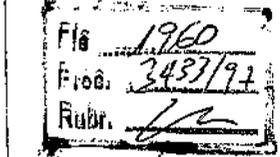


ESCRITORIO 880 (URUCU) - SG
 048-3253-2111

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	ALÍQUOTA DO ISSQN	VALOR DO SERVIÇO
		VALOR DO ISSQN: 522,62-09

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	13.125,00	1.375,00	0,00	12.500,00
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	13.125,00

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS	PISCO BRUTO	PISCO LÍQUIDO
NOME / RAZÃO SOCIAL RITTER INE-16810 ENDEREÇO	360,1650	300,0000



Nº DE CONTROLE DO FÓRMULARIO
 00518833

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO DE CópIA FOTOSTÁTICA
 POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO
 DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO,
 COM A QUAL CONCORDO E DOU FÉ.
 EM TESTEMUNHO..... da verdade.

Faint, illegible markings or text in the top left corner.

EMBRANCO



Fls.	196/10
Proc.	3433/97
Rubr.	✓

MEMÓRIA DE REUNIÃO

EM BRANCO



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/DILIQ/CGLIC

Data: 13/12/2004

Horário: 14:00

Flo.	1962
Proc.	3933/99
Rubr.	U

Assunto: licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR-101/RS/SC,
trecho Palhoça/SC – Osório/RS

Participantes: Lista de Presença anexa.

1. Os representantes do DNIT iniciaram a reunião, apresentando alguns documentos e esclarecimentos sobre as áreas de apoio previstas. O IBAMA ainda aguarda a documentação solicitada e necessária para a emissão das **Autorizações de Supressão de Vegetação** dos 12 lotes de obra cuja previsão de entrega seria na semana que vem de acordo com o DNIT. Ressaltou-se a necessidade de pagamento das Autorizações, tendo o IBAMA se comprometido a comunicar o valor total, com base nos dados a serem encaminhados.
2. Foi esclarecido que as espécies exóticas (*Pinus* spp., *Eucalyptus* spp., entre outras), fora de APP, são livres de corte, devendo o DNIT acompanhar o volume explorado através de monitoramento e informar o IBAMA quanto à destinação do material lenhoso gerado.
3. Em relação às **áreas de apoio**, o DNIT apresentou a demanda prevista, considerando o estágio dos contratos relativos ao RS e a SC, solicitando prioridade no licenciamento dos **Canteiros de Obra**.
4. Os representantes do IBAMA/CGLIC informaram ao DNIT e ao representante do IBAMA-SC as decisões sobre os **procedimentos de licenciamento** ambiental específico das áreas de apoio, ressaltando que estas deverão ser utilizadas exclusivamente para as obras da rodovia:
 - As áreas de apoio (Canteiros-de-obra, Unidades Industriais, Jazidas, Caixas de Empréstimo, Depósitos de Material Excedente ou "Bota-foras") a serem utilizadas para as obras de duplicação de rodovias, deverão ter licenciamento ambiental específico (construtoras), através de Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, vinculadas ao licenciamento das obras de duplicação (DNIT);
 - As áreas de apoio que já tiverem licenciamento ambiental estadual (exemplo: usinas de asfalto, pedreiras e jazidas comerciais) serão aceitas pelo IBAMA, devendo ser apresentadas cópias das licenças; e
 - O NLA-RS fará a orientação e instrução do licenciamento das áreas de apoio no Estado do Rio Grande (Lotes 1 a 4/RS). Os pedidos relativos ao Estado de Santa Catarina deverão ser agrupados e protocolados em Brasília/DF, para melhor acompanhamento da DILIQ/CGLIC, com apoio e participação do NLA-SC.

EM BRANCO

5. Foi acordado que o DNIT deverá readequar o **cronograma das ações previstas** na LI e no PBA, tendo em vista os atrasos na contratação da supervisão das obras e da gestão ambiental do empreendimento, formalizando sua apresentação ao IBAMA (compromisso). A revisão considerará a adequação dos Programas e requisitos ambientais (consoante o previsto no PBA e na LI – Nov/2002) ao estágio atual de desenvolvimento do empreendimento (planos de execução e de ataque às obras) e serviços eventualmente já contratados junto ao IME e outras empresas de consultoria.
6. Finalmente, foi acordado que o DNIT deverá formalizar requerimento de nova LP para os trechos excluídos na LI 181/2002.

Fis.	183
Proc.	3931/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

EM BRANC.

13/12/2004 - REUNIÃO no IBAMA/DILIQ/CGLIC

Assunto: duplicação da DR-101/SC/RS

LISTA DE PRESENÇA

Fls.	1869
Floc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

JORGE WIZ BRUNO LUNDA NETS

DILIQ / IBAMA

LORENA Rabelo de Araujo

DNIT/UGP

Angela Paule

DNIT / MT

Lucio Lima da Mota

IBAMA / BSB

Wido Rosnieres

IBAMA/NCA/RS

CESAR AUGUSTO F. SANGUS

DNIT/DG/SC

Terezinha Barath Santos

DNIT/RS

Geze de Faria Azevedo

IBAMA / DILIQ

Paulo Gustavo Hoch

IBAMA / DILIQ-CGLIC

Luiz Ernesto Trein

IBAMA / GEREX / SC

WIZ HEIPPE KUNZ JR.

IBAMA / DILIQ - CGLIC.

EM BRANC.

Fis.: 1965
Proc.: 3433/97
Rubr.: /

construtora queiroz galvão s.a.

RIO DE JANEIRO
Avenida Rio Branco, 156 - Conj. 3037 - CEP 20043-900
PABX (21) 2131.7100 - FAX (21) 2240.9367

RECIFE
Rodovia BR-101 Km 07 n° 7123 - Dois Irmãos - CEP 52171-340
PABX (81) 3265.8200 - FAX (81) 3441.2842



Porto alegre, 13 de janeiro de 2005.

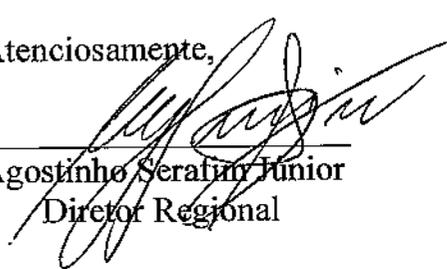
Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBAMA
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA
Att: Sr. **Jorge Luiz Brito Cunha Reis**
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Referente: Licença de Instalação n.º 294/2005
Assunto: Publicação

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 509
DATA: 19/01/05
RECEBIDO: panna

Prezado Senhor:

Construtora Queiroz Galvão S.A, vem por meio dessa, informar publicação da Licença de Instalação n.º 294/2004 (anexo Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Zero Hora), conforme o item **CONDIÇÕES GERAIS 1.1** da referida licença.

Atenciosamente,



Agostinho Serafim Júnior
Diretor Regional

A COAIR
em 19/01/05
panna

Ào Dr Paulo ²⁹ ~~25/01/2005~~

Dr Júlio ~~31/01/05~~

Dr Júlio ~~31/01/05~~

Fazer preparar ofício
à empresa informando
como deve-se publicar
o recebimento de
Licença de Instalação
enviar cópia de
Resolução nº 006/86.

Em 25-01-2005

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
IBAMA/DILIC/CGLIC/COAIR

(Of. nº 53/2005, de 27/01/2005)

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: FTSP e STAGE Participações Ltda

Objeto: Conservação e assist. técnica equip. mecânicos e iluminação

Prazo: 12 meses a contar de 03/01/2005

Valor: R\$ 73,00 hora, limitado a 08 horas/mês

REPARTIÇÕES FEDERAIS

**Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 294/2005

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.638, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 05 de junho de 1990, e considerando ainda a Portaria nº 1.471/2001, de 11 de setembro de 2001, RESOLVE:

Expedir e presente Licença de Instalação a:
Empresa: QUEIROZ GALVAO S/A - CNPJ: 33.412.792/0100-42
Endereço: Rua João Augusto, 187 - CEP 90.470-150 - Cidade: Porto Alegre - UF: RS
Telefone: (51) 3338.65.69

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02023.007885/04-04
Relativa à implantação de canteiro de obras de 10 hectares localizado no Lote 3, nas proximidades do KM 68-400 da BR 101 no estado do Rio Grande do Sul, para execução do Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR - 101, trecho Florianópolis (SC) - Osório (RS), procedimento vinculado à LI - 181/2002-IBAMA concebida em 25 de julho de 2002.

Esta licença é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 10 de Janeiro de 2005

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS*, Presidente do IBAMA

CREMERS

RESOLUÇÃO CREMERS Nº 01/2005

Normaliza e fixa valores para pagamento de diárias, jetons e verba de representação para conselheiros, delegados seccionais, assessores, convidados e servidores.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei 11.000/04, de 15 de dezembro de 2004. **CONSIDERANDO** que as entidades médicas criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, mantidas com recursos próprios e não receptoras

de subvenções ou transferências à conta do orçamento da União regulam-se pela respectiva legislação específica, não lhes aplicando as normas gerais relativas à administração interna das autarquias federais, conforme o Decreto-Lei 968, de 13 de outubro de 1969; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto-Lei 2.229, de 21 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho; **CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira de que gozam os Conselhos Regionais de Medicina, conforme o art. 1º da Lei 3.268/57; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CFM 1.724/2004; **CONSIDERANDO** o decidido na Sessão Plenária de 11 de janeiro de 2004 e a aprovação pela Assembleia Geral dos médicos. **RESOLVE:** Art. 1º - Os Conselheiros, Delegados Seccionais, assessores, convidados e servidores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, farão jus à percepção de diárias, como verbas indenizatórias, em conformidade com esta Resolução, quando, na prestação de serviços e atividades que lhe são afetos, houver deslocamento de sua cidade de origem. Art. 2º - O valor das diárias para pernóite, locomoção e alimentação dos conselheiros e delegados Seccionais do Conselho Regional de Medicina, na prestação dos serviços e atividades que lhes são afetos, será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Art. 3º - Consultores, assessores e convidados do Cremers farão jus à percepção de diárias no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Art. 4º - Os servidores do Cremers quando designados para execução de tarefas da Instituição farão jus à percepção de diárias no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Art. 5º - Haverá uma redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da diária, quando não houver pernóite. **Parágrafo Único** - As diárias dos médicos-fiscais serão fixadas por Resolução específica. Art. 6º - Para efeito de cálculo, será considerado o período de deslocamento desde a saída até a chegada no ponto de origem, devendo ser realizadas as atividades no menor período de tempo possível. Art. 7º - As passagens de ônibus, avião ou outro meio de transporte, para deslocamento das cidades de origem até a sede do Cremers ou o local onde serão realizadas as tarefas, serão custeadas pelo Cremers. **Parágrafo 1º** - Quando houver deslocamento em veículo particular, haverá ressarcimento dos gastos com combustível mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, nominal ao beneficiário e com o número

D - 174611

ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 01/2005 - Tomada de Preços. Abertura: 27/01/2005 às 14h. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados em UTI Adulto. O Edital está disponível somente no setor de Licitações da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, Rua Itália 919, Erechim, RS., mediante o recolhimento prévio de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por Edital, conforme Lei de Licitações.

Erechim, 12 de janeiro de 2005.

EDSON DE GERONI,

Diretor.

da placa do veículo correspondente. **Parágrafo 2º** - O deslocamento por avião dependerá de prévia aquisição de membro da Diretoria do Cremers ou outra pessoa designada para tal fim, em estrita observância ao princípio da razoabilidade. Art. 8º - O valor das diárias por deslocamento para o exterior será de US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos). **Parágrafo Único** - As viagens ao exterior serão previamente aprovadas pela Diretoria do Cremers. Art. 9º - O valor do jeton - verba pertinente à participação nas reuniões deliberativas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, específica para conselheiros do Cremers, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por reunião, até o máximo de 8 (oito) por mês e uma por dia de mesma instância deliberativa. Art. 10 - A verba de representação em atividade pertinente ao Conselho é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), limitada em 22 (vinte e duas) verbas por mês. **Parágrafo Único** - Define-se como de representação em atividade pertinente ao Conselho a verba indenizatória, não acumulável com a diária, devida na hipótese da necessidade de gastos indispensáveis ao exercício do "munus público", sem locomoção entre cidades. Art. 11 - As diárias, jetons e verbas de representação em atividade pertinente ao Conselho serão concedidas mediante convocação da Presidência, por decisão de Diretoria ou por dispositivo regimental. **Parágrafo 1º** - A necessidade deverá ser justificada previamente e autorizado o pagamento pelo Presidente ou seu substituto legal. **Parágrafo 2º** - A autorização de pagamento pelo Ordenador de Despesas caracterizará a aceitação da justificativa. **Parágrafo 3º** - A aceitação do depósito da diária sem manifestação em contrário caracterizará o recebimento. Art. 12 - Deverão ser comprovadas as atividades no Conselho ou em função do Conselho motivador da concessão de diárias, jetons e verbas de representação. Art. 13 - A matéria objeto desta Resolução será incluída na Ordem do Dia da Assembleia Geral dos Médicos, a que alude o art. 24, I, da Lei 3.268/57, e o art. 13 da Resolução CFM 1.724/2004, a fim de que as despesas sejam objeto de controle interno. Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral dos Cremers. Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor após aprovação da Assembleia Geral dos Médicos e a sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário. Porto Alegre, 11 de janeiro de 2005. Dr. Marco Antônio Becker, Presidente. **Parágrafo Único** - O Sr. Nando Weber da Silva Matos, Primeiro Secretário.

D-174612

Fis.: 1966
28319

Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

SULGÁS - Termo de Acordo de Uso de Veículo Particular

A Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS - (CNPJ 72.300.122/0001-04) torna público, sob base legal do Dec. no 36.213 de 02/10/95 e celebração do Termo de Acordo de Uso de Veículo Particular em Serviço do Sr. Luiz Antonio Monza Koller. Processo Administrativo no. 000612.17.91/04-0, inscrição na SAREH sob no. 1882, , lotado em Porto Alegre / RS, veículo Renault Clio RN, I.O, 16V, placa IKW2184, ano 2002.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2005.
Artur Lorentz,
Diretor-Presidente

D- 174.657

Secretaria da Cultura



CONTRATANTE: Fundação Cultural Piratini - Rádio e Televisão.
CONTRATADO: Ivette T. Brandalise Mattos. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual e alteração de preço em virtude de reajuste calculado pelo IGP-M (FGV). **VIGÊNCIA:** 13/12/2004 a 12/06/2005. **BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO:** 000030-11.65/04-1, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Fundação, sita na Rua Ten. Cel. Corrêa Lima, nº 2.118, Morro Sta. Tereza.,

Porto Alegre/RS, 11 de janeiro de 2004.

Paulo Roberto Bueno Vasques
Presidente

D- 174.662

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93
Projeto: 4152 Apoio Adm e Encargos Gerais
Recursos : 7000 Próprios

Partes: FTSP e Elevadores do Brasil Ltda

Objeto: Assistência técnica de um elevador mod. AC2-MCP5

Prazo: 12 meses a contar de 03/01/2005

Valor: R\$ 67,40 mensais

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Projeto: 4152 Apoio Adm e Encargos Gerais

Recursos : 7000 Próprios

Partes: FTSP e PROCERGS

Objeto: Aquisição dos meios e dos serviços de telecomunicação para a rede RS

Prazo: 12 meses a contar de 24/10/2004

Valor: mantido preço atual

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Projeto: 4152 Apoio Adm e Encargos Gerais

Recursos : 7000 Próprios

Porto Alegre, 11/01/2005

Eva Sophie
Presidente

D- 174.643

OUTROS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL - DILIQ/CGLIC
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN, Trecho 2, Edifício Sede IBAMA, Bloco "C" - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 316-1000, -1071 FAX: 225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	1967
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

OFÍCIO nº 53 /2005 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 27 de janeiro de 2005.

À Sua Senhoria o Senhor
AGOSTINHO SERAFIM JÚNIOR
Diretor Regional
Construtora Queiroz Galvão S.A.
Rua João Obino, 187
90.470-150 - Porto Alegre - RS
FAX: (51) 3338-6569, 663-1687

Assunto: **publicações da Licença de Instalação - LI Nº 294/2005**

Senhor Diretor,

1. Reportando-me às publicações da LI Nº 294/2005, emitida em 10/01/2005, relativa ao Canteiro de Obras localizado no Lote 3/RS (Km 68+400 da BR-101/RS, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS), encaminhadas, em 19/01/2005, através do Ofício de 13/01/2005, informo que as publicações de concessão de licença em Diário Oficial (da União ou do Estado) e em periódicos (jornal de grande circulação) devem seguir, obrigatoriamente, as instruções da Resolução CONAMA Nº 006/86, de 24/01/1986 (cópia anexa - Modelos 3 e 4);
2. Solicito providências para a devida publicação de concessão da Licença de Instalação Nº 294/2005, com validade de 180 dias, em Diário Oficial e o encaminhamento de cópia ao IBAMA.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
Substituto

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO N.º 09/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 27 de janeiro de 2005.

Dos Técnicos: Géza de Faria Árbocz – Engenheiro Agrônomo
 Júlio Henrichs de Azevedo - Engenheiro Agrônomo
 Paulo Gustavo Hoch – Engenheiro Agrônomo e Florestal

Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos – COAIR
 Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para a BR-101/SC/RS,
 trecho: Palhoça/SC – Osório/RS.

Processos: 02001.003433/1997-57 (licenciamento, Florianópolis-Osório)

1. - INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem o objetivo de complementar o Parecer Técnico N° 03/2005, de 07/01/2005 e analisar a viabilidade para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, para os demais lotes de obra previstos na duplicação da BR-101, com base na documentação apresentada pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. A situação atual dos 13 Lotes é informada abaixo:

LOTES	Segmento	ASV	Observações
(21/SC)	-	-	Segmento excluído (Contorno de Florianópolis = Corredor SP-PR-SC)
22/SC	216,5-245,0	02/2005	Segmento excluído: 232,0-235,3 (Morro dos Cavalos)
23/SC	245,0-271,7	03/2005	(Morro Agudo, Cova Triste - Variantes)
24/SC	271,7-300,0	04/2005	-
25/SC	300,0-329,9	(*)	Segmento excluído: 308,0-315,0 (Lagoa Imaruf)
26/SC	329,9-358,5	(*)	Segmento excluído: 337,7-338,5 (Morro do Formigão)
27/SC	358,5-387,0	05/2005	-
28/SC	387,0-411,0	(*)	(Rio Araranguá – início Contorno de Araranguá)
29/SC	411,0-437,0	06/2005	(final do Contorno)
30/SC	437,0-465,9	07/2005	-
1/RS	0,0-25,6	(*)	Variante da Gruta
2/RS	25,6-52,0	08/2005	-
3/RS	52,0-77,2	(*)	Variante Morro Alto
4/RS	77,2-94,86	09/2005	-

As Autorizações de Supressão (ASV) foram emitidas em 13/01/2005, sendo apontadas as pendências para emissão das demais autorizações, relativas aos Lotes 25/SC, 26/SC, 28/SC, 01/RS e 03/RS.

2. – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Será analisada a documentação relativa a cada um dos lotes ainda não autorizados (Ofício n° 49/2005/CGMAB/DPP, encaminhado em 26/01/2005 e outros).

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

2.1. – LOTE 25/SC:

A emissão da ASV para o lote 25/SC ficou condicionada à complementação por parte do DNIT das informações relativas à quantificação da vegetação a ser suprimida, incluindo também a reclassificação da tipologia dos fragmentos de vegetação natural remanescentes na faixa de domínio do lote em questão.

Através do Ofício nº 13/2005, de 10/01/2005, foi solicitado:

Lote 25/SC (com exclusão da Lagoa Imaruí): complementar/rever as informações relativas à quantificação da vegetação a ser suprimida, incluindo também a reclassificação da tipologia dos fragmentos de vegetação natural remanescentes na faixa de domínio do lote (principalmente Folhas 27 e 28/116).

Haviam sido apresentadas as Folhas D, E e F (27, 28 e 29/116) com o mapeamento do trecho excluído (o segmento entre o Km 308 e o Km 315 foi excluído pela LI nº 181/2002), o qual não será passível de ASV neste momento, embora quantificadas (separadamente) as intervenções previstas na faixa de domínio.

Em 25/01/2005 foi elaborada revisão da quantificação da vegetação, pelo Biólogo Carlos Eduardo G. Jamel (Ofício nº 49/2005/CGMAM/DPP), contendo a seguinte **resposta**:

As folhas 27 e 28/116 abrangem trecho cuja exclusão de quantificação foi solicitada pelo IBAMA em agosto de 2004, em virtude de estarem sendo feitas modificações no projeto, especificamente no acesso à ponte sobre a Lagoa do Imaruí e acesso a Cabeçadas / Laguna. O trecho ao longo da rodovia atual teve sua vegetação mapeada na faixa de domínio, mas sua quantificação foi excluída do cálculo do Lote 25SC, no trecho solicitado pelo IBAMA, conforme a Tabela 2, adiante. O complemento do mapeamento só poderá ser executado quando for enviado o projeto final em CAD, para o Convênio DNIT-IME (CDI). As folhas com o mapeamento da vegetação no trecho atual foram enviadas ao CDI e IBAMA em 10/01/2005, por e-mail (arquivos de impressão – jpeg).

Portanto, não houve disposição e/ou entendimento sobre a necessidade de alterar a quantificação, bem como os mapeamentos elaborados, considerando o pedido de reclassificação da tipologia dos fragmentos de vegetação natural deste lote. A Tabela 2 mencionada não apresentou alterações em relação aos dados anteriores – contudo, a quantificação (em separado) do trecho excluído na LI nº 181/2002 não se justifica, já que inexistente qualquer detalhamento de obras a serem desenvolvidas neste segmento.

Quantificação da necessidade de supressão de vegetação (inalterada):

“Classe mapeada”	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	1,109	0,501
FOD – estágio inicial	2,675 (+0,059)	0,725
Restinga	0,385	-
Restinga alterada	1,105 (+0,379)	0,026
Arborização com Sub-bosque	12,848 (+1,723)	1,267
Sub-Total (florestal)	18,122 (+2,161)	2,519
Campo com Árvores Isoladas	5,124 (+0,016)	1,737
Arborização Plantada	9,793 (+1,677)	0,313
Outros	-	11,127
	33,039 (+3,854)	15,696
TOTAL	Formações florestais:	18,122 ha (2,519 em APP)
	Outra cobertura/uso:	14,917 ha (13,177 em APP)
	(Área excluída da ASV:	3,854 ha).

Observação - o pedido de revisão/reclassificação da tipologia dos fragmentos florestais foi assim justificado no Parecer Técnico Nº 03/2005:

De acordo com as plantas apresentadas verificou-se que não foi feita a caracterização de todas as áreas cobertas por vegetação nativa na faixa de domínio (folhas 27 e 28). Esta ausência de dados sugere que pode ter havido falha na quantificação da supressão da vegetação para o trecho em questão, provocando uma subavaliação da área de corte.

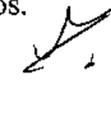
EM BRANCO

Outro problema detectado refere-se a caracterização em si dos remanescentes de vegetação nativa. A vistoria permitiu verificar que toda a região deste lote de obras era originalmente coberta por vegetação de restinga de porte e densidade variável em função das características edáficas locais. No entanto o relatório do IME apresenta a quase totalidade dos fragmentos remanescentes como pertencentes a formações do tipo mata, ou seja, floresta ombrófila. Este procedimento certamente levou a uma redução do cálculo da área de supressão de restinga.

A restinga é um dos ecossistemas mais ricos e ao mesmo tempo mais ameaçados pelo avanço da ocupação antrópica (especulação imobiliária principalmente) dentre todos encontrados ao longo da área de influência direta do empreendimento. Várias espécies podem ser consideradas como endêmicas e por este motivo durante a vistoria foi solicitada uma melhor caracterização desta vegetação no que se refere-se a sua composição florística e estrutura fitossociológica.

Entendemos, portanto, que a exigência não foi atendida. Para o prosseguimento da análise consideramos imprescindível a apresentação de mapeamento corrigido da vegetação na faixa de domínio do Lote 25/SC, considerando:

- Exclusão do segmento entre o Km 308 e o Km 315 (Lagoa do Imaruí - LI nº 108/2002);
- Inclusão de eventuais fragmentos florestais desconsiderados (rever Folhas 27 e 28);
- Reclassificação de fragmentos de restinga, considerados como mata, sugerindo-se checagens de campo e posterior detalhamento dos estudos fitossociológicos.

EM BRANCO

Fls. 1971
 Proc. 3473/97
 Rubr. /

2.2. – LOTE 26/SC:

Para o lote 26/SC ficou de ser confirmada a quantificação da vegetação na APP verificada por ocasião da vistoria, na altura do km 349 (ponto 42 – mapeamento omitindo a presença de um pequeno córrego e de sua respectiva APP).

Através do Ofício nº 13/2005, de 10/01/2005, foi solicitado:

Lote 26/SC (com exclusão do Morro do Formigão): confirmar/rever a quantificação da vegetação na APP verificada por ocasião da vistoria, na altura do Km 349 (ponto 42).

Em 25/01/2005 foi elaborada revisão da quantificação da vegetação, pelo Biólogo Carlos Eduardo G. Jamel (Ofício nº 49/2005/CGMAM/DPP), contendo a seguinte **resposta**:

A área foi verificada e foi acrescentada a demarcação da APP e respectivo mapeamento, que de fato não havia sido lançado no mapeamento de APPs. No entanto, tal acréscimo não influencia a quantificação da vegetação a ser suprimida no lote 26SC, visto que o mapeamento para supressão e para APP está em planos de informação separados no SIG da BR-101. O mapeamento para supressão já estava correto para o local em questão, sendo ainda válida a quantificação apresentada na Tabela 2. Para ilustrar a situação o local é apresentado na Figura 04, abaixo: (Figura 04 – Área onde foi acrescentada delimitação de APP e respectivo mapeamento, no lote 26SC. O mapeamento à esquerda inexistia e foi acrescentado para atender observação do IBAMA, enquanto o mapeamento para supressão, à direita, já existia, não havendo alteração para a quantificação de vegetação a ser suprimida.)

A quantificação da necessidade de supressão de vegetação apresentada na Tabela 2 não sofreu alterações em relação à quantificação anteriormente apresentada:

“Classe mapeada”	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	6,501 (+1,026+0,806)	1,644
FOD – estágio inicial	0,792	0,075
Restinga	-	-
Restinga alterada	-	-
Arborização com Sub-bosque	-	-
Sub-Total (florestal)	7,293 (+1,832)	1,719
Campo com Árvores Isoladas	84,694 (+1,211+4,649)	4,720
Arborização Plantada	7,481	0,383
Outros	1,467	8,656
	100,935 (+7,692)	15,478
TOTAL	Formações florestais:	7,293 ha (1,719 em APP)
	Outra cobertura/uso:	93,642 ha (13,759 em APP)
	(Área excluída da ASV:	7,692 ha).

Observações: Não foram apresentados novos dados, relativos à quantificação das intervenções em APP, onde se esperaria um pequeno acréscimo de área.

Portanto, para o prosseguimento da análise deverá ser apresentada nova quantificação das intervenções previstas em APP.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

2.3. – LOTE 28/SC:

Em relação ao Lote 28/SC (Área excluída: 0,135ha – parte do Contorno de Araranguá sem informações suficientes), aguarda-se a complementação da documentação devida pelo DNIT, para o prosseguimento da análise.

Através do Ofício nº 13/2005, de 10/01/2005, foi solicitado:

Lote 28/SC: complementar as informações relativas ao segmento do Contorno de Araranguá (insuficientes).

Em 25/01/2005 foi elaborada revisão da quantificação da vegetação, pelo Biólogo Carlos Eduardo G. Jamel (Ofício nº 49/2005/CGMAM/DPP), contendo a seguinte **resposta**:

A área do contorno de Araranguá, no lote 28SC, foi mapeada através da interpretação de imagem Landsat, para suprir a ausência de ortofotos para o trecho. Apesar da enorme diferença de resolução e nitidez entre as ortofotos e a imagem Landsat, as características da área e os trabalhos de campo permitem uma interpretação segura para esse trecho, mesmo com a imagem Landsat. Ratificamos o mapeamento apresentado, assim como a quantificação dele decorrente, apresentada na Tabela 2, adiante. A Figura 5, a seguir, demonstra a interpretação feita para o local. Na APP das margens do Rio Araranguá, na faixa de domínio projetada, ocorrem agricultura e uma estreita franja de mata ciliar (estágio inicial), a nordeste, e na outra margem, a sudoeste, ocorrem agricultura e uma estrada: (Figura 05 – Área complementada com imagem Landsat para suprir ausência de ortofotos e indicativos da interpretação feita para o mapeamento de uso das terras e cobertura vegetal para as APPs e supressão da vegetação.)

A quantificação da necessidade de supressão de vegetação apresentada na Tabela 2 não sofreu alterações em relação à quantificação anteriormente apresentada:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)		em APP (ha)	
	Lote	Cont. Ararang	Lote	Cont. Ararang
FOD – estágio avançado	0,136	-	-	*
FOD – estágio médio	8,684	-	0,175	*
FOD – estágio inicial	10,441	0,135	0,129	*
Restinga	-	-	-	*
Restinga alterada	-	-	-	*
Arborização com Sub-bosque	16,226	-	0,050	*
Sub-Total (florestal)	35,487	0,135	0,354	*
Campo com Árvores Isoladas	19,360	-	0,765	*
Arborização Plantada	19,268	-	0,800	*
Outros	0,001	-	1,227	*
TOTAL	74,116	0,135	3,146	*
	74,251		3,146 + (NI*)	
	Formações florestais:		35,487 ha (0,354 em APP)	
	Outra cobertura/uso:		38,629 ha (2,792 em APP)	
	(*Área sem informações suficientes -APP		0,135 ha)	

* Nota (DNIT): Não há cômputo para a margem do Rio Araranguá no trecho de contorno à cidade do Lote 28/SC devido à ausência de ortofotos desse trecho em nossa base de dados.

Observações: Não foram apresentados novos dados, relativos à quantificação das intervenções em APP, especialmente no Contorno de Araranguá.

Portanto, para o prosseguimento da análise deverá ser apresentada nova quantificação das intervenções previstas no Contorno de Araranguá, destacando as áreas em APP (inclusive com outros usos ou vegetação antrópica).

EM BRANCO

2.4. – LOTE 1/RS:

Em relação ao Lote 01/RS (Área excluída: 2,368ha - Variante da Gruta), aguarda-se a complementação da documentação devida pelo DNIT, para o prosseguimento da análise.

Através do Ofício nº 13/2005, de 10/01/2005, foi solicitado:

Lote 01/RS: esclarecer e rever o segmento coincidente com a Variante da Gruta, consoante o Projeto Final de Engenharia;

Em 25/01/2005 foi elaborada revisão da quantificação da vegetação, pelo Biólogo Carlos Eduardo G. Jamel (Ofício nº 49/2005/CGMAM/DPP), contendo a seguinte **resposta**:

No intuito de poder licenciar o lote 01RS (com exclusão do trecho da Variante da Gruta), encaminhamos nova quantificação para o trecho da BR-101 no Rio Grande do Sul, apresentada na Tabela 3 da seção Resultados. Para ilustrar a situação dos trechos quantificados em separado e os excluídos de quantificação é apresentada a Figura 02, a seguir: (Figura 02 – Lote 01RS – Exclusão do Trecho da Variante da Gruta e pista atual.)

Nas reuniões técnicas, realizadas nos dias 19 e 20/01/2005, foi acordada a exclusão das variantes dos Lotes 01/RS e 03/RS (posterior emissão de ASV específicas), considerando os ajustes necessários no mapeamento e quantificação da vegetação (exclusão dos segmentos sem obras previstas).

A nova quantificação da necessidade de supressão de vegetação, para o lote (com exclusão da Variante), foi informada na Tabela 3, com posterior encaminhamento da quantificação das intervenções em APP:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)		em APP (ha)	
	Lote	Var.Gruta (*)	Lote	Var.Gruta (*)
FOD – estágio avançado	-		-	
FOD – estágio médio	3,98 (3,983)		1,069 (1,069)	
FOD – estágio inicial	2,32 (2,318)		0,027 (0,027)	
Restinga	-		-	
Restinga alterada	-		-	
Arborização com Sub-bosque	1,30 (1,303)		0,158 (0,158)	
Sub-Total (florestal)	7,60		1,254	
Campo com Árvores Isoladas	39,65 (43,054)		6,240 (7,882)	
Arborização Plantada	2,99 (2,995)		0,049 (0,049)	
Outros	-		12,797 (14,839)	
TOTAL	50,24		20,340	
	Formações florestais:		7,60 ha (1,254 em APP)	
	Outra cobertura/uso:		42,64 ha (19,086 em APP)	
	(*) Área excluída da ASV: (Variante da Gruta)			

Observação: Conforme informado, além da Variante da Gruta foi excluído o trecho que ficará em binário (a ser excluído no mapeamento da vegetação, por não estarem previstas obras e supressão de vegetação na faixa de domínio). Observa-se que esta exclusão abrangeu apenas as tipologias: Campo com Árvores Isoladas, além de Outros (usos em APP).

No detalhamento do Sub-programa de transplante das espécies imunes ao corte (Programa de Proteção à Flora e à Fauna), elaborado pela empresa consultora ETEL – Estudos Técnicos Ltda., foram identificados 60 indivíduos arbóreos (*Erythrina falcata*, *E. crista-galli* e *Ficus spp.*), dos quais 39 deverão ser transplantados e 21 suprimidos (106,23st – reposição 1:15 com plantio de 315 mudas).

EM BRANCO

2.5. – LOTE 3/RS:

Em relação ao 03/RS (Área excluída: 81,540ha - Variante do Morro Alto / Rio Maquiné), aguarda-se a complementação da documentação devida pelo DNIT, para o prosseguimento da análise.

Através do Ofício nº 13/2005, de 10/01/2005, foi solicitado:

Lote 03/RS: esclarecer, rever e detalhar todas as informações, especialmente na Variante do Morro Alto/Rio Maquiné, consoante o Projeto Final de Engenharia e exigências da LI. Cabe observar que na ocasião da vistoria (prejudicada neste segmento) também foi solicitado um melhor detalhamento e mapeamento específico para esta Variante, considerando inclusive o levantamento fundiário e comunidades quilombolas.

Em 25/01/2005 foi elaborada revisão da quantificação da vegetação, pelo Biólogo Carlos Eduardo G. Jamel (Ofício nº 49/2005/CGMAM/DPP), contendo a seguinte **resposta**:

No intuito de poder licenciar sub-lotes no lote 03RS, encaminhamos nova quantificação para o trecho da BR-101 no Rio Grande do Sul, apresentada na Tabela 3 da seção Resultados. Para ilustrar a situação dos trechos quantificados em separado e os excluídos de quantificação é apresentada a Figuras 03, a seguir. O trecho do Túnel do Morro Alto, propriamente dito, foi excluído do cômputo por não implicar em supressão de vegetação (trecho subterrâneo): (Figura 03 – Lote 03RS – trechos quantificados em separado e trecho excluído.)

Nas reuniões técnicas, realizadas nos dias 19 e 20/01/2005, foi acordada a exclusão das variantes dos Lotes 01/RS e 03/RS (posterior emissão de ASV específicas), considerando os ajustes necessários no mapeamento e quantificação da vegetação (exclusão dos segmentos sem obras previstas – pista atual paralela às variantes e futuro acesso a Capão da Canoa). Considerando as justificativas e detalhamentos apresentados para a priorização do segmento correspondente ao emboque Norte do túnel do Morro Alto, foi aceita a inclusão deste segmento na ASV a ser emitida, contemplando também o início do lote (Km 52-67,5) e a travessia da várzea do Rio Maquiné.

A nova quantificação da necessidade de supressão de vegetação, para estes segmentos, foi informada na Tabela 3 (excluindo o emboque sul do Túnel do Morro Alto) e no detalhamento da faixa de domínio do emboque Norte (desconsiderando as informações do CDI), com posterior encaminhamento da quantificação das intervenções em APP:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)			em APP (ha)		
	Lote (*)	V.Tun-N	V.Maquiné	Lote (*)	V.Tun-N	V.Maquiné
FOD – estágio avançado	-	-	-	-	-	-
FOD – estágio médio	4,91	0,51 (0,52)	0,28	2,559	-	0,279
FOD – estágio inicial	-	0,35 (0,15)	0,16	-	-	-
Restinga	-	-	-	-	-	-
Restinga alterada	-	-	-	-	-	-
Arborização com Sub-bosque	-	-	-	-	-	-
Sub-Total (florestal)	4,91	0,86 (0,67)	0,44	2,559	-	0,279
Campo com Árvores Isoladas	26,33	0,91 (0,11)	0,36	7,403	-	-
Arborização Plantada	18,83	1,71 (1,61)	0,85	6,203	-	0,401
Outros	-	0,83 (---)	-	16,481	-	2,633
TOTAL	50,07	4,31 (2,39)	1,65	32,646	-	3,313
		56,03		35,959		
		Formações florestais:		6,21 ha (2,838 em APP)		
		Outra cobertura/uso:		49,82 ha (33,121 em APP)		
		(*) Área excluída da ASV: Variante Morro Alto / Sul (Km 67,5-77,2)				

Nota: (*) – excluídos os trechos após a Variante do Maquiné – Acesso a Capão da Canoa e emboques do Túnel do Morro Alto.

V.Maquiné – segmento da travessia da várzea do Rio Maquiné (Variante).

V.Tun-N – segmento da Variante do Túnel do Morro Alto no emboque Norte (considerados os dados do detalhamento – levantamento na faixa de domínio).

Observações: Conforme informado, foi excluído o trecho após a Variante do Maquiné – Acesso a Capão da Canoa e quantificado separadamente o trecho da Variante do Maquiné. As

[Assinaturas]

EM BRANCO

Fls. 1975
Proc. 3933/94
Fubm

informações relativas aos emboques Sul e emboque Norte do Túnel do Morro do Alto foram desconsideradas, levando em conta as pendências relativas à Variante (emboque Sul – necessidade de levantamento detalhado, incluindo a questão fundiária e levantamento relativo às comunidades quilombolas) e as informações mais detalhadas do emboque Norte (levantamento da faixa de domínio em campo, realizado pela Construtora Queiroz Galvão S.A.).

No detalhamento do Sub-programa de transplante das espécies imunes ao corte (Programa de Proteção à Flora e à Fauna), elaborado pela empresa consultora Enecon S.A., foram identificados 119 indivíduos arbóreos (*Erythrina falcata*, *E. crista-galli*, *Ficus insipida*, *F.organensis*, *F.enormis*, *F.monkii* e *Araucaria angustifolia*), dos quais 93 deverão ser transplantados (50 árvores e 43 mudas) e 26 suprimidos (127,03 st – reposição 1:15 com plantio de 390 mudas). Sugere-se a implantação de passagens de animais e barreiras (cerca de tela).

M. C. P.

EM BRANCO

4 – CONCLUSÃO

As mesmas condicionantes técnicas das ASV já emitidas deverão ser aplicadas para as autorizações a serem emitidas. Ainda aguardamos os esclarecimentos referenciados acima, para os Lotes 25/SC, 26/SC, 28/SC e 01/RS.

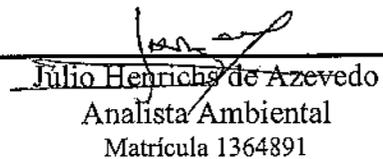
Através do Ofício nº 13/2005, de 10/01/2005, também foi solicitado:

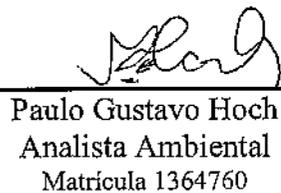
- *Aguardamos a documentação solicitada (vias impressas, inclusive dos novos mapas e tabelas finais com a quantificação da vegetação e APPs), para o prosseguimento da análise.*
- *Após as devidas correções, solicitamos mais dois conjuntos completos da documentação, para encaminhamento aos Núcleos de Licenciamento do IBAMA-RS e IBAMA-SC.*

Considerando a urgência para o início das obras no Lote 03/RS, justificada pelo DNIT, propomos a emissão de ASV parcial para este lote, considerando a quantificação apresentada neste Parecer e o compromisso de apresentação da documentação completa para esse lote, especialmente os mapas de vegetação, devidamente corrigidos.

À consideração superior,


Géza de Faria Arbocz
Engenheiro Agrônomo


Júlio Henriques de Azevedo
Analista Ambiental
Matrícula 1364891


Paulo Gustavo Hoch
Analista Ambiental
Matrícula 1364760

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

FAX Nº (61) 225-0564, FONE: (61) 316-1071
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede, Brasília/DF, CEP: 70.818-900

Fls 1977
Proq. 3433/94
Rubr. *[assinatura]*

DESTINATÁRIO: ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE - Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Nº DE FAX: (61) 315-4083

DATA: 31.01.2005

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do Processo nº 02001.003433/1997-57, referente ao licenciamento das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho: Florinópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** para o empreendimento (Lote 03/RS - parcial), conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Recetas – DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra para Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

No item especificação, escrever:

Código 5035 – AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 03/RS - parcial).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 4.782,55

ANÁLISE

No item especificação, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 03/RS - parcial).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 605,11

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.

Atenciosamente,

[assinatura]
JÚLIO HENRICHES DE AZEVEDO
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Substituto

FAX TRANSMITIDO EM:
31 / 01 / 05
AS 14:50 H
RESPONSÁVEL:
[assinatura]
FAX Nº: 3154083

EM BRANCO



Autorização de Supressão de Vegetação

EMPREENDIMENTO: BR-101/SC/RS, Florianópolis - Osório

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	28,81	+	576,30	+	0,00

Onde:

A = N° de Técnicos envolvidos na análise	3
B = N° de horas/homem necessárias para análise	2
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = N° de técnicos que viajaram	0
F = N° de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	28,81

Valor da Análise	605,11
------------------	--------

Lote 03/RS (parcial):	35,959	4782,55
-----------------------	--------	---------

Valor das Autorizações:	(Soma -APP)	35,959	4782,55
-------------------------	-------------	--------	---------

Valor Total (Análise + Autorizações)	5.387,66
--------------------------------------	----------

EM BRANCO



Fls. 1979
Proc. 3433/94
Rubr. *W*



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 12/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 03/RS (parcial), Estado do Rio Grande do Sul, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

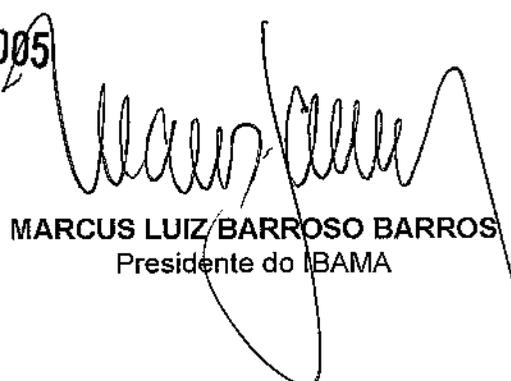
A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 52,0 e 67,5, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 203, de 03/04/2001, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF,

31 JAN 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

Recebido em
31/01/05
Famora Rebe 1/3
RG - 1554.224/DF

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 12/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, transcrito do Parecer Técnico Nº 09/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, referente às análises dos levantamentos de ocorrência de vegetação apresentados pelo Convênio DNIT/IME e pela Construtora Queiroz Galvão SA.

VEGETAÇÃO	ÁREA TOTAL - ha	ÁREA EM APP - ha
Formações Florestais	6,21	2,838
Outros Tipos de Cobertura Vegetal	49,82	33,121
TOTAL	56,03	35,959

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-RS.
- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 12/2005

- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre. Deverá ser realizado o transplante dos 93 indivíduos arbóreos identificados (espécies protegidas - *Erythrina falcata*, *E. crista-galli*, *Ficus insipida*, *F. organensis*, *F. enormis*, *F. monkii* e *Araucaria angustifolia*), além do plantio de 390 mudas e demais medidas previstas no relatório da empresa consultora Enecon S.A.



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA**

PARECER TÉCNICO N.º 03 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 31 de janeiro de 2005.

Dos Técnicos: Alber Furtado de Vasconcelos Neto – Engenheiro Civil, MSc.
Géza de Faria Árbocz – Engenheiro Agrônomo
Lúcio Lima da Mota – Geólogo
Vilson José Naliato - Zootecnista

Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos – COAIR
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: Licença de Instalação do Canteiro de Obras do Consórcio formado pelas Empresas IECSA, SULCATARINENSE E MOMENTO para a BR-101/SC/RS, Lote 27, Km385,5 ao Km 387.

Processos: 02001.003433/97-57 (licenciamento, Florianópolis/SC-Osório/RS)

1. - INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem o objetivo de apresentar o resultado da análise do pedido de Licença de Instalação de três canteiros de Obras a serem construídos no Lote 27/SC, Km 385,5 ao Km 387 pelo Consórcio formado pelas empresas IECSA, SULCATARINENSE – Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda. e MOMENTO Engenharia de Construção Civil LTDA.

2. - ANÁLISE

O Lote 27/SC inicia no Km 358,5, travessia do Rio Sangão, terminando no Km 387, futuro acesso à Criciúma, tendo uma extensão aproximada de 28,5 Km. Ressalta-se que os três canteiros (Canteiros de Apoio), estarão instalados na faixa de domínio da Rodovia BR 101 Trecho Sul – Florianópolis/SC a Osório/RS.

Após análise do documento o qual apresenta a descrição das instalações e atividades dos canteiros de obra, observa-se que as atividades estão de acordo com as normas técnicas de engenharia e construção, constata-se ainda que os canteiros de obra a serem instalados são considerados de pequeno porte, uma vez que servirão somente para apoio às obras de duplicação da rodovia BR -101 e ampliação das obras de arte contidas no lote 27 do Estado de Santa Catarina.

EM BRANCO



Fls	1582
Proc.	3433/97
Rubr.	

No que se refere às instalações dos canteiros de obra, verifica-se que serão compostos de:

- Guarita;
- Sanitário Químico portátil para obras;
- Depósito de materiais:
 - Para cimento;
 - Para areia e agregados;
 - Para ferro e madeira;
- Área para Montagem das armaduras de aços e formas de madeira;
- Área para confecção de concreto;
- Refeitório;
- Escritório;
- Pátio para equipamentos.

No que se refere ao uso da água nos canteiros, o documento relata que a mesma será coletada da rede pública de abastecimento, onde exigirá a instalação de um cavalete de entrada com registro. Ressalta-se que os resíduos e dejetos do sanitário químico não serão descartados no local, não necessitando assim de uma fossa séptica. Os dejetos serão descartados em uma Estação de Tratamento de Efluentes.

Em relação ao transporte de materiais é necessária orientação específica aos profissionais, uma vez que os canteiros serão construídos nas margens da rodovia BR 101, em um trecho com volume de tráfego automotivo intenso. Essas atividades estão citadas no programa referente à educação ambiental.

Conforme descrito no documento apresentado, o café da manhã, almoço e jantar serão fornecidos por terceiros no canteiro de obras no refeitório construído no local, ressalta-se que deverá ser realizado um trabalho de coleta seletiva de lixo (plástico, alumínio e resíduos orgânicos) no sentido de que o descarte seja providenciado de forma adequada, seguindo as metodologias citadas nos programas ambientais apresentados.

CONCLUSÃO

Após análise do documento e em função do porte dos canteiros de obra e a localização dos mesmos (dentro da faixa de domínio da rodovia BR-101), nada temos a obstar quanto a autorização das instalações dos mesmos, uma vez que estão localizados dentro da faixa de domínio da rodovia que está contemplada na Licença de Instalação nº 181/2002. Porém ressalta-se que deverão ser providenciados os seguintes itens:

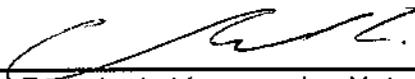
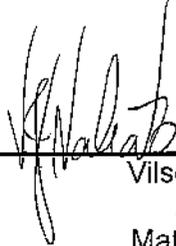
- Cronograma contemplando todas as fases de instalação e desmobilização dos canteiros;
- Atender às recomendações efetuadas nos Programas Básicos Ambientais, no que se refere aos canteiros de obras e atividades inerentes à instalação dos mesmos, considerando os aspectos sociais no que tange à saúde, segurança, educação ambiental e outros e ainda aos outros aspectos dos meios físicos e bióticos.
- Atentar para o descarte dos resíduos sólidos oriundos do refeitório;
- Atender ao exigido na Autorização de Supressão de Vegetação, uma vez que os canteiros de obras serão instalados em áreas próximas aos cursos d'água, onde a vegetação é mais representativa.

EM BRANCO



Salienta-se ainda que, o canteiro principal de obras, onde estão instaladas as usinas de asfalto, áreas de britagem e estocagem, é situado em Biguaçu/SC e está licenciado pela FATMA, com Licenças de Operação a serem vencidas em 2007.

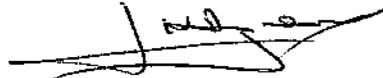
À consideração superior,

 Alber Furtado de Vasconcelos Neto Engenheiro Civil, MSc. Matrícula: 1479757	 Lúcio Lima Mota Geólogo Matrícula 1448254
 Géza de Faria Arbeez Engenheiro Agrônomo Matrícula: 1449324	 Wilson José Naliato Zootecnista Matrícula 1413382

AO CGLIC

MANIFESTANDO ADEQUADO PARECER PERANTE AS
PONDERAÇÕES DESTA PARECER TÉCNICO

EM 21.1.2005


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Substituto - IBAMA/DILIC/CGLIC/COAIR

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício nº 64 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor

Assis Arantes Júnior

Eng.º Civil do Consórcio IECSA, SULCATARINENSE e MOMENTO

Estrada Geral Tijucas Km 3,0 Biguaçu/SC

CEP: 88.160-000

Fone/Fax: (48) 2433136

Assunto: Canteiro de Obras da BR 101 – trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

Prezado Senhor,

Em resposta à Carta de Apresentação, protocolada neste IBAMA em 19/01/2005, a qual aborda sobre o processo de licenciamento ambiental dos canteiros de obras para as atividades de duplicação da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, comunicamos que, uma vez que os canteiros de obras serão construídos dentro da faixa de domínio da referida rodovia, os mesmos não necessitam de licença de instalação própria, pelo fato de que a faixa de domínio da rodovia está contemplada pela Licença de Instalação Nº 181/2002, do empreendimento em questão.

Sendo assim, salientamos que deverá ser enviado ao IBAMA, o cronograma de instalação e operação dos canteiros de obras onde deverão ser empregadas todas as metodologias citadas nos programas ambientais, voltadas para a atividade em questão e ainda, atendidas todas as condicionantes da Autorização de Supressão nº 05/2005, referente ao lote 27 compreendido entre o Km 358,5 até o Km 387,00.

Ressalta-se que na Carta de Apresentação a descrição da quilometragem referente ao lote 27 não confere com o apresentado no IBAMA, onde o lote 27 está compreendido entre o Km 358,50 até o km 387,00.

E ainda, com referência ao canteiro principal, localizado em Biguaçu/SC, que está licenciado pela FATMA, comunicamos que a apresentação da referida licença ambiental, já atende às exigências deste IBAMA.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
Substituto

FAX TRANSMITIDO EM:
02 / 02 / 05
AS ____ : ____ H
RESPONSÁVEL:
[Assinatura]
FAX Nº: 482433136

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE

Data: 3.2.2005

Horário: 10h00

Assunto: Supressão de Vegetação no Lic. Ambiental da BR 101(Florianópolis-Osório)

Objetivo: Avaliar os mapeamentos e descrições das tipologias vegetais apresentadas ao IBAMA por meio do Convenio IME/DNIT com vistas a subsidiar a emissão de ASVs.

Participantes: Géza de Faria Arbocz / Julio Henrichs de Azevedo / Paulo Gustavo Hoch

1. *Objetivando adequar os documentos apresentados ao IBAMA para a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV concedida para o Lote 3/RS, acordou-se:*
 - 1.1 As fls. 107 a 112 do documento denominado "Mapeamento para Supressão de Vegetação" devem ser substituídas de maneira a agregar os novos dados apresentados pelo Consultor do IME, Biólogo Carlos Jamel.
 - 1.2 Antes de se efetivar a supressão de vegetação na várzea da Variante de Maquine, há necessidade de apresentar ao IBAMA a anuência dos proprietários.
2. *Objetivando subsidiar a concessão da ASV para o restante do Lote 3/RS entendeu-se que haverá necessidade de:*
 - 2.1 - Atendimento da Condicionante 2.9 da LI nº 181/2002 (Relatório sobre a interceptação de áreas com ocorrência de Quilombola, bem como, se for o caso, das medidas a serem adotadas)
 - 2.2 - Apresentação de planta topográfica, com base no projeto de engenharia, contendo o uso atual do solo na faixa de domínio (ocupações e vegetação) do emboque sul do túnel da Variante de Maquine até o final da variante (direção Sul).
3. *Objetivando subsidiar a concessão da ASV para o Lote 1/RS considerou-se como fundamental;*
 - 3.1 – Correção dos mapas contidos as fls 87/88 do "Mapeamento para Supressão de Vegetação", de acordo com o novo levantamento apresentado pelo Consultor do IME, Biólogo Carlos Jamel.
 - 3.2 - Definição do Projeto da Variante da Gruta para que o IBAMA possa avaliar se haverá interceptação de Mata Paludosa e, caso isso realmente ocorra, em que condições técnicas.
 - 3.3 - Enquanto não houver definição pelo DNIT e aprovação pelo IBAMA do projeto da Variante, a emissão de ASV, obrigatoriamente, deverá excluir esse segmento.

4. *Objetivando subsidiar a concessão da ASV para o Lote 28/SC, considerou-se como pertinente:*

4.1 – Quantificação da Área de Preservação Permanente – APP do Contorno de Araranguá nas diferentes tipologias (Vegetação em Estádio Inicial e Agricultura)

4.2 Correção do Quadro de Areas apresentado na descrição e quantificação da tipologia vegetal para esse lote.

5. *Objetivando subsidiar a concessão da ASV para o Lote 26/SC, entendeu-se como necessário:*

5.1 Correção do Quadro de Area apresentado na descrição e quantificação da tipologia vegetal para esse lote, considerando a APP no Km 349.

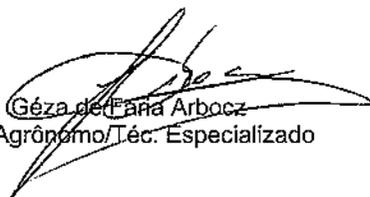
5.2 Substituição da fl. 40 do "Mapeamento para Supressão de Vegetação" , incluindo a APP existente.

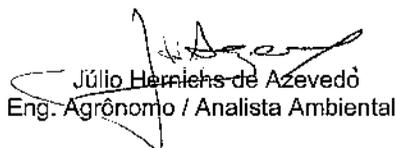
6. *Por fim, objetivando subsidiar a concessão da ASV para o Lote 25/SC estabeleceu-se as seguintes condições:*

6.1 - Exclusão do "Mapeamento para Supressão de Vegetação" da quantificação realizada para a travessia da Lagoa de Maruí, definida na LI nº 181/2002 como sendo entre os quilômetros 308 e 315.

6.2 – Inclusão de fragmentos florestais até então desconsiderados nas fls. 26, 27 e 28 do "Mapeamento para Supressão de Vegetação" e no Quadro de Quantificação.

6.3 – Rever as fls. 27 e 28 do "Mapeamento para Supressão de Vegetação" e o Quadro de Quantificação correspondente, uma vez que houve classificação de vegetação de restinga por matas em estádios iniciais e pela ocorrência de árvores isoladas.


Géza de Paula Arbocz
Eng. Agrônomo/Téc. Especializado


Júlio Hernies de Azevedo
Eng. Agrônomo / Analista Ambiental


Paulo Gustavo Hoch
Eng. Florestal / Analista Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE

Data: 16.2.2005

Horário: 14h30

Assunto: Concessão de ASV para a BR-101 (Florianópolis-Osório)

Participantes: Lista de Presença anexa

ASSUNTOS / ENCAMINHAMENTOS

Considerando que o IBAMA, por questões relativas à insuficiência de informações técnicas, ainda não emitiu Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV para todos os Lotes que integram o Projeto de Duplicação da BR-101 - Trecho Florianópolis/Osório, a reunião objetivou orientar técnicos do Convênio DNIT/IME, na elaboração dos levantamentos fitossociológicos ainda pendentes.

Dessa maneira, ficou acordado:

Quanto ao Lote 25/SC

- Que o IME/DNIT encaminhará as correções solicitadas para as Fls, 26 e 27 do "Mapeamento para Supressão de Vegetação", bem como irá rever as legendas dos fragmentos de vegetação nativa.

Quanto ao Lote 26/SC

- Que o IME/DNIT irá refazer o quadro das áreas considerando a APP do Km 349

Quanto ao Lote 28/SC

- O IME informou que a nova quantificação já foi encaminhada ao IBAMA.

Quanto ao Lote 1/RS

- Que o IME/DNIT encaminhará o traçado definitivo da Variante da Gruta, bem como o levantamento da vegetação;
- Que o DNIT encaminhará o detalhamento da intervenção da Mata Paludosa que ocorre na área.

Quanto ao Lote 3/RS

- O IME informou que o levantamento já foi realizado de acordo com a orientação do IBAMA, e que será encaminhado em breve.
- O IME/DNIT informou que a questão relacionada ao Quilombolas, que supostamente ocorrem na área a ser afetada pela duplicação da Rodovia, será objeto de estudos e avaliações posteriores.
- O DNIT informou que enviará o projeto executivo da variante nesse lote, bem como relatório da situação fundiária.

Quanto aos demais entendimentos

- O IME/DNIT promoverá encaminhamento de novo Volume do Mapeamento para Supressão de Vegetação, com as alterações devidas.

EM BRANCO





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	LOCAL: IBAMA - DF	DATA: 16/02/05	E-MAIL
GEZA DE FARIAS ARBOCC	IBAMA / DF	(61) 316 1410			geza.arbocc@ibama.gov.br
Juliana Karina P. S. da Mota	DNIT / GMAPB	(61) 315-8209			juliana.mota@dnit.gov.br
LOREINA RABELO DE ARAUJO	DNIT / UGP	(61) 315-4635			lorena.araujo@dnit.gov.br
IVAR GOMES DE OLIVEIRA	DNIT / CGSP	(61) 315-2309			IVAR.OLIVEIRA@DNIT.GOV.BR
CARLOS EDUARDO GOMES JAMEL	Comunidade DNIT-IME	(61) 9631-8982			CJAMEL@NOVATEERRA.SRV.BR

Fls.: 1987
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: *[assinatura]*

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE

Data: 22.2.2005

Horário: 15h00

Assunto: Empreendimentos licenciados no Estado do Rio Grande do Sul

Participantes: Lucio Rodrigues (NLA/GEREX-RS); Julio Henrichs de Azevedo (COAIR); Lúcio Mota (COAIR); Géza de Faria Arbocz (COAIR);

ENCAMINHAMENTOS/DECISÕES

1. Canteiro de Obra Principal da Construtora Queiroz Galvão na BR 101/SUL - Lote 3/RS - LI 294/05:

De acordo com o Coordenador do NLA/RS:

- Foi solicitada prorrogação de 15 dias no atendimento às condicionantes, o qual se encerra no dia 25.2.2005.
- Houve descumprimento de Condicionante de LI, no que se refere a Supressão de Vegetação, sendo que a GEREX/rs já está desencadeando os procedimentos relacionados ao Auto de Infração.
- Na concessão de Autorização de Supressão de Vegetação houve redução na área a ser desmatada, o que foi entendido como ganho ambiental.
- Que em geral o licenciamento ambiental do Canteiro de Obras vem sendo conduzido a contento.

2. Canteiro de Obra da Construtora Bolognesi na BR 101/SUL - Lote 4/RS LI 293/04:

- Foi informado pelo Coordenador do NLA que o processo de licenciamento encontra-se à contento, devendo apenas iniciar a averiguação dos cumprimentos da LI.

3. Jazidas, boca-fora, áreas de empréstimo:

- Segundo o Coordenador do NLA/RS foram realizadas vistorias, conjuntamente com a FEPAM, para avaliação preliminar das áreas prioritárias solicitadas pelas construtoras, sendo encaminhado os Respectivos Pareceres. Atualmente o IBAMA informou as construtoras sobre as avaliações de viabilidade preliminar, sendo que encontra-se aguardando os Estudos Ambientais a serem realizados pelas empresas, que subsidiarão a elaboração de pareceres definitivos.

4. Licença de Instalação para a BR-101- Trecho Florianópolis/Osório:

- Houve entendimento de que há necessidade de se oficial ao empreendedor sobre a necessidade de cumprimento dos acordos e entendimentos da reunião realizada em 13.12.04, constante da Memória de Reunião, às fls 1723/1724 do Volume VIII do Processo de Licenciamento.
- Houve entendimento que na vistoria técnica programada para o empreendimento, no período de 1 a 4 de março contará com o acompanhamento e apoio logístico do NLA/RS, inclusive na vistoria ao trecho de Santa Catarina.

5. ASVs para a BR-101 - Trecho Florianópolis/Osório:

- Foi informado pelos técnicos da COAIR que, em razão de problemas identificados nos Levantamentos/Mapeamentos da vegetação a ser suprimida, ainda não foram emitidas todas as ASVs requeridas. Assim, para o Estado do RS ainda há pendências para o Lote 1 e parte do Lote 3.

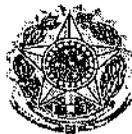
- Todos os participantes acordaram sobre a importância da supervisão ambiental do DNIT para o atendimento da condicionante 2.2 das ASVs emitidas:

"As atividades de supressão de vegetação deverão ser objetos de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha (m³ ou st./ha por tipologia florestal e lote de obra) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC"

6. Rodovia Rota do Sol:

- Foi informado que não se tem materialização da ESEC e a APA;
- No que se refere às intervenções definidas para a REBIO Mata Paludosa, foi informado que a situação permanece a mesma, uma vez que o DAER solicitou que o início da implantação ocorresse no mês de março, após o movimento intenso do período de veraneio, devido à necessidade de desvio do fluxo para a antiga estrada que intercepta a Vila Bernardes.
- Foi acertado que o NLA apresentará relatório da situação atual do empreendimento e promoverá conjuntamente com a equipe da COAIR análise do atendimento das Condicionantes da LI, com base em vistoria técnica.
- O NLA encaminhará todos os encaminhamentos realizados no âmbito da Gerencia Executiva do IBAMA no Estado do RS, com o intuito de atualizar o processo de licenciamento conduzido no âmbito da COAIR.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1043, Fax: (0xx) 61 322-4115 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	1989
Proc.	3433/94
Rubr.	h

RELATÓRIO DE VISTORIA

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: **Duplicação da BR-101 Trecho Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS**

Anexo: Documentação Fotográfica, parte dela, pois o total está apresentado em meio digital.

Durante o período de 24.01.2005 a 27.01.2005, realizou-se vistoria técnica, no trecho compreendido entre o município de Osório/RS e Florianópolis/SC, para a duplicação da BR 101 Trecho Sul.

Em 24.01.2005 foi realizada uma reunião no IBAMA/RS às 16:00 horas para esclarecimentos a respeito da situação do licenciamento ambiental da Duplicação da BR 101 entre os municípios de Osório/RS e Torres/RS e foram tomadas as últimas providências para a realização da vistoria do empreendimento em tela.

A finalidade da vistoria foi conhecer as condições ambientais desse trecho, com o intuito de elaborar Parecer Técnico para a emissão de Licença de Instalação para os canteiros de obras e verificação do cumprimento das condicionantes da LI Nº 181/2002.

I. REUNIÃO TÉCNICA E VISTORIA

Em 24.01.2005, foi realizada Reunião Técnica no IBAMA/RS na qual participaram representantes do DNIT/Sede, do UNIT/RS, da Supervisora Ambiental (CONCREMAT) e da Gerência Executiva do IBAMA do Estado do Rio Grande do Sul.

Após apresentação dos objetivos da vistoria por representantes do IBAMA/SEDE, foram acordados os principais pontos para a vistoria do Trecho de Duplicação da BR 101 entre os municípios de Osório/RS e Torres/RS no quesito jazidas e áreas de empréstimo.

II. DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

No trecho referente ao estado do Rio Grande do Sul, o contexto ambiental se apresenta em seu domínio por Planície de Inundação, com solos de baixa sustentação (solos moles) e lençol freático em pouca profundidade, por vezes aflorante.

Os locais para jazidas e áreas de empréstimo, que estão sendo apresentados a GEREX/RS estão inseridos, em sua maioria, em pontos com sensibilidade ambiental devido a conformidade do terreno, a existência de um grande número de cemitérios e diversidade de cobertura vegetal, dentre outros fatores. No entanto a equipe técnica do IBAMA/SEDE e GEREX/RS acordaram em exigir adequações dos projetos apresentados pelos empreendedores para a exploração de tais locais.

LM

LM

EM BRANCO

No trecho entre Torres/RS e Florianópolis/SC observa-se a pouca disponibilidade de materiais para disposição em aterros. Lotes esses que estão inseridos em planícies de inundação, sistema de complexo lagunar e solos moles.

III. CONCLUSÃO

Após a vistoria, verificou-se que as atividades de duplicação da BR 101 ainda não foram efetivamente iniciadas, com exceção de pequenos trechos, no Estado de Santa Catarina, onde configura-se a retirada da camada superficial do solo dentro da faixa de domínio e sem nenhum corte de indivíduos arbóreos.

No que tange a jazidas e canteiros de obras no Estado do Rio Grande do Sul, a GEREX/RS está realizando as vistorias necessárias e o envio dos respectivos Pareceres Técnicos para emissão das licenças ambientais.

No que se refere ao Estado de Santa Catarina, foi recebido em campo, relatório referente ao Canteiro de Obras do empreendedor QUEIROZ GALVÃO, no Lote 27/SC, no qual foi realizada vistoria técnica e posteriormente será apresentado seu respectivo Parecer Técnico.

Ao longo de todo o traçado do empreendimento em tela, verificaram-se áreas de sensibilidade ambiental que podem vir a restringir o licenciamento das jazidas uma vez que o contexto ambiental está inserido no Complexo Lagunar, o qual apresenta alto grau de sensibilidade ambiental com estruturas tipo "cordão de dunas e paleodunas", dentre outras restrições.

No aspecto social observou-se grande quantidade de cemitérios próximos às áreas de empréstimo que estão sendo pleiteadas pelos empreiteiros, aspecto esse que está sendo considerado pela GEREX/RS e que deverá ser considerado para o licenciamento no Estado de Santa Catarina.

Ao longo da faixa de domínio foram identificados trechos com instalações de cabos ópticos e gasodutos, devendo o empreendedor promover a negociação necessária para a garantia dos serviços prestados à população contemplada por essas atividades.

Este é o Relatório que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Em 17 de fevereiro de 2005.


Alber Furtado de Vasconcelos Neto
Técnico Especializado / Engenheiro Civil,
MSc.
Matrícula 1479757


Lúcio Lima Mota
Geólogo
Matrícula 1448254

Ciente Jorge [assinatura]
Em, 18-02-2005

EM BRANCO

ANEXOS



Fotos 01 - Canteiro de obras Bolognesi
Lote 04



Foto 02 - Emboque sul do Túnel Morro Alto -
Lote 03
Construtora Queiroz Galvão

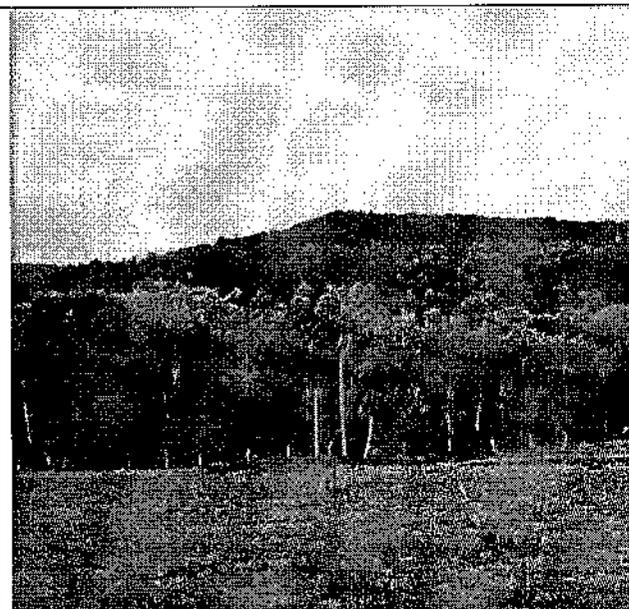


Foto 03 - Canteiro Queiroz Galvão - Lote 03



Foto 04 - Jazida CQG 22 - Lote 02
Obs: Cemitério ao fundo

Edy
Veri.

EM BRANCO

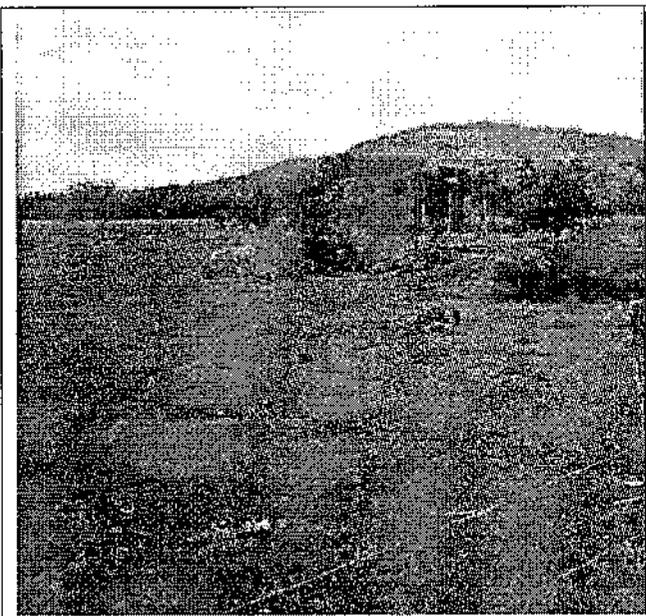


Foto 05 - Local por onde passará variante da gruta - Lote 01

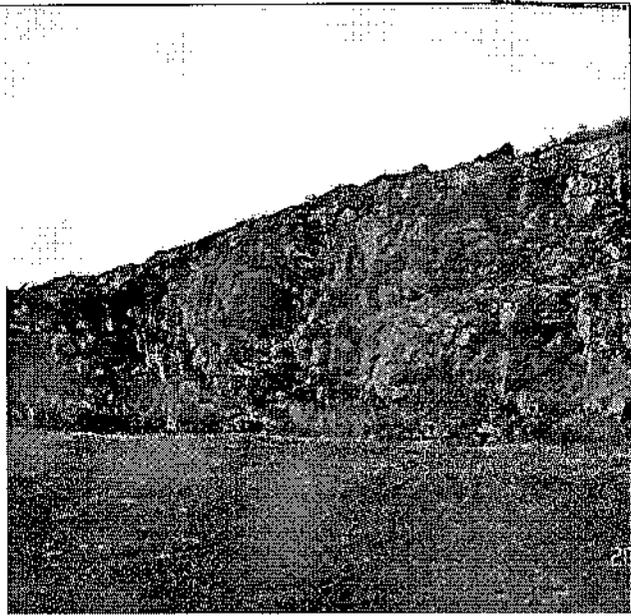


Foto 06 - Pedreira alternativa - Q6 08
Já possui licença FEPAM

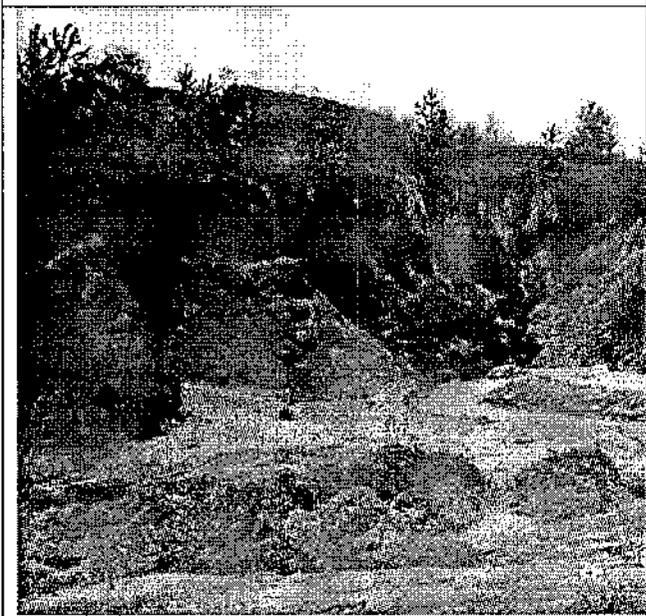


Foto 07 - Passivo ambiental - próximo à lagoa de Itapeva
Falta análise da FEPAM.



Fotos 08 - Limpeza do início do trecho de Santa Catarina demonstrando início das obras Lote 30

LM

U.M.

EM BRANCO



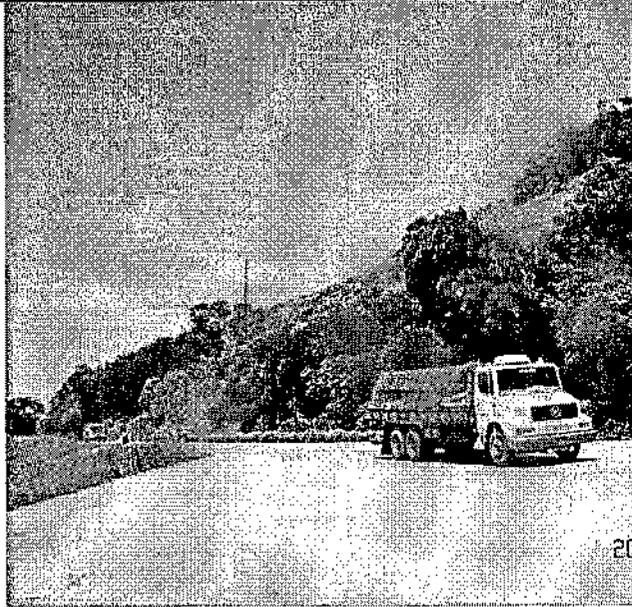


Foto 09 - Morro do Formigão - Está sendo executado projeto do túnel
Km 338/339 - Lote 26



Foto 10 - Acidente na BR101 - Lote 23

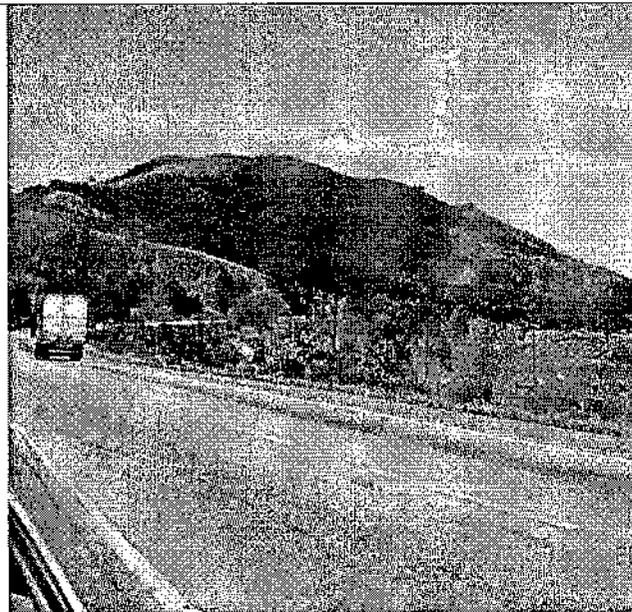


Foto 11 - Início da variante do Morro Agudo
Emboque norte do túnel - Lote 23 - Construtora
Ivaí

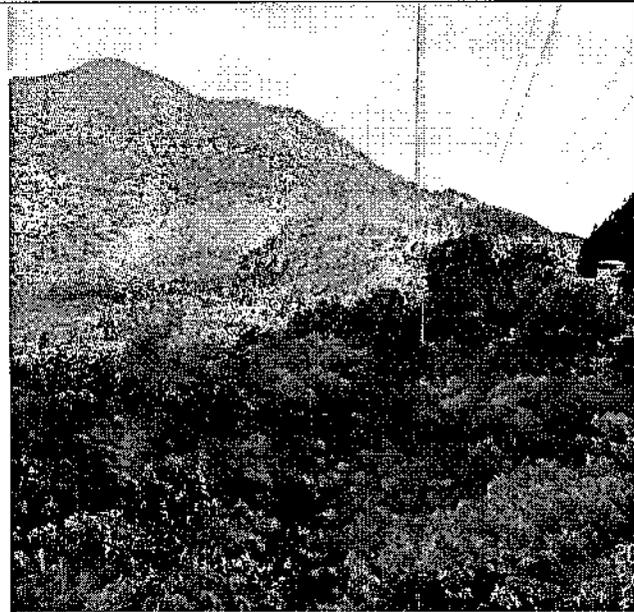


Foto 12 - Túnel do Morro dos Cavalos
Lote 22
Está sendo licitado projeto de viaduto.

[assinatura]

[assinatura]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 1999
 Proc. 3433/97
 Rubr. *[assinatura]*

Ofício nº 333 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 24 de fevereiro de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Maria Barbosa Parente
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente
 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 SAN – Quadra 03 – Bloco N/O – 4º andar
 70.040-902, Brasília-DF
 Fax (61) 315-4083

Assunto: Vistoria a Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório

Senhora Coordenadora,

1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras da Rodovia BR-101, no trecho Florianópolis/Osório:

DATA	ATIVIDADE
1.3.2005	Deslocamento Brasília/DF – Porto Alegre/RS
2.3.2005	8h00 – Encontro com a equipe técnica do NLA/RS
	9h00 – Deslocamento até Osório
	11h00 às 17h30 – Vistoria Técnica do trecho Osório/RS a Torres/RS
3.3.2005	8h00 às 18h00 – Vistoria Técnica às obras do Trecho Torres/RS a Florianópolis/SC
4.3.2005	9h00 às 12h00 – Reunião Técnica no NLA/GEREX/SC

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos Analistas Ambientais Júlio Henrichs de Azevedo e Vilson José Naliato, desta Coordenação, bem como de técnicos das Gerencias Executivas do IBAMA nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:
 24/02/05
 ÀS 13:24 H
 RESPONSÁVEL:
[Assinatura]
 FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 1995
Proc. 3433/97
Rubr. *[assinatura]*

Memorando nº 3 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 24 de fevereiro de 2005.

Ao Coordenador do NLA/GEREX/RS
Lúcio Rodrigues

Assunto: Vistoria a Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis/Osório

1. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica::

DATA	ATIVIDADE
1.3.2005	Deslocamento Brasília/DF - Porto Alegre/RS
2.3.2005	8h00 - Encontro com a equipe técnica do NLA/RS 9h00 - Deslocamento até Osório 11h00 às 17h30 - Vistoria Técnica do trecho Osório/RS a Torres/RS
3.3.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria Técnica às obras do Trecho Torres/RS a Florianópolis/SC
4.3.2005	9h00 às 12h00 - Reunião Técnica no NLA/GEREX/SC 16h00 - previsão do retorno para Brasília/DF

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos Analistas Ambientais Júlio Henrichs de Azevedo e Vilson José Naliato.

3. Por fim, conforme entendimentos anteriores, reafirmo a solicitação de participação de técnicos desse Núcleo, bem como apoio logístico à realização da vistoria.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JORGE LUIZ BRITTO-CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM
24/2/05
AS 11:40:1
RESPONSÁVEL:
[Assinatura]
3206 1301

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.	1996
Proc.	3933/97
Rubr.	

Memorando nº 84 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 24 de fevereiro de 2005.

Ao Coordenador do NLA/GEREX/SC
Paulo Estevão S. Silvano

Assunto: Vistoria a **Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis/Osório**

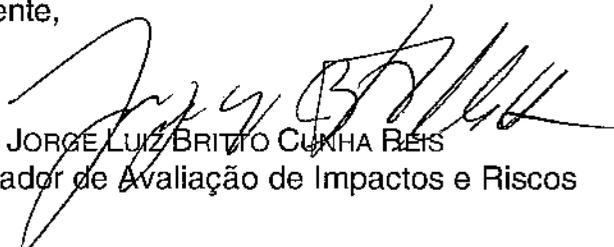
1. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica::

DATA	ATIVIDADE
1.3.2005	Deslocamento Brasília/DF - Porto Alegre/RS
2.3.2005	8h00 - Encontro com a equipe técnica do NLA/RS 9h00 - Deslocamento até Osório 11h00 às 17h30 - Vistoria Técnica do trecho Osório/RS a Torres/RS
3.3.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria Técnica às obras do Trecho Torres/RS a Florianópolis/SC
4.3.2005	9h00 às 12h00 - Reunião Técnica no NLA/GEREX/SC 16h00 - previsão do retorno para Brasília/DF

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos Analistas Ambientais Júlio Henrichs de Azevedo e Vilson José Naliato, bem como de técnicos do NLA da GEREX/RS.

3. Por fim, solicito viabilizar a participação de técnicos desse NLA na vistoria a partir da Divisa RS/SC, no Município de Torres/RS

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

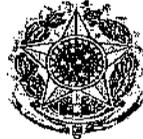
FAX TRANSMITIDO EM:	24 / 02 / 05
AS	11 : 30 H
RESPONSÁVEL:	dieta
FAX Nº:	212 3351



EM BRANCO



Fls.	1997
Proc.	3933/04
Rubr.	<i>[assinatura]</i>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA**

Ofício nº *KKA* 12005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 7 de março de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT
SAN Q 03 lote A sala 1318
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF
Fone/Fax: (61) 315-4185/315-4336

Assunto: Encaminhamento de Retificação de Autorização de Supressão.

Senhora Coordenadora Geral,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da BR – 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, estamos encaminhando a Retificação da Autorização de Supressão nº 05/2005, salientamos que as condicionantes devem ser atendidas dentro do prazo de validade da respectiva Autorização de Supressão.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

[Assinatura]
Julio Henriques de Azevedo
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Substituto - IBAMA/CGLIC/COAIR/COAIR

Recebido em: 09/03/2005

Hora: 15:57

Por: *[Assinatura]*

EM BRANCO



Fls.	1998
Proc.	3433/97
Flub.	<i>[assinatura]</i>

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 05/2005
(RETIFICAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

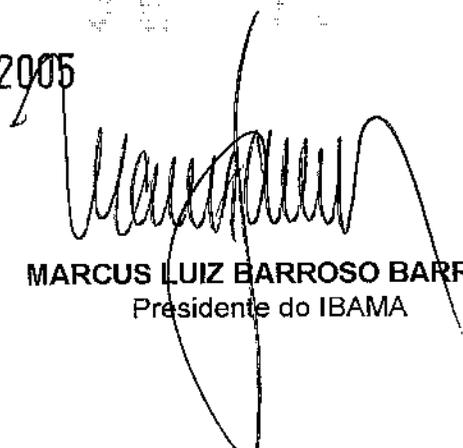
Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 27/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 358,5 e 387,0, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 22, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI-Nº-181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 13 JAN 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

**CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 05/2005
(RETIFICAÇÃO)**

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuidas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

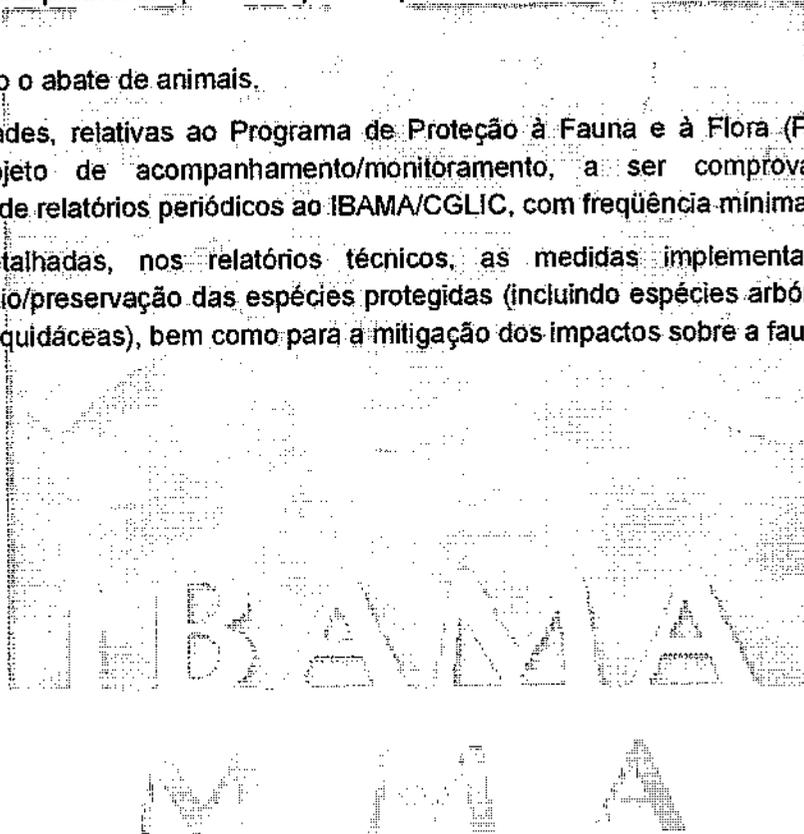
"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	4,028	1,129
FOD – estágio inicial	0,758	-
Restinga	-	-
Restinga alterada	-	-
Arborização com Sub-bosque	-	-
Sub-Total (florestal)	4,786	1,129
Campo com Árvores Isoladas	20,539	1,727
Arborização Plantada	35,206	4,213
Outros	1,260	21,232
	61,791	28,301
TOTAL	Formações florestais:	4,786 ha (1,129 em APP)
	Outra cobertura/uso:	57,005 ha (27,172 em APP)

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 05/2005
(RETIFICAÇÃO)

Fls.	1999
Proc.	3477/97
Rubr.	

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 316-1606 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

RELATÓRIO DE VISTORIA

Fls	2000
Proc.	3433/94
Rubr.	

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: **Vistoria técnica à Rodovia BR-101, Trecho Florianópolis/Osório.**

Anexos: Documentação Fotográfica e Memória de Reunião/Lista Presença

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à demanda da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental, realizamos, nos dias 2 e 3 de março, vistoria técnica na Rodovia BR-101, no trecho Florianópolis/SC a Osório/RS.
2. Esse procedimento foi realizado de Osório/RS a Palhoça/SC, tendo o apoio logístico e técnico do Núcleo de Licenciamento Ambiental da GEREX/RS e do Núcleo de Licenciamento Ambiental da GEREX/SC, este último a partir de Sangão/SC. Ainda participaram dessa vistoria técnicos responsáveis pela supervisão ambiental das obras, recém contratados pelo DNIT.
3. Vistoriamos, nesse trecho, toda a faixa de domínio de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e, ainda, os locais destinados à implantação dos canteiros de obras por parte das empreiteiras.

Da vistoria aos Lotes 1,2,3 e 4 (RS)

4. Na vistoria aos Lotes da rodovia no Estado do Rio Grande do Sul, constatamos que não há avanço significativo de frentes de obras. Contudo, foi possível identificar:
 - Corte realizado na faixa de domínio, com extensão aproximada de 100 m (foto 1 anexa);
 - Supressão de vegetação arbustiva e início de atividade de terraplenagem em aproximadamente 300 m (foto 5 anexa);
 - Supressão de vegetação nas imediações do emboque norte do túnel do Morro Alto, Km 68 do Lote 3, (foto 6 anexa);
 - Supressão de vegetação rasteira em aproximadamente 900m (foto 8 anexa).
5. Cabe destacar que essas intervenções, apesar de pouco significativas, não contaram com os trabalhos de supervisão ambiental previstos nas condicionantes das Autorizações de Supressão de Vegetação.
6. Foram vistoriados, ainda, os Canteiros de Obras das Construtoras Bolognesi Engenharia LTDA (Km 87) e Queiros Galvão SA (Km 68), cujos licenciamentos têm acompanhamento técnico realizado pelo NLA/RS.
7. No primeiro canteiro de obras, em fase inicial de instalação, identificamos: interferência em nascente por meio de serviços de terraplenagem (foto 4 anexa); disposição inadequada de material proveniente de supressão de vegetação da rodovia (foto 3 anexa); e que há necessidade de conclusão da adequação das instalações da oficina e da área de

EM BRANCO

Fls.	2001
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

abastecimento. No momento da vistoria houve recomendação para que se providenciasse a recuperação da nascente, bem como se concluísse as adequações relativas à oficina e à área de abastecimento, antes de se dar efetivo uso a essas instalações.

8. Na vistoria ao local do Canteiro de Obras da Queiroz Galvão (foto 7 anexa), Lote 3 Km 68, constatamos que as atividades de implantação do canteiro vêm seguindo as orientações da equipe do NLA/RS, responsável pela análise/acompanhamento do licenciamento dessa unidade. Constatamos que houve mudança na disposição original das estruturas do canteiro de obras, por orientação do NLA/RS, de maneira a não haver interferência direta em remanescentes florestais que ocorrem na área.

9. Aproveitando a oportunidade vistoriamos o local onde está prevista a Variante da Gruta de Maquine, objetivando levar ao conhecimento da equipe de supervisão ambiental do DNIT a preocupação do IBAMA com a ocorrência de fragmento de Floresta Ombrófila de Baixada (Mata Paludosa) em parte do traçado proposto para a variante. Ressaltamos que ainda não há definição clara do traçado da Variante, o qual deve ser encaminhado ao IBAMA para as avaliações que o caso requerer.

10. Ao vistoriarmos a Gruta de Maquine, constatamos que a empresa MAC Engenharia, responsável pelos serviços de restauração da rodovia nesse trecho, encontrava-se utilizando esse patrimônio espeleológico para estacionar caminhão, além de ter gerado resíduos nas proximidades, provenientes do abastecimento de caminhão espargidor de asfalto (foto 10 anexa). Imediatamente, foi determinada a retirada do veículo do interior da gruta, bem como orientado aos funcionários da empresa de construção ali presentes a procederem à limpeza dessa cavidade natural e de seus arredores.

Da vistoria aos Lotes 22,23,24,25,26,27,28,29,30 (SC)

11. Em Santa Catarina as frentes de obras ainda são incipientes, porém ressaltamos as seguintes constatações:

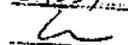
- Limpeza de terreno as margens da rodovia, gerando material de bota-fora (foto 16 anexa);
- Supressão de algumas árvores isoladas, em especial eucaliptos.
- Realização de obras para a implantação de cabeceiras de ponte (fotos 15 e 17 anexas).

12. Do mesmo modo que no Estado do Rio Grande do Sul, em todas essas intervenções evidenciamos a falta de acompanhamento pela supervisão ambiental, sendo que os casos mais críticos relacionam-se com as duas obras de cabeceiras de pontes, as quais, nitidamente, não levaram em conta os cuidados essenciais na movimentação do solo em Área de Preservação Permanente, em especial no que se refere a potencialização dos riscos de processos erosivos.

13. Em visita à futura instalação da Constran SA – Construções e Comércio, localizada em Santa Rosa, no Lote 30/SC, fomos informados, por funcionário dessa empresa, que aquela unidade compreenderia apenas escritório administrativo e laboratório de solos, além da guarda de caminhões, máquinas e equipamentos, não constituindo, portanto, atividade potencialmente poluidora.

14. O canteiro de Obras da Queiroz Galvão no Lote 27/SC, Município de Sangão, encontra-se em instalação conforme autoriza a Licença de Instalação nº 301/2005. Para essa unidade cabe apenas destacar a constatação de riscos de processos erosivos oriundos das atividades de movimentação de solo, que potencializam a possibilidade de carreamento de sedimentos para pequeno fragmento de vegetação nas proximidades da faixa de domínio, bem como para instalações (Posto de gasolina e "Lavajato") situadas às margens da rodovia. Essa circunstância foi discutida junto ao engenheiro responsável pela implantação do canteiro, oportunidade em que houve recomendação para atendimento urgente das condicionantes da Licença de Instalação, bem como determinada a execução de obras emergenciais (drenagem e bacia de sedimentação), destinadas a minimizar tais riscos.

EM BRANCO

Fls.	2002
Proc.	3933/97
Assin.	

15. Objetivando conhecer as dependências do Canteiro de Obras da empresa Ivai Engenharia de Obras SA (foto 18 anexa), localizado no Km 251+600, Município de Paulo Lopes/SC, realizamos vistoria na área indicada, colhendo subsídios para elaboração de Termo de Referência destinado a orientar os Estudos Ambientais. Destacamos que as principais questões ambientais dessa unidade se relacionarão com a emissão de ruídos e produção de resíduos, uma vez que será dado aproveitamento às estruturas físicas já existentes.

Da Reunião Técnica em Santa Catarina

16. Complementarmente à vistoria, realizamos na manhã do dia 4, na Sede da GEREX/SC, reunião entre técnicos desta COAIR, do NLA/SC e do NLA/RS, objetivando o nivelamento de procedimentos entre essas três unidades do IBAMA e, ainda, a metodologia de análise e acompanhamento das obras da rodovia, como das estruturas de apoio, a exemplo de canteiros de obras, jazidas, áreas de bota-fora, usinas de asfalto.

17. Houve entendimento de que o NLA/SC terá atribuições, isoladamente ou em conjunto com técnicos da COAIR, de acompanhamento das condicionantes da Licença de Instalação nº181/2002, bem como das Autorizações de Supressão de Vegetação concedidas ao DNIT. Acordou-se, ainda, que apesar dos processos de licenciamento ambiental de estruturas de apoio requeridas pelas construtoras no Estado de Santa Catarina continuarem com a condução administrativa no IBAMA/SEDE, o NLA/SC terá participação na análise técnica desses requerimentos.

18. Na seqüência realizamos reunião com os supervisores ambientais contratados pelo DNIT e com representantes do IME (responsável pela elaboração do PBA e demais levantamento).

19. Nessa reunião foi apresentada a forma de atuação das diversas unidades do IBAMA, em especial no acompanhamento de condicionantes das Licenças e Autorizações, bem como destacada a necessidade urgente da supervisão ambiental do DNIT atuar em campo. Por fim acordou-se que a equipe de supervisão ambiental providenciará ações emergenciais para solucionar as pendências ambientais identificados durante a vistoria, encaminhando relatórios ao IBAMA, além, de iniciarem o planejamento de atuação junto às obras futuras.

Das Conclusões

20. No que se refere às obras na faixa de domínio, entendemos ser necessário oficial ao DNIT:

- Sobre a necessidade de se dar efetividade às ações de supervisão ambiental nas obras da BR-101 – trecho Florianópolis/Osório.
- Sobre a necessidade de apresentar relatórios ao IBAMA indicando as soluções dadas aos problemas identificados durante a vistoria.
- Sobre a co-responsabilidade desse Departamento junto às estruturas de apoio, como canteiros de obra, jazidas, bota-fora, entre outros, fato que implica na necessidade de desenvolver orientação e supervisão de cunho ambiental nessas estruturas.
- Sobre a ocorrência de utilização indevida da Gruta de Maquine por empreiteira contratada para serviços de restauração.

21. No que se refere aos canteiros de obras recomendamos:

- Que o NLA/RS officie a Construtora Bolognesi perante os problemas identificados na vistoria ao Canteiro de obras do Km 87/RS, em particular da necessidade de recuperação de nascente afetada por serviços de terraplenagem, bem como da necessidade de adequação da oficina e área de abastecimento, antes de se dar efetivo uso a essas unidades.

EM BRANCO

- Que se oficie a Construtora Queiroz Galvão perante a necessidade de implantar medidas emergenciais de controle de processos erosivos na área de seu canteiro de obras no Lote 27/SC, no Município de Sangão/SC.
- Que se encaminhe Termo de Referência a Construtora IVAI para desenvolvimento dos Estudos Ambientais indispensáveis ao processo de licenciamento ambiental do Canteiro de Obras dessa empresa na localidade de Paulo Lopes/SC.
- Que se oficie a Constran para confirmação da finalidade de sua unidade na localidade de Santa Rosa, uma vez que em vistoria anterior, realizada por outra equipe técnica desta Coordenação, houve informação de que naquele local estariam previstas instalações de rampas de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas pesadas, o que demandaria licenciamento ambiental.

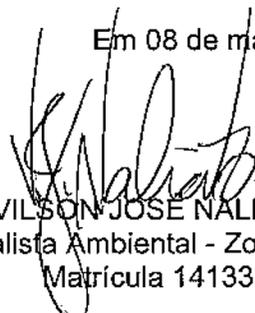
22. Objetivando viabilizar a participação do NLA/SC no acompanhamento das condicionantes da Licença de Instalação nº 181/2002, das Autorizações de Supressão de Vegetação concedidas ao DNIT, bem como no apoio técnico a esta Coordenação para o licenciamento ambiental de estruturas de apoio às obras de duplicação da BR-101 – trecho Florianópolis/Osório (canteiros de obras, jazidas, etc.), recomendamos a viabilização de recursos financeiros àquela unidade. Esse suporte financeiro permitirá, inclusive, apoio logístico requerido durante as vistorias realizadas pelo IBAMA/SEDE.

23. Por fim, considerando a existência, em pontos específicos dessa rodovia, de comunidades indígenas e de possíveis comunidades quilombolas, entendemos que os principais desafios para a duplicação da Rodovia BR-101, trecho Florianópolis/Osório, serão relacionados às questões sociais. Portanto, entendemos ser conveniente designar profissional com formação nessa área, para participar do processo de licenciamento ambiental avaliando, principalmente, a gestão do DNIT junto aos órgãos que têm responsabilidade perante comunidades indígenas e quilombolas, isto é, Fundação Nacional do Índio – FUNAI e Fundação Palmares.

24. Este é o relatório que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

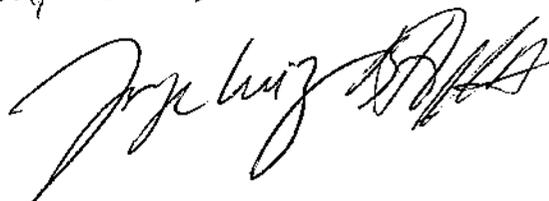
Em 08 de março de 2005.


~~JULIO HENRICHS DE AZEVEDO~~
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo
Matrícula 1364891


VILSON JOSÉ NALIATTO
Analista Ambiental - Zootecnista
Matrícula 1413382

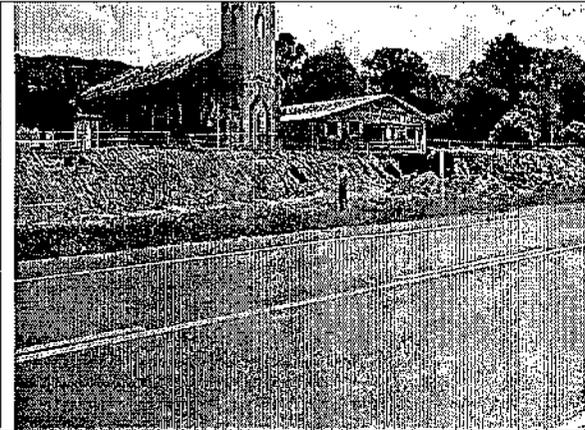
Ciente.

Em, 9-3-2005



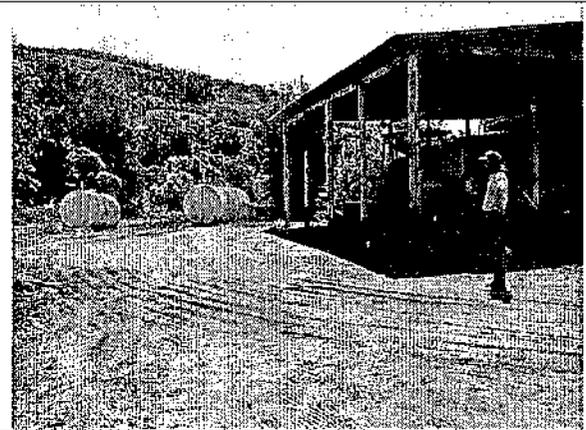
EM BRANCO

Fls. 2009
 Proc. 3433/97
 Rubr. *[assinatura]*



-Foto 1-
 Corte na Faixa de Domínio, Km 87+700 / RS

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	573836,588	6702892,795



-Foto 2-
 Canteiro de Obras da Bolognesi Km 87 / RS

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	573946,590	6703219,017



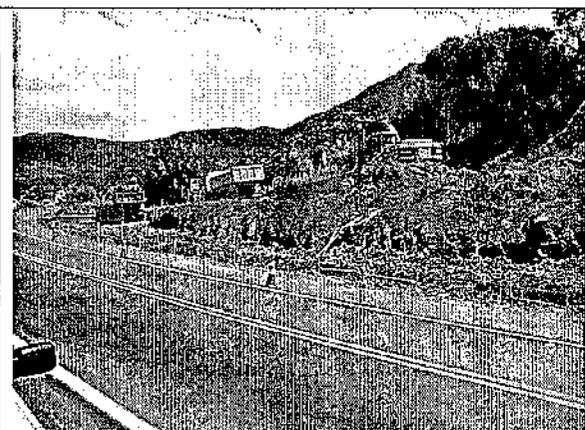
-Foto 3-
 Disposição inadequada de Material proveniente de Supressão de Vegetação na rodovia

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	573946,590	6703219,017



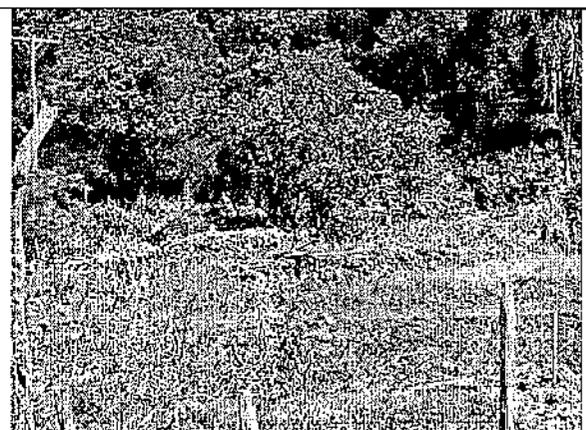
-Foto 4-
 Comprometimento de nascente por terraplenagem no Canteiro de Obras do Km 87/RS.

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	573946,590	6703219,017



-Foto 5-
 Área de Corte e Supressão de Vegetação

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	574377,309	6703666,156



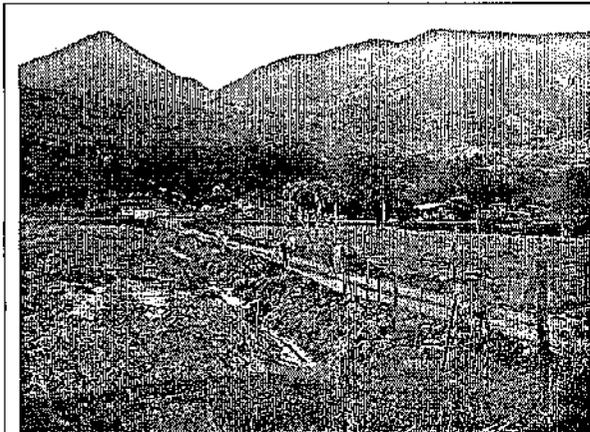
-Foto 6-
 Supressão de Vegetação no Emboque Norte do Túnel do Morro Alto - Lote 3/RS.

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	577618,017	6711594,351

[assinatura]

EM BRANCO

Fls. 2005
 Proc. 3433/92
 Rubr. *[assinatura]*



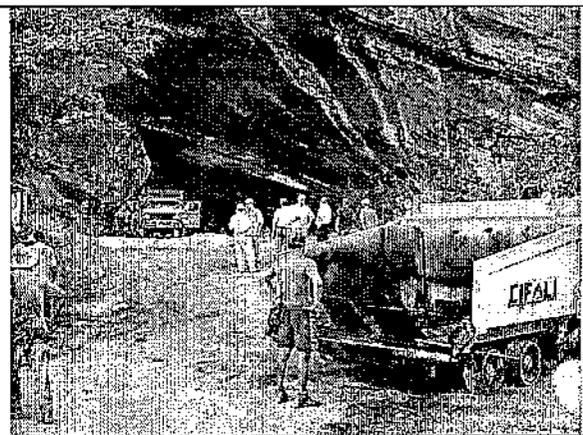
-Foto 7-

Vista Geral do Canteiro de Obras da Queiroz Galvão, Lote 3 - Km 68, no Estado do Rio Grande do Sul

-Foto 8-

Atividade de Supressão de Vegetação no RS

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y	ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	577618,017	6711594,351	22J	577618,017	6711594,351



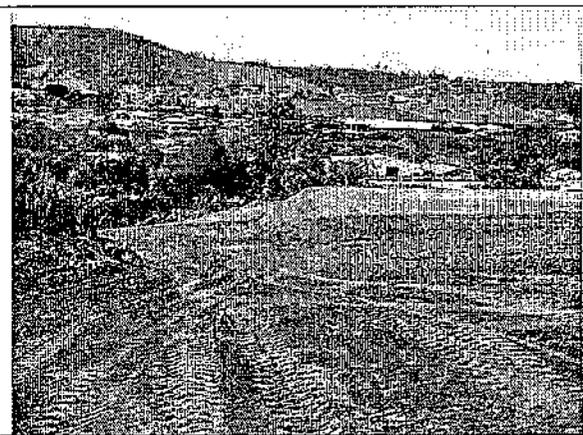
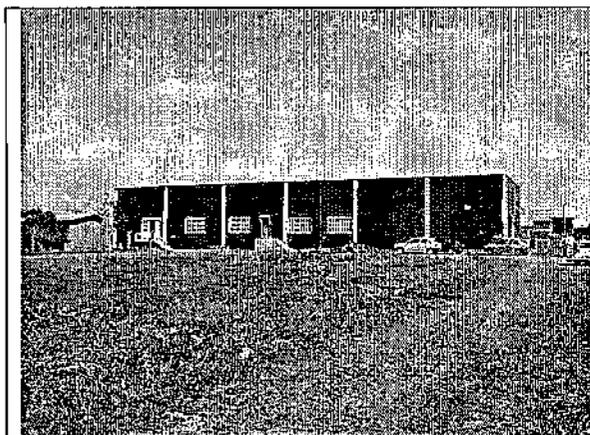
-Foto 9-

"Mata Paludosa" que ocorre na região da variante da Gruta de Maquiné, no Lote 1 /RS.

-Foto 10-

Uso indevido de patrimônio espeleológico, na atividade de restauração da rodovia

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y	ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	586455,707	6720574,303	22J	611509,462	6746503,452



-Foto 11-

Canteiro Administrativo da CONSTRAM, em Santa Rosa - Lote 30/RS

-Foto 12-

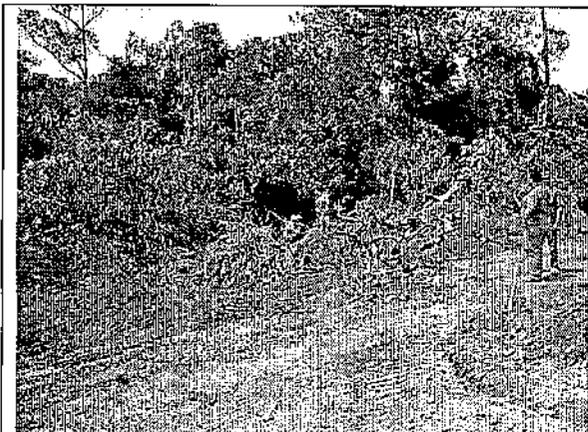
Terraplenagem para implantação do Canteiro de Obras da Queiroz Galvão, no Lote 27/SC, Sangão/SC

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y	ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	625587,531	6776425,085	22J	684014,099	6827764,791

[assinatura]

EM BRANCO

Fls. 200
 Proc. 7433/92
 Rubr. *[assinatura]*



-Foto 13-
Local de vulnerabilidade à erosão e carreamento de sedimentos para o fragmento florestal

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	684014,099	6827764,791



-Foto 14-
Rampa com vulnerabilidade a processos erosivos.

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	684190,883	6827534,855



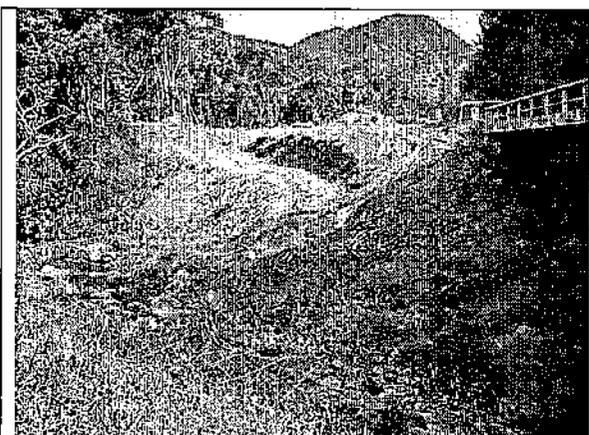
-Foto 15-
Implantação de cabeceira de ponte no Córrego Sangão sem o devido acompanhamento Ambiental

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	685808,513	6830350,948



-Foto 16-
Remoção de vegetação rasteira, gerando material excedente (bota-fora)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	726720,443	6885857,613



-Foto 17-
Preparação de cabeceira de ponte para transposição de curso hídrico, próximo a Paulo Lopes, sem o devido acompanhamento Ambiental

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	726673,376	6898959,314



-Foto 18-
Local do Canteiro de Obras da Construtora Ivai, no lote 23/SC, Km 251, Município de Paulo Lopes/SC

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	611509,462	6746503,452

[assinatura]

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: GEREX/SC

Data: 4.3.2005

Horário: 10h30

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL GR 101

Participantes: LISTA PRESENÇA ANEXO

ENCAMINHAMENTOS

O IBAMA apresentou a forma de atuação do IBAMA/SEBC e dos NLAs das Gerex, enfatizando participação direta nos acompanhamentos das condicionantes das licenças e avaliações técnicas das estruturas de apoio (cauteiros, jazidas etc) cujos licenciamentos forem solicitados ao IBAMA.

Foi destacada a necessidade urgente da Supervisão ambiental atuar em campo, uma vez que na vistoria realizada nos dias 2 e 3 de março identificou-se problemas ambientais referentes a supressões de vegetação (sem acompanhamento técnico) e interferências em APP's, sem atendimento ao PAA.

Representante da supervisão ambiental informou que a partir de 7.3.2005 iniciará frente de trabalho p/ ações corretivas dos problemas identificados, bem como iniciará o planejamento e definições de procedimentos para ações futuras de supervisão ambiental da obra.

Foi ressaltada a importância de ações do ENIT junto as unidades de

apoio (contêiner, Jazidas etc), tendo em vista a co-responsabilidade de, inclusive perante infrações ambientais.

O Ibama destacou que eventuais estruturas de apoio na faixa de domínio ã necessitam de L.I, contudo necessitam ser comunicadas ao IBAMA, bem como deve haver pleno atendimento ao ZBA

Foi informado a necessidade de articulações junto ao IBAMA/SC e DEAPP/RS para fins de emissão de APPF.

Foi informado que todo o licenciamento ambiental de estruturas de apoio deve ser realizado junto ao IBAMA, conforme prevê a L.I.

Resaltou-se que no vistoria identificou-se que a construtora IVAT solicitou licença ao OEMA/SC, o que estaria em desacordo com as condições de licenciamento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL 22-101/SUL LOCAL: IBAMA/GEREX/SC DATA: 4/3/2005

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
JULIO HENRICHS	CGLIC/DILIC	(61) 316-1392	Julio.henrichs@ibama.gov.br
JOSÉ ANDRÉ MIO RAUICIANO GONÇALVES Embora da Cota de Reserva	IBAMA/AS	(51) 32261301	José.Goncalves@ibama.gov.br
ALBERTO ISAAC SILVEIRA DE LORZA	NLA/SC	(48) 212-3354	alberto.isaac@ibama.gov.br
PAULO ESTERAS SILVEIRA SILVANO	NLA/SC	(48) 212-3361	Paulo.Silvano@ibama.gov.br
ANDRÉ DE SIQUEIRA CAMPOS BOCLIN	NLA/SC	(48) 212-3357	Andre.Boclin@ibama.gov.br
PAULO FERNANDO NEBLINGA	IME	(51) 91656795	PauloFerns@yahoo.com.br
Bruno de Sousa W...	ESGA/DNIT	148 91160800	brunob@mg.br
LEO GIACOMO VENTZON	ESGA/DNIT	151 35136357	LEOVENTZON@BRURBO.COM.BR
RICARDO SUPERSI	ESGA/DNIT	(51) 99092280	RICARDO.SUPERSI@KONOSOLO.COM.BR
WILSON JOSÉ NALIA TO	CGLIC/DILIC/IBAMA	(69) 316-1295	WILSON.NALIA TO@IBAMA.GOV.BR
SILVIO ALBERTO FANETI	NLA/NA	51-32261301	Silvio.faneti@ibama.gov.br

Fls.: 2008
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: *[assinatura]*

EM BRANCO

Fls. 2009
Proc. 3433/94
Rubr. *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

NOTA INFORMATIVA Nº 07/2005

Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: Autorização de Supressão Vegetação para o lote 28/SC da BR-101, trecho Florianópolis / Osório.

Data: 10 de março de 2005

Em reunião realizada na sede do IBAMA em 16/02/2005, entre representantes do DNIT, IME e técnicos do IBAMA foram esclarecidas as dúvidas relativas à quantificação da vegetação a ser suprimida no lote 28/SC da BR-101, sendo importante salientar que o lote termina antes da cabeceira da ponte sobre o rio Araranguá.

Desta forma não restou nenhuma pendência relativa a este lote e assim somos favoráveis à emissão da respectiva ASV para o trecho que vai do km 387 ao km 411 da BR-101 em Santa Catarina, correspondendo ao lote de obras nº 28.

[Assinatura]
Geza de Faria Arbocz
CGLIQ/DILIQ/IBAMA
Matr. 1449324
Contrato Temporário

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 2010
Proc. 3433/91
Rubr. *LV*

ao Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental.

Estando de acordo com a nota informativa e considerando as explicações do DNIT sobre os fatores V01, a autorização nº 20/2005

A consideração superior.

Em, 11 de março de 2005

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
IBAMA/COLEGIADA

Senhor Presidente:

Por estar de acordo com os termos do Parecer Técnico 03/2005, com a nota informativa 07/2005 e com a manifestação supra do Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos OFINO favoravelmente a concessão de autorização de supressão de vegetação ao Departamento Nacional de Infra-estruturas de Transportes, autorizando o lote de vegetação necessária a duplicação da rodovia BR 401 no lote 28/C entre os km(s) 387,0 e 411,0, a sua consideração.

Luiz Felipe Kunz Júnior
Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor Subst. de Licenciamento e Qualidade Ambiental
DILIC/IBAMA
11.3.2005



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

FAX Nº (61) 225-0564, FONE: (61) 316-1071
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede, Brasília/DF, CEP: 70.818-900

2011
Proc. 3433/97
Pub. *[assinatura]*

DESTINATÁRIO: ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE - Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Nº DE FAX: (61) 315-4083

DATA: 11.03.2005

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do Processo nº 02001.003433/1997-57, referente ao licenciamento das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** para o empreendimento (Lote 28/SC-total), conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas – DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra para Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

No item especificação, escrever:

Código 5035 – AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 28/SC-total).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 408,42

ANÁLISE

No item especificação, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote: 28/SC).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 2.420,44

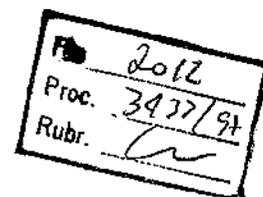
2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:
11 / 3 / 05
ÀS _____ : _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>[Assinatura]</i>
FAX Nº: 315 4083





Autorização de Supressão de Vegetação

EMPREENDIMENTO: BR-101/SC/RS, Florianópolis - Osório

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	115,26	+	2.305,18	+	0,00

Onde:

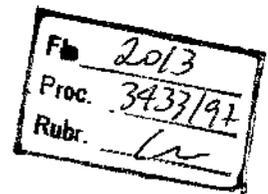
A = N° de Técnicos envolvidos na análise				3
B = N° de horas/homem necessárias para análise				8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS				96,05
Hora/homem			52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)			44,05	
D = Despesas com viagem				0,00
E = N° de técnicos que viajaram				0
F = N° de viagens necessárias				0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])				115,26

Valor da Análise				2.420,44
------------------	--	--	--	----------

Lote 28/SC	(Área de APP)	3,146	418,42
Valor das Autorizações:		3,146	418,42

Valor Total (Análise + Autorizações)			2.838,86
--------------------------------------	--	--	----------

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 20/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

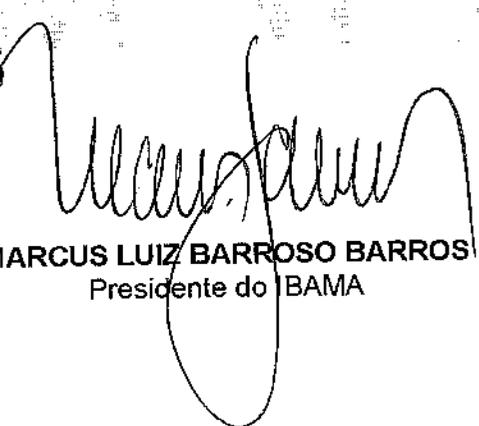
Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 28/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 387,0 e 411,0, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 22, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 11 MAR 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

*Recebi Original
em 11/03/2005.
(Município de Aguiar/DNIT)*

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 20/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
	Lote	Lote
FOD – estágio avançado	0,136	-
FOD – estágio médio	8,684	0,175
FOD – estágio inicial	10,576	0,129
Restinga	-	-
Restinga alterada	-	-
Arborização com Sub-bosque	16,226	0,050
Sub-Total (florestal)	35,487	0,354
Campo com Árvores Isoladas	19,360	0,765
Arborização Plantada	19,268	0,800
Outros	0,001	1,227
TOTAL	74,251	3,146
	Formações florestais:	35,487 ha (0,354 em APP)
	Outra cobertura/uso:	38,629 ha (2,792 em APP)

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 20/2005

Fl.	2019
Proc.	3433/97
Rubr.	W

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.



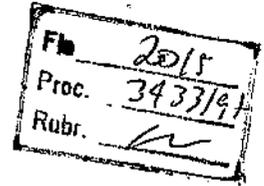
EM BRANCO



engenharia de obras s.a.

GO OBSUL 02602/05

Paulo Lopes, 21 de janeiro de 2005



PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 1999

DATA: 03-03-05

RECEBIDO: Reis

Ilmo. Sr.

Dr LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR

COORDENADOR GERAL DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA

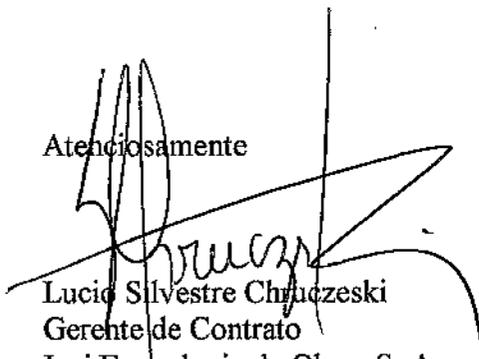
CEP: 70.818-900 - Brasilia - DF

Assunto: INÍCIO OBRAS DE MODERNIZAÇÃO BR 101 - LOTE 23

Prezado Senhor

Tendo em vista o Contrato TT-194/2004-00, firmado entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, DNIT e a IVAI Engenharia de Obras S.A., vinculado à Licença de Instalação nº 181/2002, vimos através desta comunicar o início dos trabalhos relativos ao contrato citado, entre os quilômetros 245 e 271,7, inclusive os procedimentos de supressão da camada vegetal ditadas pela Autorização de Supressão de Vegetação Nº 03/2005.

Atenciosamente


Lucio Silvestre Chruzeski
Gerente de Contrato
Ivai Engenharia de Obras S. A.
(48) 253 0080

*is casir
com os
afanado*

Ao Dr. Julio List
9.3.05

Do livro

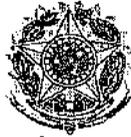
Dr. Bez ^{combe}
01/05/05

Dr. Albor ^{09.03.05}

Para conhecimento

Em, 4-03-2005


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
IBAMA/DILIG/CGLIC/COAIR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 164/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 10 de Março de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora
ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF
Fax: (61) 315 - 4083

Assunto: **Duplicação da BR 101 – Florianópolis/SC – Osório/RS**

Senhora Coordenadora Geral,

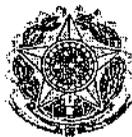
Recebemos um ofício protocolado aqui nesse Instituto, da Ivai Engenharia de Obras S.A., informando-nos o início dos trabalhos relativos à duplicação da BR 101/Lote 23, estado de Santa Catarina, ofício em anexo.

Solicitamos que essas informações sejam passadas pelo DNIT e não pelas construtoras.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impacto e Risco

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.618-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 161 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 10 de março de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora

Ângela Maria Barbosa Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN - Quadra 03 - Bloco N/O - 4º andar

70.040-902, Brasília-DF

Fax (61) 315-4083

Assunto: **Vistoria a Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis/Osório**

Senhora Coordenadora,

1. Conforme é do conhecimento de Vossa Senhoria foi realizada, no período de 2 a 4 de março vistoria técnica à BR-101, no trecho Florianópolis/Osório.
2. Objetivando levar ao conhecimento de Vossa Senhoria os problemas ambientais identificados durante esse procedimento, bem como subsidiar as ações desse Departamento perante tais problemas, encaminho, em anexo, o Relatório apresentado pelos Analistas Ambientais Júlio Henrichs de Azevedo e Vilson José Naliato.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memorando nº 194 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ

Brasília, 10 de março de 2005.

Ao Coordenador do NLA/GEREX/RS
Lúcio Rodrigues

Assunto: Relatório de Vistoria à BR-101

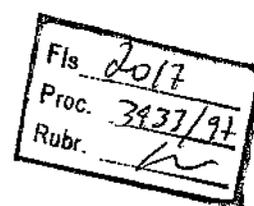
Encaminho anexa cópia do relatório da vistoria técnica realizada à rodovia BR-101 -trecho Florianópolis /Osório, no período de 2 a 4 de março de 2005.

Atenciosamente,



JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Memorando nº 130 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 16 de março de 2005.

Ao Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental do escritório do IBAMA do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: **Encaminhamento do levantamento dos indivíduos arbóreos legalmente protegidos na faixa de domínio da BR-101 no Rio Grande do Sul.**

Senhor Chefe,

1. Estamos enviando em anexo cópia do levantamento dos indivíduos arbóreos das espécies legalmente protegidas (figueiras – *Ficus spp.* e corticeiras – *Erythrina spp.*) situados dentro da faixa de domínio da rodovia BR-101 dentro do Estado do Rio Grande do Sul.
2. Este levantamento é composto por 4 relatórios elaborados por empresas distintas e correspondentes a cada lote de obras do trecho.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO



Fls.	2018
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CRICIÚMA/SC

OF./PRMC/N.º 208/05 - PRDC

Criciúma, 01 de março de 2005

Prezado Senhor:

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, com o objetivo de instruir o procedimento administrativo n.º 108122.400454/98-62, instaurado com o objetivo de acompanhar as obras de duplicação da BR - 101 Trecho Florianópolis/Osório, requesito-lhe esclarecimentos das informações prestadas a esta Procuradoria da República, encaminhando-lhe cópia de documento enviado pela ONG Sócios da Natureza.

Atenciosamente,

RICARDO KLING DONINI

Procurador da República

PROCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 2148

DATA: 09/03/05

RECEBIDO: *[assinatura]*

Ilmo. Sr.

NILVO LUIZ ALVES DA SILVA

Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

BRASÍLIA-DF

09 MAR 2005

A
DR^o ERIKA

08/03/05

Ly
Fernando Marques
Assessor
DILIQ/IBAMA

Ao Cond. Jorge,
Para esclarecer os questiona-
mentos apresentados pela
ONG Sócios da Natureza.

09/03/05

Erika Breyer
Erika Borba Breyer
Analista Ambiental
DILIQ/IBAMA

Do Dr. Alker

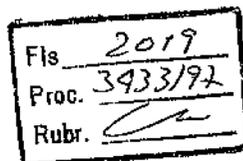
Preparar
resposta ao MPF
informando
sobre o licenciamento
da SR-101.

Em
Jorge Luiz Brito Costa Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
DILIQ/IBAMA

De: "Socios da Natureza" <sociosnatureza@contato.net>
Para: <pra.todos@pratodos.net>
Data: 24/2/05 12:43
Assunto: TRAVESSIAS URBANAS

*Comunidade nos setores
improvisados do IBAMA e
DNIT, para melhoramentos.*

CR1, 24-02-05



RICARDO KLING DONINI
Procurador da República

"Os erros do Norte não poderão ser repetidos no Sul"

Oportuno o alerta divulgado através do Editorial do DC - 23/02/05, sobre os problemas do trecho 28 que merecem atenção especial no processo de duplicação da BR-101. Quando falam que "à altura de Araranguá não é dos mais racionais, posto que corta a área urbana do município, exponenciando riscos de acidentes" serve de alerta, principalmente para Tubarão e Sombrio, locais onde não foram projetadas transposições urbanas.

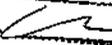
O desvio de Araranguá foi um dos mais polêmicos e relevantes movimentos socioambientais do Sul do país, pois conseguiu reverter, com o decisivo apoio do BID, a proposta inicial do empreendedor de duplicar a rodovia por dentro do perímetro urbano de Araranguá, marcando história como a primeira resistência a um traçado de rodovia federal do então poderoso DNER/MT (O Ministro dos Transportes Eliseu Padilha, declarou na época que não iria de forma alguma desviar a rodovia por causa de uns ambientalistas, qdo 70% das entidades representativas do município aderiram ao movimento).

Coincidentemente hoje estivemos na UFSC buscando uma possível parceria para a elaboração do EIA-RIMA sobre o projeto de fixação da rebelde foz do rio Araranguá, e tomamos conhecimento de um estudo sobre o altíssimo índice de mortes causadas por atropelamento no trecho norte já duplicado, justamente nas travessias urbanas. A oportuna preocupação do estudo/relatório já havia sido manifestada por nós nas audiências públicas e em vários documentos remetidos ao DNIT, Ministério dos Transportes, IME, IBAMA e BID. As indevidas, insustentáveis e desordenadas travessias urbanas não contemplam a segurança e comodidade dos pedestres que diariamente precisam ultrapassar um verdadeiro muro de desagregação social e econômica. Os sistemas tipo new jersey usados pelo empreendedor podem até ser econômicos, mas são deficientes, pois não são obstáculos a comunidade afetada pela passagem urbana da super rodovia do Mercosul.

Estamos denunciando ao MPF que pelo "andar da carruagem" os gravíssimos erros do trecho Norte serão criminosamente repetidos no Sul, em detrimento da pressa, irresponsabilidade e incompetência de alguns setores do DNIT e do Ministério dos Transportes, que se acham os donos absolutos da verdade, demonstrando assim que as preocupações da sociedade civil, que é usuária também, não procedem.

É preciso que o órgão licenciador IBAMA promova urgentemente audiências públicas para resolver os problemas e conflitos não resolvidos ao longo do trecho, como forma de buscar soluções para as irregularidades cometidas pelo empreendedor no processo de duplicação da rodovia BR-101, afinal, é a maior obra rodoviária do país:

EM BRANCO

Fls	2020
Proc.	3423/97
Rubr.	

a.. Quase todos os programas do Projeto Básico Ambiental / PBA foram realizados irregularmente e ou abandonados. O não cumprimento destes programas poderá ser considerado crime ambiental.

b.. É inadmissível concordar com o percentual mínimo de 0,5 % para as medidas compensatórias. Ainda é possível reverter o quadro e aumentar o insignificante índice adotado, já que se trata de uma obra de grande porte e com imensos impactos socioambientais. O sistema lagunar afetado diretamente ao longo do trecho, injustamente não foi contemplado e sofre permanentes impactos ambientais.

c.. Existem sérios conflitos no Morro dos Cavalos, na ponte de Cabeçadas e nas enchentes de Araranguá e Maracajá, apenas para citar alguns exemplos.

Não permitiremos que os erros cometidos no trecho Norte sejam repetidos no Sul.

Tadeu Santos

Coordenador Geral dos Sócios da Natureza

Araranguá / SC, 24/02/2005

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	2021
Proc.	3433/92
Rubr.	

Ofício nº 099 /2005 – DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de Março de 2005.

À Sua Senhoria o Senhor
RICARDO KLING DONINI
Procurador da República
Procuradoria da República no Município de Criciúma/SC
Av. Centenário, 3773 – 7º Andar – Centro
CEP: 88.801-000 – Criciúma/SC
Fax: (48) 433-8753

Assunto: **Procedimento Administrativo N° 108122.400454/98-62 – Duplicação da BR 101 – Florianópolis/SC – Osório/RS**

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício/PRMC N° 208/05, informamos que a Obra de Duplicação da BR 101 Sul, Florianópolis/SC – Osório/RS possui Licença de Instalação N° 181/2002, com validade até 25 de Novembro de 2006.

Ressaltamos que a execução dos PBA's, Planos Básicos Ambientais, teve início no final do ano de 2004, após a liberação orçamentária por parte do Governo Federal.

Informamos, também, que este Instituto está realizando, com frequência, vistorias técnicas no Trecho compreendido entre Florianópolis/SC – Osório/RS com objetivo de acompanhar as condicionantes da LI supracitada.

Colocamo-nos a disposição para maiores informações,

Atenciosamente,

Nilvo-Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel: (61) 315-4188

Fls.	2022
N.º oc.	3933/94
Rubr.	<i>ca</i>

Ofício nº 100...../2005/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de março de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Licenciamento Ambiental da rodovia BR-101, trecho Florianópolis - Osório
– envio do mapeamento da supressão de vegetação.

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando a versão definitiva do material referente ao mapeamento da supressão do trecho Florianópolis/SC – Osório/RS da rodovia BR-101 para subsidiar a análise para emissão das Autorizações de Supressão de Vegetação.

Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.

Aterciosamente.

ENG.ª ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

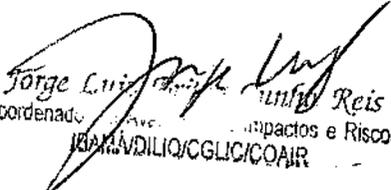
PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 2438
DATA: 15/03/05
RECEBIDO Reis

*Ja cassia
em 15/03
afavalia*

Do Sr. Albor

Patz avaher.

Em, 22-3-2005


Jorge Luis Reis
Coordenador de Impactos e Riscos
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE

Data: 24/03/2005

Horário: 09:30

Assunto: Licenciamento Ambiental da BR 101/Florianópolis/SC - Osório/RS

Participantes: Lista de presença em anexo

- O DNIT apresentou as seguintes informações:

- Estão sendo desencadeados os procedimentos relativos à compensação ambiental e ações junto à FUNAI para solucionar as pendências reativas ao Morro dos Cavalos (SC);
- A Fundação Palmares entregaria TR para orientar os Estudos relativos aos Quilombolas no Lote 03/RS;
- Que o DNIT já dispõe de recursos para as desapropriações e ainda que estão sendo desencadeados os procedimentos para a viabilização dos pagamentos, fundamentada em estudos do IME;
- Que foram realizadas reuniões educativas junto às empreiteiras (ação de supervisão ambiental) e que existe programação para acompanhamento dos atendimentos às questões ambientais por parte das construtoras;
- Que a equipe de supervisão ambiental encontra-se totalmente mobilizada;

- O IBAMA informou sobre a necessidade de realizar reunião com o técnico responsável pelo levantamento fitossociológico para correção das distorções até então existentes;

- Foi informado ao DNIT a necessidade de supervisão ambiental manter-se a frente das atividade de desmatamento de maneira a viabilizar a quantificação e a qualificação (uso e espécies predominantes) do material lenhoso, bem como o resgate de germoplasma e transplante de espécies protegidas;

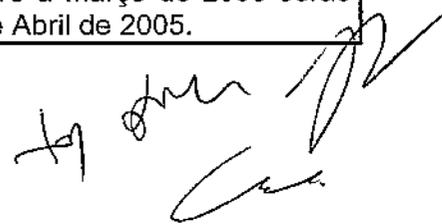
- O DNIT solicitou que os relatórios de supervisão ambiental referentes a Janeiro/Fevereiro e Março fosse considerado em um único relatório;

- O DNIT solicitou que o IBAMA encaminhe TR para programa de destino final dos resíduos sólidos oriundos das obras;

- O IBAMA informou que realizará vistoria no período de 18 a 20 de abril de 2005;

Por fim acordou-se

- Que dia 28/03/2005 será realizada reunião técnica entre o IBAMA e o técnico responsável pelo levantamento fitossociológico para fins de supressão de vegetação;
- Que os relatórios de Supervisão referentes aos meses de Janeiro a Março de 2005 serão consolidados em um único relatório a ser encaminhado no mês de Abril de 2005.



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA / SEDE
Data: 28.3.2005
Horário: 14h30
Assunto: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA BR 101/SUL
Participantes: LISTA DE PRESENÇA ANEXA

ENCAMINHAMENTOS

1. Quanto ao Lote 25/SC, o DNIT/IME prestou esclarecimentos sobre a tipologia adotada, o que foi elado como acito pelo IBAMA.

2. O IBAMA informou que há necessidade de encaminhamento de novo Quadro de Área para o Lote 26/SC, contendo as APP's mapeadas.

3. Para o Lote 1/RS, o IBAMA informou que a ASV de variante da Gruta dependerá de análise do projeto de Engenharia a ser adotado para transpor o fragmento de Mata Atlântica. Os demais levantamentos desse Lote foram aceitos como satisfatórios.

4. Para o Lote 3/RS, o IBAMA informou que falta a apresentação do quadro de Áreas. Exceções se fcy p/ o emboque sul do túnel e sua extensão na variante, que dependerá de soluções de problemas relativos a ocorrência de Quilombolas e soluções das desapropriações.

5. O DNIT solicitou autorizações para
encaminhar os requerimentos para
supressão de vegetação das Lote 1/RS,
excluindo-se a variante de Gruta,
o que foi aceito pelo IBAMA.

14/10/84

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fis.	2027
Proc.	3933/97
Rubr.	

Ofício nº 1.20.../2005/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de março de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Licenciamento Ambiental da rodovia BR-101, trecho Florianópolis - Osório
- envio do mapeamento da supressão de vegetação.

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando uma cópia impressa da versão definitiva do material referente ao mapeamento da supressão do trecho Florianópolis/SC - Osório/RS da rodovia BR-101 para subsidiar a análise para emissão das Autorizações de Supressão de Vegetação.

Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

ENG.ª ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

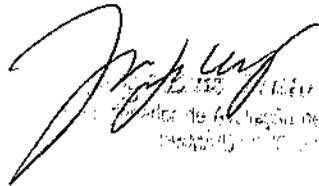
PROTOCOLO
DILIO/IBAMA
Nº 2865
DATA: 24/03/05
RECEBIDO:

À cair
em 24/03

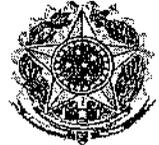
11 1
Ao Dr Alkor ^{28/03/05} ~~date~~

Dr Julia
Dr Gen ~~date~~ 28/03/05
Para avaliar.

Em, 28-3-2005


Diretor de Recolha de Impostos e Taxas
Instituto de Registo e Notariado

Fls.: 2023
Proc.: 3433/97
Rubr.: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 221/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 29 de março de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora
ÂNGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN - Q3 - BL. N/0 – 4º andar – Ed. Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902
Fone: (61) 315.4085
Fax: (61) 315.4202

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da BR 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, solicito o acompanhamento de técnicos desse Departamento em vistoria técnica ao empreendimento, a ser realizada de acordo com a programação abaixo.

DATA	ATIVIDADE
05/04/2005	Deslocamento Brasília/DF – Florianópolis/SC
06/04/2005	8h00 – Encontro com a equipe técnica do NLA/GEREX/SC 8h30 às 17h30 – Vistoria Técnica do trecho Florianópolis/SC a Torres/RS – veículo IBAMA
07/04/2005	9h00 às 16h00 – Vistoria Técnica às obras do Trecho Torres/RS a Osório/RS 16h00 às 18h00 – Deslocamento até Porto Alegre/RS
08/04/2005	9h00 às 12h00 – Reunião Técnica no NLA/GEREX/RS 16h30 – retorno à Brasília/DF

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos técnicos da COAIR Giuliana Cousin Barriguelli e Lúcio Lima da Mota, bem como de técnicos da GEREX/SC e GEREX/RS.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
29 / 3 / 2005
AS _____ H _____
RESPONSÁVEL:
[assinatura]
FAX Nº: 315 4083

Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Substituto

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 158/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 29 de março de 2005.

Ao: Coordenador do NLA/GEREX/SC
Sr. Paulo Estevão S. Silvano

Assunto: Vistoria a Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório

1. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, informo programação de vistoria técnica:

DATA	ATIVIDADE
05/04/2005	Deslocamento Brasília/DF – Florianópolis/SC
06/04/2005	8h00 – Encontro com a equipe técnica do NLA/GEREX/SC 8h30 às 17h30 – Vistoria Técnica do trecho Florianópolis/SC a Torres/RS – veículo IBAMA
07/04/2005	9h00 às 16h00 – Vistoria Técnica às obras do Trecho Torres/RS a Osório/RS 16h00 às 18h00 – Deslocamento até Porto Alegre/RS
08/04/2005	9h00 às 12h00 – Reunião Técnica no NLA/GEREX/RS 16h30 – retorno à Brasília/DF

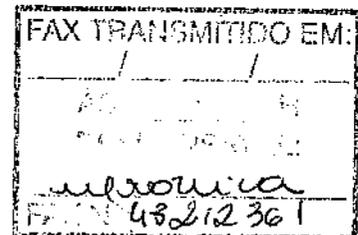
2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos técnicos da COAIR Giuliana Cousin Barriguelli e Lúcio Lima da Mota, bem como de técnicos do NLA da GEREX/RS.

3. Por fim, solicito a viabilização de um automóvel e a participação de técnicos desse NLA na vistoria, a partir de Florianópolis até a Divisa SC/RS, no Município de Torres/RS.

Atenciosamente,

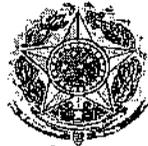
Júlio Henriques de Azevedo

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Substituto



EM BRANCO

Fis.: 1030
Proc.: 3432/03
Rubr.: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 159/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 29 de março de 2005.

Ao: Coordenador do NLA/GEREX/RS
Sr. Lúcio Rodrigues

Assunto: Vistoria a Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório

4. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, informo programação de vistoria técnica:

DATA	ATIVIDADE
05/04/2005	Deslocamento Brasília/DF – Florianópolis/SC
06/04/2005	8h00 – Encontro com a equipe técnica do NLA/GEREX/SC 8h30 às 17h30 – Vistoria Técnica do trecho Florianópolis/SC a Torres/RS – veículo IBAMA
07/04/2005	9h00 às 16h00 – Vistoria Técnica às obras do Trecho Torres/RS a Osório/RS 16h00 às 18h00 – Deslocamento até Porto Alegre/RS
08/04/2005	9h00 às 12h00 – Reunião Técnica no NLA/GEREX/RS 16h30 – retorno à Brasília/DF

5. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos técnicos da COAIR Giuliana Cousin Barriguelli e Lúcio Lima da Mota, bem como de técnicos do NLA da GEREX/SC.

6. Por fim, solicito a viabilização de um automóvel e a participação de técnicos desse NLA na vistoria, a partir da Divisa SC/RS, no Município de Torres/RS.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
29 / 3 / 05
às 17:00 H
RESPONSÁVEL:
[assinatura]
FAX Nº: 3226 1301

~~Júlio Henrichs de Azevedo~~
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Substituto

EM BRANCO



Fis.:	2031
Proc.:	3433/07
Rubr.:	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA**

Ofício nº 98 /2005 – GP/IBAMA

Brasília, 31 de março de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora
Maria do Perpétuo Socorro Teixeira Rosa
Secretária da 1ª Secretaria do Controle Externo do TCU
SAF/S Quadra 04, lote 01 Ed. TCU, Anexo I, Sala 102.
CEP: 70.042-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 316-7300/7301 Fax: (61) 316-7540

c/c: Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina
Rua São Francisco, nº 234 – Centro.
CEP: 88015-140 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 222-4622 R 215; 222 ou 229.

*Recebi documentação
em 12/4/05*

Valéria Regina de Oliveira Lima
TCE-CE Mat. TCU 2163-6

Assunto: Diligência – BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Senhora Secretária,

Visando atender ao Ofício nº 71/2005 e auxiliar na instrução do procedimento fiscalizatório relativo às obras de duplicação da BR-101, trecho localizado entre Florianópolis/SC e Osório/RS, referente ao segmento de travessia do Morro dos Cavalos, informamos a esse Tribunal que em função dos questionamentos exarados no documento supra citado, comunicamos que:

1) Durante a fase de execução das obras e atividades inerentes à abertura do túnel na rodovia BR-101, no segmento do Morro dos Cavalos, a alternativa mais prejudicial ao meio ambiente é a de duplicação em viadutos paralelos, pelo fato de que o lote 02/SC foi implantado em uma encosta de talus, entre taludes altos e instáveis, à esquerda e extensa área de várzea do rio Massiambu, à direita com ocorrência significativa de solos sedimentares com características peculiares que os classificam como "moles", podendo vir a comprometer a segurança da rodovia e seus usuários, e ainda necessitará de um movimento maior de materiais, maquinário, maior supressão de vegetação, dentre outros aspectos ambientais que tornam o trecho sensível ambientalmente.

2) Após o término das obras estima-se que a alternativa mais prejudicial ao meio ambiente é a duplicação em viadutos paralelos, pelo fato de que o monitoramento das estruturas deverá ser constante, buscando evitar um possível escorregamento das mesmas, em períodos de chuva, bem como a preocupação com a segurança da via uma vez que tratar-se-á de um viaduto onde podem ocorrer sinistros cujas conseqüências são imensuráveis. É oportuno ressaltar que a BR-101 é o principal eixo longitudinal da Região Sul, sendo considerada a via preferencial entre Curitiba e Porto Alegre, cujas características operacionais são incomparáveis com o volume de tráfego, que ultrapassa a média de 12.000 veículos diários, apresentando elevado índice de acidentes.

3) Em função dos moradores da região, há que ressaltar que no segmento em questão pelo fato da presença de Terra Indígena e o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro não há a existência de núcleo urbano ou aglomeração populacional, onde se verifica que a população diretamente atingida será a comunidade de usuários da via, população existente na Terra Indígena e pequena porção de moradores e comerciantes da região. Quanto aos impactos nessa população durante a fase de implantação do empreendimento, verificar-se-á uma maior movimentação de

EM BRANCO



Fls.: 2032
Proc.: 3438/97
Out.: 4/5

máquinas ao longo do trecho, causando uma modificação da rotina dos habitantes próximos ao de implantação do empreendimento bem como uma maior preocupação dos gestores da via, com fator segurança, uma vez que o deslocamento de máquinas e materiais para instalação do empreendimento deverá ocorrer ao longo da BR-101. Além disso, uma construção de estrutura tipo viaduto requer metodologias de engenharia que contemplam em sondagens, perfurações construção de das fundações e posteriormente a implantação do pavimento da rodovia, estruturas essas que proporcionarão a mudança considerável da paisagem da região, hoje ainda mantendo um certo grau de preservação.

4) Na fase de operação da duplicação da BR-101, no segmento em questão, a alternativa com maior impacto, para população, pode ser a duplicação em viadutos paralelos, onde será constatada uma mudança na paisagem e ainda será um trecho construído em local de alto grau de instabilidade de solos, se tornando uma preocupação constante aos gestores da rodovia. Ressalta-se que em função da quantidade do tráfego na rodovia, deverão ser empregadas metodologias de controle de tráfego, principalmente nas estações de veraneio e de altos índices pluviométricos.

5) No que se refere à comunidade indígena, a qual habita a região do Morro dos Cavalos, verifica-se que durante a fase de execução da alternativa em paralelo, o aumento de tráfego na rodovia poderá ser incrementado podendo vir a acidentes na travessia da rodovia, enquanto que, caso fosse a construção do túnel, a região de movimentação de maquinário, e atividades inerentes ao empreendimento, ficariam restritas ao local do emboque e desemboque do túnel, com deslocamento de maquinário para a retirada da rocha e posterior deposição em trechos, da rodovia, que venham a precisar de matérias para composição da base e sub-base do leito estradal da duplicação do empreendimento em tela.

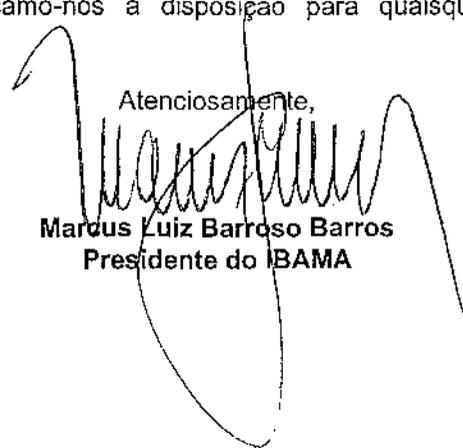
6) Após o encerramento das atividades de duplicação do trecho em questão, caso a alternativa em paralelo, poderá vir a afetar a comunidade indígena no que se refere ao incremento de tráfego com possibilidades de acidentes, bem com o aumento do nível de ruído e dispersão de efluentes, por parte dos veículos automotores. Ressalta-se ainda que com a duplicação em viadutos paralelos haverá uma remobilização dos solos, podendo provocar ainda mais a instabilidade da encosta onde está situada a aldeia indígena, já bastante degradada pelo plantio de culturas de subsistência que comprometem a estabilidade do talude em questão. Com a implantação do túnel, o qual está planejado para atravessar um contexto geológico mais resistente, não verificar-se-á vibração nas passagens dos veículos automotores, com a diminuição do tráfego, sendo reduzido pela metade, diminuindo a possibilidade de acidentes com a comunidade indígena da região.

Comunicamos ainda que o segmento de rodovia que contempla a travessia do Morro dos Cavalos foi extraído da Licença Prévia nº 093/2001 e de Instalação nº 181/2002 (em anexo), da BR-101, por motivos legais, como pode ser observado nos Pareceres Técnicos do IBAMA nºs 096/2000; 043/2001; 074/2001; 170/2001; 145/2002 (em anexo), onde o mesmo foi licenciado separadamente (LP nº 103/2001), por pedido do DNIT (Ofícios UGP/BID nº 181/01 e UGP/BID nº - 437/01, em anexo), para garantia do Convênio estabelecido com o órgão internacional de financiamento do empreendimento.

Ressalta-se que a variante do Morro dos Cavalos estava contemplada na Licença Prévia nº 103/2001, expedida em 28 de agosto de 2001, com validade de 01 ano e que esse segmento de rodovia encontra-se sem licença ambiental pelo fato de que o DNIT ainda não ter providenciado o requerimento da respectiva Renovação de Licença Prévia, para o trecho em questão.

Salienta-se que o restante do trecho está contemplado pela Licença de Instalação nº 181/2002, de 25 de novembro de 2002, cujo prazo de validade é de 4 (quatro) anos.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Marcus Luiz Barroso Barros
Presidente do IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Ex. 2033
3433/99

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2005

Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: Autorização de Supressão Vegetação para o lote 25/SC da BR-101, trecho Florianópolis / Osório.

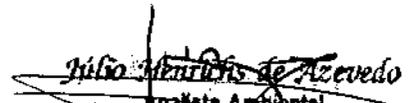
Data: 01 de abril de 2005

Em reunião realizada na sede do IBAMA em 28/03/2005, entre representantes do DNIT, IME e técnicos do IBAMA foram esclarecidas as dúvidas relativas à quantificação da vegetação a ser suprimida no lote 25/SC da BR-101, incluindo a questão da ocorrência de restinga na faixa de domínio.

O DNIT comprovou através de aerofotografias em escalas menores que efetivamente a legenda e a quantificação da vegetação na área diretamente afetada pelo empreendimento foram corretamente estabelecidas pelo IME.

Desta forma não restou nenhuma pendência relativa a este lote e assim somos favoráveis à emissão da respectiva ASV para o trecho que vai do km 300 ao km 329,9 da BR-101 em Santa Catarina, correspondendo ao lote de obras nº 25, excluindo-se o trecho entre os km 308 ao km 315 que corresponde à travessia da Lagoa de Imaruí que também não foi incluído na LI nº 181/02 de 25/11/02.


Géza de Faria Arbocz
CGLIQ/DILIQ/IBAMA
Matr. 1449324
Contrato Temporário


Nílso Mendes de Azevedo
Analista Ambiental
CGAIR/CGLIC/DILIQ

EM BRANCO

Fis: 2034
Proc: 3433/93
Aut: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Do Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

Estando de acordo com a informação técnica nos autos a concessão da Autorização para o lote nº 25/SC.

A consideração superior.

Em, 1º de abril de 2005

[Assinatura]
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

FAX Nº (61) 225-0564, FONE: (61) 316-1071
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede, Brasília/DF, CEP: 70.818-900

Fls.: 2035
Proc.: 3433/97
Rubric.: *[assinatura]*

DESTINATÁRIO: ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE - Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Nº DE FAX: (61) 315-4083

DATA: 04 .04.2005

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: 81m?

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do Processo nº 02001.003433/1997-57, referente ao licenciamento das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** para o empreendimento (Lote 25/SC-total), conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas – DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra para Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

No item especificação, escrever:

Código 5035 – AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 25/SC-total).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 2.123,88

ANÁLISE

No item especificação, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote: 25/SC).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 2.017,03

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.

04 03 05
9 15
reprova
FAX Nº 3154083

Atenciosamente,

[assinatura]
JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO

Fis.:	2036
Proc.:	3433199
Flub.:	<i>[assinatura]</i>

Autorização de Supressão de Vegetação

EMPREENDIMENTO: BR-101/SC/RS, Florianópolis - Osório

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

A = N° de Técnicos envolvidos na análise	2
B = N° de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = N° de técnicos que viajaram	0
F = N° de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05

Valor da Análise	2.017,03
------------------	----------

Lote 28/SC	(Área de APP)	15,969	2123,88
Valor das Autorizações:		15,969	2123,88

Valor Total (Análise + Autorizações)	4.140,91
---	-----------------

[assinatura]

EM BRANCO



Fis.:	2037
Proc.:	3433/02
Fls.:	10

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 23/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

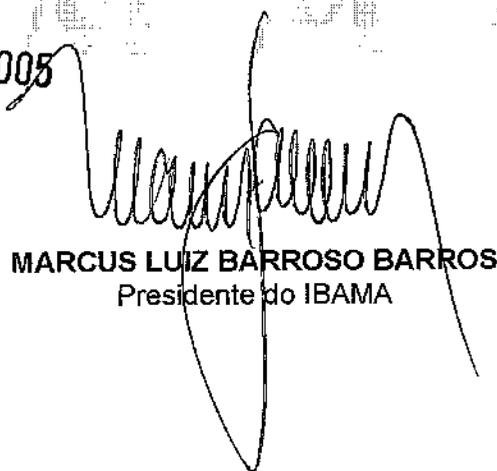
Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 25/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 300 e 329,9 declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 24, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização. Fica excluído o trecho entre os km 308 e km 315 correspondente à travessia da Lagoa de Imaruí.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 04 ABR 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 23/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

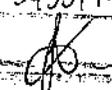
- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	1,109	0,501
FOD – estágio inicial	2,675	0,725
Restinga	0,385	-
Restinga alterada	1,105	0,026
Arborização com Sub-bosque	12,848	1,267
Sub-Total (florestal)	18,122	2,519
Campo com Árvores Isoladas	5,124	1,737
Arborização Plantada	9,793	0,313
Outros	-	11,127
	33,039	15,696
TOTAL	Formações florestais:	18,122 ha (2,519 em APP)
	Outra cobertura/uso:	14,917 ha (13,177 em APP)
	(Área excluída da ASV:	3,854 ha – trecho Imanruí).

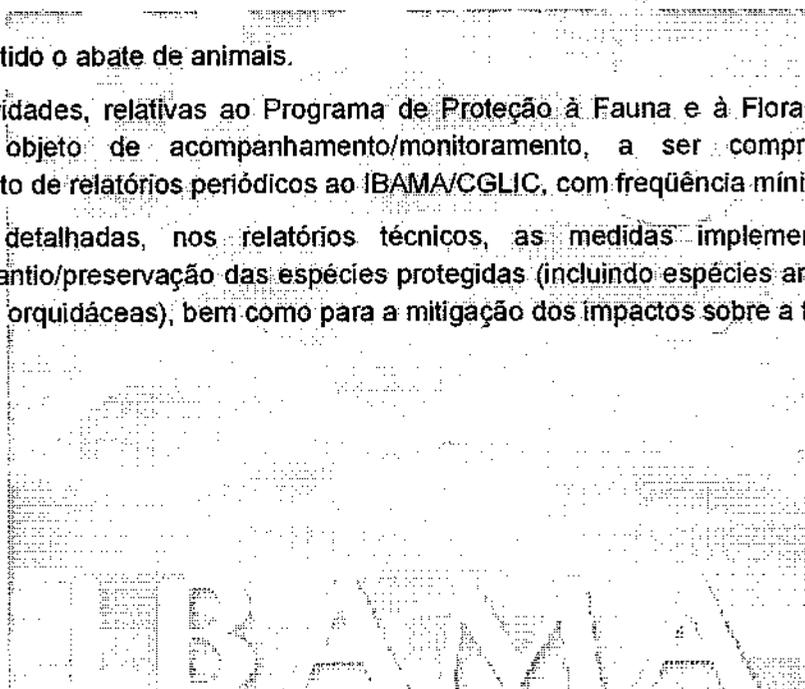
- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.



CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 23/2005

Fls.: 2038
Proc.: 3433197
Outros: 

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.



EM BRANCO

Fis.: 2089
Proc.: 3433192
Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício nº 226/2005 –COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 4 de abril de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT
SAN Q 03 lote A sala 1318
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF
Fone/Fax: (61) 315-4185/315-4336

Assunto: Encaminhamento de Autorização de Supressão.

Senhora Coordenadora Geral,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da BR – 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, estamos encaminhando a Autorização de Supressão nº 23/2005 referente ao lote 25/SC, no Estado de Santa Catarina, salientamos que as condicionantes devem ser atendidas dentro do prazo de validade da respectiva Autorização de Supressão.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Recebido em: 04/04/05
Hora: 10:00 h
Por: *[Assinatura]*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
 COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
 SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fis.:	2040
Proc.:	3433/93
Subr.:	<i>[Signature]</i>

Ofício nº *149* /2005/CGMAB/DPP

Brasília, 31 de março de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
 70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento do material de supressão de vegetação da rodovia BR-101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

Senhor Coordenador,

Encaminhamos em anexo a versão atualizada do relatório final da quantificação da vegetação sujeita à supressão em Áreas de Preservação Permanente da rodovia BR-101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Solicitamos a V. S^a. que a Autorização de Supressão relativa ao Lote 01 seja concedida parcialmente, excluindo-se o trecho da Variante da Gruta.

Atenciosamente.

Georges I. A. Filho
ENG.º GEORGES I. A. FILHO
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente
 Substituto

PROTOCOLO
 DILIQ/IBAMA
 Nº *3118*
 DATA: *01/04/05*
 RECEBIDO:
[Signature]

is cair com o lora

CS = 606231



EM BRANCO



2041
Proc.: 3493/93
Rubr.: 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 18 /2005

Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: Autorização de Supressão Vegetação para o lote 01/RS da BR-101, trecho Florianópolis / Osório.

Data: 01 de abril de 2005

Através do ofício nº 149/2005/CGMAB/DPP de 31/01/05 o DNIT solicitou o desmembramento do lote 01/RS da rodovia BR-101 para efeito da obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação, excluindo-se o trecho correspondente à variante da Gruta.

Diante desta solicitação, o IBAMA verificou que não existe nenhuma outra pendência ou dúvida relativa à quantificação da vegetação a ser suprimida no restante na faixa de domínio da referida rodovia no lote 01/RS (descartando-se a variante da Gruta).

Desta forma somos favoráveis à emissão da respectiva ASV para o trecho que vai do km 0 ao km 25,2,9 da BR-101 no Rio Grande do Sul, correspondendo ao lote de obras nº 01, excluindo-se o trecho entre os km 13,50 e km 15,70 correspondente à variante da Gruta.


Geza de Faria Arbocz
Engenheiro Agrônomo

EM BRANCO



Fis.:	2042
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

À Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

Estando de acordo com a informação técnica fornecida favorável a concessão de autorização para supressão de vegetação referente ao lote 01 parcel R5.

À Consideração superior

Em 4 de abril de 2005

[Assinatura]

Luiz Carlos de Castro Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
IBAMA/DIRETORIA-CAIA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

FAX Nº (61) 225-0564, FONE: (61) 316-1071
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede, Brasília/DF, CEP: 70.818-900

Fls.: 2043
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*

DESTINATÁRIO: ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE - Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Nº DE FAX: (61) 315-4083

DATA: 3.04.2005

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do Processo nº 02001.003433/1997-57, referente ao licenciamento das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO para o empreendimento (Lote 01/RS-parcial, excluindo a variante da Gruta), conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas – DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra para Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

No item especificação, escrever:

Código 5035 – AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 01/RS parcial).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 2.705,62

ANÁLISE

No item especificação, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote: 25/SC).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 1.008,52

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.

Atenciosamente,

[assinatura]

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO

Fis.: 2044
 Proc.: 3433/9A
 Rubr.: *[assinatura]*

Autorização de Supressão de Vegetação

EMPREENDIMENTO: BR-101/SC/RS, Florianópolis - Osório

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	48,02	+	960,49	+	0,00

Onde:

A = N° de Técnicos envolvidos na análise	1
B = N° de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = N° de técnicos que viajaram	0
F = N° de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	48,02

Valor da Análise	1.008,52
------------------	----------

Lote 01/RS (parcial)	(Área de APP)	20,343	2705,62
Valor das Autorizações:		20,343	2705,62

Valor Total (Análise + Autorizações)	3.714,14
--------------------------------------	----------

EM BRANCO





Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Fls.:	2045
Proc.:	3433/03
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 25/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 01/RS (parcial), Estado do Rio Grande do Sul, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 0 e 25,2, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 203, de 03/04/2001, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização, excluindo-se o trecho entre os km 13,50 e km 15,70 correspondente à variante da Gruta.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 06 ABR 2005


LUIZ FERNANDO KRIEGER MERICO
Presidente em Exercício do IBAMA

Recebido em 6/4/05
Paulo Lanna B. Jr.
CREA MG 13398/D



CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 25/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, transcrito do Parecer Técnico Nº 03/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, e da Informação Técnica nº 18/05 – COAIR/CGLIC/IBAMA.

Quantificação da necessidade de supressão de vegetação:

"Classe mapeada"	fora APP (ha)	em APP (ha)
	Lote 01	Lote 01
Floresta Ombrófila – estágio avançado	0	0
Floresta Ombrófila – estágio médio	2,911	1,069
Floresta Ombrófila – estágio inicial	2,293	0,027
Arborização com Sub-bosque	1,142	0,158
Sub-Total (florestal)	6,346	1,254
Campo com Árvores Isoladas	33,409	6,241
Arborização Plantada	2,941	0,049
Área inundável	0	0,216
Outros		12,583
TOTAL	42,696	20,343
	63,039	

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº25/2005

Fls.:	2046
Proc.:	3433197
Rubr.:	A

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira / lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPF's) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-RS.
- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento / monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverá ser apresentado em 60 dias projeto de reflorestamento de 315 mudas como compensação ao corte das espécies protegidas conforme relatório da Consultora Etel, Estudos Técnicos Ltda.
- 2.11 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre. Deverá ser realizado o transplante dos 39 indivíduos arbóreos identificados (espécies protegidas - *Erythrina falcata*, *E. crista-galli*, *Ficus insipida*, *F. organensis* e *F. monkii*) e demais medidas previstas no relatório da empresa Consultora Etel, Estudos Técnicos Ltda.

EM BRANCO

Fis.: 204A
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 20 /2005

Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: Autorização de Supressão Vegetação para o lote 26/SC da BR-101, trecho Florianópolis / Osório.

Data: 12 de abril de 2005

Em reunião realizada na sede do IBAMA em 28/03/2005, entre representantes do DNIT, IME e técnicos do IBAMA foram esclarecidas as dúvidas relativas à quantificação da vegetação a ser suprimida no lote 26/SC da BR-101, tendo sido incluídos no mapeamento da faixa de domínio o curso d'água verificado em campo na altura do km 349 e sua respectiva APP cuja área foi adicionada na quantificação das intervenções nas áreas de APP.

Desta forma não restou nenhuma pendência relativa a este lote e assim somos favoráveis à emissão da respectiva ASV para o trecho que vai do km 329,9 ao km 358,5 da BR-101 em Santa Catarina, correspondendo ao lote de obras nº 26, com extensão de 28,6 km, excluindo-se o trecho entre os km 337,7 ao km 315 que corresponde à variante do Morro do Formigão, que também não foi incluída na LI nº 181/02 de 25/11/02.

[Assinatura]
Giza de Faria Arbore
EGLIQ/DILIQ/IBAMA
Matr. 1449324
Contrato Temporário

EM BRANCO

Fls.: 2048
Proc.: 3433/99
Flub.: *[initials]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ào Coordenador Geral Licenciamento Ambiental

Estando de acordo com parecer
nosos favoráveis a concessão da autoriza-
ção.

A consideração superior

Em, 12 de abril de 2005

[Handwritten signature]

João Luiz Brito Costa Reis
Coordenador de Avaliação de Impacto e Risco
RESOLUÇÃO Nº 10/2005

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
FAX Nº (61) 225-0564, FONE: (61) 316-1071
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede, Brasília/DF, CEP: 70.818-900

DESTINATÁRIO: ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE - Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Nº DE FAX: (61) 315-4083	DATA: 13 .04.2005
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01	Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do Processo nº 02001.003433/1997-57, referente ao licenciamento das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** para o empreendimento BR-101 (Lote 26/SC, excluída a variante do Morro do Formigão), conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas – DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra para Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

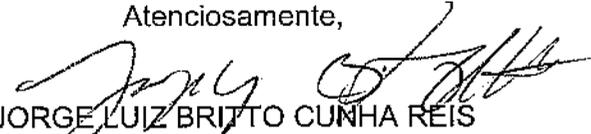
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

No item especificação, escrever:
Código 5035 – **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 26/SC).
Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57
No item valor do documento, escrever:
R\$ 2.143,30

ANÁLISE

No item especificação, escrever:
Código 5027 - **Análises de Documentos** da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote: 26/SC).
Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57
No item valor do documento, escrever:
R\$ 1.008,52

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO

Autorização de Supressão de Vegetação

EMPREENDIMENTO: BR-101/SC/RS, Florianópolis - Osório

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	48,02	+	960,49	+	0,00

Onde:

A = N° de Técnicos envolvidos na análise	1
B = N° de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = N° de técnicos que viajaram	0
F = N° de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	48,02

Valor da Análise	1.008,52
------------------	----------

Lote 26/SC	(Área de APP)	16,115	2143,30
Valor das Autorizações:		16,115	2143,30

Valor Total (Análise + Autorizações)	3.151,81
---	-----------------



EM BRANCO



Fis.:	2051
Proc.:	343319A
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 29/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 26/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 329,9 e 358,5 declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 26, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização. Fica excluído o trecho entre os km 337,7 e km 338,5 correspondente à variante do Morro do Formigão.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contado a partir desta data.

Brasília-DF, 14 ABR 2005

[Assinatura]
MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

Recebido em: 14,04,2005
Hora: 10:00
Por: *[Assinatura]*

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 29/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

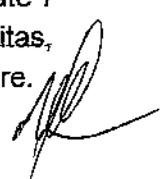
2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	6,501	1,644
FOD – estágio inicial	0,792	0,147
Restinga	-	-
Restinga alterada	-	-
Arborização com Sub-bosque	-	-
Sub-Total (florestal)	7,293	1,791
Campo com Árvores Isoladas	84,694	5,055
Arborização Plantada	7,481	0,383
Outros	1,467	8,886
TOTAL	100,935	16,115
	Formações florestais:	7,293 ha (1,791 em APP)
	Outra cobertura/uso:	93,642 ha (14,324 em APP)

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 29/2005

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
 - 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
 - 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
 - 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
 - 2.8 Não será permitido o abate de animais.
 - 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento / monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
 - 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate / transplante / preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.
- 

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA**

Ofício nº 262/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 12 de abril de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT
SAN Q 03 lote A sala 1318
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF
Fone/Fax: (61) 315-4185/315-4336

Assunto: BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Senhora Coordenadora Geral,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, comunicamos que no período entre os dias 05 e 08 de abril, foi realizada vistoria técnica para objetivando verificar o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação do empreendimento bem como as condicionantes das Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV, emitidas para os lotes de construção do referido empreendimento.

Na vistoria foi observado que, em alguns lotes de construção e nas atividades de supressão de vegetação, foram identificadas “não-conformidades” quanto aos procedimentos de supressão de vegetação e de construção de obras de arte, as quais deverão ser regularizados, os mais breves possíveis, com envio de relatórios contemplando a metodologia e o cronograma de atendimento das questões relatadas, estando sujeitos às sanções ambientais, conforme orientado em campo, no ato da vistoria técnica.

Solicita-se também que nos seja informado os profissionais que estão envolvidos na supervisão ambiental do empreendimento e ainda quem são os profissionais que estarão trabalhando no trecho em licenciamento, isso se deve ao fato de que na citada vistoria existiam uma série de profissionais de meio ambiente que estavam envolvidos de alguma forma com o empreendimento provocando, em alguns casos, dúvidas a quem se manifestar quando da solicitação de alguma orientação ou até para dar alguma informação referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO



Fis.:	2054
Proc.:	34331A
Rubr.:	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA**

Ofício nº 138/2005 – DILIQ/IBAMA

Brasília, 14 de abril de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT
SAN Q 03 lote A sala 1318
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF
Fone/Fax: (61) 315-4185/315-4336/315-4083

Assunto: Pagamento das Autorizações de Supressão de Vegetação e Licenças Ambientais.

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos por intermédio deste informar que todos os lotes licenciados da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, estão contemplados parcialmente ou em sua totalidade com suas respectivas Autorizações de Supressão de Vegetação, sendo necessário o pagamento desses respectivos documentos.

Comunicamos que a soma do valor das Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV, referentes ao licenciamento da BR-101 Florianópolis/SC – Osório/RS é de R\$ 44.278,73 e ainda, o DNIT ainda não providenciou o pagamento das seguintes licenças ambientais:

- Licença Prévia – LP nº 183/2004, referente ao acesso ao porto de Sepetiba: R\$ 5.351,62.
- Licença de Instalação – LI nº 287/2004, referente à Duplicação do trecho Natal/RN – Palmares/PE: R\$ 64.198,46.

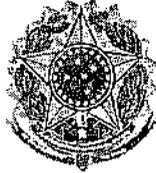
Sendo assim, solicitamos que o pagamento das referidas Autorizações de Supressão de Vegetação e das licenças ambientais seja providenciado o mais breve possível, para que o trâmite burocrático dos processos administrativos de licenciamento ambiental, dos respectivos empreendimentos, possam ser regularizados.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental

EM BRANCO



Fis.:	2055
Proc.:	3433/02
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Memorando nº 196 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 15 de abril de 2005.

□ Ao Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental do escritório do IBAMA do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: **Cópia da ASV nº 25/05 BR-101 no Rio Grande do Sul.**

Senhor Chefe,

1. Estamos enviando em anexo cópia da Autorização de Supressão de Vegetação nº 25/05 autorizando o corte da vegetação na faixa de domínio de parte do lote 01/RS, estando excluído o trecho correspondente à variante da gruta.

□ Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO

D

D



Fls.	2056
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[Assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e cinco, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume IX do Processo nº 02001.003433/97-57, referente ao Licenciamento Ambiental da BR 101 Sul Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, constituído das fls. 1833/ 2056 devidamente numeradas e rubricadas.

[Assinatura]
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Q

Q

EM BRANCO